Memorando 1.289/2024

De: Ana Z. - SMASMF-CLIFA

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 21/03/2024 às 23:58:20

Setores (CC):

GAB, SMA-LC, SMF-C

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, SMA-LC, SMF-C, SMASMF-CLIFA

AQUISIÇÃO DE KITS DE CESTAS BÁSICAS, MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 03/2023

Segue Documento Formalização da Demanda (DFD)

Segue Estudo Técnico Preliminar (ETP)

_

Ana Flavia Mafioletti Zuconelli
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DFD_1_ok.pdf
ETP_21_03_1_.pdf

Assinado por 1 pessoa: EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/837D-1A07-22CE-491F e informe o código 837D-1A07-22CE-491F

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Secretaria: Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Setor requisitante (Órgão/Departamento/Divisão): Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Responsável pela Demanda: Ana Flávia Mafioletti Zuconelli
Matrícula: 2345-8/1

E-mail: comprasassistencia@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242 2005

1. Objeto: Aquisição de Cestas Básicas, Kits de produtos de higiene pessoal e de limpeza, destinado a distribuição aos usuários da Política de Assistência Social, das áreas indígenas deste Município.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

Justifica-se a aquisição, através da Deliberação nº 03/2023 – CEDCA/PR, que deliberou a aquisição de Cestas Básicas, Kits de produtos de higiene pessoal e de limpeza, destinado a distribuição aos usuários da Política de Assistência Social, das áreas indígenas. Da Seguinte forma:

Aprovar o Incentivo Benefício Eventual exclusivamente para famílias Indígenas com crianças e adolescentes, por meio da modalidade de transferência automática Fundo a Fundo, com repasse de recursos aos municípios pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Estado do Paraná aos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente. Parágrafo único. Os benefícios eventuais são as provisões de proteção social, ofertadas de caráter suplementar e temporário, que integram organicamente as garantias do Sistema Único da Assistência Social - SUAS e são prestados aos cidadãos e às famílias em natureza emergencial e temporária, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Segue anexo a Deliberação.

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUBITEM (**)	MARCA - SE APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	**Kits Cesta básica contendo os seguintes itens:** **2 unidades - Farinha de milho: tipo biju**, de primeira qualidade. enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9). fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não. conter no máximo 14% de umidade. ingredientes: 100% milho. não conter glúten. deverá conter na porção de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras totais aproximadamente. apresentação em embalagens de polietileno		**Consumo**	**Não**	**Unid./kit**	**375**

Assinado por 1 pessoa: EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/837D-1A07-22CE-491F e informe o código 837D-1A07-22CE-491F

	atóxico, contendo no mínimo 1 kg **1 unidade- Farinha de trigo tradicional,** do tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. com aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio do produto. produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos. produto livre de sujidades, parasitas e larvas. não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. deverá conter na porção de 50g: no mínimo 38g de carboidratos, no mínimo 5g de proteínas e no máximo 1g de gorduras totais aproximadamente. apresentação em embalagens de polietileno atóxico ou papel, **contendo no mínimo 5 kg.** **2 unidades - óleo de soja refinado**, tipo 1, obtido exclusivamente da soja de primeira qualidade, com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. isentos de ranço e outras características indesejáveis. apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, **contendo 900 ml.** reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. **2 unidades - achocolatado em pó** enriquecido com vitaminas (vitamina c, niacina, b6, b1, b2, a, b12 e ácido fólico), aspecto pó homogêneo cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce. na porção de 20g do produto deve conter no mínimo 19 g de carboidratos, no mínimo 0,5g de proteínas e no máximo 18g de açúcares. não deverá conter glúten. embalagem em sacos de polietileno atóxico**, de 400 gramas,** **2 unidades -chá mate, sabores variados**. produto obtido através da secagem das folhas e talos da erva mate (ilex paraguarien- sis st.hill). apresentação em caixa com até 25 saches de 2-3g cada, **contendo até 40 gramas** **1 unidade - açúcar cristal**, branco, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açucar. aspecto sólido com cristais bem definidos. cor branca, odor e sabor próprio do produto. composição básica sacarose concentração mínima de 99,6%, sais minerais concentração máximo de 0,10% umidade, apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, **contendo no mínimo 5 kg** **1 unidade- arroz parboilizado** longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade. com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. isento de sujidades, parasitas, impurezas. apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, **contendo no mínimo 5 kg.** **5 unidades - feijão preto comum**, do tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. apresentação em embalagens de polietileno					

Assinado por 1 pessoa: EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/837D-1A07-22CE-491F e informe o código 837D-1A07-22CE-491F

	atóxico, **contendo no mínimo 1 kg** **1 unidade macarrão, tipo espaguete**, de primeira qualidade. ingredientes: farinha de trigo tipo 1, sêmola de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais (urucum e cúrcuma), pode conter glúten. na porção de 80g deverá conter: no mínimo 58g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,2g de gorduras totais. apresentação em embalagem de polietileno atóxico, **contendo no minimo 1 kg** **1 unidade - Macarrão tipo parafuso**, de pri trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais (urucum e cúrcuma), pode conter glúten. na porção de 80g deverá conter: no mínimo 58g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,2g de gorduras totais. apresentação em embalagem de polietileno atóxico, **contendo no mínimo 1 kg.** **1 unidade - amido de milho** produto amiláceo extraído do milho. deve ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedado, **contendo no mínimo 1 kg** **2 unidades - café solúvel em pó** de primeira qualidade, moído, solúvel e devidade selecionado. apresentação em **embalagens de até 250 gramas** podendo ser: sache de plástico laminado, vidro, ou lata de alumínio inoxidavel, embalados a vácuo. **2 unidades - leite em pó**, integral, instantâneo, sem adição de sacarose, e sem gordura trans. apresentação em embalagens laminada, hermeticamente fechada, contendo **no mínimo 400 gramas** **3 unidades - suco artificial em pó**, sabores variados. ingredientes: açúcar, maltodextrina, polpa de fruta desidratada, ferro, vitamina c, vitamina a, acidulante ácido cítrico, antiumectante fosfato tricálcico, regulador de acidez citrato de potássio, espessantes: gomas guar e xantana, aromatizante aroma sintético idêntico ao natural, edulcorantes: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio, e sacarina sódica, corante inorgânico dióxido de titânio, espumante extrato de quiláia e corantes artificiais, pode conter alérgicos derivado de soja, leite, não deve conter glúten, pode conter fenilalanina. apresentação em embalagens de plástico laminada, **contendo mínimo 25 gramas.** **2 unidades - biscoito doce sem recheio sabor chocolate – tipo rosca**. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, podem conter glúten. valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 22g de carboidratos, no mínimo 1,7g de proteínas e no máximo 3,6g de gorduras totais. apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedada com no **mínimo 300 gramas**					

Assinado por 1 pessoa: EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/837D-1A07-22CE-491F e informe o código 837D-1A07-22CE-491F

	2 unidades - biscoito doce sem recheio sabor coco – tipo rosca. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, pode conter glúten. valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 21g de carboidratos, no mínimo 2g de proteínas e no máximo 3,5g de gorduras totais, apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedada com no **mínimo 300 gramas** **2 unidades - fubá de milho**, do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico, **contendo 1 kg** **2 unidades - sal refinado iodado**, com granulação uniforme e com cristais brancos. no mínimo 58,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo não tóxico de no mínimo 10mg e no máximo de 15mg de iodo por kg apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, **contendo até 1 kg.** **1 unidade -maionese**, industrializada, produto obtido a partir da emulsificação de óleo vegetal com ovos e adição de sal deverá apresentar- se sob forma cremosa, cor amarela claro, sabor e odor característico do produto. apresentação em embalagem plástica, **contendo 500 gramas.** **1 unidade - margarina** produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal. ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina a (1.500 u.i./ 100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido lático, aromatizantes, antioxidantes: edta cálcio dissódico, bht e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma, pode conter glúten, pode conter alérgicos: derivados de soja e leite. valor nutricional na porção de 10 gramas: 0g de carboidratos, 0g de proteínas, no mínimo 45 mcg de vitamina a, e no máximo 7,0 apresentações em embalagem plástica vedada **com no mínimo 1 kg**. **2 unidades - Doce de fruta** cremoso ou geléia sabores variados. Ingredientes: polpa de fruta, açúcar, xarope de glicose, acidulante láctico e conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio. Deverá conter na porção de 20g: no mínimo 8g carboidratos, não conter glúten. Apresentação em embalagem pet **contendo 400 gramas** **1 unidade – vinagre de vinho tinto**. Acidez máxima de 4% por embalagem. Produto natural, fermentado acético de vinho metabissufito de potássio, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Apresentação em embalagens do tipo pet, **contendo 750 ml**					

Assinado por 1 pessoa: EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/837D-1A07-22CE-491F e informe o código 837D-1A07-22CE-491F

	Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. **Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada.**					
2	**Kits Cesta básica contendo os seguintes itens:** **2 unidades - Farinha de milho: tipo biju**, de primeira qualidade. enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9). fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não. conter no máximo 14% de umidade. ingredientes: 100% milho. não conter glúten. deverá conter na porção de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras totais aproximadamente. apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg **1 unidade- Farinha de trigo tradicional,** do tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. com aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio do produto. produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos. produto livre de sujidades, parasitas e larvas. não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. deverá conter na porção de 50g: no mínimo 38g de carboidratos, no mínimo 5g de proteínas e no máximo 1g de gorduras totais aproximadamente. apresentação em embalagens de polietileno atóxico ou papel, **contendo no mínimo 5 kg.** **2 unidades - óleo de soja refinado**, tipo 1, obtido exclusivamente da soja de primeira qualidade, com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. isentos de ranço e outras características indesejáveis. apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, **contendo 900 ml.** reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. **2 unidades - achocolatado em pó** enriquecido com vitaminas (vitamina c, niacina, b6, b1, b2, a, b12 e ácido fólico), aspecto pó homogêneo cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce. na porção de 20g do produto deve conter no mínimo 19 g de carboidratos, no mínimo 0,5g de proteínas e no máximo 18g de açúcares. não deverá conter glúten. embalagem em sacos de polietileno atóxico**, de 400 gramas,** **2 unidades -chá mate, sabores variados**. produto obtido através da secagem das folhas e talos da erva mate (ilex paraguarien- sis st.hill). apresentação em caixa com até 25 saches de 2-3g cada, **contendo até 40 gramas** **1 unidade - açúcar cristal**, branco, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açucar. aspecto sólido com cristais bem definidos. cor branca, odor e sabor próprio do produto. composição básica sacarose concentração mínima de 99,6%, sais minerais concentração máximo de 0,10% umidade, apresentação em embalagem em sacos de		**Consumo**	**Não**	**Unid.kit**	**125**

Assinado por 1 pessoa: EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/837D-1A07-22CE-491F e informe o código 837D-1A07-22CE-491F

	polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, **contendo no mínimo 5 kg** **1 unidade- arroz parboilizado** longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade. com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. isento de sujidades, parasitas, impurezas. apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, **contendo no mínimo 5 kg.** **5 unidades - feijão preto comum**, do tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. apresentação em embalagens de polietileno atóxico, **contendo no mínimo 1 kg** **1 unidade macarrão, tipo espaguete**, de primeira qualidade. ingredientes: farinha de trigo tipo 1, sêmola de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais (urucum e cúrcuma), pode conter glúten. na porção de 80g deverá conter: no mínimo 58g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,2g de gorduras totais. apresentação em embalagem de polietileno atóxico, **contendo no minimo 1 kg** **1 unidade - Macarrão tipo parafuso**, de pri trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais (urucum e cúrcuma), pode conter glúten. na porção de 80g deverá conter: no mínimo 58g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,2g de gorduras totais. apresentação em embalagem de polietileno atóxico, **contendo no mínimo 1 kg.** **1 unidade - amido de milho** produto amiláceo extraído do milho. deve ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedado, **contendo no mínimo 1 kg** **2 unidades - café solúvel em pó** de primeira qualidade, moído, solúvel e devidade selecionado. apresentação em **embalagens de até 250 gramas** podendo ser: sache de plástico laminado, vidro, ou lata de alumínio inoxidavel, embalados a vácuo. **2 unidades - leite em pó**, integral, instantâneo, sem adição de sacarose, e sem gordura trans. apresentação em embalagens laminada, hermeticamente fechada, contendo **no mínimo 400 gramas** **3 unidades - suco artificial em pó**, sabores variados. ingredientes: açúcar, maltodextrina, polpa de fruta desidratada, ferro, vitamina c, vitamina a, acidulante ácido cítrico, antiumectante fosfato tricálcico, regulador de acidez citrato de potássio, espessantes: gomas guar e xantana, aromatizante aroma sintético idêntico ao natural, edulcorantes:					

Assinado por 1 pessoa: EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/837D-1A07-22CE-491F e informe o código 837D-1A07-22CE-491F

	aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio, e sacarina sódica, corante inorgânico dióxido de titânio, espumante extrato de quiláia e corantes artificiais, pode conter alérgicos derivado de soja, leite, não deve conter glúten, pode conter fenilalanina. apresentação em embalagens de plástico laminada, **contendo mínimo 25 gramas.** **2 unidades - biscoito doce sem recheio sabor chocolate – tipo rosca**. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, podem conter glúten. valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 22g de carboidratos, no mínimo 1,7g de proteínas e no máximo 3,6g de gorduras totais. apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedada com no **mínimo 300 gramas** **2 unidades - biscoito doce sem recheio sabor coco – tipo rosca.** ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, pode conter glúten. valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 21g de carboidratos, no mínimo 2g de proteínas e no máximo 3,5g de gorduras totais, apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedada com no **mínimo 300 gramas** **2 unidades - fubá de milho**, do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico, **contendo 1 kg** **2 unidades - sal refinado iodado**, com granulação uniforme e com cristais brancos. no mínimo 58,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo não tóxico de no mínimo 10mg e no máximo de 15mg de iodo por kg apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, **contendo até 1 kg.** **1 unidade -maionese**, industrializada, produto obtido a partir da emulsificação de óleo vegetal com ovos e adição de sal deverá apresentar- se sob forma cremosa, cor amarela claro, sabor e odor característico do produto. apresentação em embalagem plástica, **contendo 500 gramas.** **1 unidade - margarina** produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal. ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina a (1.500 u.i./ 100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido lático, aromatizantes, antioxidantes: edta cálcio dissódico, bht e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma,					

Assinado por 1 pessoa: EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/837D-1A07-22CE-491F e informe o código 837D-1A07-22CE-491F

	pode conter glúten, pode conter alérgicos: derivados de soja e leite. valor nutricional na porção de 10 gramas: 0g de carboidratos, 0g de proteínas, no mínimo 45 mcg de vitamina a, e no máximo 7,0 apresentações em embalagem plástica vedada **com no mínimo 1 kg**. **2 unidades - Doce de fruta** cremoso ou geléia sabores variados. Ingredientes: polpa de fruta, açúcar, xarope de glicose, acidulante láctico e conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio. Deverá conter na porção de 20g: no mínimo 8g carboidratos, não conter glúten. Apresentação em embalagem pet **contendo 400 gramas** **1 unidade – vinagre de vinho tinto**. Acidez máxima de 4% por embalagem. Produto natural, fermentado acético de vinho metabissufito de potássio, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Apresentação em embalagens do tipo pet, **contendo 750 ml** Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. **Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada.**					
3	**Kit produtos de higiene pessoal e limpeza contendo seguintes itens:** **2 unidades - creme dental** com concentração de flúor ativo mínimo de 1000 e máximo de 1450 ppm, ingredientes ativos mínimos: fluoreto de sódio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição aromática, corante, hidróxido de sódio. embalado individualmente, **tubo com 90 gramas**, constando externamente marca comercial, procedência, data de fabricação e demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes. **1 unidade - água sanitária**, com cloro ativo, alvejante, desinfetante e bacterecida. composição química estabilizante e água; princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p. produto fornecido de acordo com a nbr 13390. rotulagem contendo: nome do produto, fórmula, técnico responsável, de acordo com a portaria 55 de 10/11/2009 (anvisa). validade mínima de 12 meses a contar da entrega. apresentação da embalagem em frasco de polietileno**, contendo 02 litros.** **1 unidade - amaciante**, princípio ativo cloreto de diestearil dietil amônio, composição básica quaternário de amônio, corante e outras substâncias químicas permitidas. teor de não voláteis básico: 2,0 % mínimo. teor de ativos catiônico básico: 1,8% mínimo. apresentação da embalagem em frasco plástico **contendo 2 litros**. **1 unidade- desinfetante líquido** para uso geral, composição: tensoativos catiônicos, preservante, solvente, sequestrante, conservador de ph,		**Consumo**	**Não**	**Unid./kit**	**500**

Assinado por 1 pessoa: EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/837D-1A07-22CE-491F e informe o código 837D-1A07-22CE-491F

	aromatizantes, corantes, essência e veículo que desinfeta, limpa e perfuma. com registro no ministério da saúde ou anvisa.apresentação da embalagem em frasco plástico **contendo 2 litros.** **3 unidades - sabonete em barra adulto**, apresentação em unidades de no mínimo **85 gramas.** **2 unidades - Shampoo adulto**, apresentação da embalagem em frasco plástico **com no mínimo 350 ml.** **2 unidades - papel higiênico folha simples**, rolo com 30 m (tolerância de 2%), papel não reciclado, na cor branco, fragrância neutra, macio, gofrado, picotado – 1ª qualidade. **apresentação em embalagem com 04 rolos**, com identificação da classe, marca, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, cnpj, e-mail, telefone do sac. **1 unidade - sabão em barra neutro** multiuso, glicerinado, dermatologicamente testado, apresentação de unidades com 200 gr em pacotes com 05 unidades **com peso total 1 kg.** **2 unidades - sabão em pó** para lavagem convencional, contendo em sua formulação: alquil benzeno, sulfonato de sódio, lauril sulfato de sódio, tensoativo aniônico, tensoativos biodegradáveis, tamponantes, enzima (lipase/lipolase), branqueador óptico, coadjuvantes e alvejante. rótulo com descrição da composição/fórmula, número do lote, data de fabricação e validade. **apresentação em embalagem de 1,6 kg.** Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. **Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada**.					

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.
(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. Grau de prioridade da compra: Médio

5. Estimativa de valor: Conforme pesquisa de preços, que será apresentada no Estudo Técnico.

6. Prazo de entrega/ execução: Parcelado em 12 meses.

7. Local e horário do recolhimento/entrega: Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família –Rua Santos Dummont n°3883- Das 8:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 16:30hs.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:
Fiscal – Edina Accorsi– Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família.

10. Classificação orçamentária da despesa contendo a ação (projeto ou atividade) e a natureza da despesa até nível de desdobramento de elemento da despesa:

Assinado por 1 pessoa: EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/837D-1A07-22CE-491F e informe o código 837D-1A07-22CE-491F

Fonte 635 - 08.03.082430005.6.002.3.3.90.30 (2675)

Chopinzinho, 21 de março de 2024.

Ana Flávia Mafioletti Zuconelli
Matrícula 2345-8/1

Assinado por 1 pessoa: EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/837D-1A07-22CE-491F e informe o código 837D-1A07-22CE-491F

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Justifica-se a aquisição, através da Deliberação nº 03/2023 – CEDCA/PR, que deliberou a aquisição de Cestas Básicas, Kits de produtos de higiene pessoal e de limpeza, destinado a distribuição aos usuários da Política de Assistência Social, das áreas indígenas. Da Seguinte forma:

Aprovar o Incentivo Benefício Eventual exclusivamente para famílias Indígenas com crianças e adolescentes, por meio da modalidade de transferência automática Fundo a Fundo, com repasse de recursos aos municípios pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Estado do Paraná aos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente. Parágrafo único. Os benefícios eventuais são as provisões de proteção social, ofertadas de caráter suplementar e temporário, que integram organicamente as garantias do Sistema Único da Assistência Social - SUAS e são prestados aos cidadãos e às famílias em natureza emergencial e temporária, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

2. ALINHAMENTO COM PCA

Na presente contratação não há alinhamento com o PCA.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações especificações. É vedada a subcontratação. A garantia da contratação, vistoria, amostra e a carta de solidariedade não se aplicam ao objeto.

4. –ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 - Quantitativo Secretaria de Assistência Social Mulher e Família.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE	QUANTIDADE

Assinado por 1 pessoa: EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/837D-1A07-22CE-491F e informe o código 837D-1A07-22CE-491F

		MEDIDA	
1	**Kits Cesta básica contendo os seguintes itens:** 2 unidades - Farinha de milho: tipo biju, de primeira qualidade. enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9). fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não. conter no máximo 14% de umidade. ingredientes: 100% milho. não conter glúten. deverá conter na porção de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras totais aproximadamente. apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg 1 unidade- Farinha de trigo tradicional, do tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. com aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio do produto. produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos. produto livre de sujidades, parasitas e larvas. não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. deverá conter na porção de 50g: no mínimo 38g de carboidratos, no mínimo 5g de proteínas e no máximo 1g de gorduras totais aproximadamente. apresentação em embalagens de polietileno atóxico ou papel, contendo no mínimo 5 kg. 2 unidades - óleo de soja refinado, tipo 1, obtido exclusivamente da soja de primeira qualidade, com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. isentos de ranço e outras características indesejáveis. apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, contendo 900 ml. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. 2 unidades - achocolatado em pó enriquecido com vitaminas (vitamina c, niacina, b6, b1, b2, a, b12 e ácido fólico), aspecto pó homogêneo cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce. na porção de 20g do produto deve conter no mínimo 19 g de carboidratos, no mínimo 0,5g de proteínas e no máximo 18g de açúcares. não deverá conter glúten. embalagem em sacos de polietileno atóxico, de 400 gramas, 2 unidades -chá mate, sabores variados. produto obtido através da secagem das folhas e talos da erva mate (ilex paraguarien- sis st.hill). apresentação em caixa com até 25 saches de 2-3g cada, contendo até 40 gramas 1 unidade - açúcar cristal, branco, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açucar. aspecto sólido com cristais bem definidos. cor branca, odor e sabor próprio do produto. composição básica sacarose concentração mínima de 99,6%, sais minerais concentração máximo de 0,10% umidade, apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 5 kg 1 unidade- arroz parboilizado longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade.	Unid/kits	375

Assinado por 1 pessoa: EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/837D-1A07-22CE-491F e informe o código 837D-1A07-22CE-491F

	com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. isento de sujidades, parasitas, impurezas. apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 5 kg. 5 unidades - feijão preto comum, do tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg 1 unidade macarrão, tipo espaguete, de primeira qualidade. ingredientes: farinha de trigo tipo 1, sêmola de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais (urucum e cúrcuma), pode conter glúten. na porção de 80g deverá conter: no mínimo 58g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,2g de gorduras totais. apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo no minimo 1 kg 1 unidade - Macarrão tipo parafuso, de pri trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais (urucum e cúrcuma), pode conter glúten. na porção de 80g deverá conter: no mínimo 58g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,2g de gorduras totais. apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg. 1 unidade - amido de milho produto amiláceo extraído do milho. deve ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 1 kg 2 unidades - café solúvel em pó de primeira qualidade, moído, solúvel e devidade selecionado. apresentação em embalagens de até 250 gramas podendo ser: sache de plástico laminado, vidro, ou lata de alumínio inoxidavel, embalados a vácuo. 2 unidades - leite em pó, integral, instantâneo, sem adição de sacarose, e sem gordura trans. apresentação em embalagens laminada, hermeticamente fechada, contendo no mínimo 400 gramas 3 unidades - suco artificial em pó, sabores variados. ingredientes: açúcar, maltodextrina, polpa de fruta desidratada, ferro, vitamina c, vitamina a, acidulante ácido cítrico, antiumectante fosfato tricálcico, regulador de acidez citrato de potássio, espessantes: gomas guar e xantana, aromatizante aroma sintético idêntico ao natural, edulcorantes: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio, e sacarina sódica, corante inorgânico dióxido de titânio, espumante		

Assinado por 1 pessoa: EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/837D-1A07-22CE-491F e informe o código 837D-1A07-22CE-491F

	extrato de quiláia e corantes artificiais, pode conter alérgicos derivado de soja, leite, não deve conter glúten, pode conter fenilalanina. apresentação em embalagens de plástico laminada, contendo mínimo 25 gramas. 2 unidades - biscoito doce sem recheio sabor chocolate – tipo rosca. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, podem conter glúten. valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 22g de carboidratos, no mínimo 1,7g de proteínas e no máximo 3,6g de gorduras totais. apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedada com no mínimo 300 gramas 2 unidades - biscoito doce sem recheio sabor coco – tipo rosca. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, pode conter glúten. valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 21g de carboidratos, no mínimo 2g de proteínas e no máximo 3,5g de gorduras totais, apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedada com no mínimo 300 gramas 2 unidades - fubá de milho, do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico, contendo 1 kg 2 unidades - sal refinado iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. no mínimo 58,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo não tóxico de no mínimo 10mg e no máximo de 15mg de iodo por kg apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg. 1 unidade -maionese, industrializada, produto obtido a partir da emulsificação de óleo vegetal com ovos e adição de sal deverá apresentar- se sob forma cremosa, cor amarela claro, sabor e odor característico do produto. apresentação em embalagem plástica, contendo 500 gramas. 1 unidade - margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal. ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina a (1.500 u.i./ 100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido lático, aromatizantes, antioxidantes: edta cálcio dissódico, bht e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma, pode conter glúten, pode conter		

Assinado por 1 pessoa: EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/837D-1A07-22CE-491F e informe o código 837D-1A07-22CE-491F

	alérgicos: derivados de soja e leite. valor nutricional na porção de 10 gramas: 0g de carboidratos, 0g de proteínas, no mínimo 45 mcg de vitamina a, e no máximo 7,0 apresentações em embalagem plástica vedada com no mínimo 1 kg. 2 unidades - Doce de fruta cremoso ou geléia sabores variados. Ingredientes: polpa de fruta, açúcar, xarope de glicose, acidulante láctico e conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio. Deverá conter na porção de 20g: no mínimo 8g carboidratos, não conter glúten. Apresentação em embalagem pet contendo 400 gramas 1 unidade – vinagre de vinho tinto. Acidez máxima de 4% por embalagem. Produto natural, fermentado acético de vinho metabissufito de potássio, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Apresentação em embalagens do tipo pet, contendo 750 ml Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada.		
2	**Kits Cesta básica contendo os seguintes itens:** **2 unidades - Farinha de milho: tipo biju**, de primeira qualidade. enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9). fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não. conter no máximo 14% de umidade. ingredientes: 100% milho. não conter glúten. deverá conter na porção de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras totais aproximadamente. apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg **1 unidade- Farinha de trigo tradicional,** do tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. com aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio do produto. produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos. produto livre de sujidades, parasitas e larvas. não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. deverá conter na porção de 50g: no mínimo 38g de carboidratos, no mínimo 5g de proteínas e no máximo 1g de gorduras totais aproximadamente. apresentação em embalagens de polietileno atóxico ou papel, **contendo no mínimo 5 kg.** **2 unidades - óleo de soja refinado**, tipo 1, obtido exclusivamente da soja de primeira qualidade, com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. isentos de ranço e outras características indesejáveis. apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, **contendo 900 ml.** reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. **2 unidades - achocolatado em pó** enriquecido com vitaminas (vitamina c, niacina, b6, b1, b2, a, b12 e ácido fólico), aspecto pó homogêneo cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce. na	Unid./Kits	125

Assinado por 1 pessoa: EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/837D-1A07-22CE-491F e informe o código 837D-1A07-22CE-491F

	porção de 20g do produto deve conter no mínimo 19 g de carboidratos, no mínimo 0,5g de proteínas e no máximo 18g de açúcares. não deverá conter glúten. embalagem em sacos de polietileno atóxico**, de 400 gramas,** **2 unidades -chá mate, sabores variados**. produto obtido através da secagem das folhas e talos da erva mate (ilex paraguarien- sis st.hill). apresentação em caixa com até 25 saches de 2-3g cada, **contendo até 40 gramas** **1 unidade - açúcar cristal**, branco, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açucar. aspecto sólido com cristais bem definidos. cor branca, odor e sabor próprio do produto. composição básica sacarose concentração mínima de 99,6%, sais minerais concentração máximo de 0,10% umidade, apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, **contendo no mínimo 5 kg** **1 unidade- arroz parboilizado** longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade. com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. isento de sujidades, parasitas, impurezas. apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, **contendo no mínimo 5 kg.** **5 unidades - feijão preto comum**, do tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. apresentação em embalagens de polietileno atóxico, **contendo no mínimo 1 kg** **1 unidade macarrão, tipo espaguete**, de primeira qualidade. ingredientes: farinha de trigo tipo 1, sêmola de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais (urucum e cúrcuma), pode conter glúten. na porção de 80g deverá conter: no mínimo 58g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,2g de gorduras totais. apresentação em embalagem de polietileno atóxico, **contendo no minimo 1 kg** **1 unidade - Macarrão tipo parafuso**, de pri trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais (urucum e cúrcuma), pode conter glúten. na porção de 80g deverá conter: no mínimo 58g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,2g de gorduras totais. apresentação em embalagem de polietileno atóxico, **contendo no mínimo 1 kg.** **1 unidade - amido de milho** produto amiláceo extraído do milho. deve ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedado, **contendo no mínimo 1 kg** **2 unidades - café solúvel em pó** de primeira qualidade, moído,		

Assinado por 1 pessoa: EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/837D-1A07-22CE-491F e informe o código 837D-1A07-22CE-491F

	solúvel e devidade selecionado. apresentação em **embalagens de até 250 gramas** podendo ser: sache de plástico laminado, vidro, ou lata de alumínio inoxidavel, embalados a vácuo. **2 unidades - leite em pó**, integral, instantâneo, sem adição de sacarose, e sem gordura trans. apresentação em embalagens laminada, hermeticamente fechada, contendo **no mínimo 400 gramas** **3 unidades - suco artificial em pó**, sabores variados. ingredientes: açúcar, maltodextrina, polpa de fruta desidratada, ferro, vitamina c, vitamina a, acidulante ácido cítrico, antiumectante fosfato tricálcico, regulador de acidez citrato de potássio, espessantes: gomas guar e xantana, aromatizante aroma sintético idêntico ao natural, edulcorantes: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio, e sacarina sódica, corante inorgânico dióxido de titânio, espumante extrato de quiláia e corantes artificiais, pode conter alérgicos derivado de soja, leite, não deve conter glúten, pode conter fenilalanina. apresentação em embalagens de plástico laminada, **contendo mínimo 25 gramas.** **2 unidades - biscoito doce sem recheio sabor chocolate – tipo rosca**. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, podem conter glúten. valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 22g de carboidratos, no mínimo 1,7g de proteínas e no máximo 3,6g de gorduras totais. apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedada com no **mínimo 300 gramas** **2 unidades - biscoito doce sem recheio sabor coco – tipo rosca.** ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, pode conter glúten. valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 21g de carboidratos, no mínimo 2g de proteínas e no máximo 3,5g de gorduras totais, apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedada com no **mínimo 300 gramas** **2 unidades - fubá de milho**, do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico, **contendo 1 kg** **2 unidades - sal refinado iodado**, com granulação uniforme e com cristais brancos. no mínimo 58,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo não tóxico de no mínimo 10mg e no máximo de 15mg de iodo por kg apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, **contendo até 1 kg.** **1 unidade -maionese**, industrializada, produto obtido a partir da emulsificação de óleo vegetal com ovos e adição de sal deverá apresentar- se sob forma cremosa, cor amarela claro, sabor e odor		

Assinado por 1 pessoa: EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/837D-1A07-22CE-491F e informe o código 837D-1A07-22CE-491F

	característico do produto. apresentação em embalagem plástica, **contendo 500 gramas.** **1 unidade - margarina** produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal. ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina a (1.500 u.i./ 100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido lático, aromatizantes, antioxidantes: edta cálcio dissódico, bht e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma, pode conter glúten, pode conter alérgicos: derivados de soja e leite. valor nutricional na porção de 10 gramas: 0g de carboidratos, 0g de proteínas, no mínimo 45 mcg de vitamina a, e no máximo 7,0 apresentações em embalagem plástica vedada **com no mínimo 1 kg**. **2 unidades - Doce de fruta** cremoso ou geléia sabores variados. Ingredientes: polpa de fruta, açúcar, xarope de glicose, acidulante láctico e conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio. Deverá conter na porção de 20g: no mínimo 8g carboidratos, não conter glúten. Apresentação em embalagem pet **contendo 400 gramas** **1 unidade – vinagre de vinho tinto**. Acidez máxima de 4% por embalagem. Produto natural, fermentado acético de vinho metabissufito de potássio, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Apresentação em embalagens do tipo pet, **contendo 750 ml** Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. **Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada.**		
3	**Kit produtos de higiene pessoal e limpeza contendo seguintes itens:** 2 unidades - creme dental com concentração de flúor ativo mínimo de 1000 e máximo de 1450 ppm, ingredientes ativos mínimos: fluoreto de sódio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição aromática, corante, hidróxido de sódio. embalado individualmente, tubo com 90 gramas, constando externamente marca comercial, procedência, data de fabricação e demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes. 1 unidade - água sanitária, com cloro ativo, alvejante, desinfetante e bacterecida. composição química estabilizante e água; princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p. produto fornecido de acordo com a nbr 13390. rotulagem contendo: nome do produto, fórmula, técnico responsável, de acordo com a portaria 55 de 10/11/2009 (anvisa). validade mínima de 12 meses a contar da entrega. apresentação da embalagem em frasco de polietileno, contendo 02 litros. 1 unidade - amaciante, princípio ativo cloreto de diestearil dietil amônio,	Unid./Kits	500

Assinado por 1 pessoa: EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/837D-1A07-22CE-491F e informe o código 837D-1A07-22CE-491F

	composição básica quaternário de amônio, corante e outras substâncias químicas permitidas. teor de não voláteis básico: 2,0 % mínimo. teor de ativos catiônico básico: 1,8% mínimo. apresentação da embalagem em frasco plástico contendo 2 litros. 1 unidade- desinfetante líquido para uso geral, composição: tensoativos catiônicos, preservante, solvente, sequestrante, conservador de ph, aromatizantes, corantes, essência e veículo que desinfeta, limpa e perfuma. com registro no ministério da saúde ou anvisa.apresentação da embalagem em frasco plástico contendo 2 litros. 3 unidades - sabonete em barra adulto, apresentação em unidades de no mínimo 85 gramas. 2 unidades - Shampoo adulto, apresentação da embalagem em frasco plástico com no mínimo 350 ml. 2 unidades - papel higiênico folha simples, rolo com 30 m (tolerância de 2%), papel não reciclado, na cor branco, fragrância neutra, macio, gofrado, picotado – 1ª qualidade. apresentação em embalagem com 04 rolos, com identificação da classe, marca, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, cnpj, e-mail, telefone do sac. 1 unidade - sabão em barra neutro multiuso, glicerinado, dermatologicamente testado, apresentação de unidades com 200 gr em pacotes com 05 unidades com peso total 1 kg. 2 unidades - sabão em pó para lavagem convencional, contendo em sua formulação: alquil benzeno, sulfonato de sódio, lauril sulfato de sódio, tensoativo aniônico, tensoativos biodegradáveis, tamponantes, enzima (lipase/lipolase), branqueador óptico, coadjuvantes e alvejante. rótulo com descrição da composição/fórmula, número do lote, data de fabricação e validade. apresentação em embalagem de 1,6 kg. Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada		

Assinado por 1 pessoa: EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/837D-1A07-22CE-491F e informe o código 837D-1A07-22CE-491F

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	PANIFICADORA BIACH LTDA	ALDECIR PAN E CIA LTDA	OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA	VALOR TOTAL
1	**Unid./ kits**	**375**	Kits Cesta básica – conforme descritivo contido item 4.1	R$ 389,50	R$ 346,50	R$429,00	R$ 310,99	R$ 116.621,25
2	**Unid./ kits**	**125**	Kits Cesta básica – conforme descritivo contido item 4.1	R$ 389,50	R$ 346,50	R$ 429,00	R$ 310,99	R$ 38.873,75
3	**Unid.**	**500**	Kit produtos de higiene pessoal e limpeza – conforme descritivo contido item 4.1	R$ 89,90	R$111,00	R$ 162,40	R$ 110,99	R$ 44.950,00

Assinado por 1 pessoa: EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/837D-1A07-22CE-491F e informe o código 837D-1A07-22CE-491F

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estimativa do valor da contratação: R$ 200.445,00 (duzentos mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)

Parâmetros utilizados: Pesquisa de Preço com Empresas da área.
Metodologia utilizada: Menor de Preço.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando os orçamentos fornecidos pelas empresas que atuam no ramo, e utilizando como metodologia o menor preço, valor total dos produtos é de R$200.445,00 (duzentos mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)

Local a ser entregue sito a Rua Santos Dummont n° 4665, Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família Chopinzinho - Das 8:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Será adquirido o material por lote, devido o valor do Item 1 ser de no máximo R$ 155.495,00 (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais) reservando-se a esse item a cota de 25% para ME/EPP e o saldo restante para ampla concorrência.

Item 2 valor total ser de no máximo R$ 44.950,00 (quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais) exclusivo para ME/EPP.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Propiciar um processo de aquisição com economicidade, eficácia e eficiência, segurança, viabilizando o melhor aproveitamento dos recursos, materiais e financeiros disponíveis, ou seja, o pleno atendimento às necessidades apresentadas.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providencias prévias.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações interdependentes.

12. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADEDA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família sendo ela representada pelas Sr.– Zeli Terezinha Soares de Freitas - Auxiliar Administrativo, juntamente com a Secretária de Assistência Social, Mulher e Família, Sra. Edina Accorsi, concluem que a contratação de Cestas Básicas, Kits de produtos de higiene pessoal e de limpeza, destinado a distribuição aos usuários da Política de Assistência Social, das áreas indígenas é viável.

Chopinzinho, 21 de março de 2024

Assinado por 1 pessoa: EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/837D-1A07-22CE-491F e informe o código 837D-1A07-22CE-491F

Ana Flávia Mafioletti Zuconelli

Aux. Administrativo – Matricula 2345/8-1

Assinado por 1 pessoa: EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/837D-1A07-22CE-491F e informe o código 837D-1A07-22CE-491F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 837D-1A07-22CE-491F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDINA ACCORSI (CPF 053.XXX.XXX-55) em 22/03/2024 08:31:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/837D-1A07-22CE-491F

Memorando 1- 1.289/2024

De: Ana Z. - SMASMF-CLIFA

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 22/03/2024 às 00:01:56

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, SMA-LC, SMF-C, SMASMF-CLIFA

AQUISIÇÃO DE KITS DE CESTAS BÁSICAS, MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 03/2023

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família, tendo em vista à necessidade de abertura de processo licitatório para aquisição de **Kits de cesta básica, produtos de higiene pessoal e limpeza**, destinado a distribuição aos usuários da Política De Assistência Social as Áreas Indígenas deste Município, **conforme Deliberação nº 03/2023,** solicita autorização para realização de pregão eletrônico.

Valor máximo estimado de R$ 200.445,00 (duzentos mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)

_

Ana Flavia Mafioletti Zuconelli
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

SOLICITACAO.pdf

Assinado por 2 pessoas: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ACBE-F0D9-2D20-2E8C e informe o código ACBE-F0D9-2D20-2E8C

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família, tendo em vista à necessidade de abertura de processo licitatório para aquisição de **Kits de cesta básica, produtos de higiene pessoal e limpeza**, destinado a distribuição aos usuários da Política De Assistência Social as Áreas Indígenas deste Município, **conforme Deliberação nº 03/2023**, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização fica a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família. A Gestão do Contrato fica a cargo da Secretária de Assistência Social, Mulher e Família a Sra. Edina Accorsi.

A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores, Sra.) e Sra. Zeli Terezinha Soares de Freitas(titular)e Sr.Weslen Bortolassi Pressinato.

Nestes termos pede deferimento.

.

Chopinzinho, 21 de março de 2024

_____
Edina Accorsi
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família.

Assinado por 2 pessoas: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ACBE-F0D9-2D20-2E8C e informe o código ACBE-F0D9-2D20-2E8C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: ACBE-F0D9-2D20-2E8C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 22/03/2024 00:02:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 22/03/2024 07:46:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ACBE-F0D9-2D20-2E8C

Memorando 2- 1.289/2024

De: Ana Z. - SMASMF-CLIFA

Para: SMF-C - Contabilidade - A/C Rodrigo J.

Data: 22/03/2024 às 00:05:11

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, SMA-LC, SMF-C, SMASMF-CLIFA

AQUISIÇÃO DE KITS DE CESTAS BÁSICAS, MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 03/2023

Prezado,

Segue para emissão de dotação orçamentária

Aquisição de **Kits de cesta básica, produtos de higiene pessoal e limpeza** , destinado a distribuição aos usuários da Política De Assistência Social as Áreas Indígenas deste Município, conforme Deliberação nº 03/2023

Valor máximo estimado de R$ 200.445,00 (duzentos mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)

_

Ana Flavia Mafioletti Zuconelli
Divisão de Licitações e Contratos

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4A7A-5D40-0DA8-BED9 e informe o código 4A7A-5D40-0DA8-BED9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4A7A-5D40-0DA8-BED9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 22/03/2024 00:05:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4A7A-5D40-0DA8-BED9

Memorando 3- 1.289/2024

De: Ana Z. - SMASMF-CLIFA

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 22/03/2024 às 00:06:32

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, SMA-LC, SMF-C, SMASMF-CLIFA

AQUISIÇÃO DE KITS DE CESTAS BÁSICAS, MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 03/2023

Segue cotação de mercado.

_

Ana Flavia Mafioletti Zuconelli
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

ALDECIR_PAN_E_CIA_LTDA.pdf
MANG_FOODS_ATACADISTA_LTDA.pdf
OTIS_DISTRIBUICAO_LTDA.pdf
PANIFICADORA_BIACH_LTDA.pdf

COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, KITS DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO AOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Empresa: OLDECIR PAN E CIA LTDA.

CNPJ / CPF: 85485236000193

Endereço: AV XV NOVEMBRO, BAIRRO CRISTO REI.

Nome do Responsável: OLDECIR PAN

Telefones para contato: (46) 999388929

Local e data: CHOPINZINHO: 20/02/2024

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
1	500	KIT	**Kits Cesta básica contendo os seguintes itens:** **2 unidades - Farinha de milho: tipo biju**, de primeira qualidade. enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9). fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não. conter no máximo 14% de umidade. ingredientes: 100% milho. não conter glúten. deverá conter na porção de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras totais aproximadamente. apresentação em embalagens de polietileno atóxico, **contendo no mínimo 1 kg** **1 unidade- Farinha de trigo tradicional**, do tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. com aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio do produto. produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos. produto livre de sujidades, parasitas e larvas. não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. deverá conter na porção de 50g: no mínimo 38g de carboidratos, no mínimo 5g de proteínas e no máximo 1g de gorduras totais aproximadamente. apresentação em embalagens de polietileno atóxico ou papel, **contendo no mínimo 5 kg.** **2 unidades - óleo de soja refinado**, tipo 1, obtido exclusivamente da soja de primeira qualidade, com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. isentos de ranço e outras características indesejáveis. apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, **contendo 900 ml.** reposição do produto: no caso de alteração do	17,70 23,89 16,90

			mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	
			2 unidades - achocolatado em pó enriquecido com vitaminas (vitamina c, niacina, b6, b1, b2, a, b12 e ácido fólico), aspecto pó homogêneo cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce. na porção de 20g do produto deve conter no mínimo 19 g de carboidratos, no mínimo 0,5g de proteínas e no máximo 18g de açúcares. não deverá conter glúten. embalagem em sacos de polietileno atóxico, **de 500 gramas,**	16,80
			2 unidades -chá mate, sabores variados. produto obtido através da secagem das folhas e talos da erva mate (ilex paraguarien- sis st.hill). apresentação em caixa com até 25 saches de 2-3g cada, contendo até 40 gramas	7,98
			1 unidade - açúcar cristal, branco, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açucar. aspecto sólido com cristais bem definidos. cor branca, odor e sabor próprio do produto. composição básica sacarose concentração mínima de 99,6%, sais minerais concentração máximo de 0,10% umidade, apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, **contendo no mínimo 5 kg**	24,89
			1 unidade- arroz parboilizado longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade. com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. isento de sujidades, parasitas, impurezas. apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo **5 kg.**	36,40
			5 unidades - feijão preto comum, do tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. apresentação em embalagens de polietileno atóxico, **contendo no mínimo 1 kg**	52,65
			1 unidade macarrão, tipo espaguete, de primeira qualidade. ingredientes: farinha de trigo tipo 1, sêmola de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais (urucum e cúrcuma), pode conter glúten. na porção de 80g deverá	9,98

			conter: no mínimo 58g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,2g de gorduras totais. apresentação em embalagem de polietileno atóxico, **contendo no minimo 1 kg**	
			1 unidade - Macarrão tipo parafuso, de pri trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais (urucum e cúrcuma), pode conter glúten. na porção de 80g deverá conter: no mínimo 58g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,2g de gorduras totais. apresentação em embalagem de polietileno atóxico, **contendo no mínimo 1 kg.**	9,98
			1 unidade - amido de milho produto amiláceo extraído do milho. deve ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedado, **contendo no mínimo 1 kg**	16,95
			2 unidades - café solúvel em pó de primeira qualidade, moído, solúvel e devidade selecionado. **apresentação em embalagens de até 250 gramas** podendo ser: sache de plástico laminado, vidro, ou lata de alumínio inoxidavel, embalados a vácuo.	49,90
			2 unidades - leite em pó, integral, instantâneo, sem adição de sacarose, e sem gordura trans. apresentação em embalagens laminada, hermeticamente fechada, contendo no mínimo **400 gramas**	37,85
			3 unidades - suco artificial em pó, sabores variados. ingredientes: açúcar, maltodextrina, polpa de fruta desidratada, ferro, vitamina c, vitamina a, acidulante ácido cítrico, antiumectante fosfato tricálcico, regulador de acidez citrato de potássio, espessantes: gomas guar e xantana, aromatizante aroma sintético idêntico ao natural, edulcorantes: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio, e sacarina sódica, corante inorgânico dióxido de titânio, espumante extrato de quiláia e corantes artificiais, pode conter alérgicos derivado de soja, leite, não deve conter glúten, pode conter fenilalanina. apresentação em embalagens de plástico laminada, **contendo mínimo 25 gramas.**	4,98
			2 unidades - biscoito doce sem recheio sabor chocolate – tipo rosca. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, podem conter glúten. valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 22g de carboidratos, no	14,65

			mínimo 1,7g de proteínas e no máximo 3,6g de gorduras totais. apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedada com no **mínimo 330 gramas**	
			2 unidades - biscoito doce sem recheio sabor coco – tipo rosca. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, pode conter glúten. valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 21g de carboidratos, no mínimo 2g de proteínas e no máximo 3,5g de gorduras totais, apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedada com no **mínimo 400 gramas**	14,95
			2 unidades - fubá de milho, do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico, **contendo 1 kg**	10,95
			2 unidades - sal refinado iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. no mínimo 58,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo não tóxico de no mínimo 10mg e no máximo de 15mg de iodo por kg apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, **contendo até 1 kg.**	7,50
			1 unidade -maionese, industrializada, produto obtido a partir da emulsificação de óleo vegetal com ovos e adição de sal deverá apresentar- se sob forma cremosa, cor amarela claro, sabor e odor característico do produto. apresentação em embalagem plástica, **contendo 500 gramas.**	14,65
			1 unidade - margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal. ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina a (1.500 u.i./ 100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido lático, aromatizantes, antioxidantes: edta cálcio dissódico, bht e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma, pode conter glúten, pode conter alérgicos: derivados de soja e leite. valor nutricional na porção de 10 gramas: 0g de carboidratos, 0g de proteínas, no mínimo 45 mcg de vitamina a, e no máximo 7,0 apresentações em embalagem plástica vedada com no **mínimo 1 kg.**	13,95

			2 unidades - Doce de fruta cremoso ou geléia sabores variados. Ingredientes: polpa de fruta, açúcar, xarope de glicose, acidulante láctico e conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio. Deverá conter na porção de 20g: no mínimo 8g carboidratos, não conter glúten. Apresentação em embalagem pet contendo **400 gramas** **1 unidade – vinagre de vinho tinto**. Acidez máxima de 4% por embalagem. Produto natural, fermentado acético de vinho metabissufito de potássio, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Apresentação em embalagens do tipo pet, **contendo 750 ml** Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. **Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada.**	14,65 10,85 214,500,00
2	500		**Kit produtos de higiene pessoal e limpeza contendo:** **2 unidades - creme dental** com concentração de flúor ativo mínimo de 1000 e máximo de 1450 ppm, ingredientes ativos mínimos: fluoreto de sódio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição aromática, corante, hidróxido de sódio. embalado individualmente, **tubo com 90 gramas**, constando externamente marca comercial, procedência, data de fabricação e demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes. **1 unidade - água sanitária,** com cloro ativo, alvejante, desinfetante e bacterecida. composição química estabilizante e água; princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p. produto fornecido de acordo com a nbr 13390. rotulagem contendo: nome do produto, fórmula, técnico responsável, de acordo com a portaria 55 de 10/11/2009 (anvisa). validade mínima de 12 meses a contar da entrega. apresentação da embalagem em frasco de polietileno, **contendo 02 litros.** **1 unidade - amaciante**, princípio ativo cloreto de diestearil dietil amônio, composição básica quaternário de amônio, corante e outras substâncias químicas permitidas. teor de não voláteis básico: 2,0 %	14,95 9,65 11,65

			mínimo. teor de ativos catiônico básico: 1,8% mínimo. apresentação da embalagem em frasco plástico contendo **2 litros.** **1 unidade- desinfetante líquido** para uso geral, composição: tensoativos catiônicos, preservante, solvente, sequestrante, conservador de ph, aromatizantes, corantes, essência e veículo que desinfeta, limpa e perfuma. com registro no ministério da saúde ou anvisa.apresentação da embalagem em frasco plástico com **2 litros**. **3 unidades - sabonete em barra** adulto, apresentação em unidades de no mínimo 85 gramas. **2 unidades - Shampoo adulto,** apresentação da embalagem em frasco plástico com no mínimo 350 ml. **2 unidades - papel higiênico folha simples**, rolo com 30 m (tolerância de 2%), papel não reciclado, na cor branco, fragrância neutra, macio, gofrado, picotado – 1ª qualidade. apresentação em embalagem com 04 rolos, com identificação da classe, marca, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, cnpj, e-mail, telefone do sac. **1 unidades - sabão em barra neutro multiuso**, glicerinado, dermatologicamente testado, apresentação de unidades com 200 gr em pacotes com 05 unidades com peso **total 1 kg.** **2 unidades - sabão em pó para lavagem convencional,** contendo em sua formulação: alquil benzeno, sulfonato de sódio, lauril sulfato de sódio, tensoativo aniônico, tensoativos biodegradáveis, tamponantes, enzima (lipase/lipolase), branqueador óptico, coadjuvantes e alvejante. rótulo com descrição da composição/fórmula, número do lote, data de fabricação e validade. **apresentação em embalagem de 1,6 kg**. Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. **Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada.**	11,45 14,85 27,50 13,75 18,65 39,95 81.200,00

MANG FOODS ATACADISTA LTDA
Rua Marechal Deodoro, nº 108 – Sala 04
Mangueirinha-PR Email: mangfoods@hotmail.com
CNPJ: 52.371.452/0001-83 IE 91.030194-24

ORÇAMENTO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, KITS DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO AOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

EMPRESA: MANG FOODS ATACADISTA LTDA
CNPJ / CPF: 52.371.452/0001-83.
Endereço: RUA: MARECHAL DEODORO,108 - CENTRO
Nome do Responsável: RENATO CARLOS FERREIRA
Telefones para contato: 46 98826 6963

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
1	500	KIT	**Kits Cesta básica contendo os seguintes itens:** **2 unidades - Farinha de milho: tipo biju**, de primeira qualidade. enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9). fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não. conter no máximo 14% de umidade. ingredientes: 100% milho. não conter glúten. deverá conter na porção de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras totais aproximadamente. apresentação em embalagens de polietileno atóxico, **contendo no mínimo 1 kg** **1 unidade- Farinha de trigo tradicional**, do tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. com aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio do produto. produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos. produto livre de sujidades, parasitas e larvas. não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. deverá conter na porção de 50g: no mínimo 38g de carboidratos, no mínimo 5g de proteínas e no máximo 1g de gorduras totais aproximadamente. apresentação em embalagens de polietileno atóxico ou papel, c**ontendo no mínimo 5 kg.** **2 unidades - óleo de soja refinado**, tipo 1, obtido exclusivamente da soja de primeira qualidade, com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. isentos de ranço e outras características indesejáveis. apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, **contendo 900 ml.** reposição do produto: no caso	389,50

			de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. **2 unidades - achocolatado em pó** enriquecido com vitaminas (vitamina c, niacina, b6, b1, b2, a, b12 e ácido fólico), aspecto pó homogêneo cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce. na porção de 20g do produto deve conter no mínimo 19 g de carboidratos, no mínimo 0,5g de proteínas e no máximo 18g de açúcares. não deverá conter glúten. embalagem em sacos de polietileno atóxico, **de 500 gramas,** **2 unidades -chá mate**, sabores variados. produto obtido através da secagem das folhas e talos da erva mate (ilex paraguarien-sis st.hill). apresentação em caixa com até 25 saches de 2-3g cada, contendo até 40 gramas **1 unidade - açúcar cristal,** branco, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açucar. aspecto sólido com cristais bem definidos. cor branca, odor e sabor próprio do produto. composição básica sacarose concentração mínima de 99,6%, sais minerais concentração máximo de 0,10% umidade, apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, **contendo no mínimo 5 kg** **1 unidade- arroz parboilizado** longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade. com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. isento de sujidades, parasitas, impurezas. apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo **5 kg.** **5 unidades - feijão preto comum**, do tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. apresentação em embalagens de polietileno atóxico, **contendo no mínimo 1 kg** **1 unidade macarrão, tipo espaguete**, de primeira qualidade. ingredientes: farinha de trigo tipo 1, sêmola de trigo enriquecida	

			com ferro, ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais (urucum e cúrcuma), pode conter glúten. na porção de 80g deverá conter: no mínimo 58g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,2g de gorduras totais. apresentação em embalagem de polietileno atóxico, **contendo no minimo 1 kg** **1 unidade - Macarrão tipo parafuso,** de pri trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais (urucum e cúrcuma), pode conter glúten. na porção de 80g deverá conter: no mínimo 58g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,2g de gorduras totais. apresentação em embalagem de polietileno atóxico, **contendo no mínimo 1 kg.** **1 unidade - amido de milho** produto amiláceo extraído do milho. deve ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedado, **contendo no mínimo 1 kg** **2 unidades - café solúvel em pó de primeira qualidade**, moído, solúvel e devidade selecionado. **apresentação em embalagens de até 250 gramas** podendo ser: sache de plástico laminado, vidro, ou lata de alumínio inoxidavel, embalados a vácuo. **2 unidades - leite em pó**, integral, instantâneo, sem adição de sacarose, e sem gordura trans. apresentação em embalagens laminada, hermeticamente fechada, contendo no mínimo **400 gramas** **3 unidades - suco artificial em pó**, sabores variados. ingredientes: açúcar, maltodextrina, polpa de fruta desidratada, ferro, vitamina c, vitamina a, acidulante ácido cítrico, antiumectante fosfato tricálcico, regulador de acidez citrato de potássio, espessantes: gomas guar e xantana, aromatizante aroma sintético idêntico ao natural, edulcorantes: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio, e sacarina sódica, corante inorgânico dióxido de titânio, espumante extrato de quiláia e corantes artificiais, pode conter alérgicos derivado de soja, leite, não deve conter glúten, pode conter fenilalanina. apresentação em embalagens de plástico laminada, **contendo mínimo 25 gramas.** **2 unidades - biscoito doce sem recheio sabor chocolate** – tipo rosca. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido	

			fólico, açúcar refinado, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, podem conter glúten. valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 22g de carboidratos, no mínimo 1,7g de proteínas e no máximo 3,6g de gorduras totais. apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedada com no **mínimo 330 gramas** **2 unidades - biscoito doce sem recheio sabor coco** – tipo rosca. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, pode conter glúten. valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 21g de carboidratos, no mínimo 2g de proteínas e no máximo 3,5g de gorduras totais, apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedada com no **mínimo 400 gramas** **2 unidades - fubá de milho**, do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico, **contendo 1 kg** **2 unidades - sal refinado iodado**, com granulação uniforme e com cristais brancos. no mínimo 58,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo não tóxico de no mínimo 10mg e no máximo de 15mg de iodo por kg apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, **contendo até 1 kg.** **1 unidade -maionese**, industrializada, produto obtido a partir da emulsificação de óleo vegetal com ovos e adição de sal deverá apresentar- se sob forma cremosa, cor amarela claro, sabor e odor característico do produto. apresentação em embalagem plástica, **contendo 500 gramas.** **1 unidade - margarina** produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal. ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina a (1.500 u.i./ 100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de	

			ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido lático, aromatizantes, antioxidantes: edta cálcio dissódico, bht e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma, pode conter glúten, pode conter alérgicos: derivados de soja e leite. valor nutricional na porção de 10 gramas: 0g de carboidratos, 0g de proteínas, no mínimo 45 mcg de vitamina a, e no máximo 7,0 apresentações em embalagem plástica vedada com no **mínimo 1 kg.** **2 unidades - Doce de fruta cremoso ou geléia** sabores variados. Ingredientes: polpa de fruta, açúcar, xarope de glicose, acidulante láctico e conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio. Deverá conter na porção de 20g: no mínimo 8g carboidratos, não conter glúten. Apresentação em embalagem pet contendo **400 gramas** **1 unidade – vinagre de vinho tinto**. Acidez máxima de 4% por embalagem. Produto natural, fermentado acético de vinho metabissufito de potássio, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Apresentação em embalagens do tipo pet, **contendo 750 ml** Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. **Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada.**	
2	500		**Kit produtos de higiene pessoal e limpeza contendo:** **2 unidades - creme dental** com concentração de flúor ativo mínimo de 1000 e máximo de 1450 ppm, ingredientes ativos mínimos: fluoreto de sódio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição aromática, corante, hidróxido de sódio. embalado individualmente, **tubo com 90 gramas**, constando externamente marca comercial, procedência, data de fabricação e demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	89,90

			1 unidade - água sanitária, com cloro ativo, alvejante, desinfetante e bacterecida. composição química estabilizante e água; princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p. produto fornecido de acordo com a nbr 13390. rotulagem contendo: nome do produto, fórmula, técnico responsável, de acordo com a portaria 55 de 10/11/2009 (anvisa). validade mínima de 12 meses a contar da entrega. apresentação da embalagem em frasco de polietileno, **contendo 02 litros.** **1 unidade - amaciante**, princípio ativo cloreto de diestearil dietil amônio, composição básica quaternário de amônio, corante e outras substâncias químicas permitidas. teor de não voláteis básico: 2,0 % mínimo. teor de ativos catiônico básico: 1,8% mínimo. apresentação da embalagem em frasco plástico contendo **2 litros.** **1 unidade- desinfetante líquido** para uso geral, composição: tensoativos catiônicos, preservante, solvente, sequestrante, conservador de ph, aromatizantes, corantes, essência e veículo que desinfeta, limpa e perfuma. com registro no ministério da saúde ou anvisa.apresentação da embalagem em frasco plástico com **2 litros**. **3 unidades - sabonete em barra** adulto, apresentação em unidades de no mínimo 85 gramas. **2 unidades - Shampoo adulto,** apresentação da embalagem em frasco plástico com no mínimo 350 ml. **2 unidades - papel higiênico folha simples**, rolo com 30 m (tolerância de 2%), papel não reciclado, na cor branco, fragrância neutra, macio, gofrado, picotado – 1ª qualidade. apresentação em embalagem com 04 rolos, com identificação da classe, marca, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, cnpj, e-mail, telefone do sac. **1 unidades - sabão em barra neutro multiuso**, glicerinado, dermatologicamente testado, apresentação de unidades com 200 gr em pacotes com 05 unidades com peso **total 1 kg.** **2 unidades - sabão em pó para lavagem convencional,** contendo em sua formulação: alquil benzeno, sulfonato de sódio, lauril sulfato de sódio, tensoativo aniônico, tensoativos biodegradáveis, tamponantes, enzima (lipase/lipolase), branqueador óptico, coadjuvantes e alvejante. rótulo com	

			descrição da composição/fórmula, número do lote, data de fabricação e validade. **apresentação em embalagem de 1,6 kg**. Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. **Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada.**	

MANGUEIRINHA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

WLADEMYR ALBERT FERREIRA:05932878940

Assinado de forma digital por WLADEMYR ALBERT FERREIRA:05932878940
Dados: 2024.02.20 17:25:01 -03'00'

WLADEMYR ALBERT FERREIRA

ADMINISTRADOR

OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 47.641.174/0001-05 IE: 90961413-91
Rua Parana 190 Sala 102 - Centro - Pato Branco - PR – 85.501-074
Fone: (46) 31229340 Celular: (46) 99924-1804
E-mail: licitacao.otis@gmail.com

COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, KITS DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO AOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Empresa: Otis Distribuição Ltda.

CNPJ / CPF: 47.641.174/0001-05

Endereço: Rua Paraná 190 - Sala 102 Pato Branco-PR

Nome do Responsável: Otavio Augusto Lachman

Telefones para contato: (46) 999241804

Local e data: Pato Branco, 26 de dezembro de 2023

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
1	500	KIT	**Kits Cesta básica contendo os seguintes itens:** **2 unidades - Farinha de milho: tipo biju**, de primeira qualidade. enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9). fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não. conter no máximo 14% de umidade. ingredientes: 100% milho. não conter glúten. deverá conter na porção de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras totais aproximadamente. apresentação em embalagens de polietileno atóxico, **contendo no mínimo 1 kg** **1 unidade- Farinha de trigo tradicional**, do tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. com aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio do produto. produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos. produto livre de sujidades, parasitas e larvas. não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. deverá conter na porção de 50g: no mínimo 38g de carboidratos, no mínimo 5g de proteínas e no máximo 1g de gorduras totais aproximadamente. apresentação em embalagens de polietileno atóxico ou papel, c**ontendo no mínimo 5 kg.** **2 unidades - óleo de soja refinado**, tipo 1, obtido exclusivamente da soja de primeira qualidade, com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. isentos de ranço e outras características indesejáveis. apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, **contendo 900 ml.** reposição do produto: no caso de	R$ 310,99

			alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. **2 unidades - achocolatado em pó** enriquecido com vitaminas (vitamina c, niacina, b6, b1, b2, a, b12 e ácido fólico), aspecto pó homogêneo cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce. na porção de 20g do produto deve conter no mínimo 19 g de carboidratos, no mínimo 0,5g de proteínas e no máximo 18g de açúcares. não deverá conter glúten. embalagem em sacos de polietileno atóxico, **de 400 gramas,** **2 unidades -chá mate**, sabores variados. produto obtido através da secagem das folhas e talos da erva mate (ilex paraguarien- sis st.hill). apresentação em caixa com até 25 saches de 2-3g cada, contendo até 40 gramas **1 unidade - açúcar cristal,** branco, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açucar. aspecto sólido com cristais bem definidos. cor branca, odor e sabor próprio do produto. composição básica sacarose concentração mínima de 99,6%, sais minerais concentração máximo de 0,10% umidade, apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, **contendo no mínimo 5 kg** **1 unidade- arroz parboilizado** longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade. com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. isento de sujidades, parasitas, impurezas. apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo **5 kg.** **5 unidades - feijão preto comum**, do tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. apresentação em embalagens de polietileno atóxico, **contendo no mínimo 1 kg** **1 unidade macarrão, tipo espaguete**, de primeira qualidade. ingredientes: farinha de trigo tipo 1, sêmola de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais (urucum e cúrcuma), pode conter glúten. na porção de 80g deverá conter: no mínimo 58g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,2g de gorduras totais. apresentação em embalagem de polietileno atóxico, **contendo no minimo 1 kg**	

			1 unidade - Macarrão tipo parafuso, de pri trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais (urucum e cúrcuma), pode conter glúten. na porção de 80g deverá conter: no mínimo 58g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,2g de gorduras totais. apresentação em embalagem de polietileno atóxico, **contendo no mínimo 1 kg.** **1 unidade - amido de milho** produto amiláceo extraído do milho. deve ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedado, **contendo no mínimo 1 kg** **2 unidades - café solúvel em pó de primeira qualidade**, moído, solúvel e devidade selecionado. **apresentação em embalagens de até 250 gramas** podendo ser: sache de plástico laminado, vidro, ou lata de alumínio inoxidavel, embalados a vácuo. **2 unidades - leite em pó**, integral, instantâneo, sem adição de sacarose, e sem gordura trans. apresentação em embalagens laminada, hermeticamente fechada, contendo no mínimo **400 gramas** **3 unidades - suco artificial em pó**, sabores variados. ingredientes: açúcar, maltodextrina, polpa de fruta desidratada, ferro, vitamina c, vitamina a, acidulante ácido cítrico, antiumectante fosfato tricálcico, regulador de acidez citrato de potássio, espessantes: gomas guar e xantana, aromatizante aroma sintético idêntico ao natural, edulcorantes: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio, e sacarina sódica, corante inorgânico dióxido de titânio, espumante extrato de quiláia e corantes artificiais, pode conter alérgicos derivado de soja, leite, não deve conter glúten, pode conter fenilalanina. apresentação em embalagens de plástico laminada, **contendo mínimo 25 gramas.** **2 unidades - biscoito doce sem recheio sabor chocolate** – tipo rosca. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, podem conter glúten. valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 22g de carboidratos, no mínimo 1,7g de proteínas e no máximo 3,6g de gorduras totais. apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedada com no **mínimo 300 gramas** **2 unidades - biscoito doce sem recheio sabor coco** – tipo rosca. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal,	

			amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, pode conter glúten. valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 21g de carboidratos, no mínimo 2g de proteínas e no máximo 3,5g de gorduras totais, apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedada com no **mínimo 300 gramas** **2 unidades - fubá de milho**, do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico, **contendo 1 kg** **2 unidades - sal refinado iodado**, com granulação uniforme e com cristais brancos. no mínimo 58,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo não tóxico de no mínimo 10mg e no máximo de 15mg de iodo por kg apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, **contendo até 1 kg.** **1 unidade -maionese**, industrializada, produto obtido a partir da emulsificação de óleo vegetal com ovos e adição de sal deverá apresentar- se sob forma cremosa, cor amarela claro, sabor e odor característico do produto. apresentação em embalagem plástica, **contendo 500 gramas.** **1 unidade - margarina** produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal. ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina a (1.500 u.i./ 100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido lático, aromatizantes, antioxidantes: edta cálcio dissódico, bht e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma, pode conter glúten, pode conter alérgicos: derivados de soja e leite. valor nutricional na porção de 10 gramas: 0g de carboidratos, 0g de proteínas, no mínimo 45 mcg de vitamina a, e no máximo 7,0 apresentações em embalagem plástica vedada com no **mínimo 1 kg.** **2 unidades - Doce de fruta cremoso ou geléia** sabores variados. Ingredientes: polpa de fruta, açúcar, xarope de glicose, acidulante láctico e conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio. Deverá conter na porção de 20g: no mínimo 8g carboidratos, não conter glúten. Apresentação em embalagem pet contendo **400 gramas** **1 unidade – vinagre de vinho tinto**. Acidez máxima de 4% por embalagem. Produto natural, fermentado acético de vinho metabissufito de potássio, isento	

			de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Apresentação em embalagens do tipo pet, **contendo 750 ml** Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. **Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada.**	
2	500		**Kit produtos de higiene pessoal e limpeza contendo:** **2 unidades - creme dental** com concentração de flúor ativo mínimo de 1000 e máximo de 1450 ppm, ingredientes ativos mínimos: fluoreto de sódio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição aromática, corante, hidróxido de sódio. embalado individualmente, **tubo com 90 gramas**, constando externamente marca comercial, procedência, data de fabricação e demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes. **1 unidade - água sanitária,** com cloro ativo, alvejante, desinfetante e bacterecida. composição química estabilizante e água; princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p. produto fornecido de acordo com a nbr 13390. rotulagem contendo: nome do produto, fórmula, técnico responsável, de acordo com a portaria 55 de 10/11/2009 (anvisa). validade mínima de 12 meses a contar da entrega. apresentação da embalagem em frasco de polietileno, **contendo 02 litros.** **1 unidade - amaciante**, princípio ativo cloreto de diestearil dietil amônio, composição básica quaternário de amônio, corante e outras substâncias químicas permitidas. teor de não voláteis básico: 2,0 % mínimo. teor de ativos catiônico básico: 1,8% mínimo. apresentação da embalagem em frasco plástico contendo **2 litros.** **1 unidade- desinfetante líquido** para uso geral, composição: tensoativos catiônicos, preservante, solvente, sequestrante, conservador de ph, aromatizantes, corantes, essência e veículo que desinfeta, limpa e perfuma. com registro no ministério da saúde ou anvisa.apresentação da embalagem em frasco plástico com **2 litros**. **3 unidades - sabonete em barra** adulto, apresentação em unidades de no mínimo 85 gramas.	R$ 110,99

OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 47.641.174/0001-05 IE: 90961413-91
RUA Paraná 190 sala 102 - CENTRO - PATO BRANCO - PR – 85.501-074
FONE: (46) 3122-9340 CELULAR: (46) 99924-1804
E-MAIL: licitacao.otis@gmail.com

			2 unidades - Shampoo adulto, apresentação da embalagem em frasco plástico com no mínimo 350 ml. **2 unidades - papel higiênico folha simples**, rolo com 30 m (tolerância de 2%), papel não reciclado, na cor branco, fragrância neutra, macio, gofrado, picotado – 1ª qualidade. apresentação em embalagem com 04 rolos, com identificação da classe, marca, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, cnpj, e-mail, telefone do sac. **1 unidades - sabão em barra neutro multiuso**, glicerinado, dermatologicamente testado, apresentação de unidades com 200 gr em pacotes com 05 unidades com peso **total 1 kg.** **2 unidades - sabão em pó para lavagem convencional,** contendo em sua formulação: alquil benzeno, sulfonato de sódio, lauril sulfato de sódio, tensoativo aniônico, tensoativos biodegradáveis, tamponantes, enzima (lipase/lipolase), branqueador óptico, coadjuvantes e alvejante. rótulo com descrição da composição/fórmula, número do lote, data de fabricação e validade. **apresentação em embalagem de 1,6 kg**. Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. **Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada.**	

Pato Branco, em 20 de fevereiro de 2024.

OTIS DISTRIBUICAO LTDA:47641174000105

Assinado de forma digital por OTIS DISTRIBUICAO LTDA:47641174000105
Dados: 2024.02.20 16:30:49 -03'00'

OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ- 47.641.174/0001-05

COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, KITS DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO AOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Empresa: Panificadora Biach Ltda

CNPJ / CPF: 77.744.282.0001-66

Endereço: Av. XV Novembro 4139

Nome do Responsável: Cleudir José Capeli

Telefones para contato: 46 3242 1238 99905581

Local e data: Chopinzinho 21 Fevereiro 2024

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
1	500	KIT	**Kits Cesta básica contendo os seguintes itens:** **2 unidades - Farinha de milho: tipo biju**, de primeira qualidade. enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9). fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não. conter no máximo 14% de umidade. ingredientes: 100% milho. não conter glúten. deverá conter na porção de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras totais aproximadamente. apresentação em embalagens de polietileno atóxico, **contendo no mínimo 1 kg** **1 unidade- Farinha de trigo tradicional**, do tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. com aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio do produto. produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos. produto livre de sujidades, parasitas e larvas. não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. deverá conter na porção de 50g: no mínimo 38g de carboidratos, no mínimo 5g de proteínas e no máximo 1g de gorduras totais aproximadamente. apresentação em embalagens de polietileno atóxico ou papel, **contendo no mínimo 5 kg.** **2 unidades - óleo de soja refinado**, tipo 1, obtido exclusivamente da soja de primeira qualidade, com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. isentos de ranço e outras características indesejáveis. apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, **contendo 900 ml.** reposição do produto: no caso de alteração do	11.00 16.00 14.00

77.744.282/0001-66
PANIFICADORA
BIACH LTDA
Av. XV de Novembro, 4139 - Centro
85560-000 - Chopinzinho - PR

			mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. **2 unidades - achocolatado em pó** enriquecido com vitaminas (vitamina c, niacina, b6, b1, b2, a, b12 e ácido fólico), aspecto pó homogêneo cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce. na porção de 20g do produto deve conter no mínimo 19 g de carboidratos, no mínimo 0,5g de proteínas e no máximo 18g de açúcares. não deverá conter glúten. embalagem em sacos de polietileno atóxico, **de 500 gramas,** **2 unidades -chá mate**, sabores variados. produto obtido através da secagem das folhas e talos da erva mate (ilex paraguarien- sis st.hill). apresentação em caixa com até 25 saches de 2-3g cada, contendo até 40 gramas **1 unidade - açúcar cristal,** branco, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açucar. aspecto sólido com cristais bem definidos. cor branca, odor e sabor próprio do produto. composição básica sacarose concentração mínima de 99,6%, sais minerais concentração máximo de 0,10% umidade, apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, **contendo no mínimo 5 kg** **1 unidade- arroz parboilizado** longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade. com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. isento de sujidades, parasitas, impurezas. apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo **5 kg.** **5 unidades - feijão preto comum**, do tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. apresentação em embalagens de polietileno atóxico, **contendo no mínimo 1 kg** **1 unidade macarrão, tipo espaguete**, de primeira qualidade. ingredientes: farinha de trigo tipo 1, sêmola de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais (urucum e cúrcuma), pode conter glúten. na porção de 80g deverá	24.00 9.50 22.00 25.00 38.00

PANIFICADORA
TACH LTDA

			conter: no mínimo 58g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,2g de gorduras totais. apresentação em embalagem de polietileno atóxico, **contendo no minimo 1 kg**	13.00
			1 unidade - Macarrão tipo parafuso, de pri trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais (urucum e cúrcuma), pode conter glúten. na porção de 80g deverá conter: no mínimo 58g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,2g de gorduras totais. apresentação em embalagem de polietileno atóxico, **contendo no mínimo 1 kg.**	13.00
			1 unidade - amido de milho produto amiláceo extraído do milho. deve ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedado, **contendo no mínimo 1 kg**	8.50
			2 unidades - café solúvel em pó de primeira qualidade, moído, solúvel e devidade selecionado. **apresentação em embalagens de até 250 gramas** podendo ser: sache de plástico laminado, vidro, ou lata de alumínio inoxidavel, embalados a vácuo.	38.00
			2 unidades - leite em pó, integral, instantâneo, sem adição de sacarose, e sem gordura trans. apresentação em embalagens laminada, hermeticamente fechada, contendo no mínimo **400 gramas**	30.00
			3 unidades - suco artificial em pó, sabores variados. ingredientes: açúcar, maltodextrina, polpa de fruta desidratada, ferro, vitamina c, vitamina a, acidulante ácido cítrico, antiumectante fosfato tricálcico, regulador de acidez citrato de potássio, espessantes: gomas guar e xantana, aromatizante aroma sintético idêntico ao natural, edulcorantes: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio, e sacarina sódica, corante inorgânico dióxido de titânio, espumante extrato de quiláia e corantes artificiais, pode conter alérgicos derivado de soja, leite, não deve conter glúten, pode conter fenilalanina. apresentação em embalagens de plástico laminada, **contendo mínimo 25 gramas.**	3.00
			2 unidades - biscoito doce sem recheio sabor chocolate – tipo rosca. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, podem conter glúten. valor nutricional da porção de 30g: no mínimo 22g de carboidratos, no	

77.744.282/0001-66
PANIFICADORA
BIACH LTDA
Av. XV de Novembro, 4139 - Centro
Chopinzinho - PR

			mínimo 1,7g de proteínas e no máximo 3,6g de gorduras totais. apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedada com no **mínimo 330 gramas**	12.00
			2 unidades - biscoito doce sem recheio sabor coco – tipo rosca. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, pode conter glúten. valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 21g de carboidratos, no mínimo 2g de proteínas e no máximo 3,5g de gorduras totais, apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedada com no **mínimo 400 gramas**	15.00
			2 unidades - fubá de milho, do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico, **contendo 1 kg**	9.00
			2 unidades - sal refinado iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. no mínimo 58,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo não tóxico de no mínimo 10mg e no máximo de 15mg de iodo por kg apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, **contendo até 1 kg.**	5.00
			1 unidade -maionese, industrializada, produto obtido a partir da emulsificação de óleo vegetal com ovos e adição de sal deverá apresentar- se sob forma cremosa, cor amarela claro, sabor e odor característico do produto. apresentação em embalagem plástica, **contendo 500 gramas.**	7.50
			1 unidade - margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal. ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina a (1.500 u.i./ 100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido lático, aromatizantes, antioxidantes: edta cálcio dissódico, bht e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma, pode conter glúten, pode conter alérgicos: derivados de soja e leite. valor nutricional na porção de 10 gramas: 0g de carboidratos, 0g de proteínas, no mínimo 45 mcg de vitamina a, e no máximo 7,0 apresentações em embalagem plástica vedada com no **mínimo 1 kg.**	14.00

77.744.282/0001-66
PANIFICADORA
BIACH LTDA
Av. XV de Novembro, 4139 - Centro
85560-000 - Chopinzinho - PR

1Doc: Memorando 3- 1.289/2024 53/668

			2 unidades - Doce de fruta cremoso ou geléia sabores variados. Ingredientes: polpa de fruta, açúcar, xarope de glicose, acidulante láctico e conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio. Deverá conter na porção de 20g: no mínimo 8g carboidratos, não conter glúten. Apresentação em embalagem pet contendo **400 gramas**	13.00
			1 unidade – vinagre de vinho tinto. Acidez máxima de 4% por embalagem. Produto natural, fermentado acético de vinho metabissufito de potássio, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Apresentação em embalagens do tipo pet, **contendo 750 ml**	6.00
			Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	
			Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada.	346.50
			TOTAL	173.250.00
2	500		**Kit produtos de higiene pessoal e limpeza contendo:**	
			2 unidades - creme dental com concentração de flúor ativo mínimo de 1000 e máximo de 1450 ppm, ingredientes ativos mínimos: fluoreto de sódio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição aromática, corante, hidróxido de sódio. embalado individualmente, **tubo com 90 gramas**, constando externamente marca comercial, procedência, data de fabricação e demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	6.00
			1 unidade - água sanitária, com cloro ativo, alvejante, desinfetante e bacterecida. composição química estabilizante e água; princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p. produto fornecido de acordo com a nbr 13390. rotulagem contendo: nome do produto, fórmula, técnico responsável, de acordo com a portaria 55 de 10/11/2009 (anvisa). validade mínima de 12 meses a contar da entrega. apresentação da embalagem em frasco de polietileno, **contendo 02 litros.**	8.00
			1 unidade - amaciante, princípio ativo cloreto de diestearil dietil amônio, composição básica quaternário de amônio, corante e outras substâncias químicas permitidas. teor de não voláteis básico: 2,0 %	

77.744.282/0001-66
PANIFICADORA
BIACH LTDA
Av. XV de Novembro, 4139 - Centro
85560-000 - Chopinzinho - PR

			mínimo. teor de ativos catiônico básico: 1,8% mínimo. apresentação da embalagem em frasco plástico contendo **2 litros.**	12.00
			1 unidade- desinfetante líquido para uso geral, composição: tensoativos catiônicos, preservante, solvente, sequestrante, conservador de ph, aromatizantes, corantes, essência e veículo que desinfeta, limpa e perfuma. com registro no ministério da saúde ou anvisa.apresentação da embalagem em frasco plástico com **2 litros**.	4.50
			3 unidades - sabonete em barra adulto, apresentação em unidades de no mínimo 85 gramas.	7.50
			2 unidades - Shampoo adulto, apresentação da embalagem em frasco plástico com no mínimo 350 ml.	11.00
			2 unidades - papel higiênico folha simples, rolo com 30 m (tolerância de 2%), papel não reciclado, na cor branco, fragrância neutra, macio, gofrado, picotado – 1ª qualidade. apresentação em embalagem com 04 rolos, com identificação da classe, marca, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, cnpj, e-mail, telefone do sac.	8.00
			1 unidades - sabão em barra neutro multiuso, glicerinado, dermatologicamente testado, apresentação de unidades com 200 gr em pacotes com 05 unidades com peso **total 1 kg.**	9.00
			2 unidades - sabão em pó para lavagem convencional, contendo em sua formulação: alquil benzeno, sulfonato de sódio, lauril sulfato de sódio, tensoativo aniônico, tensoativos biodegradáveis, tamponantes, enzima (lipase/lipolase), branqueador óptico, coadjuvantes e alvejante. rótulo com descrição da composição/fórmula, número do lote, data de fabricação e validade. **apresentação em embalagem de 1,6 kg**.	45.00
			Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	
			Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada. cada.	111.00
				TOTAL. 55.500.00

77.744.282/0001-66
PANIFICADORA
BIACH LTDA
Av. XV de Novembro, 4139 - Centro
85560-000 - Chopinzinho - PR

Memorando 4- 1.289/2024

De: Ana Z. - SMASMF-CLIFA

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 22/03/2024 às 00:07:56

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, SMA-LC, SMF-C, SMASMF-CLIFA

AQUISIÇÃO DE KITS DE CESTAS BÁSICAS, MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 03/2023

Segue Termo de Referência e Deliberação nº 03/2023

_

Ana Flavia Mafioletti Zuconelli
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

deliberacao_03_2023_beneficio_eventual_indigena_versao_final_01_marco_1_ass_2_.pdf
TERMO_DE_REFERENCIA_21_03.doc
TERMO_DE_REFERENCIA_21_03.pdf

Assinado por 1 pessoa: EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4A87-63B4-3768-77A4 e informe o código 4A87-63B4-3768-77A4

DELIBERAÇÃO Nº 03/2023 – CEDCA/PR

Considerando o art. 227 da Constituição Federal que dispõe como dever assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além do resguardo de formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão são responsabilidades do Estado, da sociedade e da família;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando as Políticas de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente, que determinam que estas devem, preferencialmente, ser executadas nos territórios onde se localizam as necessidades de atendimento, bem como a atribuição estadual de apoio e cofinanciamento aos municípios e órgãos não governamentais que prestam serviços de atendimento;

Considerando a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS n° 212, de 19 de outubro de 2006, a qual propõe critérios orientadores para regulamentação da provisão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Nacional de Assistência Social;

Considerando a Lei nº 10.014/1992, que criou o Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR;

Considerando o Capítulo V, da Lei nº 19.173/2017, que trata do *"Financiamento e da Transferência Fundo a Fundo"*;

Considerando o Decreto nº 10.455/2014, que "*regulamenta a transferência automática de recursos o Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência*";

Considerando a Resolução nº 276/2018-SEDS, que *"Estabelece procedimentos para a formulação, implementação, prestação de contas e avaliação das transferências de recursos dos Fundos Estaduais geridos pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e da Família aos Fundos Municipais correlatos e dá outras providências"*;

Considerando Recomendação do Grupo de Trabalho de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais da Superintendência de Diálogo e Interação Social da Governadoria;

Considerando a Convenção nº 169 da OIT, que observando as normas internacionais estabelece recomendações para as populações indígenas e tribais;

Assinado por 1 pessoa: EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4A87-63B4-3768-77A4 e informe o código 4A87-63B4-3768-77A4

1Doc: Memorando 4- 1.289/2024 57/668

Considerando a Informação Técnica nº 4/2021/CTL – Curitiba/CR-GPV-FUNAI, de 20 de abril de 2021, na qual a Coordenação Técnica Local (CTL) da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) aponta que é atribuição dos estados e municípios a implementação de políticas públicas para promoção e defesa dos direitos dos povos indígenas, incluindo medidas de acolhimento;

Considerando a população indígena nas cidades e a grande concentração populacional nas aldeias existentes no estado do Paraná,

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 10 de fevereiro de 2023;

DELIBEROU

Capítulo I
Do Objeto

Art. 1º Aprovar o Incentivo Benefício Eventual exclusivamente para famílias Indígenas com crianças e adolescentes, por meio da modalidade de transferência automática Fundo a Fundo, com repasse de recursos aos municípios pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Estado do Paraná aos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. Os benefícios eventuais são as provisões de proteção social, ofertadas de caráter suplementar e temporário, que integram organicamente as garantias do Sistema Único da Assistência Social - SUAS e são prestados aos cidadãos e às famílias em natureza emergencial e temporária, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Capítulo II
Dos Municípios Contemplados

Art. 2º Serão Elegíveis os municípios elencados no Anexo I, que apresentaram as seguintes condições:

I- Municípios com aldeias indígenas acompanhadas pela FUNAI;

II - Municípios sem identificação de aldeias indígenas pela FUNAI, mas com ao menos 15 crianças e adolescentes cadastrados no Cadastro Único para Programas Sociais, em situação de pobreza e extrema pobreza e com marcação de família indígena (base de dados/setembro de 2022).

Assinado por 1 pessoa: EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4A87-63B4-3768-77A4 e informe o código 4A87-63B4-3768-77A4

1Doc: Memorando 4- 1.289/2024 58/668

Art. 3º Para o repasse do Incentivo, os municípios deverão apresentar as seguintes condições:

I – Possuir Atestado de Regularidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, Plano e Fundo emitido em 2022;

II – Regulamentação local do Benefício Eventual com a devida aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

III - Ter as ações da oferta da concessão de Benefícios Eventuais previstas no Plano Municipal de Assistência Social – PMAS.

Parágrafo único. Os municípios devem manter as condições do Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo - ARCPF emitido pelo Departamento na qual a Política da Criança e do Adolescente esteja vinculada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família - SEDEF.

Art. 4º Os municípios deverão cumprir os prazos para o preenchimento do Termo de Adesão e Plano de Ação, expresso no art. 9º da presente Deliberação.

Capítulo III
Dos Recursos e sua execução

Art. 5º Os recursos para suprir as ações desta Deliberação são oriundos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, provenientes da Deliberação nº 58/2021, totalizando R$ 3.163.000,00 (três milhões, cento e sessenta e três mil reais), Fonte 150/131.

Art. 6º Serão contemplados através desta Deliberação os municípios dispostos no **Anexo I** que cumprirem com os requisitos do Art.2º, de acordo com valores de referência gerados a partir de duas situações:

a) valor de referência de R$ 300,00 (trezentos reais) para cada criança ou adolescente identificada no Cadastro Único (base de dados/setembro de 2022) como indígena e em situação de pobreza e extrema pobreza;

b) valor de referência de R$200,00 (duzentos reais) para cada família identificada pelos dados da FUNAI como família vivendo em território indígena.

Parágrafo único. Para organização dos repasses, os valores são arredondados para valores próximos, nunca inferiores ao valor gerado com base nas situações apresentadas neste artigo, sendo o valor mínimo de R$ 12.000,00 e valor máximo de R$ 400.000,00.

Assinado por 1 pessoa: EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4A87-63B4-3768-77A4 e informe o código 4A87-63B4-3768-77A4

1Doc: Memorando 4- 1.289/2024 59/668

Art. 7º O município deverá iniciar a execução do recurso até, no máximo 12 meses após o recebimento dos recursos financeiros.

Parágrafo único. O recurso deve ser mantido em aplicação financeira logo após o seu recebimento, conforme prevê o § 3º, do art. 20, da Lei Estadual nº 19.173/2017.

Art. 8º A execução do recurso poderá ocorrer até 31 de dezembro de 2024.

Capítulo IV
Da Adesão e do Plano de Ação

Art. 9º O Incentivo será repassado aos municípios que atendam aos dispositivos desta Deliberação e que realizarão adesão, por meio da assinatura no Termo de Adesão e elaboração do Plano de Ação no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF), em até 60 dias após a abertura do sistema.

§1º No caso de município com aldeias indígenas, para realizar o Plano de Ação, o município deve promover reunião com as lideranças indígenas locais para a definição da modalidade de benefícios eventuais a ser entregue, sendo que esta precisa ser registrada em documento (ata ou memória da reunião) com o resumo da discussão e os encaminhados tomados a partir das necessidades apontadas pelas lideranças indígenas;

§2º O município deverá preencher o Plano de Ação, conforme parâmetros do SIFF, de acordo com a realidade e as necessidades do município, com indicação das metas de atendimento para Benefícios Eventuais;

§3º O Plano de Ação somente será considerado concluído quando houver a publicação de:

a) Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em que conste a adesão e a aprovação Plano de Ação do município ao repasse, sendo necessário anexar a Resolução publicada no sistema na aba específica;

b) No caso de municípios com aldeia, ata ou memória da reunião com as lideranças indígenas, sendo necessário anexar o documento publicado junto com as resoluções publicadas na aba específica.

§4º A resolução que aprova a Adesão, deverá também aprovar o Plano de Ação do município ao Incentivo;

§5º Após a adesão no SIFF será publicada Resolução da SEDEF com a relação dos municípios que realizaram o aceite e foram habilitados, com os valores a serem repassados por município.

Assinado por 1 pessoa: EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4A87-63B4-3768-77A4 e informe o código 4A87-63B4-3768-77A4

1Doc: Memorando 4- 1.289/2024 60/668

Art. 10 Observada a não adesão do município a esta Deliberação, o mesmo deverá apresentar justificativa ao CMDCA, os quais deverão emitir publicação de resolução com a própria justificativa contendo os motivos que impediram a realização do aceite e sua aprovação.

Parágrafo único. O município deverá enviar arquivo digital desta resolução publicada ao Escritório Regional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família - SEDEF de sua abrangência, assim como, preencher no SIFF a justificativa do não aceite até 60 dias após a abertura do sistema.

Art. 11 O descumprimento das disposições deste capítulo desabilita o município, não sendo possível o repasse posterior.

Capítulo V
Dos Itens de Despesas e das Vedações

Art. 12 Os recursos financeiros tratados nesta Deliberação poderão ser utilizados para custeio de Benefício Eventual desde que atendam os critérios abaixo estabelecidos:

I- Estar em conformidade com as normativas e orientações técnicas nacionais, sendo os Benefícios Eventuais provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública;

II – Estar previsto na regulamentação municipal do Benefício Eventual aprovada pelo CMAS;

III – Estar em conformidade com as necessidades indicadas pelas lideranças locais registradas em ata de reunião, no caso de municípios com aldeias indígenas.

Art. 13 São vedadas despesas de benefícios eventuais que não possuam regulamentação municipal.

Capítulo VI
Das Obrigações

Art. 14 São obrigações dos municípios:

I – Realizar o aceite pelo Termo de Adesão a ser disponibilizado no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF);

II - Preencher o Plano de Ação também no sistema SIFF de acordo com sua realidade;

III - Utilizar os recursos de forma eficiente, observando os valores e categorias econômicas das despesas elencadas no Plano de Ação;

Assinado por 1 pessoa: EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4A87-63B4-3768-77A4 e informe o código 4A87-63B4-3768-77A4

1Doc: Memorando 4- 1.289/2024 61/668

IV - Prestar contas dos recursos repassados em conformidade com a legislação vigente;

V – Fornecer ao CEDCA e aos Escritórios Regionais da SEDEF, sempre que solicitadas, quaisquer informações relativas às ações desenvolvidas.

Parágrafo único**.** O não cumprimento de quaisquer condições elencadas neste Capítulo acarretará a devolução dos recursos recebidos ao Fundo Estadual para Infância e Adolescência – PR.

Capítulo VII
Da Prestação de Contas

Art. 15 A prestação de contas dos recursos repassados será realizada por meio do Sistema Fundo a Fundo – SIFF, considerando o disposto nas legislações do Estado, com as seguintes exigências:

I - Preenchimento integral de todas as abas do SIFF, contida toda documentação exigida, para que se considere finalizado o Relatório de Gestão Físico-Financeiro do Município;

II - A devida aprovação do CMDCA, demonstrada pelo preenchimento da aba de Parecer do Conselho e adição no sistema do arquivo da resolução municipal publicada;

§1º Os prazos para preenchimento do SIFF devem ser cumpridos para que se considere a efetiva apresentação do Relatório Final de Gestão Físico-Financeira pelo município;

§2º Todo processo de concessão do repasse e sua prestação de contas está sujeito à regulamentação por resolução do órgão gestor estadual, responsável pelos recursos do FIA.

Art. 16 A omissão na apresentação da prestação de contas parcial e/ou final suspenderá futuros repasses de recursos vinculados ao FIA, que somente serão restabelecidos após a apresentação de relatório de gestão físico-financeiro no SIFF, devidamente aprovado pelo CMDCA.

Art. 17 Caso o município não utilize o recurso no prazo estipulado, deverá devolver o recurso devidamente corrigido ao Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA.

Parágrafo único. A devolução será requisitada após análise financeira, por procedimento de iniciativa do órgão gestor estadual responsável por este cofinanciamento.

Art. 18 Nos casos em que o município sofra Tomada de Contas Especial, não será repassado recurso dos fundos que estão sob a gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família – SEDEF, tais como: Fundo para a Infância e Adolescência – FIA e Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

Parágrafo único. Caso as ressalvas não sejam sanadas e sejam detectadas irregularidades, o

Assinado por 1 pessoa: EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4A87-63B4-3768-77A4 e informe o código 4A87-63B4-3768-77A4

1Doc: Memorando 4- 1.289/2024 62/668

município deverá devolver o recurso recebido devidamente corrigido ao FIA.

Capítulo VIII
Da Concessão de Benefício Eventual

Art. 19 A Concessão de Benefício Eventual para famílias indígenas com crianças e adolescentes compreenderá provisão da segurança de sobrevivência, para atender necessidades temporárias, relacionadas à cultura e tradição da população indígena, com o acompanhamento e fiscalização do CMDCA e do CMAS.

Art. 20 A oferta dos benefícios eventuais para famílias indígenas com crianças e adolescentes deve ser considerada a partir da integração, prioritária, das políticas de Assistência Social, Saúde e Educação, na defesa dos direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes atendidos por esta deliberação.

Art. 21 Os objetivos gerais são:

I - integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;

II - constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;

III - proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas;

IV - garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos;

V - ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;

VI - desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios e os beneficiários.

Parágrafo único. Recomenda-se que os benefícios eventuais possam ser concedidos no formato de pecúnia, conforme as orientações nacionais.

Capítulo IX
Das Disposições Finais

Art. 22 Nos casos em que os municípios identifiquem a necessidade de alteração do Plano de Ação, após o período de adesão, este deverá realizar a aprovação do novo Plano de Ação no CMDCA,

Assinado por 1 pessoa: EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4A87-63B4-3768-77A4 e informe o código 4A87-63B4-3768-77A4

1Doc: Memorando 4- 1.289/2024 63/668

com publicação de resolução, no primeiro trimestre de cada ano.

Art. 23 Os casos omissos serão tratados pelo Órgão Gestor Estaduais da Política de Assistência Social e Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 24 A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 10 de Fevereiro de 2023.

Juliana Muller Sabbag
Vice-presidente do CEDCA/PR

Juliana Muller Sabbag
Assinado de forma digital por Juliana Muller Sabbag
Dados: 2023.03.10 16:14:48 -03'00'

Assinado por 1 pessoa: EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4A87-63B4-3768-77A4 e informe o código 4A87-63B4-3768-77A4

1Doc: Memorando 4- 1.289/2024 64/668

DELIBERAÇÃO Nº 03/2023 – CEDCA/PR

ANEXO I

MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS CONFORME CRITÉRIOS E VALORES DE REFERÊNCIA DA DELIBERAÇÃO 03/2023- CEDCA/PR					
Escritório Regional	**Município**	**qt cc/ad indígena em pob_ext_pob**	**Nº aproximado de famílias indígenas FUNAI**	**Comunidade indígena**	**VALOR FINAL de referência para repasse**
Curitiba	Rio Negro	0	11	Aldeia Vanh Kaner	**12.000,00**
Paranaguá	Antonina	3	7	Kuaray Haxa	**12.000,00**
Francisco Beltrão	Barracão	7	8	Acampamento In Mág	**12.000,00**
Curitiba	Campo Largo	8	10	Comunidade Kokhn Já Má	**12.000,00**
Campo Mourão	Campo Mourão	12	6	Tekoha Verá Tupã'y	**12.000,00**
Paranaguá	Morretes	11	8	Tupã Nh'e e Kretã	**12.000,00**
Guarapuava	Guarapuava	17	--	--	**12.000,00**
Francisco Beltrão	Planalto	10	12	Aldeia Kagrê (Planalto-Capanema) Acampamento Cagre	**12.000,00**
Paranaguá	Guaraqueçaba	12	14	Kuaray Guata Porã	**12.000,00**
Pato Branco	Vitorino	17	17	Aldeia Vitorino	**12.000,00**
Laranjeiras do Sul	Laranjeiras do Sul	15	35	Terra indígena Boa vista	**12.000,00**
Cornélio Procópio	Abatiá	15	43	Terra Indígena Ivyporã	**14.000,00**
Paranaguá	Pontal do Paraná	33	19	Guaviraty e Karaguata Poty	**14.000,00**
Pato Branco	Clevelândia	46	--	---	**14.000,00**
Paranaguá	Paranaguá	32	22	Pindoty e Takuaty	**14.000,00**

Assinado por 1 pessoa: EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4A87-63B4-3768-77A4 e informe o código 4A87-63B4-3768-77A4

1Doc: Memorando 4- 1.289/2024 65/668

Curitiba	Piraquara	35	23	Araçaí	**16.000,00**
Irati	Inácio Martins	34	33	Terra Indigena Rio D'Areia	**17.000,00**
Pato Branco	Coronel Vivida	37	47	Terra indígena Mangueirinha (Aldeias: Sede, Paiol Queimado, Água Santa, Passo Liso, Mato Branco, Palmeirinha - subunidade Amba Tenondé	**21.000,00**
Jacarezinho	Tomazina	35	55	Terra indígena Pinhalzinho	**22.000,00**
Curitiba	Curitiba	59	41	Aldeia Kakané Porã	**26.000,00**
Foz do Iguaçu	Itaipulândia	64	68	Aty Mirim e Yva Renda	**33.000,00**
Cornélio Procópio	Santa Amélia	68	79	Terra indígena Laranjinha	**37.000,00**
Foz do Iguaçu	Santa Helena	146	112	Curva Guarani, Araporã, Mokoy Jaegua, Pyahu e Vya Renda	**67.000,00**
Foz do Iguaçu	Diamante D'Oeste	156	141	Añetete e Itamarã	**75.000,00**
Laranjeiras do Sul	Espigão Alto do Iguaçu	183	119	Rio das Cobras	**79.000,00**
Guarapuava	Turvo	163	173	Terra indígena Marrecas	**84.000,00**
Londrina	Tamarana	3	555	Terra indígena Apucarana (Aldeiais: Água Branca, Bareiro, Serrinha, Sede)	**112.000,00**
	Palmas	249	192	Palmas e Acampamento Cacique Ângelo Cretã	**114.000,00**
Foz do Iguaçu	São Miguel do Iguaçu	258	190	Ocoy	**116.000,00**
Toledo	Terra Roxa	282	169	Araguajy, Yvyrati Porã,	**119.000,00**

Assinado por 1 pessoa: EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4A87-63B4-3768-77A4 e informe o código 4A87-63B4-3768-77A4

1Doc: Memorando 4- 1.289/2024 66/668

				Yvy Porã, Tajy Poty, Nhemboete, Poha Renda	
Ivaiporã	Cândido de Abreu	251	240	Terra indígena Faxinal	**124.000,00**
Pato Branco	Mangueirinha	259	328	Terra indígena Mangueirinha (Aldeias: Sede, Paiol Queimado, Água Santa, Passo Liso, Mato Branco, Palmeirinha - subunidade Amba Tenondé	**144.000,00**
Ponta Grossa	Ortigueira	369	262	Terra indígena Tibagi-Mococa eTerra indígena Queimadas	**164.000,00**
Cornélio Procópio	São Jerônimo da Serra	332	429	Terra indígena São Jerônimo da Serra e Terra indígena Barão de Antonina	**186.000,00**
Pato Branco	Chopinzinho	379	480	Terra indígena Mangueirinha (Aldeias: Sede, Paiol Queimado, Água Santa, Passo Liso, Mato Branco, Palmeirinha - subunidade Amba Tenondé	**210.000,00**
Londrina	Londrina	757	--	--	**228.000,00**
Toledo	Guaíra	666	416	Karumbey, Porã, Tatury, Marangatu, Yhovy, Guata Porã, Hite, Mirim e Guarani	**284.000,00**
Ivaiporã	Manoel Ribas	655	500	Terra indígena Ivaí	**297.000,00**
Laranjeiras	Nova	1136	907	Terra indígena Rio das	**400.000,00**

Assinado por 1 pessoa: EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4A87-63B4-3768-77A4 e informe o código 4A87-63B4-3768-77A4

do Sul	Laranjeiras			Cobras	
TOTAIS	**39 municípios**	**6814**	**5771**		**R$ 3.163.000,00**

Assinado por 1 pessoa: EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4A87-63B4-3768-77A4 e informe o código 4A87-63B4-3768-77A4

1Doc: Memorando 4- 1.289/2024 68/668

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1: Aquisição de Cestas Básicas, Kits de produtos de higiene pessoal e de limpeza, destinado a distribuição aos usuários da Política de Assistência Social, das áreas indígenas deste Município. Conforme especificações da planilha abaixo:

Lote	Item	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
LOTE 1 **AMPLA CONCORRÊNCIA**	1	**Kits Cesta básica contendo os seguintes itens:** 2 unidades - Farinha de milho: tipo biju, de primeira qualidade. enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9). fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não. conter no máximo 14% de umidade. ingredientes: 100% milho. não conter glúten. deverá conter na porção de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras totais aproximadamente. apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg 1 unidade- Farinha de trigo tradicional, do tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. com aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio do produto. produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos. produto livre de sujidades, parasitas e larvas. não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. deverá conter na porção de 50g: no mínimo 38g de carboidratos, no mínimo 5g de proteínas e no máximo 1g de gorduras totais aproximadamente. apresentação em embalagens de polietileno atóxico ou papel, contendo no mínimo 5 kg. 2 unidades - óleo de soja refinado, tipo 1, obtido exclusivamente da soja de primeira qualidade, com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. isentos de ranço e outras características indesejáveis. apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, contendo 900 ml. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do	Kits Cesta básica contendo os itens e quantidades da tabela 1.1 Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Todos os itens	375	R$ 310,99	R$ 116.621,25

Assinado por 1 pessoa: EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4A87-63B4-3768-77A4 e informe o código 4A87-63B4-3768-77A4

		vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. 2 unidades - achocolatado em pó enriquecido com vitaminas (vitamina c, niacina, b6, b1, b2, a, b12 e ácido fólico), aspecto pó homogêneo cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce. na porção de 20g do produto deve conter no mínimo 19 g de carboidratos, no mínimo 0,5g de proteínas e no máximo 18g de açúcares. não deverá conter glúten. embalagem em sacos de polietileno atóxico, de 400 gramas, 2 unidades -chá mate, sabores variados. produto obtido através da secagem das folhas e talos da erva mate (ilex paraguarien- sis st.hill). apresentação em caixa com até 25 saches de 2-3g cada, contendo até 40 gramas 1 unidade - açúcar cristal, branco, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açucar. aspecto sólido com cristais bem definidos. cor branca, odor e sabor próprio do produto. composição básica sacarose concentração mínima de 99,6%, sais minerais concentração máximo de 0,10% umidade, apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 5 kg 1 unidade- arroz parboilizado longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade. com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. isento de sujidades, parasitas, impurezas. apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 5 kg. 5 unidades - feijão preto comum, do tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg 1 unidade macarrão, tipo espaguete, de primeira qualidade. ingredientes: farinha de	devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada			

1Doc: Memorando 4- 1.289/2024 70/668
Assinado por 1 pessoa: EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4A87-63B4-3768-77A4 e informe o código 4A87-63B4-3768-77A4

		trigo tipo 1, sêmola de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais (urucum e cúrcuma), pode conter glúten. na porção de 80g deverá conter: no mínimo 58g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,2g de gorduras totais. apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo no minimo 1 kg 1 unidade - Macarrão tipo parafuso, de pri trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais (urucum e cúrcuma), pode conter glúten. na porção de 80g deverá conter: no mínimo 58g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,2g de gorduras totais. apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg. 1 unidade - amido de milho produto amiláceo extraído do milho. deve ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 1 kg 2 unidades - café solúvel em pó de primeira qualidade, moído, solúvel e devidade selecionado. apresentação em embalagens de até 250 gramas podendo ser: sache de plástico laminado, vidro, ou lata de alumínio inoxidavel, embalados a vácuo. 2 unidades - leite em pó, integral, instantâneo, sem adição de sacarose, e sem gordura trans. apresentação em embalagens laminada, hermeticamente fechada, contendo no mínimo 400 gramas 3 unidades - suco artificial em pó, sabores variados. ingredientes: açúcar, maltodextrina, polpa de fruta desidratada, ferro, vitamina c, vitamina a, acidulante ácido cítrico, antiumectante fosfato tricálcico, regulador de acidez citrato de potássio, espessantes: gomas guar e xantana, aromatizante aroma sintético idêntico ao natural, edulcorantes: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio, e sacarina sódica, corante inorgânico dióxido de titânio, espumante extrato de quiláia e corantes artificiais, pode conter alérgicos derivado de soja, leite, não deve conter glúten, pode conter fenilalanina. apresentação em embalagens de plástico laminada, contendo mínimo 25 gramas.				

Assinado por 1 pessoa: EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4A87-63B4-3768-77A4 e informe o código 4A87-63B4-3768-77A4

		2 unidades - biscoito doce sem recheio sabor chocolate – tipo rosca. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, podem conter glúten. valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 22g de carboidratos, no mínimo 1,7g de proteínas e no máximo 3,6g de gorduras totais. apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedada com no mínimo 300 gramas 2 unidades - biscoito doce sem recheio sabor coco – tipo rosca. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, pode conter glúten. valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 21g de carboidratos, no mínimo 2g de proteínas e no máximo 3,5g de gorduras totais, apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedada com no mínimo 300 gramas 2 unidades - fubá de milho, do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico, contendo 1 kg 2 unidades - sal refinado iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. no mínimo 58,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo não tóxico de no mínimo 10mg e no máximo de 15mg de iodo por kg apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg. 1 unidade -maionese, industrializada, produto obtido a partir da emulsificação de óleo vegetal com ovos e adição de sal deverá apresentar-se sob forma cremosa, cor amarela claro, sabor e odor característico do produto. apresentação em embalagem plástica, contendo 500 gramas.				

Assinado por 1 pessoa: EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4A87-63B4-3768-77A4 e informe o código 4A87-63B4-3768-77A4

		1 unidade - margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal. ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina a (1.500 u.i./ 100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido lático, aromatizantes, antioxidantes: edta cálcio dissódico, bht e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma, pode conter glúten, pode conter alérgicos: derivados de soja e leite. valor nutricional na porção de 10 gramas: 0g de carboidratos, 0g de proteínas, no mínimo 45 mcg de vitamina a, e no máximo 7,0 apresentações em embalagem plástica vedada com no mínimo 1 kg. 2 unidades - Doce de fruta cremoso ou geléia sabores variados. Ingredientes: polpa de fruta, açúcar, xarope de glicose, acidulante láctico e conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio. Deverá conter na porção de 20g: no mínimo 8g carboidratos, não conter glúten. Apresentação em embalagem pet contendo 400 gramas 1 unidade – vinagre de vinho tinto. Acidez máxima de 4% por embalagem. Produto natural, fermentado acético de vinho metabissufito de potássio, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Apresentação em embalagens do tipo pet, contendo 750 ml Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. **Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada.**				
Lote 2 ME/EPP	2	**Kits Cesta básica contendo os seguintes itens:** 2 unidades - Farinha de milho: tipo biju, de primeira qualidade. enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9). fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. produto obtido pela ligeira torração do grão do milho,	Kits Cesta básica contendo os itens e quantidades da tabela 1.1	125	R$ 310,99	R$ 38.873,75

1Doc: Memorando 4- 1.289/2024 73/668
Assinado por 1 pessoa: EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4A87-63B4-3768-77A4 e informe o código 4A87-63B4-3768-77A4

		desgerminado ou não. conter no máximo 14% de umidade. ingredientes: 100% milho. não conter glúten. deverá conter na porção de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras totais aproximadamente. apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg 1 unidade- Farinha de trigo tradicional, do tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. com aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio do produto. produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos. produto livre de sujidades, parasitas e larvas. não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. deverá conter na porção de 50g: no mínimo 38g de carboidratos, no mínimo 5g de proteínas e no máximo 1g de gorduras totais aproximadamente. apresentação em embalagens de polietileno atóxico ou papel, contendo no mínimo 5 kg. 2 unidades - óleo de soja refinado, tipo 1, obtido exclusivamente da soja de primeira qualidade, com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. isentos de ranço e outras características indesejáveis. apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, contendo 900 ml. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. 2 unidades - achocolatado em pó enriquecido com vitaminas (vitamina c, niacina, b6, b1, b2, a, b12 e ácido fólico), aspecto pó homogêneo cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce. na porção de 20g do produto deve conter no mínimo 19 g de carboidratos, no mínimo 0,5g de proteínas e no máximo 18g de açúcares. não deverá conter glúten. embalagem em sacos de polietileno atóxico, de 400 gramas, 2 unidades -chá mate, sabores variados. produto obtido através da secagem das folhas e talos da erva mate (ilex paraguarien- sis st.hill). apresentação em caixa com até 25 saches de 2-3g cada, contendo até 40 gramas 1 unidade - açúcar cristal, branco, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açucar. aspecto sólido com cristais bem definidos. cor branca, odor e sabor próprio do produto. composição básica sacarose concentração mínima de 99,6%, sais minerais concentração máximo de 0,10%	Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada			

Assinado por 1 pessoa: EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4A87-63B4-3768-77A4 e informe o código 4A87-63B4-3768-77A4

		umidade, apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 5 kg 1 unidade- arroz parboilizado longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade. com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. isento de sujidades, parasitas, impurezas. apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 5 kg. 5 unidades - feijão preto comum, do tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg 1 unidade macarrão, tipo espaguete, de primeira qualidade. ingredientes: farinha de trigo tipo 1, sêmola de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais (urucum e cúrcuma), pode conter glúten. na porção de 80g deverá conter: no mínimo 58g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,2g de gorduras totais. apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo no minimo 1 kg 1 unidade - Macarrão tipo parafuso, de pri trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais (urucum e cúrcuma), pode conter glúten. na porção de 80g deverá conter: no mínimo 58g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,2g de gorduras totais. apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg. 1 unidade - amido de milho produto amiláceo extraído do milho. deve ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico				

Assinado por 1 pessoa: EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4A87-63B4-3768-77A4 e informe o código 4A87-63B4-3768-77A4

		intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 1 kg 2 unidades - café solúvel em pó de primeira qualidade, moído, solúvel e devidade selecionado. apresentação em embalagens de até 250 gramas podendo ser: sache de plástico laminado, vidro, ou lata de alumínio inoxidavel, embalados a vácuo. 2 unidades - leite em pó, integral, instantâneo, sem adição de sacarose, e sem gordura trans. apresentação em embalagens laminada, hermeticamente fechada, contendo no mínimo 400 gramas 3 unidades - suco artificial em pó, sabores variados. ingredientes: açúcar, maltodextrina, polpa de fruta desidratada, ferro, vitamina c, vitamina a, acidulante ácido cítrico, antiumectante fosfato tricálcico, regulador de acidez citrato de potássio, espessantes: gomas guar e xantana, aromatizante aroma sintético idêntico ao natural, edulcorantes: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio, e sacarina sódica, corante inorgânico dióxido de titânio, espumante extrato de quiláia e corantes artificiais, pode conter alérgicos derivado de soja, leite, não deve conter glúten, pode conter fenilalanina. apresentação em embalagens de plástico laminada, contendo mínimo 25 gramas. 2 unidades - biscoito doce sem recheio sabor chocolate – tipo rosca. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, podem conter glúten. valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 22g de carboidratos, no mínimo 1,7g de proteínas e no máximo 3,6g de gorduras totais. apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedada com no mínimo 300 gramas 2 unidades - biscoito doce sem recheio sabor coco – tipo rosca. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, pode conter glúten. valor nutricional na porção				

1Doc: Memorando 4- 1.289/2024 76/668
Assinado por 1 pessoa: EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4A87-63B4-3768-77A4 e informe o código 4A87-63B4-3768-77A4

		de 30g: no mínimo 21g de carboidratos, no mínimo 2g de proteínas e no máximo 3,5g de gorduras totais, apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedada com no mínimo 300 gramas 2 unidades - fubá de milho, do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico, contendo 1 kg 2 unidades - sal refinado iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. no mínimo 58,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo não tóxico de no mínimo 10mg e no máximo de 15mg de iodo por kg apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg. 1 unidade -maionese, industrializada, produto obtido a partir da emulsificação de óleo vegetal com ovos e adição de sal deverá apresentar-se sob forma cremosa, cor amarela claro, sabor e odor característico do produto. apresentação em embalagem plástica, contendo 500 gramas. 1 unidade - margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal. ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina a (1.500 u.i./ 100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido lático, aromatizantes, antioxidantes: edta cálcio dissódico, bht e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma, pode conter glúten, pode conter alérgicos: derivados de soja e leite. valor nutricional na porção de 10 gramas: 0g de carboidratos, 0g de proteínas, no mínimo 45 mcg de vitamina a, e no máximo 7,0 apresentações em embalagem plástica vedada com no mínimo 1 kg. 2 unidades - Doce de fruta cremoso ou geléia sabores variados. Ingredientes: polpa de fruta, açúcar, xarope de glicose, acidulante láctico e conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio. Deverá conter na porção de 20g: no mínimo 8g carboidratos, não conter glúten.				

Assinado por 1 pessoa: EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4A87-63B4-3768-77A4 e informe o código 4A87-63B4-3768-77A4

		Apresentação em embalagem pet contendo 400 gramas 1 unidade – vinagre de vinho tinto. Acidez máxima de 4% por embalagem. Produto natural, fermentado acético de vinho metabissufito de potássio, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Apresentação em embalagens do tipo pet, contendo 750 ml Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. **Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada.**				
Lote 3 ME/EPP	3	**Kit produtos de higiene pessoal e limpeza contendo seguintes itens:** 2 unidades - creme dental com concentração de flúor ativo mínimo de 1000 e máximo de 1450 ppm, ingredientes ativos mínimos: fluoreto de sódio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição aromática, corante, hidróxido de sódio. Embalado individualmente, tubo com 90 gramas, constando externamente marca comercial, procedência, data de fabricação e demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes. 1 unidade - água sanitária, com cloro ativo, alvejante, desinfetante e bacterecida. composição química estabilizante e água; princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p. produto fornecido de acordo com a nbr 13390. rotulagem contendo: nome do produto, fórmula, técnico responsável, de acordo com a portaria 55 de 10/11/2009 (anvisa). validade mínima de 12 meses a contar da entrega. apresentação da embalagem em frasco de polietileno, contendo 02 litros. 1 unidade - amaciante, princípio ativo cloreto de diestearil dietil amônio, composição básica quaternário de amônio, corante e outras substâncias químicas permitidas. teor de não voláteis básico: 2,0 % mínimo. teor de ativos catiônico básico: 1,8% mínimo. apresentação	Kits Cesta básica contendo os itens e quantidades da tabela 1.1 Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e	500	R$89,90	R$ 44.950,00

1Doc: Memorando 4- 1.289/2024 78/668
Assinado por 1 pessoa: EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4A87-63B4-3768-77A4 e informe o código 4A87-63B4-3768-77A4

		da embalagem em frasco plástico contendo 2 litros. 1 unidade- desinfetante líquido para uso geral, composição: tensoativos catiônicos, preservante, solvente, sequestrante, conservador de ph, aromatizantes, corantes, essência e veículo que desinfeta, limpa e perfuma. com registro no ministério da saúde ou anvisa.apresentação da embalagem em frasco plástico contendo 2 litros. 3 unidades - sabonete em barra adulto, apresentação em unidades de no mínimo 85 gramas. 2 unidades - Shampoo adulto, apresentação da embalagem em frasco plástico com no mínimo 350 ml. 2 unidades - papel higiênico folha simples, rolo com 30 m (tolerância de 2%), papel não reciclado, na cor branco, fragrância neutra, macio, gofrado, picotado – 1ª qualidade. apresentação em embalagem com 04 rolos, com identificação da classe, marca, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, cnpj, e-mail, telefone do sac. 1 unidade - sabão em barra neutro multiuso, glicerinado, dermatologicamente testado, apresentação de unidades com 200 gr em pacotes com 05 unidades com peso total 1 kg. 2 unidades - sabão em pó para lavagem convencional, contendo em sua formulação: alquil benzeno, sulfonato de sódio, lauril sulfato de sódio, tensoativo aniônico, tensoativos biodegradáveis, tamponantes, enzima (lipase/lipolase), branqueador óptico, coadjuvantes e alvejante. rótulo com descrição da composição/fórmula, número do lote, data de fabricação e validade. apresentação em embalagem de 1,6 kg. Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada	embalagens danificadas. Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada			
	Valor total				R$ 200.445,00	

Considerando a pesquisa de preço de mercado, a Administração justifica o critério de aceitabilidade de preços utilizado, foi de menor valor por item conforme ETP (Estudo Técnico Preliminar e cotações anexo).

Assinado por 1 pessoa: EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4A87-63B4-3768-77A4 e informe o código 4A87-63B4-3768-77A4

1Doc: Memorando 4- 1.289/2024 79/668

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

a) Item 1: Kits Cesta básica contendo os itens e quantidades da tabela 1.1, Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada.

b) **Item 2:** Kits Cesta básica contendo os itens e quantidades da tabela 1.1, Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada.

c) **Item 3**: Kits produtos de higiene pessoal e limpeza contendo os itens e quantidades da tabela 1.1, Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

Não se aplica.

1.4 DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos objetos deverá ser entregue parcelado conforme segue:

1.4.1 Item 1 – deverá ser entregue até 15 dias uteis após assinatura do contrato;

1.4.2 Item 2 – deverá ser entregue até 15 dias uteis após assinatura do contrato;

1.4.3 Item 3 - deverá ser entregue até 15 dias uteis após assinatura do contrato;

1.4.4 A Entrega dos itens deverá ser realizada na Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família – Rua Santos Dumont, 4645- Centro – Chopinzinho PR, A/C Setor de Compras e Licitações.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando a deliberação nº 03/2023 – CEDCA/PR

Que deliberou a aquisição de Cestas Básicas, Kits de produtos de higiene pessoal e de limpeza, destinado a distribuição aos usuários da Política de Assistência Social, das áreas indígenas. Da Seguinte forma:

Aprovar o Incentivo Benefício Eventual exclusivamente para famílias Indígenas com crianças e adolescentes, por meio da modalidade de transferência automática Fundo a Fundo, com repasse de recursos aos municípios pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Estado do Paraná aos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente. Parágrafo único. Os benefícios eventuais são as provisões de proteção social, ofertadas de caráter suplementar e temporário, que integram organicamente as garantias do Sistema Único da Assistência Social - SUAS e são prestados aos cidadãos e às famílias em natureza emergencial e temporária, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Segue anexo a Deliberação.

Assinado por 1 pessoa: EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4A87-63B4-3768-77A4 e informe o código 4A87-63B4-3768-77A4

1Doc: Memorando 4- 1.289/2024 80/668

Diante do exposto, justifica-se a necessidade de aquisição de Cestas Básicas, Kits de produtos de higiene pessoal e de limpeza, destinado a distribuição aos usuários da Política de Assistência Social, das áreas indígenas

3 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Justifica-se o total do Termo de Referência com base no menor preço por item, da cotação realizada junto as seguintes empresas:

a): Aldecir Pan e Cia Ltda; CNPJ: 81.485.336/0001-93

b) Mang Foods Atacadista Ltda; CNPJ: 52.371.452.0001/83

c) Otis Distribuição Ltda; CNPJ: 47.641.174/0001-05

d) Panificadora Biach Ltda; CNPJ: 77.744.282/0001-66

Considerando a formação de preço com base na pesquisa de mercado, a Administração opta pelo menor preço por item, por ter mais economicidade ao Município. Conforme observa-se no quadro abaixo:

LOTE	ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Aldecir Pan e Cia Ltda	Mang Foods Atacadista Ltda	)tis Distribuiçã(LTda	Panificadora Biach Ltda	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	1	**Unid/ kits**	**380**	Kits Cesta básica contendo os itens e quantidades da tabela 1.1	R$ 429,00	R$ 389,50	R$ 310,99	R$ 346,50	R$ 310,99
2	2	**Unid/ kits**	**120**	Kits Cesta básica contendo os itens e quantidades da tabela 1.1	R$ 429,00	R$ 389,50	R$310,99	R$ 346,50	R$310,99
3	3	**Unid/ kits**	**500**	Kits produtos de higiene pessoal e limpeza contendo os itens e quantidades da tabela 1.1	R$ 162,40	R$ 89,90	R$ 162,40	R$ 111,00	R$ 89,90

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

Assinado por 1 pessoa: EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4A87-63B4-3768-77A4 e informe o código 4A87-63B4-3768-77A4

5.1 O objeto não será parcelado, tendo em vista que não se vislumbra, técnica ou economicamente, viabilidade no fracionamento. A solução deve ser adquirida de forma integrada contemplando os serviços previstos neste documento devido não se mostrar economicamente viável pela perda de economia de escala.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 Não se aplica.

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 A licitação será para participação de Ampla Concorrência, Microempresas e empresas de pequeno porte;

7.1.1 Conforme disposto na tabela constante no item 1.1 deste termo, o valor máximo total da Contratação será de R$200.445,00 (duzentos mil quatrocentos e quarenta e cinco centavos), sendo:

Item 1–R$ 116.621,25 (Cento e dezesseis mil seiscentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos) **– destinado** a **AMPLA CONCORRÊNCIA;**

Item 2 – R$ 38.873,75(trinta e oito mil oitocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos) **EXCLUSIVO MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**

Item 3 – R$44.950,00 (quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais) - **EXCLUSIVO MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**

Sendo assim, nos termos do art. 48, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O prazo de entrega dos bens é de:

9.1.1 Item 1- Deverá ser entregue até 15 dias uteis após assinatura do contrato;

9.1.2 Item 2- Deverá ser entregue até 15 dias uteis após assinatura do contrato;

9.1.3 Item 3 - Deverá ser entregue até 15 dias uteis após assinatura do contrato;

9.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5(cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco)dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois)dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Assinado por 1 pessoa: EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4A87-63B4-3768-77A4 e informe o código 4A87-63B4-3768-77A4

1Doc: Memorando 4- 1.289/2024 82/668

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.8 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Assinado por 1 pessoa: EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4A87-63B4-3768-77A4 e informe o código 4A87-63B4-3768-77A4

1Doc: Memorando 4- 1.289/2024 83/668

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 10.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 9.5.1das Condições Gerais do Pregão**.**

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso está não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela

Assinado por 1 pessoa: EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4A87-63B4-3768-77A4 e informe o código 4A87-63B4-3768-77A4

1Doc: Memorando 4- 1.289/2024 84/668

Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.

12.3.1 Não serão exigidos atestado de capacidade técnica e balanço patrimonial, tendo em vista que se trata de objeto de baixo valor e o pagamento será realizado após a entrega total dos itens, e que não exige nenhuma especialidade técnica específica.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou

1Doc: Memorando 4- 1.289/2024 85/668

Assinado por 1 pessoa: EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4A87-63B4-3768-77A4 e informe o código 4A87-63B4-3768-77A4

na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 Tratam-se de objetos comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

15.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

15.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

15.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família entende que o presente processo para Contratação de empresa especializada para fornecimento de Brindes Personalizados para atender a demanda da Secretaria Demandante, conforme descrito no Termo de Referência, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual

16 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS:

16.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 3 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

16.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

17 VIGÊNCIA

17.1 O contrato terá vigência de 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021**.**

18. DO REAJUSTAMENTO.

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do IPCA.

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

Assinado por 1 pessoa: EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4A87-63B4-3768-77A4 e informe o código 4A87-63B4-3768-77A4

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:	08.03 - FUNDO MUN. DTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Fonte de Recursos:	5635 - FIA - Inc Ben Eventual para famílias indígenas com crianças
Programa de Trabalho:	0824300056.002 - Ações de prom, defesa e dir da Criança e Adol
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1721 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN
Nota de Empenho:	Não se aplica

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

21.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.5 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 73, de 2023.

21.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.5 deste contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 73, de 2023.

21.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do contratante.

21.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

21.5 A Gestão do Contrato será de responsabilidade do Senhora Edina Accorsi e a fiscalização Servidora Zeli Terezinha Soares de Freiras fiscal titular e em sua ausência pelo Servidor Weslen Bortolassi Pressinato.

22. DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 21 de março de 2024

Ana Flávia Mafioletti Zuconelli

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para a aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

1Doc: Memorando 4- 1.289/2024 87/668

Assinado por 1 pessoa: EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4A87-63B4-3768-77A4 e informe o código 4A87-63B4-3768-77A4

Auxiliar Administrativo

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Assinado por 1 pessoa: EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4A87-63B4-3768-77A4 e informe o código 4A87-63B4-3768-77A4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4A87-63B4-3768-77A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDINA ACCORSI (CPF 053.XXX.XXX-55) em 22/03/2024 08:31:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4A87-63B4-3768-77A4

Memorando 5- 1.289/2024

De: Rodrigo J. - SMF-C

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 22/03/2024 às 08:17:58

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, SMF, SMA-LC, SMF-C, SMASMF-CLIFA

AQUISIÇÃO DE KITS DE CESTAS BÁSICAS, MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 03/2023

Segue termo de disponibilidade orçamentária-financeira.

_

Rodrigo Jazynski
Divisão de Contabilidade

Anexos:

TERMO_DE_DISPONIBILIDADE_KITS.pdf

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e LUCIANI MONTEIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9862-77A9-2235-A728 e informe o código 9862-77A9-2235-A728

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 22/03/2024

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA.

VALOR: R$200.445,00

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informamos existir disponibilidade orçamentária e financeira, conforme Lei n° 4.049/2023 (LOA), Lei n° 4.048/2023 (PPA) e Lei n° 4.039/2023 (LDO) e alterações, na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família:

Gestão/Unidade:	08.03 - FUNDO MUN. DTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Fonte de Recursos:	5635 - FIA - Inc Ben Eventual para famílias indígenas com crianças
Programa de Trabalho:	0824300056.002 - Ações de prom, defesa e dir da Criança e Adol
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1721 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN
Nota de Empenho:	Não se aplica

Atenciosamente,

Rodrigo Jazynski
Divisão de Contabilidade

Luciani Monteiro Cenci
Secretaria de Finanças

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e LUCIANI MONTEIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9862-77A9-2235-A728 e informe o código 9862-77A9-2235-A728

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9862-77A9-2235-A728

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO JAZYNSKI (CPF 053.XXX.XXX-41) em 22/03/2024 08:18:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUCIANI MONTEIRO CENCI (CPF 820.XXX.XXX-04) em 22/03/2024 08:19:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9862-77A9-2235-A728

Memorando 6- 1.289/2024

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: SMASMF-CLIFA - Compras, Licitação, Infraestrutura, Frequência e Almoxarifado da Assistência Social ...

Data: 25/03/2024 às 11:16:41

Prezados, bom dia

Seguem abaixo os seguintes apontamentos:

1 – Recomenda-se que a secretaria interessada justifique a escolha dos fornecedores dos orçamentos, e as razões de não utilizar os demais parâmetros do art. 368 do Decreto 73/2023 na pesquisa de preços.

2 – Atualizar o Plano Anual de Contratações, inserindo o objeto da contratação do processo licitatório em análise.

3 – Favor verificar a divergência nos quantitativos do item 3 Descrições e Quantidades do DFD, item 1 Objeto do Termo de Referência, bem como item 3 Pesquisa de Preços.

4 – Inserir o 12.4.1. Valor Global do item no máximo de....

5 – Favor verificar a redação do item 15.1.4.

6 – Favor verificar a necessidade de adequações ou exclusão da redação do item 16 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

7 – Inserir na cláusula 21 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO as responsabilidades do gestor e fiscal.

8 – Favor verificar a divergência de informações entre os itens 1.4 DO FORNECIMENTO e o item 5 PARCELAMENTO DO OBJETO.

9 – Favor verificar a redação do item 17 VIGÊNCIA, e adequar a redação considerando-se (fornecimento continuo de bens ou contrato por escopo) bem como adequar o prazo de vigência para dias ou meses.

10 – Inserir no Termo de Referência o item 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO.

11 – Inserir no item 4 PESQUISA DE PREÇOS o responsável pela realização dos orçamentos.

12 – Verificar o valor total do item 3 no quadro de pesquisa de preços, com os orçamentos fornecidos pelas empresas.

13 – Favor inserir no memorando o mapa de riscos.

–

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Memorando 7- 1.289/2024

De: Ana Z. - SMASMF-CLIFA

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 27/03/2024 às 15:04:37

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, SMF, SMA-LC, SMF-C, SMASMF-CLIFA

AQUISIÇÃO DE KITS DE CESTAS BÁSICAS, MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 03/2023

Prezados.

Em atenção ao despacho 6 segue Termo de Referência com os ajustes apontados.

2 – Atualizar o Plano Anual de Contratações, inserindo o objeto da contratação do processo licitatório em análise - Solicitado para inclusão no PAC conforme no Memorando 2.327/2023

13 – Favor inserir no memorando o mapa de riscos - Segue anexo.

_

Ana Flavia Mafioletti Zuconelli
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

MAPA_DE_GERENCIAMENTO_DE_RISCOS.pdf
TERMO_DE_REFERENCIA_27_03_1_.pdf

Assinado por 1 pessoa: EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0075-C17D-0CDC-CCE7 e informe o código 0075-C17D-0CDC-CCE7

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas, Kits de produtos de higiene pessoal e de limpeza, destinado a distribuição aos usuários da Política de Assistência Social, das áreas indígenas deste Município conforme Deliberação nº 03/2023

INTRODUÇÃO

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingenciais, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

Risco	Probabilidade	Impacto
Questionamentos/Impugnação do certame.	Média	Alto
Licitação deserta ou com lote deserto.	Média	Alto
Contratada se recusar a assinar o contrato.	Baixa	Alto
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto
Fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade.	Média	Alto

1 – RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliará as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir das quais formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

Risco 01	**Risco:**	Questionamentos/Impugnação do certame.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto
	Dano:	Legitimidade e celeridade do certame colocada em questão.
	Ação Preventiva	
	1 - Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a requisitos excludentes.	
	Ação de Contingência	
	1 - Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação. **2 -** Inclusão de Informações Complementares por meio de esclarecimentos.	
Risco 02	**Risco:**	Licitação deserta ou com lote deserto
	Probabilidade:	Médio
	Impacto:	Alto
	Dano:	Não realizar a licitação, tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame, bem como avaliar os possíveis motivos. Visto que o recurso tem prazo para prestação de contas.
	Ação Preventiva	

Assinado por 1 pessoa: EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0075-C17D-0CDC-CCE7 e informe o código 0075-C17D-0CDC-CCE7

	1 - Ampliar a divulgação do edital para a maior quantidade possível de interessados em participar da licitação.	
	Ação de Contingência	
	1 - Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado à desistência de possíveis empresas interessadas.	
Risco 03	**Risco:**	Contratada se recusar a assinar o contrato.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano:	Atraso do início da execução do objeto da licitação.
	Ação Preventiva	
	1 - Definir sanção no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.	
	Ação de Contingência	
	1 - Convocar licitante classificado em segundo lugar.	
Risco 04	**Risco:**	Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano:	Atraso da execução do objeto da licitação.
	Ação Preventiva	
	1 – Prever no Edital sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados. **2 -** Conter no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, poderá haver rescisão contratual e posteriormente convocação da segunda colocada do certame.	
	Ação de Contingência	
	1 - Convocar licitante classificado em segundo lugar.	
Risco 05	**Risco:**	Fornecimento de materiais sem qualidade.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto
	Dano:	Prejuízos financeiros, risco à qualidade dos serviços e bem estar dos usuários.
	Ação Preventiva	
	1 – Análise das propostas dos licitantes na etapa de lances. **2 -** Fiscalização rigorosa da execução do objeto constante no contrato.	
	Ação de Contingência	
	1 - Encaminhar notificação à Contratada para correção e substituição imediata dos materiais apresentados em cumprimento ao contrato.	

Chopinzinho, 27 de março de 2024

Edina Accorsi
Secretária de Assistência Social, Mulher e Família

Assinado por 1 pessoa: EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0075-C17D-0CDC-CCE7 e informe o código 0075-C17D-0CDC-CCE7

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1: Aquisição de Cestas Básicas, Kits de produtos de higiene pessoal e de limpeza, destinado a distribuição aos usuários da Política de Assistência Social, das áreas indígenas deste Município. Conforme especificações da tabela abaixo:

Item	Item	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1 **AMPLA CONCORRÊNCIA**	1	**Kits Cesta básica contendo os seguintes itens:** 2 unidades - Farinha de milho: tipo biju, de primeira qualidade. enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9). fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não. conter no máximo 14% de umidade. ingredientes: 100% milho. não conter glúten. deverá conter na porção de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras totais aproximadamente. apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg 1 unidade- Farinha de trigo tradicional, do tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. com aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio do produto. produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos. produto livre de sujidades, parasitas e larvas. não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. deverá conter na porção de 50g: no mínimo 38g de carboidratos, no mínimo 5g de proteínas e no máximo 1g de gorduras totais aproximadamente. apresentação em embalagens de polietileno atóxico ou papel, contendo no mínimo 5 kg. 2 unidades - óleo de soja refinado, tipo 1, obtido exclusivamente da soja de primeira qualidade, com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. isentos de ranço e outras características indesejáveis. apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, contendo 900 ml. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do	Kits Cesta básica contendo os itens e quantidades da tabela 1.1 Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Todos os itens	375	R$ 310,99	R$ 116.621,25

1Doc: Memorando 7- 1.289/2024 97/668
Assinado por 1 pessoa: EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0075-C17D-0CDC-CCE7 e informe o código 0075-C17D-0CDC-CCE7

		vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. 2 unidades - achocolatado em pó enriquecido com vitaminas (vitamina c, niacina, b6, b1, b2, a, b12 e ácido fólico), aspecto pó homogêneo cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce. na porção de 20g do produto deve conter no mínimo 19 g de carboidratos, no mínimo 0,5g de proteínas e no máximo 18g de açúcares. não deverá conter glúten. embalagem em sacos de polietileno atóxico, de 400 gramas, 2 unidades -chá mate, sabores variados. produto obtido através da secagem das folhas e talos da erva mate (ilex paraguarien- sis st.hill). apresentação em caixa com até 25 saches de 2-3g cada, contendo até 40 gramas 1 unidade - açúcar cristal, branco, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açucar. aspecto sólido com cristais bem definidos. cor branca, odor e sabor próprio do produto. composição básica sacarose concentração mínima de 99,6%, sais minerais concentração máximo de 0,10% umidade, apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 5 kg 1 unidade- arroz parboilizado longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade. com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. isento de sujidades, parasitas, impurezas. apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 5 kg. 5 unidades - feijão preto comum, do tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, caruncho, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg 1 unidade macarrão, tipo espaguete, de primeira qualidade. ingredientes: farinha de	devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada			

Assinado por 1 pessoa: EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0075-C17D-0CDC-CCE7 e informe o código 0075-C17D-0CDC-CCE7

		trigo tipo 1, sêmola de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais (urucum e cúrcuma), pode conter glúten. na porção de 80g deverá conter: no mínimo 58g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,2g de gorduras totais. apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo no minimo 1 kg 1 unidade - Macarrão tipo parafuso, de pri trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais (urucum e cúrcuma), pode conter glúten. na porção de 80g deverá conter: no mínimo 58g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,2g de gorduras totais. apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg. 1 unidade - amido de milho produto amiláceo extraído do milho. deve ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 1 kg 2 unidades - café solúvel em pó de primeira qualidade, moído, solúvel e devidade selecionado. apresentação em embalagens de até 250 gramas podendo ser: sache de plástico laminado, vidro, ou lata de alumínio inoxidavel, embalados a vácuo. 2 unidades - leite em pó, integral, instantâneo, sem adição de sacarose, e sem gordura trans. apresentação em embalagens laminada, hermeticamente fechada, contendo no mínimo 400 gramas 3 unidades - suco artificial em pó, sabores variados. ingredientes: açúcar, maltodextrina, polpa de fruta desidratada, ferro, vitamina c, vitamina a, acidulante ácido cítrico, antiumectante fosfato tricálcico, regulador de acidez citrato de potássio, espessantes: gomas guar e xantana, aromatizante aroma sintético idêntico ao natural, edulcorantes: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio, e sacarina sódica, corante inorgânico dióxido de titânio, espumante extrato de quiláia e corantes artificiais, pode conter alérgicos derivado de soja, leite, não deve conter glúten, pode conter fenilalanina. apresentação em embalagens de plástico laminada, contendo mínimo 25 gramas.				

1Doc: Memorando 7- 1.289/2024 99/668
Assinado por 1 pessoa: EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0075-C17D-0CDC-CCE7 e informe o código 0075-C17D-0CDC-CCE7

		2 unidades - biscoito doce sem recheio sabor chocolate – tipo rosca. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, podem conter glúten. valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 22g de carboidratos, no mínimo 1,7g de proteínas e no máximo 3,6g de gorduras totais. apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedada com no mínimo 300 gramas 2 unidades - biscoito doce sem recheio sabor coco – tipo rosca. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, pode conter glúten. valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 21g de carboidratos, no mínimo 2g de proteínas e no máximo 3,5g de gorduras totais, apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedada com no mínimo 300 gramas 2 unidades - fubá de milho, do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico, contendo 1 kg 2 unidades - sal refinado iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. no mínimo 58,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo não tóxico de no mínimo 10mg e no máximo de 15mg de iodo por kg apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg. 1 unidade -maionese, industrializada, produto obtido a partir da emulsificação de óleo vegetal com ovos e adição de sal deverá apresentar- se sob forma cremosa, cor amarela claro, sabor e odor característico do produto. apresentação em embalagem plástica, contendo 500 gramas.				

1Doc: Memorando 7- 1.289/2024 100/668
Assinado por 1 pessoa: EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0075-C17D-0CDC-CCE7 e informe o código 0075-C17D-0CDC-CCE7

		1 unidade - margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal. ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina a (1.500 u.i./ 100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido lático, aromatizantes, antioxidantes: edta cálcio dissódico, bht e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma, pode conter glúten, pode conter alérgicos: derivados de soja e leite. valor nutricional na porção de 10 gramas: 0g de carboidratos, 0g de proteínas, no mínimo 45 mcg de vitamina a, e no máximo 7,0 apresentações em embalagem plástica vedada com no mínimo 1 kg. 2 unidades - Doce de fruta cremoso ou geléia sabores variados. Ingredientes: polpa de fruta, açúcar, xarope de glicose, acidulante láctico e conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio. Deverá conter na porção de 20g: no mínimo 8g carboidratos, não conter glúten. Apresentação em embalagem pet contendo 400 gramas 1 unidade – vinagre de vinho tinto. Acidez máxima de 4% por embalagem. Produto natural, fermentado acético de vinho metabissufito de potássio, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Apresentação em embalagens do tipo pet, contendo 750 ml Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. **Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada.**				
Item 2 ME/EPP	2	**Kits Cesta básica contendo os seguintes itens:** 2 unidades - Farinha de milho: tipo biju, de primeira qualidade. enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9). fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. produto obtido pela ligeira torração do grão do milho,	Kits Cesta básica contendo os itens e quantidades da tabela 1.1	125	R$ 310,99	R$ 38.873,75

1Doc: Memorando 7- 1.289/2024 101/668
Assinado por 1 pessoa: EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0075-C17D-0CDC-CCE7 e informe o código 0075-C17D-0CDC-CCE7

		desgerminado ou não. conter no máximo 14% de umidade. ingredientes: 100% milho. não conter glúten. deverá conter na porção de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras totais aproximadamente. apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg 1 unidade- Farinha de trigo tradicional, do tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. com aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio do produto. produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos. produto livre de sujidades, parasitas e larvas. não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. deverá conter na porção de 50g: no mínimo 38g de carboidratos, no mínimo 5g de proteínas e no máximo 1g de gorduras totais aproximadamente. apresentação em embalagens de polietileno atóxico ou papel, contendo no mínimo 5 kg. 2 unidades - óleo de soja refinado, tipo 1, obtido exclusivamente da soja de primeira qualidade, com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. isentos de ranço e outras características indesejáveis. apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, contendo 900 ml. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. 2 unidades - achocolatado em pó enriquecido com vitaminas (vitamina c, niacina, b6, b1, b2, a, b12 e ácido fólico), aspecto pó homogêneo cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce. na porção de 20g do produto deve conter no mínimo 19 g de carboidratos, no mínimo 0,5g de proteínas e no máximo 18g de açúcares. não deverá conter glúten. embalagem em sacos de polietileno atóxico, de 400 gramas, 2 unidades -chá mate, sabores variados. produto obtido através da secagem das folhas e talos da erva mate (ilex paraguarien- sis st.hill). apresentação em caixa com até 25 saches de 2-3g cada, contendo até 40 gramas 1 unidade - açúcar cristal, branco, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açucar. aspecto sólido com cristais bem definidos. cor branca, odor e sabor próprio do produto. composição básica sacarose concentração mínima de 99,6%, sais minerais concentração máximo de 0,10%	Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada			

Assinado por 1 pessoa: EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0075-C17D-0CDC-CCE7 e informe o código 0075-C17D-0CDC-CCE7

		umidade, apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 5 kg 1 unidade- arroz parboilizado longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade. com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. isento de sujidades, parasitas, impurezas. apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 5 kg. 5 unidades - feijão preto comum, do tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg 1 unidade macarrão, tipo espaguete, de primeira qualidade. ingredientes: farinha de trigo tipo 1, sêmola de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais (urucum e cúrcuma), pode conter glúten. na porção de 80g deverá conter: no mínimo 58g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,2g de gorduras totais. apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo no minimo 1 kg 1 unidade - Macarrão tipo parafuso, de pri trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais (urucum e cúrcuma), pode conter glúten. na porção de 80g deverá conter: no mínimo 58g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,2g de gorduras totais. apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg. 1 unidade - amido de milho produto amiláceo extraído do milho. deve ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico				

Assinado por 1 pessoa: EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0075-C17D-0CDC-CCE7 e informe o código 0075-C17D-0CDC-CCE7

		intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 1 kg 2 unidades - café solúvel em pó de primeira qualidade, moído, solúvel e devidade selecionado. apresentação em embalagens de até 250 gramas podendo ser: sache de plástico laminado, vidro, ou lata de alumínio inoxidavel, embalados a vácuo. 2 unidades - leite em pó, integral, instantâneo, sem adição de sacarose, e sem gordura trans. apresentação em embalagens laminada, hermeticamente fechada, contendo no mínimo 400 gramas 3 unidades - suco artificial em pó, sabores variados. ingredientes: açúcar, maltodextrina, polpa de fruta desidratada, ferro, vitamina c, vitamina a, acidulante ácido cítrico, antiumectante fosfato tricálcico, regulador de acidez citrato de potássio, espessantes: gomas guar e xantana, aromatizante aroma sintético idêntico ao natural, edulcorantes: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio, e sacarina sódica, corante inorgânico dióxido de titânio, espumante extrato de quiláia e corantes artificiais, pode conter alérgicos derivado de soja, leite, não deve conter glúten, pode conter fenilalanina. apresentação em embalagens de plástico laminada, contendo mínimo 25 gramas. 2 unidades - biscoito doce sem recheio sabor chocolate – tipo rosca. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, podem conter glúten. valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 22g de carboidratos, no mínimo 1,7g de proteínas e no máximo 3,6g de gorduras totais. apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedada com no mínimo 300 gramas 2 unidades - biscoito doce sem recheio sabor coco – tipo rosca. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, pode conter glúten. valor nutricional na porção				

Assinado por 1 pessoa: EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0075-C17D-0CDC-CCE7 e informe o código 0075-C17D-0CDC-CCE7

		de 30g: no mínimo 21g de carboidratos, no mínimo 2g de proteínas e no máximo 3,5g de gorduras totais, apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedada com no mínimo 300 gramas 2 unidades - fubá de milho, do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico, contendo 1 kg 2 unidades - sal refinado iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. no mínimo 58,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo não tóxico de no mínimo 10mg e no máximo de 15mg de iodo por kg apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg. 1 unidade -maionese, industrializada, produto obtido a partir da emulsificação de óleo vegetal com ovos e adição de sal deverá apresentar- se sob forma cremosa, cor amarela claro, sabor e odor característico do produto. apresentação em embalagem plástica, contendo 500 gramas. 1 unidade - margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal. ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina a (1.500 u.i./ 100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido lático, aromatizantes, antioxidantes: edta cálcio dissódico, bht e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma, pode conter glúten, pode conter alérgicos: derivados de soja e leite. valor nutricional na porção de 10 gramas: 0g de carboidratos, 0g de proteínas, no mínimo 45 mcg de vitamina a, e no máximo 7,0 apresentações em embalagem plástica vedada com no mínimo 1 kg. 2 unidades - Doce de fruta cremoso ou geléia sabores variados. Ingredientes: polpa de fruta, açúcar, xarope de glicose, acidulante láctico e conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio. Deverá conter na porção de 20g: no mínimo 8g carboidratos, não conter glúten.				

Assinado por 1 pessoa: EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0075-C17D-0CDC-CCE7 e informe o código 0075-C17D-0CDC-CCE7

		Apresentação em embalagem pet contendo 400 gramas 1 unidade – vinagre de vinho tinto. Acidez máxima de 4% por embalagem. Produto natural, fermentado acético de vinho metabissufito de potássio, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Apresentação em embalagens do tipo pet, contendo 750 ml Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. **Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada.**				
Item 3 ME/EPP	3	**Kit produtos de higiene pessoal e limpeza contendo seguintes itens:** 2 unidades - creme dental com concentração de flúor ativo mínimo de 1000 e máximo de 1450 ppm, ingredientes ativos mínimos: fluoreto de sódio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição aromática, corante, hidróxido de sódio. Embalado individualmente, tubo com 90 gramas, constando externamente marca comercial, procedência, data de fabricação e demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes. 1 unidade - água sanitária, com cloro ativo, alvejante, desinfetante e bacterecida. composição química estabilizante e água; princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p. produto fornecido de acordo com a nbr 13390. rotulagem contendo: nome do produto, fórmula, técnico responsável, de acordo com a portaria 55 de 10/11/2009 (anvisa). validade mínima de 12 meses a contar da entrega. apresentação da embalagem em frasco de polietileno, contendo 02 litros. 1 unidade - amaciante, princípio ativo cloreto de diestearil dietil amônio, composição básica quaternário de amônio, corante e outras substâncias químicas permitidas. teor de não voláteis básico: 2,0 % mínimo. teor de ativos catiônico básico: 1,8% mínimo. apresentação	Kits produtos de higiene pessoal e limpeza os itens e quantidades da tabela 1.1 Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de	500	R$89,90	R$ 44.950,00

1Doc: Memorando 7- 1.289/2024 106/668
Assinado por 1 pessoa: EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0075-C17D-0CDC-CCE7 e informe o código 0075-C17D-0CDC-CCE7

		da embalagem em frasco plástico contendo 2 litros. 1 unidade- desinfetante líquido para uso geral, composição: tensoativos catiônicos, preservante, solvente, sequestrante, conservador de ph, aromatizantes, corantes, essência e veículo que desinfeta, limpa e perfuma. com registro no ministério da saúde ou anvisa.apresentação da embalagem em frasco plástico contendo 2 litros. 3 unidades - sabonete em barra adulto, apresentação em unidades de no mínimo 85 gramas. 2 unidades - Shampoo adulto, apresentação da embalagem em frasco plástico com no mínimo 350 ml. 2 unidades - papel higiênico folha simples, rolo com 30 m (tolerância de 2%), papel não reciclado, na cor branco, fragrância neutra, macio, gofrado, picotado – 1ª qualidade. apresentação em embalagem com 04 rolos, com identificação da classe, marca, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, cnpj, e-mail, telefone do sac. 1 unidade - sabão em barra neutro multiuso, glicerinado, dermatologicamente testado, apresentação de unidades com 200 gr em pacotes com 05 unidades com peso total 1 kg. 2 unidades - sabão em pó para lavagem convencional, contendo em sua formulação: alquil benzeno, sulfonato de sódio, lauril sulfato de sódio, tensoativo aniônico, tensoativos biodegradáveis, tamponantes, enzima (lipase/lipolase), branqueador óptico, coadjuvantes e alvejante. rótulo com descrição da composição/fórmula, número do lote, data de fabricação e validade. apresentação em embalagem de 1,6 kg. Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada	validade vencido e embalagens danificadas. Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada			
	Valor total				R$ 200.445,00	

Considerando a pesquisa de preço de mercado, a Administração justifica o critério de aceitabilidade de preços utilizado, foi de menor valor por item conforme ETP (Estudo Técnico Preliminar e cotações anexo).

Assinado por 1 pessoa: EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0075-C17D-0CDC-CCE7 e informe o código 0075-C17D-0CDC-CCE7

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

a) Item 1: Kits Cesta básica contendo os itens e quantidades da tabela 1.1, Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada.

b) **Item 2:** Kits Cesta básica contendo os itens e quantidades da tabela 1.1, Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada.

c) **Item 3**: Kits produtos de higiene pessoal e limpeza contendo os itens e quantidades da tabela 1.1, Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

Não se aplica.

1.4 DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos objetos deverá ser entregue em parcela única conforme segue:

1.4.1 Item 1 – deverá ser entregue até 15 dias uteis após assinatura do contrato;

1.4.2 Item 2 – deverá ser entregue até 15 dias uteis após assinatura do contrato;

1.4.3 Item 3 - deverá ser entregue até 15 dias uteis após assinatura do contrato;

1.4.4 A Entrega dos itens deverá ser realizada na Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família – Rua Santos Dumont, 4645- Centro – Chopinzinho PR, A/C Setor de Compras e Licitações.

1.5 AMOSTRAS

Não se aplica.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando a deliberação nº 03/2023 – CEDCA/PR

Que deliberou a aquisição de Cestas Básicas, Kits de produtos de higiene pessoal e de limpeza, destinado a distribuição aos usuários da Política de Assistência Social, das áreas indígenas. Da Seguinte forma:

Aprovar o Incentivo Benefício Eventual exclusivamente para famílias Indígenas com crianças e adolescentes, por meio da modalidade de transferência automática Fundo a Fundo, com repasse de recursos aos municípios pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Estado do Paraná aos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente. Parágrafo único. Os benefícios eventuais são as provisões de proteção social, ofertadas de caráter suplementar e temporário, que integram organicamente as garantias do Sistema Único da Assistência Social - SUAS e são prestados aos cidadãos e

Assinado por 1 pessoa: EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0075-C17D-0CDC-CCE7 e informe o código 0075-C17D-0CDC-CCE7

às famílias em natureza emergencial e temporária, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Segue anexo a Deliberação.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade de aquisição de Cestas Básicas, Kits de produtos de higiene pessoal e de limpeza, destinado a distribuição aos usuários da Política de Assistência Social, das áreas indígenas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 Conforme Deliberação nº 03/2023 - CEDCA/PR (em anexo) que delibera a aquisição de Cestas Básicas, Kits de produtos de higiene pessoal e limpeza, destinado a distribuição nas áreas indígenas do Município de Chopinzinho, público atendido e acompanhado pela Política de Assistência Social em situação de vulnerabilidade social.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Justifica-se o total do Termo de Referência com base no menor preço por item, da cotação realizada junto as seguintes empresas:

a): Aldecir Pan e Cia Ltda; CNPJ: 81.485.336/0001-93

b) Mang Foods Atacadista Ltda; CNPJ: 52.371.452.0001/83

c) Otis Distribuição Ltda; CNPJ: 47.641.174/0001-05

d) Panificadora Biach Ltda; CNPJ: 77.744.282/0001-66

Considerando a formação de preço com base na pesquisa de mercado, a Administração opta pelo menor preço por item, por ter mais economicidade ao Município. Conforme observa-se no quadro abaixo:

LOTE	ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Aldecir Pan e Cia Ltda	Mang Foods Atacadista Ltda	)tis Distribuiçã LTda	Panificadora Biach Ltda	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	1	**Unid/ kits**	**375**	Kits Cesta básica contendo os itens e quantidades da tabela 1.1	R$ 429,00	R$ 389,50	R$ 310,99	R$ 346,50	R$ 310,99
2	2	**Unid/ kits**	**125**	Kits Cesta básica contendo os itens e quantidades da tabela 1.1	R$ 429,00	R$ 389,50	R$310,99	R$ 346,50	R$310,99

1Doc: Memorando 7- 1.289/2024 109/668

Assinado por 1 pessoa: EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0075-C17D-0CDC-CCE7 e informe o código 0075-C17D-0CDC-CCE7

3	3	**Unid/ kits**	**500**	Kits produtos de higiene pessoal e limpeza contendo os itens e quantidades da tabela 1.1	R$ 162,40	R$ 89,90	R$ 110,99	R$ 111,00	R$ 89,90

4.2 Justifica-se a escolha das referidas empresas tem em vista que as menos já forneceram orçamentos para outros processos licitatórios e possuem Ata de Registro de Preço vigente com o Munícipio, e estas empresas estão localizadas próximo ao Município de Chopinzinho, vale ressalta que as empresas a cima foram as mais ágeis na elaboração e envio dos orçamentos.

4.3 Justifica-se que os valores dos itens estão condizentes com as atas de registro de preço do Processo Licitatório nº 34/2023 aquisição de gêneros alimentícios e Processo Licitatório nº 151/2023 para aquisição de produtos de limpeza e higiene pessoal.

4.4 Considerando que a pesquisa de preço de mercado foi realizada pela servidora Ana Flávia Mafioletti Zuconeli, Aux. Administrativo.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto não será parcelado, tendo em vista que não se vislumbra, técnica ou economicamente, viabilidade no fracionamento. A solução deve ser adquirida de forma integrada contemplando os serviços previstos neste documento devido não se mostrar economicamente viável pela perda de economia de escala.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 Não se aplica.

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 A licitação será para participação de Ampla Concorrência, Microempresas e empresas de pequeno porte;

7.1.1 Conforme disposto na tabela constante no item 1.1 deste termo, o valor máximo total da Contratação será de R$200.445,00 (duzentos mil quatrocentos e quarenta e cinco centavos), sendo:

Item 1–R$ 116.621,25 (Cento e dezesseis mil seiscentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos) **– destinado** a **AMPLA CONCORRÊNCIA;**

Item 2 – R$ 38.873,75(trinta e oito mil oitocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos) **EXCLUSIVO MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**

Item 3 – R$44.950,00 (quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais) - **EXCLUSIVO MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**

Sendo assim, nos termos do art. 48, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

1Doc: Memorando 7- 1.289/2024 110/668

Assinado por 1 pessoa: EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0075-C17D-0CDC-CCE7 e informe o código 0075-C17D-0CDC-CCE7

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O prazo de entrega dos bens é de:

9.1.1 Item 1- Deverá ser entregue até 15 dias uteis após assinatura do contrato;

9.1.2 Item 2- Deverá ser entregue até 15 dias uteis após assinatura do contrato;

9.1.3 Item 3 - Deverá ser entregue até 15 dias uteis após assinatura do contrato;

9.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5(cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco)dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois)dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.8 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

Assinado por 1 pessoa: EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0075-C17D-0CDC-CCE7 e informe o código 0075-C17D-0CDC-CCE7

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas

Assinado por 1 pessoa: EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0075-C17D-0CDC-CCE7 e informe o código 0075-C17D-0CDC-CCE7
1Doc: Memorando 7- 1.289/2024 112/668

obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 10.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 9.5.1das Condições Gerais do Pregão**.**

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso está não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.

12.3.1 Não serão exigidos atestado de capacidade técnica e balanço patrimonial, tendo em vista que se trata de objeto de baixo valor e o pagamento será realizado após a entrega total dos itens, e que não exige nenhuma especialidade técnica específica.

Assinado por 1 pessoa: EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0075-C17D-0CDC-CCE7 e informe o código 0075-C17D-0CDC-CCE7

12.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
12.4.1. Valor Global do item no máximo de:
- Item 1 – R$ 116.621,25 (Cento e dezesseis mil seiscentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)
- Item 2 – R$ 38.873,75(trinta e oito mil oitocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos)
- Item 3 – R$ 44.950,00 (quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais)
12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.
12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 Tratam-se de objetos comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirmar "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

15.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

15.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

15.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família entende que o presente processo para aquisição de Kits de Cestas Básicas e Kits de materiais de higiene pessoal e limpeza, para atender a demanda DA Deliberação nº 03/2023 do CEDCA/PR, através da Secretaria Demandante, conforme descrito no Termo de Referência, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

Assinado por 1 pessoa: EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0075-C17D-0CDC-CCE7 e informe o código 0075-C17D-0CDC-CCE7

16 VIGÊNCIA

16.1 O contrato terá vigência período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021**.**

16.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

16.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) O contrato será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sansões administrativos;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotara as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

17. DO REAJUSTAMENTO.

17.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do IPCA.

17.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

17.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

17.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

17.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:	08.03 - FUNDO MUN. DTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Fonte de Recursos:	5635 - FIA - Inc Ben Eventual para famílias indígenas com crianças
Programa de Trabalho:	0824300056.002 - Ações de prom, defesa e dir da Criança e Adol
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1721 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN
Nota de Empenho:	Não se aplica

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

Assinado por 1 pessoa: EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0075-C17D-0CDC-CCE7 e informe o código 0075-C17D-0CDC-CCE7

1Doc: Memorando 7- 1.289/2024 115/668

20 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

20.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.5 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 73, de 2023.

20.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.5 deste contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 73, de 2023.

20.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do contratante.

20.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

20.5 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao servidor(a) Senhora Edina Accorsi, o qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

20.5.1 As atribuições referidas no item 20.5 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

20.6 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá à servidora Zeli Terezinha Soares de Freiras fiscal titular e em sua ausência pelo Servidor Wesllen Bortolassi Pressinato, as quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

Assinado por 1 pessoa: EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0075-C17D-0CDC-CCE7 e informe o código 0075-C17D-0CDC-CCE7

1Doc: Memorando 7- 1.289/2024 116/668

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

20.6.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

20.6.2 As atribuições referidas no item 20.6 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

21. DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 27 de março de 2024

Ana Flávia Mafioletti Zuconelli

Auxiliar Administrativo

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

1Doc: Memorando 7- 1.289/2024 117/668

Assinado por 1 pessoa: EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0075-C17D-0CDC-CCE7 e informe o código 0075-C17D-0CDC-CCE7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0075-C17D-0CDC-CCE7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDINA ACCORSI (CPF 053.XXX.XXX-55) em 28/03/2024 09:42:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0075-C17D-0CDC-CCE7

Memorando 8- 1.289/2024

De: Ana Z. - SMASMF-CLIFA

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 27/03/2024 às 16:53:14

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, SMF, SMA-LC, SMF-C, SMASMF-CLIFA

AQUISIÇÃO DE KITS DE CESTAS BÁSICAS, MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 03/2023

Prezados,

Segue Estudo Técnico Preliminar atualizado

_

Ana Flavia Mafioletti Zuconelli
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

ETP_27_03_.pdf

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5DB5-5D6A-6F84-EEDB e informe o código 5DB5-5D6A-6F84-EEDB

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Justifica-se a aquisição, através da Deliberação nº 03/2023 – CEDCA/PR, que deliberou a aquisição de Cestas Básicas, Kits de produtos de higiene pessoal e de limpeza, destinado a distribuição aos usuários da Política de Assistência Social, das áreas indígenas. Da Seguinte forma:

Aprovar o Incentivo Benefício Eventual exclusivamente para famílias Indígenas com crianças e adolescentes, por meio da modalidade de transferência automática Fundo a Fundo, com repasse de recursos aos municípios pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Estado do Paraná aos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente. Parágrafo único. Os benefícios eventuais são as provisões de proteção social, ofertadas de caráter suplementar e temporário, que integram organicamente as garantias do Sistema Único da Assistência Social - SUAS e são prestados aos cidadãos e às famílias em natureza emergencial e temporária, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

2. ALINHAMENTO COM PCA

Na presente contratação há alinhamento com o PCA.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações especificações. É vedada a subcontratação. A garantia da contratação, vistoria, amostra e a carta de solidariedade não se aplicam ao objeto.

4. –ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 - Quantitativo Secretaria de Assistência Social Mulher e Família.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE	QUANTIDADE

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5DB5-5D6A-6F84-EEDB e informe o código 5DB5-5D6A-6F84-EEDB

		MEDIDA	
1	**Kits Cesta básica contendo os seguintes itens:** 2 unidades - Farinha de milho: tipo biju, de primeira qualidade. enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9). fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não. conter no máximo 14% de umidade. ingredientes: 100% milho. não conter glúten. deverá conter na porção de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras totais aproximadamente. apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg 1 unidade- Farinha de trigo tradicional, do tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. com aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio do produto. produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos. produto livre de sujidades, parasitas e larvas. não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. deverá conter na porção de 50g: no mínimo 38g de carboidratos, no mínimo 5g de proteínas e no máximo 1g de gorduras totais aproximadamente. apresentação em embalagens de polietileno atóxico ou papel, contendo no mínimo 5 kg. 2 unidades - óleo de soja refinado, tipo 1, obtido exclusivamente da soja de primeira qualidade, com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. isentos de ranço e outras características indesejáveis. apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, contendo 900 ml. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. 2 unidades - achocolatado em pó enriquecido com vitaminas (vitamina c, niacina, b6, b1, b2, a, b12 e ácido fólico), aspecto pó homogêneo cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce. na porção de 20g do produto deve conter no mínimo 19 g de carboidratos, no mínimo 0,5g de proteínas e no máximo 18g de açúcares. não deverá conter glúten. embalagem em sacos de polietileno atóxico, de 400 gramas, 2 unidades -chá mate, sabores variados. produto obtido através da secagem das folhas e talos da erva mate (ilex paraguarien- sis st.hill). apresentação em caixa com até 25 saches de 2-3g cada, contendo até 40 gramas 1 unidade - açúcar cristal, branco, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açucar. aspecto sólido com cristais bem definidos. cor branca, odor e sabor próprio do produto. composição básica sacarose concentração mínima de 99,6%, sais minerais concentração máximo de 0,10% umidade, apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 5 kg 1 unidade- arroz parboilizado longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade.	Unid/kits	375

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5DB5-5D6A-6F84-EEDB e informe o código 5DB5-5D6A-6F84-EEDB

	com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. isento de sujidades, parasitas, impurezas. apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 5 kg. 5 unidades - feijão preto comum, do tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg 1 unidade macarrão, tipo espaguete, de primeira qualidade. ingredientes: farinha de trigo tipo 1, sêmola de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais (urucum e cúrcuma), pode conter glúten. na porção de 80g deverá conter: no mínimo 58g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,2g de gorduras totais. apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo no minimo 1 kg 1 unidade - Macarrão tipo parafuso, de pri trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais (urucum e cúrcuma), pode conter glúten. na porção de 80g deverá conter: no mínimo 58g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,2g de gorduras totais. apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg. 1 unidade - amido de milho produto amiláceo extraído do milho. deve ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 1 kg 2 unidades - café solúvel em pó de primeira qualidade, moído, solúvel e devidade selecionado. apresentação em embalagens de até 250 gramas podendo ser: sache de plástico laminado, vidro, ou lata de alumínio inoxidavel, embalados a vácuo. 2 unidades - leite em pó, integral, instantâneo, sem adição de sacarose, e sem gordura trans. apresentação em embalagens laminada, hermeticamente fechada, contendo no mínimo 400 gramas 3 unidades - suco artificial em pó, sabores variados. ingredientes: açúcar, maltodextrina, polpa de fruta desidratada, ferro, vitamina c, vitamina a, acidulante ácido cítrico, antiumectante fosfato tricálcico, regulador de acidez citrato de potássio, espessantes: gomas guar e xantana, aromatizante aroma sintético idêntico ao natural, edulcorantes: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio, e sacarina sódica, corante inorgânico dióxido de titânio, espumante		

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5DB5-5D6A-6F84-EEDB e informe o código 5DB5-5D6A-6F84-EEDB

	extrato de quiláia e corantes artificiais, pode conter alérgicos derivado de soja, leite, não deve conter glúten, pode conter fenilalanina. apresentação em embalagens de plástico laminada, contendo mínimo 25 gramas. 2 unidades - biscoito doce sem recheio sabor chocolate – tipo rosca. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, podem conter glúten. valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 22g de carboidratos, no mínimo 1,7g de proteínas e no máximo 3,6g de gorduras totais. apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedada com no mínimo 300 gramas 2 unidades - biscoito doce sem recheio sabor coco – tipo rosca. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, pode conter glúten. valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 21g de carboidratos, no mínimo 2g de proteínas e no máximo 3,5g de gorduras totais, apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedada com no mínimo 300 gramas 2 unidades - fubá de milho, do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico, contendo 1 kg 2 unidades - sal refinado iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. no mínimo 58,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo não tóxico de no mínimo 10mg e no máximo de 15mg de iodo por kg apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg. 1 unidade -maionese, industrializada, produto obtido a partir da emulsificação de óleo vegetal com ovos e adição de sal deverá apresentar- se sob forma cremosa, cor amarela claro, sabor e odor característico do produto. apresentação em embalagem plástica, contendo 500 gramas. 1 unidade - margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal. ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina a (1.500 u.i./ 100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido lático, aromatizantes, antioxidantes: edta cálcio dissódico, bht e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma, pode conter glúten, pode conter		

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5DB5-5D6A-6F84-EEDB e informe o código 5DB5-5D6A-6F84-EEDB

	alérgicos: derivados de soja e leite. valor nutricional na porção de 10 gramas: 0g de carboidratos, 0g de proteínas, no mínimo 45 mcg de vitamina a, e no máximo 7,0 apresentações em embalagem plástica vedada com no mínimo 1 kg. 2 unidades - Doce de fruta cremoso ou geléia sabores variados. Ingredientes: polpa de fruta, açúcar, xarope de glicose, acidulante láctico e conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio. Deverá conter na porção de 20g: no mínimo 8g carboidratos, não conter glúten. Apresentação em embalagem pet contendo 400 gramas 1 unidade – vinagre de vinho tinto. Acidez máxima de 4% por embalagem. Produto natural, fermentado acético de vinho metabissufito de potássio, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Apresentação em embalagens do tipo pet, contendo 750 ml Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada.		
2	**Kits Cesta básica contendo os seguintes itens:** **2 unidades - Farinha de milho: tipo biju**, de primeira qualidade. enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9). fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não. conter no máximo 14% de umidade. ingredientes: 100% milho. não conter glúten. deverá conter na porção de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras totais aproximadamente. apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg **1 unidade- Farinha de trigo tradicional,** do tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. com aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio do produto. produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos. produto livre de sujidades, parasitas e larvas. não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. deverá conter na porção de 50g: no mínimo 38g de carboidratos, no mínimo 5g de proteínas e no máximo 1g de gorduras totais aproximadamente. apresentação em embalagens de polietileno atóxico ou papel, **contendo no mínimo 5 kg.** **2 unidades - óleo de soja refinado**, tipo 1, obtido exclusivamente da soja de primeira qualidade, com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. isentos de ranço e outras características indesejáveis. apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, **contendo 900 ml.** reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. **2 unidades - achocolatado em pó** enriquecido com vitaminas (vitamina c, niacina, b6, b1, b2, a, b12 e ácido fólico), aspecto pó homogêneo cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce. na	Unid./Kits	125

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5DB5-5D6A-6F84-EEDB e informe o código 5DB5-5D6A-6F84-EEDB

	porção de 20g do produto deve conter no mínimo 19 g de carboidratos, no mínimo 0,5g de proteínas e no máximo 18g de açúcares. não deverá conter glúten. embalagem em sacos de polietileno atóxico**, de 400 gramas,** **2 unidades -chá mate, sabores variados**. produto obtido através da secagem das folhas e talos da erva mate (ilex paraguarien- sis st.hill). apresentação em caixa com até 25 saches de 2-3g cada, **contendo até 40 gramas** **1 unidade - açúcar cristal**, branco, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açucar. aspecto sólido com cristais bem definidos. cor branca, odor e sabor próprio do produto. composição básica sacarose concentração mínima de 99,6%, sais minerais concentração máximo de 0,10% umidade, apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, **contendo no mínimo 5 kg** **1 unidade- arroz parboilizado** longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade. com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. isento de sujidades, parasitas, impurezas. apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, **contendo no mínimo 5 kg.** **5 unidades - feijão preto comum**, do tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. apresentação em embalagens de polietileno atóxico, **contendo no mínimo 1 kg** **1 unidade macarrão, tipo espaguete**, de primeira qualidade. ingredientes: farinha de trigo tipo 1, sêmola de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais (urucum e cúrcuma), pode conter glúten. na porção de 80g deverá conter: no mínimo 58g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,2g de gorduras totais. apresentação em embalagem de polietileno atóxico, **contendo no minimo 1 kg** **1 unidade - Macarrão tipo parafuso**, de pri trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais (urucum e cúrcuma), pode conter glúten. na porção de 80g deverá conter: no mínimo 58g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,2g de gorduras totais. apresentação em embalagem de polietileno atóxico, **contendo no mínimo 1 kg.** **1 unidade - amido de milho** produto amiláceo extraído do milho. deve ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedado, **contendo no mínimo 1 kg** **2 unidades - café solúvel em pó** de primeira qualidade, moído,		

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5DB5-5D6A-6F84-EEDB e informe o código 5DB5-5D6A-6F84-EEDB

	solúvel e devidade selecionado. apresentação em **embalagens de até 250 gramas** podendo ser: sache de plástico laminado, vidro, ou lata de alumínio inoxidavel, embalados a vácuo. **2 unidades - leite em pó**, integral, instantâneo, sem adição de sacarose, e sem gordura trans. apresentação em embalagens laminada, hermeticamente fechada, contendo **no mínimo 400 gramas** **3 unidades - suco artificial em pó**, sabores variados. ingredientes: açúcar, maltodextrina, polpa de fruta desidratada, ferro, vitamina c, vitamina a, acidulante ácido cítrico, antiumectante fosfato tricálcico, regulador de acidez citrato de potássio, espessantes: gomas guar e xantana, aromatizante aroma sintético idêntico ao natural, edulcorantes: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio, e sacarina sódica, corante inorgânico dióxido de titânio, espumante extrato de quiláia e corantes artificiais, pode conter alérgicos derivado de soja, leite, não deve conter glúten, pode conter fenilalanina. apresentação em embalagens de plástico laminada, **contendo mínimo 25 gramas.** **2 unidades - biscoito doce sem recheio sabor chocolate – tipo rosca**. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, podem conter glúten. valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 22g de carboidratos, no mínimo 1,7g de proteínas e no máximo 3,6g de gorduras totais. apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedada com no **mínimo 300 gramas** **2 unidades - biscoito doce sem recheio sabor coco – tipo rosca.** ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, pode conter glúten. valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 21g de carboidratos, no mínimo 2g de proteínas e no máximo 3,5g de gorduras totais, apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedada com no **mínimo 300 gramas** **2 unidades - fubá de milho**, do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico, **contendo 1 kg** **2 unidades - sal refinado iodado**, com granulação uniforme e com cristais brancos. no mínimo 58,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo não tóxico de no mínimo 10mg e no máximo de 15mg de iodo por kg apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, **contendo até 1 kg.** **1 unidade -maionese**, industrializada, produto obtido a partir da emulsificação de óleo vegetal com ovos e adição de sal deverá apresentar- se sob forma cremosa, cor amarela claro, sabor e odor		

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5DB5-5D6A-6F84-EEDB e informe o código 5DB5-5D6A-6F84-EEDB

	característico do produto. apresentação em embalagem plástica, **contendo 500 gramas.** **1 unidade - margarina** produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal. ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina a (1.500 u.i./ 100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido lático, aromatizantes, antioxidantes: edta cálcio dissódico, bht e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma, pode conter glúten, pode conter alérgicos: derivados de soja e leite. valor nutricional na porção de 10 gramas: 0g de carboidratos, 0g de proteínas, no mínimo 45 mcg de vitamina a, e no máximo 7,0 apresentações em embalagem plástica vedada **com no mínimo 1 kg**. **2 unidades - Doce de fruta** cremoso ou geléia sabores variados. Ingredientes: polpa de fruta, açúcar, xarope de glicose, acidulante láctico e conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio. Deverá conter na porção de 20g: no mínimo 8g carboidratos, não conter glúten. Apresentação em embalagem pet **contendo 400 gramas** **1 unidade – vinagre de vinho tinto**. Acidez máxima de 4% por embalagem. Produto natural, fermentado acético de vinho metabissufito de potássio, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Apresentação em embalagens do tipo pet, **contendo 750 ml** Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. **Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada.**		
3	**Kit produtos de higiene pessoal e limpeza contendo seguintes itens:** 2 unidades - creme dental com concentração de flúor ativo mínimo de 1000 e máximo de 1450 ppm, ingredientes ativos mínimos: fluoreto de sódio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição aromática, corante, hidróxido de sódio. embalado individualmente, tubo com 90 gramas, constando externamente marca comercial, procedência, data de fabricação e demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes. 1 unidade - água sanitária, com cloro ativo, alvejante, desinfetante e bacterecida. composição química estabilizante e água; princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p. produto fornecido de acordo com a nbr 13390. rotulagem contendo: nome do produto, fórmula, técnico responsável, de acordo com a portaria 55 de 10/11/2009 (anvisa). validade mínima de 12 meses a contar da entrega. apresentação da embalagem em frasco de polietileno, contendo 02 litros. 1 unidade - amaciante, princípio ativo cloreto de diestearil dietil amônio,	Unid./Kits	500

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5DB5-5D6A-6F84-EEDB e informe o código 5DB5-5D6A-6F84-EEDB

	composição básica quaternário de amônio, corante e outras substâncias químicas permitidas. teor de não voláteis básico: 2,0 % mínimo. teor de ativos catiônico básico: 1,8% mínimo. apresentação da embalagem em frasco plástico contendo 2 litros. 1 unidade- desinfetante líquido para uso geral, composição: tensoativos catiônicos, preservante, solvente, sequestrante, conservador de ph, aromatizantes, corantes, essência e veículo que desinfeta, limpa e perfuma. com registro no ministério da saúde ou anvisa.apresentação da embalagem em frasco plástico contendo 2 litros. 3 unidades - sabonete em barra adulto, apresentação em unidades de no mínimo 85 gramas. 2 unidades - Shampoo adulto, apresentação da embalagem em frasco plástico com no mínimo 350 ml. 2 unidades - papel higiênico folha simples, rolo com 30 m (tolerância de 2%), papel não reciclado, na cor branco, fragrância neutra, macio, gofrado, picotado – 1ª qualidade. apresentação em embalagem com 04 rolos, com identificação da classe, marca, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, cnpj, e-mail, telefone do sac. 1 unidade - sabão em barra neutro multiuso, glicerinado, dermatologicamente testado, apresentação de unidades com 200 gr em pacotes com 05 unidades com peso total 1 kg. 2 unidades - sabão em pó para lavagem convencional, contendo em sua formulação: alquil benzeno, sulfonato de sódio, lauril sulfato de sódio, tensoativo aniônico, tensoativos biodegradáveis, tamponantes, enzima (lipase/lipolase), branqueador óptico, coadjuvantes e alvejante. rótulo com descrição da composição/fórmula, número do lote, data de fabricação e validade. apresentação em embalagem de 1,6 kg. Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada		

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5DB5-5D6A-6F84-EEDB e informe o código 5DB5-5D6A-6F84-EEDB

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	PANIFICADORA BIACH LTDA	ALDECIR PAN E CIA LTDA	OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA	VALOR TOTAL
1	**Unid./ kits**	**375**	Kits Cesta básica – conforme descritivo contido item 4.1	R$ 389,50	R$ 346,50	R$429,00	R$ 310,99	R$ 116.621,25
2	**Unid./ kits**	**125**	Kits Cesta básica – conforme descritivo contido item 4.1	R$ 389,50	R$ 346,50	R$ 429,00	R$ 310,99	R$ 38.873,75
3	**Unid.**	**500**	Kit produtos de higiene pessoal e limpeza – conforme descritivo contido item 4.1	R$ 89,90	R$111,00	R$ 162,40	R$ 110,99	R$ 44.950,00

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5DB5-5D6A-6F84-EEDB e informe o código 5DB5-5D6A-6F84-EEDB

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estimativa do valor da contratação: R$ 200.445,00 (duzentos mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)

Parâmetros utilizados: Pesquisa de Preço com Empresas da área.
Metodologia utilizada: Menor de Preço.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando os orçamentos fornecidos pelas empresas que atuam no ramo, e utilizando como metodologia o menor preço, valor total dos produtos é de R$200.445,00 (duzentos mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)

Local a ser entregue sito a Rua Santos Dummont n° 4665, Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família Chopinzinho - Das 8:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Será adquirido o material por lote, devido o valor do Item 1 ser de no máximo R$ 155.495,00 (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais) reservando-se a esse item a cota de 25% para ME/EPP e o saldo restante para ampla concorrência.

Item 2 valor total ser de no máximo R$ 44.950,00 (quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais) exclusivo para ME/EPP.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Propiciar um processo de aquisição com economicidade, eficácia e eficiência, segurança, viabilizando o melhor aproveitamento dos recursos, materiais e financeiros disponíveis, ou seja, o pleno atendimento às necessidades apresentadas.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providencias prévias.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações interdependentes.

12. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADEDA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família sendo ela representada pelas Sr.– Zeli Terezinha Soares de Freitas - Auxiliar Administrativo, juntamente com a Secretária de Assistência Social, Mulher e Família, Sra. Edina Accorsi, concluem que a contratação de Cestas Básicas, Kits de produtos de higiene pessoal e de limpeza, destinado a distribuição aos usuários da Política de Assistência Social, das áreas indígenas é viável.

Chopinzinho, 21 de março de 2024

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5DB5-5D6A-6F84-EEDB e informe o código 5DB5-5D6A-6F84-EEDB

Ana Flávia Mafioletti Zuconelli

Aux. Administrativo – Matricula 2345/8-1

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5DB5-5D6A-6F84-EEDB e informe o código 5DB5-5D6A-6F84-EEDB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5DB5-5D6A-6F84-EEDB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 27/03/2024 16:53:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5DB5-5D6A-6F84-EEDB

Memorando 9- 1.289/2024

De: Ana Z. - SMASMF-CLIFA

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 28/03/2024 às 14:29:33

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, SMF, SMA-LC, SMF-C, SMASMF-CLIFA

AQUISIÇÃO DE KITS DE CESTAS BÁSICAS, MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 03/2023

Prezado,

Segue Termo de Referência atualizado.

_

Ana Flavia Mafioletti Zuconelli
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_27_03_1_atualizado_1_.pdf

Assinado por 2 pessoas: EDINA ACCORSI e ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECF0-36B2-8A46-F0A3 e informe o código ECF0-36B2-8A46-F0A3

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Cestas Básicas, Kits de produtos de higiene pessoal e de limpeza, destinado a distribuição aos usuários da Política de Assistência Social, das áreas indígenas deste Município. Conforme especificações da tabela abaixo:

Item	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1 **AMPLA CONCORRÊNCIA**	**Kits Cesta básica contendo os seguintes itens:** 2 unidades - Farinha de milho: tipo biju, de primeira qualidade. enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9). fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não. conter no máximo 14% de umidade. ingredientes: 100% milho. não conter glúten. deverá conter na porção de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras totais aproximadamente. apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg. 1 unidade - Farinha de trigo tradicional, do tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. com aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio do produto. produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos. produto livre de sujidades, parasitas e larvas. não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. deverá conter na porção de 50g: no mínimo 38g de carboidratos, no mínimo 5g de proteínas e no máximo 1g de gorduras totais aproximadamente. apresentação em embalagens de polietileno atóxico ou papel, contendo no mínimo 5 kg. 2 unidades - óleo de soja refinado, tipo 1, obtido exclusivamente da soja de primeira qualidade, com aspecto,	Kits Cesta básica contendo os itens e quantidades da tabela 1.1 Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Todos os itens devem ser entregues embalado	375	R$ 310,99	R$ 116.621,25

1Doc: Memorando 9- 1.289/2024 134/668

Assinado por 2 pessoas: EDINA ACCORSI e ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECF0-36B2-8A46-F0A3 e informe o código ECF0-36B2-8A46-F0A3

	cheiro, sabor e cor característicos. isentos de ranço e outras características indesejáveis. apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, contendo 900 ml. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. 2 unidades - achocolatado em pó enriquecido com vitaminas (vitamina c, niacina, b6, b1, b2, a, b12 e ácido fólico), aspecto pó homogêneo cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce. na porção de 20g do produto deve conter no mínimo 19 g de carboidratos, no mínimo 0,5g de proteínas e no máximo 18g de açúcares. não deverá conter glúten. embalagem em sacos de polietileno atóxico, de 400 gramas. 2 unidades -chá mate, sabores variados. produto obtido através da secagem das folhas e talos da erva mate (ilex paraguarien- sis st.hill). apresentação em caixa com até 25 saches de 2-3g cada, contendo até 40 gramas. 1 unidade - açúcar cristal, branco, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açucar. aspecto sólido com cristais bem definidos. cor branca, odor e sabor próprio do produto. composição básica sacarose concentração mínima de 99,6%, sais minerais concentração máximo de 0,10% umidade, apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 5 kg. 1 unidade - arroz parboilizado longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade. com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. isento de sujidades, parasitas, impurezas. apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico	em embalagem única, forte e lacrada			

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para a aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

1Doc: Memorando 9- 1.289/2024 135/668

Assinado por 2 pessoas: EDINA ACCORSI e ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECF0-36B2-8A46-F0A3 e informe o código ECF0-36B2-8A46-F0A3

	transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 5 kg. 5 unidades - feijão preto comum, do tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg. 1 unidade macarrão, tipo espaguete, de primeira qualidade. ingredientes: farinha de trigo tipo 1, sêmola de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais (urucum e cúrcuma), pode conter glúten. na porção de 80g deverá conter: no mínimo 58g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,2g de gorduras totais. apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo no minimo 1 kg. 1 unidade - Macarrão tipo parafuso, de pri trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais (urucum e cúrcuma), pode conter glúten. na porção de 80g deverá conter: no mínimo 58g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,2g de gorduras totais. apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg. 1 unidade - amido de milho produto amiláceo extraído do milho. deve ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico intacto e				

1Doc: Memorando 9- 1.289/2024 136/668

Assinado por 2 pessoas: EDINA ACCORSI e ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECF0-36B2-8A46-F0A3 e informe o código ECF0-36B2-8A46-F0A3

	hermeticamente vedado, contendo no mínimo 1 kg. 2 unidades - café solúvel em pó de primeira qualidade, moído, solúvel e devidade selecionado. apresentação em embalagens de até 250 gramas podendo ser: sache de plástico laminado, vidro, ou lata de alumínio inoxidavel, embalados a vácuo. 2 unidades - leite em pó, integral, instantâneo, sem adição de sacarose, e sem gordura trans. apresentação em embalagens laminada, hermeticamente fechada, contendo no mínimo 400 gramas. 3 unidades - suco artificial em pó, sabores variados. ingredientes: açúcar, maltodextrina, polpa de fruta desidratada, ferro, vitamina c, vitamina a, acidulante ácido cítrico, antiumectante fosfato tricálcico, regulador de acidez citrato de potássio, espessantes: gomas guar e xantana, aromatizante aroma sintético idêntico ao natural, edulcorantes: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio, e sacarina sódica, corante inorgânico dióxido de titânio, espumante extrato de quiláia e corantes artificiais, pode conter alérgicos derivado de soja, leite, não deve conter glúten, pode conter fenilalanina. apresentação em embalagens de plástico laminada, contendo mínimo 25 gramas. 2 unidades - biscoito doce sem recheio sabor chocolate – tipo rosca. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, podem conter glúten. valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 22g de carboidratos, no mínimo 1,7g de proteínas e no máximo 3,6g de gorduras totais. apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedada com no				

1Doc: Memorando 9- 1.289/2024 137/668
Assinado por 2 pessoas: EDINA ACCORSI e ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECF0-36B2-8A46-F0A3 e informe o código ECF0-36B2-8A46-F0A3

	mínimo 300 gramas. 2 unidades - biscoito doce sem recheio sabor coco – tipo rosca. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, pode conter glúten. valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 21g de carboidratos, no mínimo 2g de proteínas e no máximo 3,5g de gorduras totais, apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedada com no mínimo 300 gramas. 2 unidades - fubá de milho, do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico, contendo 1 kg. 2 unidades - sal refinado iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. no mínimo 58,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo não tóxico de no mínimo 10mg e no máximo de 15mg de iodo por kg apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg. 1 unidade -maionese, industrializada, produto obtido a partir da emulsificação de óleo vegetal com ovos e adição de sal deverá apresentar- se sob forma cremosa, cor amarela claro, sabor e odor característico do produto. apresentação em embalagem plástica, contendo 500 gramas. 1 unidade - margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal. ingredientes: óleos vegetais líquidos e				

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para a aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

1Doc: Memorando 9- 1.289/2024 138/668

Assinado por 2 pessoas: EDINA ACCORSI e ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECF0-36B2-8A46-F0A3 e informe o código ECF0-36B2-8A46-F0A3

	interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina a (1.500 u.i./ 100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido lático, aromatizantes, antioxidantes: edta cálcio dissódico, bht e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma, pode conter glúten, pode conter alérgicos: derivados de soja e leite. valor nutricional na porção de 10 gramas: 0g de carboidratos, 0g de proteínas, no mínimo 45 mcg de vitamina a, e no máximo 7,0 apresentações em embalagem plástica vedada com no mínimo 1 kg. 2 unidades - Doce de fruta cremoso ou geléia sabores variados. Ingredientes: polpa de fruta, açúcar, xarope de glicose, acidulante láctico e conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio. Deverá conter na porção de 20g: no mínimo 8g carboidratos, não conter glúten. Apresentação em embalagem pet contendo 400 gramas. 1 unidade – vinagre de vinho tinto. Acidez máxima de 4% por embalagem. Produto natural, fermentado acético de vinho metabissufito de potássio, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Apresentação em embalagens do tipo pet, contendo 750 ml. Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. **Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada.**				
Item 2	**Kits Cesta básica contendo os**	Kits Cesta	125	R$ 310,99	R$ 38.873,75

1Doc: Memorando 9- 1.289/2024 139/668
Assinado por 2 pessoas: EDINA ACCORSI e ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECF0-36B2-8A46-F0A3 e informe o código ECF0-36B2-8A46-F0A3

ME/EPP	**seguintes itens:** 2 unidades - Farinha de milho: tipo biju, de primeira qualidade. enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9). fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não. conter no máximo 14% de umidade. ingredientes: 100% milho. não conter glúten. deverá conter na porção de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras totais aproximadamente. apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg. 1 unidade - Farinha de trigo tradicional, do tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. com aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio do produto. produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos. produto livre de sujidades, parasitas e larvas. não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. deverá conter na porção de 50g: no mínimo 38g de carboidratos, no mínimo 5g de proteínas e no máximo 1g de gorduras totais aproximadamente. apresentação em embalagens de polietileno atóxico ou papel, contendo no mínimo 5 kg. 2 unidades - óleo de soja refinado, tipo 1, obtido exclusivamente da soja de primeira qualidade, com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. isentos de ranço e outras características indesejáveis. apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, contendo 900 ml. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. 2 unidades - achocolatado em pó enriquecido com vitaminas (vitamina c, niacina, b6, b1, b2, a, b12 e ácido fólico), aspecto pó homogêneo cor própria do tipo, cheiro característico	básica contendo os itens e quantidades da tabela 1.1 Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada			

1Doc: Memorando 9- 1.289/2024 140/668
Assinado por 2 pessoas: EDINA ACCORSI e ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECF0-36B2-8A46-F0A3 e informe o código ECF0-36B2-8A46-F0A3

	e sabor doce. na porção de 20g do produto deve conter no mínimo 19 g de carboidratos, no mínimo 0,5g de proteínas e no máximo 18g de açúcares. não deverá conter glúten. embalagem em sacos de polietileno atóxico, de 400 gramas. 2 unidades - chá mate, sabores variados. produto obtido através da secagem das folhas e talos da erva mate (ilex paraguarien- sis st.hill). apresentação em caixa com até 25 saches de 2-3g cada, contendo até 40 gramas. 1 unidade - açúcar cristal, branco, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açucar. aspecto sólido com cristais bem definidos. cor branca, odor e sabor próprio do produto. composição básica sacarose concentração mínima de 99,6%, sais minerais concentração máximo de 0,10% umidade, apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 5 kg. 1 unidade - arroz parboilizado longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade. com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. isento de sujidades, parasitas, impurezas. apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 5 kg. 5 unidades - feijão preto comum, do tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro				

1Doc: Memorando 9- 1.289/2024 141/668
Assinado por 2 pessoas: EDINA ACCORSI e ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECF0-36B2-8A46-F0A3 e informe o código ECF0-36B2-8A46-F0A3

	tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg. 1 unidade macarrão, tipo espaguete, de primeira qualidade. ingredientes: farinha de trigo tipo 1, sêmola de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais (urucum e cúrcuma), pode conter glúten. na porção de 80g deverá conter: no mínimo 58g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,2g de gorduras totais. apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo no minimo 1 kg. 1 unidade - Macarrão tipo parafuso, de pri trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais (urucum e cúrcuma), pode conter glúten. na porção de 80g deverá conter: no mínimo 58g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,2g de gorduras totais. apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg. 1 unidade - amido de milho produto amiláceo extraído do milho. deve ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 1 kg. 2 unidades - café solúvel em pó de primeira qualidade, moído, solúvel e devidade selecionado. apresentação em embalagens de até 250 gramas podendo ser: sache de plástico laminado, vidro, ou lata de alumínio inoxidavel, embalados a vácuo. 2 unidades - leite em pó, integral, instantâneo, sem adição de sacarose, e sem gordura trans. apresentação em embalagens laminada, hermeticamente fechada, contendo no mínimo 400 gramas.				

Assinado por 2 pessoas: EDINA ACCORSI e ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECF0-36B2-8A46-F0A3 e informe o código ECF0-36B2-8A46-F0A3

	3 unidades - suco artificial em pó, sabores variados. ingredientes: açúcar, maltodextrina, polpa de fruta desidratada, ferro, vitamina c, vitamina a, acidulante ácido cítrico, antiumectante fosfato tricálcico, regulador de acidez citrato de potássio, espessantes: gomas guar e xantana, aromatizante aroma sintético idêntico ao natural, edulcorantes: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio, e sacarina sódica, corante inorgânico dióxido de titânio, espumante extrato de quiláia e corantes artificiais, pode conter alérgicos derivado de soja, leite, não deve conter glúten, pode conter fenilalanina. apresentação em embalagens de plástico laminada, contendo mínimo 25 gramas. 2 unidades - biscoito doce sem recheio sabor chocolate – tipo rosca. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, podem conter glúten. valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 22g de carboidratos, no mínimo 1,7g de proteínas e no máximo 3,6g de gorduras totais. apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedada com no mínimo 300 gramas. 2 unidades - biscoito doce sem recheio sabor coco – tipo rosca. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, pode conter glúten. valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 21g de carboidratos, no mínimo 2g de proteínas e no máximo 3,5g de gorduras totais,				

1Doc: Memorando 9- 1.289/2024 143/668
Assinado por 2 pessoas: EDINA ACCORSI e ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECF0-36B2-8A46-F0A3 e informe o código ECF0-36B2-8A46-F0A3

	apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedada com no mínimo 300 gramas. 2 unidades - fubá de milho, do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico, contendo 1 kg. 2 unidades - sal refinado iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. no mínimo 58,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo não tóxico de no mínimo 10mg e no máximo de 15mg de iodo por kg apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg. 1 unidade -maionese, industrializada, produto obtido a partir da emulsificação de óleo vegetal com ovos e adição de sal deverá apresentar- se sob forma cremosa, cor amarela claro, sabor e odor característico do produto. apresentação em embalagem plástica, contendo 500 gramas. 1 unidade - margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal. ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina a (1.500 u.i./ 100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido lático, aromatizantes, antioxidantes: edta cálcio dissódico, bht e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma, pode conter glúten, pode conter alérgicos: derivados de soja e leite. valor nutricional na porção de 10 gramas: 0g de carboidratos, 0g de				

1Doc: Memorando 9- 1.289/2024 144/668

Assinado por 2 pessoas: EDINA ACCORSI e ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECF0-36B2-8A46-F0A3 e informe o código ECF0-36B2-8A46-F0A3

	proteínas, no mínimo 45 mcg de vitamina a, e no máximo 7,0 apresentações em embalagem plástica vedada com no mínimo 1 kg. 2 unidades - Doce de fruta cremoso ou geléia sabores variados. Ingredientes: polpa de fruta, açúcar, xarope de glicose, acidulante láctico e conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio. Deverá conter na porção de 20g: no mínimo 8g carboidratos, não conter glúten. Apresentação em embalagem pet contendo 400 gramas. 1 unidade – vinagre de vinho tinto. Acidez máxima de 4% por embalagem. Produto natural, fermentado acético de vinho metabissufito de potássio, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Apresentação em embalagens do tipo pet, contendo 750 ml. Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. **Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada.**				
Item 3 ME/EPP	**Kit produtos de higiene pessoal e limpeza contendo seguintes itens:** 2 unidades - creme dental com concentração de flúor ativo mínimo de 1000 e máximo de 1450 ppm, ingredientes ativos mínimos: fluoreto de sódio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição aromática, corante, hidróxido de sódio. Embalado individualmente, tubo com 90 gramas, constando externamente marca comercial, procedência, data de fabricação e demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	Kits produtos de higiene pessoal e limpeza os itens e quantidades da tabela 1.1 Todos os itens devem estar no prazo de validade de	500	R$ 89,90	R$ 44.950,00

1Doc: Memorando 9- 1.289/2024 145/668
Assinado por 2 pessoas: EDINA ACCORSI e ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECF0-36B2-8A46-F0A3 e informe o código ECF0-36B2-8A46-F0A3

	1 unidade - água sanitária, com cloro ativo, alvejante, desinfetante e bacterecida. composição química estabilizante e água; princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p. produto fornecido de acordo com a nbr 13390. rotulagem contendo: nome do produto, fórmula, técnico responsável, de acordo com a portaria 55 de 10/11/2009 (anvisa). validade mínima de 12 meses a contar da entrega. apresentação da embalagem em frasco de polietileno, contendo 02 litros. 1 unidade - amaciante, princípio ativo cloreto de diestearil dietil amônio, composição básica quaternário de amônio, corante e outras substâncias químicas permitidas. teor de não voláteis básico: 2,0 % mínimo. teor de ativos catiônico básico: 1,8% mínimo. apresentação da embalagem em frasco plástico contendo 2 litros. 1 unidade- desinfetante líquido para uso geral, composição: tensoativos catiônicos, preservante, solvente, sequestrante, conservador de ph, aromatizantes, corantes, essência e veículo que desinfeta, limpa e perfuma. com registro no ministério da saúde ou anvisa.apresentação da embalagem em frasco plástico contendo 2 litros. 3 unidades - sabonete em barra adulto, apresentação em unidades de no mínimo 85 gramas. 2 unidades - Shampoo adulto, apresentação da embalagem em frasco plástico com no mínimo 350 ml. 2 unidades - papel higiênico folha simples, rolo com 30 m (tolerância de 2%), papel não reciclado, na cor branco, fragrância neutra, macio, gofrado, picotado – 1ª qualidade. apresentação em embalagem com 04 rolos, com identificação da classe, marca, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, cnpj, e-mail, telefone do sac. 1 unidade - sabão em barra neutro	no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada			

1Doc: Memorando 9- 1.289/2024 146/668
Assinado por 2 pessoas: EDINA ACCORSI e ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECF0-36B2-8A46-F0A3 e informe o código ECF0-36B2-8A46-F0A3

	multiuso, glicerinado, dermatologicamente testado, apresentação de unidades com 200 gr em pacotes com 05 unidades com peso total 1 kg. 2 unidades - sabão em pó para lavagem convencional, contendo em sua formulação: alquil benzeno, sulfonato de sódio, lauril sulfato de sódio, tensoativo aniônico, tensoativos biodegradáveis, tamponantes, enzima (lipase/lipolase), branqueador óptico, coadjuvantes e alvejante. rótulo com descrição da composição/fórmula, número do lote, data de fabricação e validade. apresentação em embalagem de 1,6 kg. Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. **Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada**				
Valor total				R$ 200.445,00	

Considerando a pesquisa de preço de mercado, a Administração justifica o critério de aceitabilidade de preços utilizado, foi de menor valor por item conforme ETP (Estudo Técnico Preliminar e cotações anexo).

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

a) Item 1: Kits Cesta básica contendo os itens e quantidades da tabela 1.1, Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada.

b) **Item 2:** Kits Cesta básica contendo os itens e quantidades da tabela 1.1, Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada.

c) **Item 3**: Kits produtos de higiene pessoal e limpeza contendo os itens e quantidades da tabela 1.1, Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada.

Assinado por 2 pessoas: EDINA ACCORSI e ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECF0-36B2-8A46-F0A3 e informe o código ECF0-36B2-8A46-F0A3

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

Não se aplica.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 O fornecimento dos objetos deverá ser entregue em parcela única conforme segue:

1.4.1.1 Item 1 – deverá ser entregue até 15 dias uteis após assinatura do contrato;

1.4.1.2 Item 2 – deverá ser entregue até 15 dias uteis após assinatura do contrato;

1.4.1.3 Item 3 - deverá ser entregue até 15 dias uteis após assinatura do contrato;

1.4.1.4 A Entrega dos itens deverá ser realizada na Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família – Rua Santos Dumont, 4645- Centro – Chopinzinho PR, A/C Setor de Compras e Licitações.

1.5 AMOSTRAS

Não se aplica.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando a deliberação nº 03/2023 – CEDCA/PR

Que deliberou a aquisição de Cestas Básicas, Kits de produtos de higiene pessoal e de limpeza, destinado a distribuição aos usuários da Política de Assistência Social, das áreas indígenas. Da Seguinte forma:

Aprovar o Incentivo Benefício Eventual exclusivamente para famílias Indígenas com crianças e adolescentes, por meio da modalidade de transferência automática Fundo a Fundo, com repasse de recursos aos municípios pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Estado do Paraná aos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente. Parágrafo único. Os benefícios eventuais são as provisões de proteção social, ofertadas de caráter suplementar e temporário, que integram organicamente as garantias do Sistema Único da Assistência Social - SUAS e são prestados aos cidadãos e às famílias em natureza emergencial e temporária, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Segue anexo a Deliberação.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade de aquisição de Cestas Básicas, Kits de produtos de higiene pessoal e de limpeza, destinado a distribuição aos usuários da Política de Assistência Social, das áreas indígenas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Conforme Deliberação nº 03/2023 - CEDCA/PR (em anexo) que delibera a aquisição de Cestas Básicas, Kits de produtos de higiene pessoal e limpeza, destinado a distribuição nas áreas indígenas do Município de Chopinzinho, público atendido e acompanhado pela Política de Assistência Social em situação de vulnerabilidade social.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Justifica-se o total do Termo de Referência com base no menor preço por item, da cotação realizada junto as seguintes empresas:

Assinado por 2 pessoas: EDINA ACCORSI e ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECF0-36B2-8A46-F0A3 e informe o código ECF0-36B2-8A46-F0A3

a) Aldecir Pan e Cia Ltda; CNPJ: 81.485.336/0001-93

b) Mang Foods Atacadista Ltda: CNPJ: 52.371.452.0001/83

c) Otis Distribuição Ltda; CNPJ: 47.641.174/0001-05

d) Panificadora Biach Ltda: CNPJ: 77.744.282/0001-66

Considerando a formação de preço com base na pesquisa de mercado, a Administração opta pelo menor preço por item, por ter mais economicidade ao Município. Conforme observa-se no quadro abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Aldecir Pan e Cia Ltda	Mang Foods Atacadista Ltda	Otis Distribuição LTda	Panificadora Biach Ltda	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	Unid/ kits	375	Kits Cesta básica contendo os itens e quantidades da tabela 1.1	R$ 429,00	R$ 389,50	R$ 310,99	R$ 346,50	R$ 310,99
2	Unid/ kits	125	Kits Cesta básica contendo os itens e quantidades da tabela 1.1	R$ 429,00	R$ 389,50	R$310,99	R$ 346,50	R$310,99
3	Unid/ kits	500	Kits produtos de higiene pessoal e limpeza contendo os itens e quantidades da tabela 1.1	R$ 162,40	R$ 89,90	R$ 110,99	R$ 111,00	R$ 89,90

4.2 Justifica-se a escolha das referidas empresas tem em vista que as menos já forneceram orçamentos para outros processos licitatórios e possuem Ata de Registro de Preço vigente com o Munícipio, e estas empresas estão localizadas próximo ao Município de Chopinzinho, vale ressalta que as empresas a cima foram as mais ágeis na elaboração e envio dos orçamentos.

4.3 Justifica-se que os valores dos itens estão condizentes com as atas de registro de preço do Processo Licitatório nº 34/2023 aquisição de gêneros alimentícios e Processo Licitatório nº 151/2023 para aquisição de produtos de limpeza e higiene pessoal.

Assinado por 2 pessoas: EDINA ACCORSI e ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECF0-36B2-8A46-F0A3 e informe o código ECF0-36B2-8A46-F0A3

1Doc: Memorando 9- 1.289/2024 149/668

4.4 Considerando que a pesquisa de preço de mercado foi realizada pela servidora Ana Flávia Mafioletti Zuconeli, Aux. Administrativo.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto não será parcelado, tendo em vista que não se vislumbra, técnica ou economicamente, viabilidade no fracionamento. A solução deve ser adquirida de forma integrada contemplando os serviços previstos neste documento devido não se mostrar economicamente viável pela perda de economia de escala.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 Não se aplica.

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 A licitação será para participação de Ampla Concorrência, Microempresas e empresas de pequeno porte;

7.1.1 Conforme disposto na tabela constante no item 1.1 deste termo, o valor máximo total da Contratação será de R$200.445,00 (duzentos mil quatrocentos e quarenta e cinco centavos), sendo:

Item 1 – R$ 116.621,25 (Cento e dezesseis mil seiscentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos) **– destinado** a **AMPLA CONCORRÊNCIA;**

Item 2 – R$ 38.873,75(trinta e oito mil oitocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos) **EXCLUSIVO MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**

Item 3 – R$44.950,00 (quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais) - **EXCLUSIVO MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**

Sendo assim, nos termos do art. 48, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O prazo de entrega dos produtos é de:

9.1.1 Item 1- Deverá ser entregue até 15 dias uteis após assinatura do contrato;

9.1.2 Item 2- Deverá ser entregue até 15 dias uteis após assinatura do contrato;

9.1.3 Item 3 - Deverá ser entregue até 15 dias uteis após assinatura do contrato;

9.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Assinado por 2 pessoas: EDINA ACCORSI e ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECF0-36B2-8A46-F0A3 e informe o código ECF0-36B2-8A46-F0A3

9.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco)dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.7 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

Assinado por 2 pessoas: EDINA ACCORSI e ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECF0-36B2-8A46-F0A3 e informe o código ECF0-36B2-8A46-F0A3

1Doc: Memorando 9- 1.289/2024 151/668

10.1.9.3 aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos produtos ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 10.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 9.5.1das Condições Gerais do Pregão**.**

Assinado por 2 pessoas: EDINA ACCORSI e ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECF0-36B2-8A46-F0A3 e informe o código ECF0-36B2-8A46-F0A3

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso está não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.

12.3.1 Não serão exigidos atestado de capacidade técnica e balanço patrimonial, tendo em vista que se trata de objeto de baixo valor e o pagamento será realizado após a entrega total dos itens, e que não exige nenhuma especialidade técnica específica.

12.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1. Valor Global do item no máximo de:

- Item 1 – R$ 116.621,25 (Cento e dezesseis mil seiscentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)

- Item 2 – R$ 38.873,75(trinta e oito mil oitocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos)

- Item 3 – R$ 44.950,00 (quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais)

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

Assinado por 2 pessoas: EDINA ACCORSI e ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECF0-36B2-8A46-F0A3 e informe o código ECF0-36B2-8A46-F0A3

1Doc: Memorando 9- 1.289/2024 153/668

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 Tratam-se de objetos comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirmar "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

15.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

15.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

15.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família entende que o presente processo para aquisição de Kits de Cestas Básicas e Kits de materiais de higiene pessoal e limpeza, para atender a demanda DA Deliberação nº 03/2023 do CEDCA/PR, através da Secretaria Demandante, conforme descrito no Termo de Referência, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

16 VIGÊNCIA

16.1 O contrato terá vigência período de 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura do Contrato.

16.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

16.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) O contrato será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sansões administrativos;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotara as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

Assinado por 2 pessoas: EDINA ACCORSI e ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECF0-36B2-8A46-F0A3 e informe o código ECF0-36B2-8A46-F0A3

1Doc: Memorando 9- 1.289/2024 154/668

17. DO REAJUSTAMENTO.

17.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do IPCA.

17.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

17.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

17.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

17.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:	08.03 - FUNDO MUN. DTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Fonte de Recursos:	5635 - FIA - Inc Ben Eventual para famílias indígenas com crianças
Programa de Trabalho:	0824300056.002 - Ações de prom, defesa e dir da Criança e Adol
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1721 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN
Nota de Empenho:	Não se aplica

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

20. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

20.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao servidor(a) Senhora Edina Accorsi, o qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

Assinado por 2 pessoas: EDINA ACCORSI e ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECF0-36B2-8A46-F0A3 e informe o código ECF0-36B2-8A46-F0A3

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

20.1.1 As atribuições referidas no item 20.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

20.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá à servidora Zeli Terezinha Soares de Freiras fiscal titular e em sua ausência pelo Servidor Wesllen Bortolassi Pressinato, as quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

20.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

Assinado por 2 pessoas: EDINA ACCORSI e ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECF0-36B2-8A46-F0A3 e informe o código ECF0-36B2-8A46-F0A3

20.2.2 As atribuições referidas no item 20.6 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

21. DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 27 de março de 2024.

Ana Flávia Mafioletti Zuconelli

Auxiliar Administrativo

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Assinado por 2 pessoas: EDINA ACCORSI e ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECF0-36B2-8A46-F0A3 e informe o código ECF0-36B2-8A46-F0A3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: ECF0-36B2-8A46-F0A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDINA ACCORSI (CPF 053.XXX.XXX-55) em 28/03/2024 17:01:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 01/04/2024 08:16:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECF0-36B2-8A46-F0A3

Memorando 10- 1.289/2024

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 28/03/2024 às 14:56:19

Segue em anexo:

- Decreto Agente de Contratação.

_

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Anexos:

Decreto_024_2024_Agente_de_Contratacao_e_Equipe_de_Apoio_AMP.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 024/2024_NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.

DECRETO Nº 024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro Equipe de Apoio do Município de Chopinzinho/PR, e dá outras providências.

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO os artigos 4º e 5º do Decreto 073, de 28 de março de 2023, que Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, direta, autárquica e fundacional do Município de Chopinzinho, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios", a aquisição e incorporação de bens ao patrimônio público municipal, os procedimentos para intervenção estatal na propriedade privada e dá outras providências.
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os servidores, Sr. Paulo Egídio Dalsasso, Sr. Sílvio Alves da Rosa e Sra. Andréia da Silva para exercer a função de Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2024.
Art. 2º Ficam igualmente nomeados os servidores, Sra. Micheli Leticia Dietrich, Sr. Wesllen Bortolassi Pressinato, e a Sra. Neide Marinez Caldato, como equipe de apoio.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE JANEIRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:289CDFA2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/01/2024. Edição 2945
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Memorando 11- 1.289/2024

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 28/03/2024 às 15:00:35

Encaminha-se para autorização do Senhor Prefeito.

_

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Memorando 12- 1.289/2024

De: Edson C. - GAB

Para: SMASMF-CLIFA - Compras, Licitação, Infraestrutura, Frequência e Almoxarifado da Assistência Social ...

Data: 28/03/2024 às 15:54:05

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, SMF, SMA-LC, SMF-C, SMASMF-CLIFA, GAB-LC

AQUISIÇÃO DE KITS DE CESTAS BÁSICAS, MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 03/2023

Segue em anexo a autorização.

Atenciosamente,

_

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Anexos:

AUTORIZACAO_48_.pdf

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/39E8-0729-55B2-28B4 e informe o código 39E8-0729-55B2-28B4

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o Memorando Eletrônico nº **1.289/2024** e considerando a formação de preços estipulada pela Secretarias Municipais, **autorizo o Processo Licitatório**, na Modalidade Pregão, forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 73/2023, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e Legislação Municipal.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Gestão/Unidade:	08.03 - FUNDO MUN. DTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Fonte de Recursos:	5635 - FIA - Inc Ben Eventual para famílias indígenas com crianças
Programa de Trabalho:	0824300056.002 - Ações de promoção, defesa e direito da Criança e Adolescência
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1721 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENE
Nota de Empenho:	Não se aplica

Por outro lado, o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer jurídico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Chopinzinho - PR, 28 de março de 2024.

_____

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/39E8-0729-55B2-28B4 e informe o código 39E8-0729-55B2-28B4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 39E8-0729-55B2-28B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 28/03/2024 15:54:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/39E8-0729-55B2-28B4

Memorando 13- 1.289/2024

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 28/03/2024 às 16:38:06

Prezados, boa tarde

Segue em anexo minuta de Edital e Aviso para Pregão Eletrônico.

Foi realizado o download da minuta do Edital junto ao site do município às 14:15 do dia 22 de março de 2024.

1 – No anexo II – Documentos de Habilitação, foi incluso: Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal https://pncp.gov.br/, e/ou Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado.

2 – No item 7.3 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, foi incluso: Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

3 – No item 11.2 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, foi incluso: Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

“11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho ou Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.”

A inclusão do SICAF se deve ao fato que o município não possuí Cadastro Unificado de Fornecedores.

4 – No item 12.9 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico e 14.9 do Contrato, foi incluso: ou Diário Oficial do Município.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, e/ou publicadas Diário Oficial do Município.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho e/ou publicadas Diário Oficial do Município.

5 – No anexo II Documentos de Habilitação consta a seguinte redação:

“1.4.1.1 Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.”

A Divisão de Licitações e Contratos sugere que seja alterado para a redação que estava sendo utilizada no Pregões do ano de 2023:

“Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.”

Esta sugestão se deve ao fato que na redação que consta na minuta do Edital não estipula o prazo de validade da certidão, o que pode gerar questionamentos no julgamento da Pregão.

6 – No item 6 do Contrato - Gestão e Fiscalização, a redação foi alterada conforme DESPACHO Nº 05/2024/PGM/MS, do memorando nº 185/2024.

7 – No item 4.5 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico conta a seguinte redação:

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Foi alterado para:

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da realização da sessão pública.

8 – O item 2 – Fundamento que consta na minuta do Contrato com a seguinte redação:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXX, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização no Despacho nº [XXXX] do memorando.

Foi alterado para a redação abaixo, tendo em vista que a publicação ocorre após a homologação:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º 19/2024, o qual terá sua homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município e conforme ato de autorização no Despacho nº XXXXXX do memorando nº 623/2024.

9 – Foram excluídos os itens 6.6.3 a 6.6.3.7 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, que tratam das amostras do produto, tendo em vista que não será solicitado amostras dos produtos.

10 - Foram incluídos no edital os itens 5.28 a 5.28.2.6, referente a aplicação dos artigos 6º a 8º do Decreto Municipal nº 296/2022.

11 – Foi incluso a redação no item 5 RESERVA DE ITEM(S) PARA ME E EPP – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO, conforme recomendação do Parecer Jurídico PARECER Nº 24/2024/PGM/MS.

“Conforme o § 2º do artigo 8º do Decreto Municipal nº 296/2022 na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.”

12 – Foi alterada a redação do item 6.2 do preambulo do Edital, conforme recomendação do Parecer Jurídico PARECER Nº 24/2024/PGM/MS.

“A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto Municipal n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Municipal n.º 83/2016, bem como as suas devidas alterações.”

13 – 1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (ANEXO VIII), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

Foi alterado para:

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (ANEXO VIII).

Tal alteração se deve a não exigência do balanço patrimonial como requisito para habilitação neste processo.

Sendo essas as considerações, encaminha-se os autos para Procuradoria do Município para emissão de Parecer Jurídico.

–

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Anexos:

Aviso_XX_2024_AQUISICAO_DE_KITS_DE_CESTAS_BASICAS_E_HIGIENE.pdf
EDITAL_XX_2024_AQUISICAO_DE_KITS_DE_CESTAS_BASICAS_E_HIGIENE.pdf

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº ____/2024. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia ____ de abril de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Cestas Básicas, Kits de Produtos de Higiene Pessoal e de Limpeza, destinado a distribuição aos usuários da Política de Assistência Social, das áreas Indígenas deste Município. Valor máximo estimado: R$ 200.445,00 (duzentos mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

EDITAL

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família**,** torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO:	**Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:**
XXXX/20XX	**Até __ h __ min do dia __/__/____**
TIPO: MENOR PREÇO	Início da sessão / disputa de lances: **__ h __ min do dia __/__/____**
	Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

1 OBJETO:
A presente licitação tem por objeto a de Aquisição de Cestas Básicas, Kits de Produtos de Higiene Pessoal e de Limpeza, destinado a distribuição aos usuários da Política de Assistência Social, das áreas Indígenas deste Município.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:
O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R$ 200.445,00 (duzentos mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Dotação orçamentária: 824300056.002 - Ações de promoção, defesa e direito da Criança e Adolescente
Elemento da despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1721 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIÊNE

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:
O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações COMPRASNET. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o https://www.gov.br/compras/pt-br/.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br/, https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.chopinzinho.pr.gov.br.

UASG: 987503

Os trabalhos serão conduzidos por um dos pregoeiros(as) e equipe de apoio, designadas pelo Decreto n.º 024/2024, servidores(as) da **Divisão de Licitações e Contratos.**

- E-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br
- Telefones: (46) 3242-8614
- Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, – CEP 85.560-000, Chopinzinho /

Paraná
- **O atendimento será feito no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.**

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:
5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:
Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico licita2@chopinzinho.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:
As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:
No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.chopinzinho.pr.gov.br.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:
6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto Municipal n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Municipal n.º 83/2016, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO
Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
2.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
2.1.1. Os valores que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de julgamento de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(s), nesta fase, serão desclassificados.
2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de MENOR PREÇO.
2.3. Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(s), serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:
O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:
4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 RESERVA DE ITEM(S) PARA ME E EPP:
Somente poderão participar da disputa do(s) item(s) 2 e 3 as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais item (s) classificados como de ampla concorrência.
Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) item(s) reservado(s) e do(s) item(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.
Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.
Conforme o § 2º do artigo 8º do Decreto Municipal nº 296/2022 na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

6 CONSÓRCIO:
6.1. As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.
6.2. O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:
a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;
b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.
6.3. Os Documentos de Habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado,

admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.
6.4. A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.
6.5. Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.
6.6. A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.
6.7. Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.
6.8. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.
6.9. Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.
6.10**.** Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

7 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo IX – Declaração LGPD.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Sistema COMPRASNET, na página https://www.gov.br/compras/pt-br/.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 73, de 2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal Sistema COMPRASNET, conforme instruções que podem ser obtidas na página https://www.gov.br/compras/pt-br/ ou, ainda, por meio dos telefones 0800 978 9001 para Capitais e Regiões Metropolitanas e demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 O servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da realização da sessão pública.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 0,01 (um centavo).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até no máximo 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (menor preço ou maior desconto) e os das ofertas com preços até 10 (dez) porcento

superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores (menor preço ou maior desconto).

5.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13 Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço global por item*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Para aplicação dos benefícios previstos nos Arts. 6º a 8º do Decreto Municipal nº 296/2022:

5.28.1 Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

5.28.2 A aplicação do benefício previsto no Decreto Municipal n.° 296/2022 para os itens de cota deste termo de referência, observará as seguintes diretrizes:

5.28.2.1 Nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;

5.28.2.2 A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

5.28.2.3 Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no item 23.3.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do item 23.3.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.28.2.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

5.28.2.5 Nas licitações a que se refere o art. 8º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

5.28.2.6 Nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

5.28.3 Os benefícios previstos no Decreto Municipal n.° 296/2022 para os itens de cota deste termo de referência serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 73, de 2023.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da tabela de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) item(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema no site https://www.gov.br/compras/pt-br.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho ou Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração poderá realizar consultas aos cadastros de empresas declaradas inidôneas, impedidas ou suspensas de licitar.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Municipal n.º 73/2023, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0{,}00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sistema interno do Município de Chopinzinho, para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal**.**

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Municipal n.º 73/2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Municipal n.º 73/2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Municipal n.º 73/2023.

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Municipal n.º 73/2023.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho e/ou publicadas Diário Oficial do Município.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do

interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca do Município de Chopinzinho, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O agente público que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, XX de XXXXXX de 20XX.

Paulo Egidio Dalsasso

Divisão de Licitações e Contratos

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Cestas Básicas, Kits de produtos de higiene pessoal e de limpeza, destinado a distribuição aos usuários da Política de Assistência Social, das áreas indígenas deste Município. Conforme especificações da tabela abaixo:

Item	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1 **AMPLA CONCORRÊNCIA**	**Kits Cesta básica contendo os seguintes itens:** 2 unidades - Farinha de milho: tipo biju, de primeira qualidade. enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9). fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não. conter no máximo 14% de umidade. ingredientes: 100% milho. não conter glúten. deverá conter na porção de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras totais aproximadamente. apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg. 1 unidade - Farinha de trigo tradicional, do tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. com aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio do produto. produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos. produto livre de sujidades, parasitas e larvas. não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. deverá conter na porção de 50g: no mínimo 38g de carboidratos, no mínimo 5g de proteínas e no máximo 1g de gorduras totais aproximadamente. apresentação em embalagens de polietileno atóxico ou papel, contendo no mínimo 5 kg. 2 unidades - óleo de soja refinado,	Kits Cesta básica contendo os itens e quantidades da tabela 1.1 Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Todos os itens devem ser	375	R$ 310,99	R$ 116.621,25

	tipo 1, obtido exclusivamente da soja de primeira qualidade, com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. isentos de ranço e outras características indesejáveis. apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, contendo 900 ml. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. 2 unidades - achocolatado em pó enriquecido com vitaminas (vitamina c, niacina, b6, b1, b2, a, b12 e ácido fólico), aspecto pó homogêneo cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce. na porção de 20g do produto deve conter no mínimo 19 g de carboidratos, no mínimo 0,5g de proteínas e no máximo 18g de açúcares. não deverá conter glúten. embalagem em sacos de polietileno atóxico, de 400 gramas. 2 unidades -chá mate, sabores variados. produto obtido através da secagem das folhas e talos da erva mate (ilex paraguarien- sis st.hill). apresentação em caixa com até 25 saches de 2-3g cada, contendo até 40 gramas. 1 unidade - açúcar cristal, branco, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açucar. aspecto sólido com cristais bem definidos. cor branca, odor e sabor próprio do produto. composição básica sacarose concentração mínima de 99,6%, sais minerais concentração máximo de 0,10% umidade, apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 5 kg. 1 unidade - arroz parboilizado longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade. com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. isento de sujidades, parasitas, impurezas.	entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada			

	apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 5 kg. 5 unidades - feijão preto comum, do tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg. 1 unidade macarrão, tipo espaguete, de primeira qualidade. ingredientes: farinha de trigo tipo 1, sêmola de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais (urucum e cúrcuma), pode conter glúten. na porção de 80g deverá conter: no mínimo 58g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,2g de gorduras totais. apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo no minimo 1 kg. 1 unidade - Macarrão tipo parafuso, de pri trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais (urucum e cúrcuma), pode conter glúten. na porção de 80g deverá conter: no mínimo 58g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,2g de gorduras totais. apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg. 1 unidade - amido de milho produto amiláceo extraído do milho. deve ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico.				

	apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 1 kg. 2 unidades - café solúvel em pó de primeira qualidade, moído, solúvel e devidade selecionado. apresentação em embalagens de até 250 gramas podendo ser: sache de plástico laminado, vidro, ou lata de alumínio inoxidavel, embalados a vácuo. 2 unidades - leite em pó, integral, instantâneo, sem adição de sacarose, e sem gordura trans. apresentação em embalagens laminada, hermeticamente fechada, contendo no mínimo 400 gramas. 3 unidades - suco artificial em pó, sabores variados. ingredientes: açúcar, maltodextrina, polpa de fruta desidratada, ferro, vitamina c, vitamina a, acidulante ácido cítrico, antiumectante fosfato tricálcico, regulador de acidez citrato de potássio, espessantes: gomas guar e xantana, aromatizante aroma sintético idêntico ao natural, edulcorantes: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio, e sacarina sódica, corante inorgânico dióxido de titânio, espumante extrato de quiláia e corantes artificiais, pode conter alérgicos derivado de soja, leite, não deve conter glúten, pode conter fenilalanina. apresentação em embalagens de plástico laminada, contendo mínimo 25 gramas. 2 unidades - biscoito doce sem recheio sabor chocolate – tipo rosca. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, podem conter glúten. valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 22g de carboidratos, no mínimo 1,7g de proteínas e no máximo 3,6g de gorduras totais. apresentação em embalagens de				

	polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedada com no mínimo 300 gramas. 2 unidades - biscoito doce sem recheio sabor coco – tipo rosca. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, pode conter glúten. valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 21g de carboidratos, no mínimo 2g de proteínas e no máximo 3,5g de gorduras totais, apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedada com no mínimo 300 gramas. 2 unidades - fubá de milho, do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico, contendo 1 kg. 2 unidades - sal refinado iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. no mínimo 58,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo não tóxico de no mínimo 10mg e no máximo de 15mg de iodo por kg apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg. 1 unidade -maionese, industrializada, produto obtido a partir da emulsificação de óleo vegetal com ovos e adição de sal deverá apresentar- se sob forma cremosa, cor amarela claro, sabor e odor característico do produto. apresentação em embalagem plástica, contendo 500 gramas. 1 unidade - margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal,				

	com adição de sal. ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina a (1.500 u.i./ 100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido lático, aromatizantes, antioxidantes: edta cálcio dissódico, bht e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma, pode conter glúten, pode conter alérgicos: derivados de soja e leite. valor nutricional na porção de 10 gramas: 0g de carboidratos, 0g de proteínas, no mínimo 45 mcg de vitamina a, e no máximo 7,0 apresentações em embalagem plástica vedada com no mínimo 1 kg. 2 unidades - Doce de fruta cremoso ou geléia sabores variados. Ingredientes: polpa de fruta, açúcar, xarope de glicose, acidulante láctico e conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio. Deverá conter na porção de 20g: no mínimo 8g carboidratos, não conter glúten. Apresentação em embalagem pet contendo 400 gramas. 1 unidade – vinagre de vinho tinto. Acidez máxima de 4% por embalagem. Produto natural, fermentado acético de vinho metabissufito de potássio, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Apresentação em embalagens do tipo pet, contendo 750 ml. Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. **Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada.**				

Item 2 ME/EPP	**Kits Cesta básica contendo os seguintes itens:** 2 unidades - Farinha de milho: tipo biju, de primeira qualidade. enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9). fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não. conter no máximo 14% de umidade. ingredientes: 100% milho. não conter glúten. deverá conter na porção de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras totais aproximadamente. apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg. 1 unidade - Farinha de trigo tradicional, do tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. com aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio do produto. produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos. produto livre de sujidades, parasitas e larvas. não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. deverá conter na porção de 50g: no mínimo 38g de carboidratos, no mínimo 5g de proteínas e no máximo 1g de gorduras totais aproximadamente. apresentação em embalagens de polietileno atóxico ou papel, contendo no mínimo 5 kg. 2 unidades - óleo de soja refinado, tipo 1, obtido exclusivamente da soja de primeira qualidade, com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. isentos de ranço e outras características indesejáveis. apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, contendo 900 ml. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. 2 unidades - achocolatado em pó enriquecido com vitaminas (vitamina c, niacina, b6, b1, b2, a, b12 e ácido	Kits Cesta básica contendo os itens e quantidades da tabela 1.1 Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada	125	R$ 310,99	R$ 38.873,75

	fólico), aspecto pó homogêneo cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce. na porção de 20g do produto deve conter no mínimo 19 g de carboidratos, no mínimo 0,5g de proteínas e no máximo 18g de açúcares. não deverá conter glúten. embalagem em sacos de polietileno atóxico, de 400 gramas. 2 unidades - chá mate, sabores variados. produto obtido através da secagem das folhas e talos da erva mate (ilex paraguarien- sis st.hill). apresentação em caixa com até 25 saches de 2-3g cada, contendo até 40 gramas. 1 unidade - açúcar cristal, branco, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açucar. aspecto sólido com cristais bem definidos. cor branca, odor e sabor próprio do produto. composição básica sacarose concentração mínima de 99,6%, sais minerais concentração máximo de 0,10% umidade, apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 5 kg. 1 unidade - arroz parboilizado longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade. com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. isento de sujidades, parasitas, impurezas. apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 5 kg. 5 unidades - feijão preto comum, do tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou				

	parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg. 1 unidade macarrão, tipo espaguete, de primeira qualidade. ingredientes: farinha de trigo tipo 1, sêmola de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais (urucum e cúrcuma), pode conter glúten. na porção de 80g deverá conter: no mínimo 58g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,2g de gorduras totais. apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo no minimo 1 kg. 1 unidade - Macarrão tipo parafuso, de pri trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais (urucum e cúrcuma), pode conter glúten. na porção de 80g deverá conter: no mínimo 58g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,2g de gorduras totais. apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg. 1 unidade - amido de milho produto amiláceo extraído do milho. deve ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 1 kg. 2 unidades - café solúvel em pó de primeira qualidade, moído, solúvel e devidade selecionado. apresentação em embalagens de até 250 gramas podendo ser: sache de plástico laminado, vidro, ou lata de alumínio inoxidavel, embalados a vácuo. 2 unidades - leite em pó, integral, instantâneo, sem adição de sacarose, e sem gordura trans. apresentação em embalagens				

	laminada, hermeticamente fechada, contendo no mínimo 400 gramas. 3 unidades - suco artificial em pó, sabores variados. ingredientes: açúcar, maltodextrina, polpa de fruta desidratada, ferro, vitamina c, vitamina a, acidulante ácido cítrico, antiumectante fosfato tricálcico, regulador de acidez citrato de potássio, espessantes: gomas guar e xantana, aromatizante aroma sintético idêntico ao natural, edulcorantes: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio, e sacarina sódica, corante inorgânico dióxido de titânio, espumante extrato de quiláia e corantes artificiais, pode conter alérgicos derivado de soja, leite, não deve conter glúten, pode conter fenilalanina. apresentação em embalagens de plástico laminada, contendo mínimo 25 gramas. 2 unidades - biscoito doce sem recheio sabor chocolate – tipo rosca. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, podem conter glúten. valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 22g de carboidratos, no mínimo 1,7g de proteínas e no máximo 3,6g de gorduras totais. apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedada com no mínimo 300 gramas. 2 unidades - biscoito doce sem recheio sabor coco – tipo rosca. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, pode conter glúten. valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 21g de carboidratos, no				

	mínimo 2g de proteínas e no máximo 3,5g de gorduras totais, apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedada com no mínimo 300 gramas. 2 unidades - fubá de milho, do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico, contendo 1 kg. 2 unidades - sal refinado iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. no mínimo 58,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo não tóxico de no mínimo 10mg e no máximo de 15mg de iodo por kg apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg. 1 unidade -maionese, industrializada, produto obtido a partir da emulsificação de óleo vegetal com ovos e adição de sal deverá apresentar- se sob forma cremosa, cor amarela claro, sabor e odor característico do produto. apresentação em embalagem plástica, contendo 500 gramas. 1 unidade - margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal. ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina a (1.500 u.i./ 100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido lático, aromatizantes, antioxidantes: edta cálcio dissódico, bht e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma, pode conter glúten, pode conter alérgicos: derivados de soja e				

	leite. valor nutricional na porção de 10 gramas: 0g de carboidratos, 0g de proteínas, no mínimo 45 mcg de vitamina a, e no máximo 7,0 apresentações em embalagem plástica vedada com no mínimo 1 kg. 2 unidades - Doce de fruta cremoso ou geléia sabores variados. Ingredientes: polpa de fruta, açúcar, xarope de glicose, acidulante láctico e conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio. Deverá conter na porção de 20g: no mínimo 8g carboidratos, não conter glúten. Apresentação em embalagem pet contendo 400 gramas. 1 unidade – vinagre de vinho tinto. Acidez máxima de 4% por embalagem. Produto natural, fermentado acético de vinho metabissufito de potássio, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Apresentação em embalagens do tipo pet, contendo 750 ml. Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. **Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada.**				
Item 3 ME/EPP	**Kit produtos de higiene pessoal e limpeza contendo seguintes itens:** 2 unidades - creme dental com concentração de flúor ativo mínimo de 1000 e máximo de 1450 ppm, ingredientes ativos mínimos: fluoreto de sódio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição aromática, corante, hidróxido de sódio. Embalado individualmente, tubo com 90 gramas, constando externamente marca comercial, procedência, data de fabricação e demais condições de	Kits produtos de higiene pessoal e limpeza os itens e quantidades da tabela 1.1 Todos os itens devem estar no	500	R$ 89,90	R$ 44.950,00

	acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes. 1 unidade - água sanitária, com cloro ativo, alvejante, desinfetante e bacterecida. composição química estabilizante e água; princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p. produto fornecido de acordo com a nbr 13390. rotulagem contendo: nome do produto, fórmula, técnico responsável, de acordo com a portaria 55 de 10/11/2009 (anvisa). validade mínima de 12 meses a contar da entrega. apresentação da embalagem em frasco de polietileno, contendo 02 litros. 1 unidade - amaciante, princípio ativo cloreto de diestearil dietil amônio, composição básica quaternário de amônio, corante e outras substâncias químicas permitidas. teor de não voláteis básico: 2,0 % mínimo. teor de ativos catiônico básico: 1,8% mínimo. apresentação da embalagem em frasco plástico contendo 2 litros. 1 unidade- desinfetante líquido para uso geral, composição: tensoativos catiônicos, preservante, solvente, sequestrante, conservador de ph, aromatizantes, corantes, essência e veículo que desinfeta, limpa e perfuma. com registro no ministério da saúde ou anvisa.apresentação da embalagem em frasco plástico contendo 2 litros. 3 unidades - sabonete em barra adulto, apresentação em unidades de no mínimo 85 gramas. 2 unidades - Shampoo adulto, apresentação da embalagem em frasco plástico com no mínimo 350 ml. 2 unidades - papel higiênico folha simples, rolo com 30 m (tolerância de 2%), papel não reciclado, na cor branco, fragrância neutra, macio, gofrado, picotado – 1ª qualidade. apresentação em embalagem com 04 rolos, com identificação da classe, marca, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, cnpj,	prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada			

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para a aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023

	e-mail, telefone do sac. 1 unidade - sabão em barra neutro multiuso, glicerinado, dermatologicamente testado, apresentação de unidades com 200 gr em pacotes com 05 unidades com peso total 1 kg. 2 unidades - sabão em pó para lavagem convencional, contendo em sua formulação: alquil benzeno, sulfonato de sódio, lauril sulfato de sódio, tensoativo aniônico, tensoativos biodegradáveis, tamponantes, enzima (lipase/lipolase), branqueador óptico, coadjuvantes e alvejante. rótulo com descrição da composição/fórmula, número do lote, data de fabricação e validade. apresentação em embalagem de 1,6 kg. Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. **Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada**				
Valor total				R$ 200.445,00	

Considerando a pesquisa de preço de mercado, a Administração justifica o critério de aceitabilidade de preços utilizado, foi de menor valor por item conforme ETP (Estudo Técnico Preliminar e cotações anexo).

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

a) Item 1: Kits Cesta básica contendo os itens e quantidades da tabela 1.1, Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada.

b) **Item 2:** Kits Cesta básica contendo os itens e quantidades da tabela 1.1, Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada.

c) **Item 3**: Kits produtos de higiene pessoal e limpeza contendo os itens e quantidades da tabela 1.1, Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

Não se aplica.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 O fornecimento dos objetos deverá ser entregue em parcela única conforme segue:

1.4.1.1 Item 1 – deverá ser entregue até 15 dias uteis após assinatura do contrato;

1.4.1.2 Item 2 – deverá ser entregue até 15 dias uteis após assinatura do contrato;

1.4.1.3 Item 3 – deverá ser entregue até 15 dias uteis após assinatura do contrato;

1.4.1.4 A Entrega dos itens deverá ser realizada na Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família – Rua Santos Dumont, 4645- Centro – Chopinzinho PR, A/C Setor de Compras e Licitações.

1.5 AMOSTRAS

Não se aplica.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando a deliberação nº 03/2023 – CEDCA/PR

Que deliberou a aquisição de Cestas Básicas, Kits de produtos de higiene pessoal e de limpeza, destinado a distribuição aos usuários da Política de Assistência Social, das áreas indígenas. Da Seguinte forma:

Aprovar o Incentivo Benefício Eventual exclusivamente para famílias Indígenas com crianças e adolescentes, por meio da modalidade de transferência automática Fundo a Fundo, com repasse de recursos aos municípios pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Estado do Paraná aos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente. Parágrafo único. Os benefícios eventuais são as provisões de proteção social, ofertadas de caráter suplementar e temporário, que integram organicamente as garantias do Sistema Único da Assistência Social - SUAS e são prestados aos cidadãos e às famílias em natureza emergencial e temporária, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Segue anexo a Deliberação.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade de aquisição de Cestas Básicas, Kits de produtos de higiene pessoal e de limpeza, destinado a distribuição aos usuários da Política de Assistência Social, das áreas indígenas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Conforme Deliberação nº 03/2023 - CEDCA/PR (em anexo) que delibera a aquisição de Cestas Básicas, Kits de produtos de higiene pessoal e limpeza, destinado a distribuição nas áreas indígenas do Município de Chopinzinho, público atendido e acompanhado pela Política de Assistência Social em situação de vulnerabilidade social.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Justifica-se o total do Termo de Referência com base no menor preço por item, da cotação realizada junto as seguintes empresas:

a) Aldecir Pan e Cia Ltda; CNPJ: 81.485.336/0001-93

b) Mang Foods Atacadista Ltda: CNPJ: 52.371.452.0001/83

c) Otis Distribuição Ltda; CNPJ: 47.641.174/0001-05

d) Panificadora Biach Ltda: CNPJ: 77.744.282/0001-66

Considerando a formação de preço com base na pesquisa de mercado, a Administração opta pelo menor preço por item, por ter mais economicidade ao Município. Conforme observa-se no quadro abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Aldecir Pan e Cia Ltda	Mang Foods Atacadista Ltda	Otis Distribuição LTda	Panificadora Biach Ltda	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	**Unid/ kits**	**375**	Kits Cesta básica contendo os itens e quantidades da tabela 1.1	R$ 429,00	R$ 389,50	R$ 310,99	R$ 346,50	R$ 310,99
2	**Unid/ kits**	**125**	Kits Cesta básica contendo os itens e quantidades da tabela 1.1	R$ 429,00	R$ 389,50	R$310,99	R$ 346,50	R$310,99
3	**Unid/ kits**	**500**	Kits produtos de higiene pessoal e limpeza contendo os itens e quantidades da tabela 1.1	R$ 162,40	R$ 89,90	R$ 110,99	R$ 111,00	R$ 89,90

4.2 Justifica-se a escolha das referidas empresas tem em vista que as menos já forneceram orçamentos para outros processos licitatórios e possuem Ata de Registro de Preço vigente com o Munícipio, e estas empresas estão localizadas próximo ao Município de Chopinzinho, vale ressalta que as empresas a cima foram as mais ágeis na elaboração e envio dos orçamentos.

4.3 Justifica-se que os valores dos itens estão condizentes com as atas de registro de preço do Processo Licitatório nº 34/2023 aquisição de gêneros alimentícios e Processo Licitatório nº 151/2023 para aquisição de produtos de limpeza e higiene pessoal.

4.4 Considerando que a pesquisa de preço de mercado foi realizada pela servidora Ana Flávia Mafioletti Zuconeli, Aux. Administrativo.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto não será parcelado, tendo em vista que não se vislumbra, técnica ou economicamente, viabilidade no fracionamento. A solução deve ser adquirida de forma integrada contemplando os serviços previstos neste documento devido não se mostrar economicamente viável pela perda de economia de escala.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 Não se aplica.

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 A licitação será para participação de Ampla Concorrência, Microempresas e empresas de pequeno porte;

7.1.1 Conforme disposto na tabela constante no item 1.1 deste termo, o valor máximo total da Contratação será de R$200.445,00 (duzentos mil quatrocentos e quarenta e cinco centavos), sendo:

Item 1 – R$ 116.621,25 (Cento e dezesseis mil seiscentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos) **– destinado** a **AMPLA CONCORRÊNCIA;**

Item 2 – R$ 38.873,75 (trinta e oito mil oitocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos) **EXCLUSIVO MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**

Item 3 – R$ 44.950,00 (quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais) - **EXCLUSIVO MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**

Sendo assim, nos termos do art. 48, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O prazo de entrega dos produtos é de:

9.1.1 Item 1- Deverá ser entregue até 15 dias uteis após assinatura do contrato;

9.1.2 Item 2- Deverá ser entregue até 15 dias uteis após assinatura do contrato;

9.1.3 Item 3 - Deverá ser entregue até 15 dias uteis após assinatura do contrato;

9.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.7 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos produtos ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 10.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 9.5.1das Condições Gerais do Pregão**.**

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso está não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.

12.3.1 Não serão exigidos atestado de capacidade técnica e balanço patrimonial, tendo em vista que se trata de objeto de baixo valor e o pagamento será realizado após a entrega total dos itens, e que não exige nenhuma especialidade técnica específica.

12.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1. Valor Global do item no máximo de:

- Item 1 – R$ 116.621,25 (Cento e dezesseis mil seiscentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)

- Item 2 – R$ 38.873,75 (trinta e oito mil oitocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos)

- Item 3 – R$ 44.950,00 (quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais)

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 Tratam-se de objetos comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirmar "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

15.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

15.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

15.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família entende que o presente processo para aquisição de Kits de Cestas Básicas e Kits de materiais de higiene pessoal e limpeza, para atender a demanda DA Deliberação nº 03/2023 do CEDCA/PR, através da Secretaria Demandante, conforme descrito no Termo de Referência, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

16 VIGÊNCIA

16.1 O contrato terá vigência período de 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura do Contrato.

16.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

16.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) O contrato será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sansões administrativos;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotara as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

17. DO REAJUSTAMENTO

17.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do IPCA.

17.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

17.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

17.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

17.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:	08.03 - FUNDO MUN. DTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Fonte de Recursos:	5635 - FIA - Inc Ben Eventual para famílias indígenas com crianças
Programa de Trabalho:	0824300056.002 - Ações de prom, defesa e dir da Criança e Adol
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1721 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN
Nota de Empenho:	Não se aplica

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

20. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

20.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao servidor(a) Senhora Edina Accorsi, o qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

20.1.1 As atribuições referidas no item 20.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

20.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá à servidora Zeli Terezinha Soares de Freiras fiscal titular e em sua ausência pelo Servidor Wesllen Bortolassi Pressinato, as quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

20.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

20.2.2 As atribuições referidas no item 20.6 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

21. DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 27 de março de 2024.

Ana Flávia Mafioletti Zuconelli

Auxiliar Administrativo

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 1 (uma) hora, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal https://pncp.gov.br/, e/ou Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual; e Fazenda Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação); e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: **Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de

pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 **(ANEXO VIII).**

1.6.1 De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.8 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.9 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.10 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:		
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :	
Endereço :		
Bairro:		
CEP:	Cidade: Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:
Banco:	Agência:	Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de Cestas Básicas, Kits de Produtos de Higiene Pessoal e de Limpeza, destinado a distribuição aos usuários da Política de Assistência Social, das áreas Indígenas deste Município, para atender à Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família.

1.Especificações técnicas:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1 AMPLA CONCORRÊNCIA	**Kits Cesta básica contendo os seguintes itens:** 2 unidades - Farinha de milho: tipo biju, de primeira qualidade. enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9). fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não. conter no máximo 14% de umidade. ingredientes: 100% milho. não conter glúten. deverá conter na porção de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras totais aproximadamente. apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg 1 unidade - Farinha de trigo tradicional, do tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. com aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio do produto. produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos. produto livre de sujidades, parasitas e larvas. não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. deverá conter na porção de 50g: no mínimo 38g de carboidratos, no mínimo 5g de proteínas e no máximo 1g de gorduras totais aproximadamente. apresentação em embalagens de polietileno atóxico ou papel, contendo no mínimo 5 kg. 2 unidades - óleo de soja refinado, tipo 1, obtido exclusivamente da soja de primeira qualidade, com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. isentos de ranço e outras características indesejáveis. apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, contendo 900 ml. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. 2 unidades - achocolatado em pó enriquecido com vitaminas (vitamina c, niacina, b6, b1, b2, a, b12 e ácido fólico), aspecto pó homogêneo cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce. na porção de 20g do produto deve conter no mínimo 19 g de carboidratos, no mínimo	375					

	0,5g de proteínas e no máximo 18g de açúcares. não deverá conter glúten. embalagem em sacos de polietileno atóxico, de 400 gramas, 2 unidades -chá mate, sabores variados. produto obtido através da secagem das folhas e talos da erva mate (ilex paraguarien- sis st.hill). apresentação em caixa com até 25 saches de 2-3g cada, contendo até 40 gramas. 1 unidade - açúcar cristal, branco, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açucar. aspecto sólido com cristais bem definidos. cor branca, odor e sabor próprio do produto. composição básica sacarose concentração mínima de 99,6%, sais minerais concentração máximo de 0,10% umidade, apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 5 kg. 1 unidade- arroz parboilizado longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade. com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. isento de sujidades, parasitas, impurezas. apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 5 kg. 5 unidades - feijão preto comum, do tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg. 1 unidade macarrão, tipo espaguete, de primeira qualidade. ingredientes: farinha de trigo tipo 1, sêmola de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais (urucum e cúrcuma), pode conter glúten. na porção de 80g deverá conter: no mínimo 58g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,2g de gorduras totais. apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo no minimo 1 kg. 1 unidade - Macarrão tipo parafuso, de pri trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais (urucum e cúrcuma), pode conter glúten. na porção de 80g deverá conter: no mínimo 58g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,2g de gorduras totais. apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg. 1 unidade - amido de milho produto amiláceo extraído do milho. deve ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 1 kg 2 unidades - café solúvel em pó de primeira qualidade, moído, solúvel e devidade selecionado. apresentação em embalagens de até 250 gramas podendo ser: sache de plástico laminado, vidro, ou lata de alumínio inoxidavel, embalados a vácuo. 2 unidades - leite em pó, integral, instantâneo, sem adição de sacarose, e sem gordura trans. apresentação em embalagens laminada, hermeticamente fechada, contendo no mínimo 400 gramas. 3 unidades - suco artificial em pó, sabores variados. ingredientes: açúcar, maltodextrina, polpa de fruta						

	desidratada, ferro, vitamina c, vitamina a, acidulante ácido cítrico, antiumectante fosfato tricálcico, regulador de acidez citrato de potássio, espessantes: gomas guar e xantana, aromatizante aroma sintético idêntico ao natural, edulcorantes: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio, e sacarina sódica, corante inorgânico dióxido de titânio, espumante extrato de quiláia e corantes artificiais, pode conter alérgicos derivado de soja, leite, não deve conter glúten, pode conter fenilalanina. apresentação em embalagens de plástico laminada, contendo mínimo 25 gramas. 2 unidades - biscoito doce sem recheio sabor chocolate – tipo rosca. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, podem conter glúten. valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 22g de carboidratos, no mínimo 1,7g de proteínas e no máximo 3,6g de gorduras totais. apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedada com no mínimo 300 gramas. 2 unidades - biscoito doce sem recheio sabor coco – tipo rosca. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, pode conter glúten. valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 21g de carboidratos, no mínimo 2g de proteínas e no máximo 3,5g de gorduras totais, apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedada com no mínimo 300 gramas. 2 unidades - fubá de milho, do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico, contendo 1 kg. 2 unidades - sal refinado iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. no mínimo 58,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo não tóxico de no mínimo 10mg e no máximo de 15mg de iodo por kg apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg. 1 unidade -maionese, industrializada, produto obtido a partir da emulsificação de óleo vegetal com ovos e adição de sal deverá apresentar- se sob forma cremosa, cor amarela claro, sabor e odor característico do produto. apresentação em embalagem plástica, contendo 500 gramas. 1 unidade - margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal. ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina a (1.500 u.i./ 100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido lático, aromatizantes, antioxidantes: edta cálcio dissódico, bht e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma, pode conter glúten, pode conter alérgicos: derivados de soja e leite. valor nutricional na porção de 10 gramas: 0g de carboidratos, 0g de proteínas, no mínimo 45 mcg de vitamina a, e no máximo 7,0 apresentações em embalagem plástica vedada com no mínimo 1 kg. 2 unidades - Doce de fruta cremoso ou geléia sabores						

	variados. Ingredientes: polpa de fruta, açúcar, xarope de glicose, acidulante láctico e conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio. Deverá conter na porção de 20g: no mínimo 8g carboidratos, não conter glúten. Apresentação em embalagem pet contendo 400 gramas. 1 unidade – vinagre de vinho tinto. Acidez máxima de 4% por embalagem. Produto natural, fermentado acético de vinho metabissufito de potássio, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Apresentação em embalagens do tipo pet, contendo 750 ml Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. **Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada.**						
Item 2 Exclusivo para ME e EPP	**Kits Cesta básica contendo os seguintes itens:** 2 unidades - Farinha de milho: tipo biju, de primeira qualidade. enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9). fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não. conter no máximo 14% de umidade. ingredientes: 100% milho. não conter glúten. deverá conter na porção de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras totais aproximadamente. apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg 1 unidade - Farinha de trigo tradicional, do tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. com aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio do produto. produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos. produto livre de sujidades, parasitas e larvas. não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. deverá conter na porção de 50g: no mínimo 38g de carboidratos, no mínimo 5g de proteínas e no máximo 1g de gorduras totais aproximadamente. apresentação em embalagens de polietileno atóxico ou papel, contendo no mínimo 5 kg. 2 unidades - óleo de soja refinado, tipo 1, obtido exclusivamente da soja de primeira qualidade, com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. isentos de ranço e outras características indesejáveis. apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, contendo 900 ml. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. 2 unidades - achocolatado em pó enriquecido com vitaminas (vitamina c, niacina, b6, b1, b2, a, b12 e ácido fólico), aspecto pó homogêneo cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce. na porção de 20g do produto deve conter no mínimo 19 g de carboidratos, no mínimo 0,5g de proteínas e no máximo 18g de açúcares. não deverá conter glúten. embalagem em sacos de polietileno atóxico, de 400 gramas, 2 unidades -chá mate, sabores variados. produto obtido através da secagem das folhas e talos da erva mate (ilex paraguarien- sis st.hill). apresentação em caixa com até 25 saches de 2-3g cada, contendo até 40 gramas. 1 unidade - açúcar cristal, branco, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açucar. aspecto sólido com cristais bem definidos. cor branca, odor e sabor próprio do produto. composição básica sacarose concentração mínima de 99,6%, sais	125					

	minerais concentração máximo de 0,10% umidade, apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 5 kg. 1 unidade- arroz parboilizado longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade. com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. isento de sujidades, parasitas, impurezas. apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 5 kg. 5 unidades - feijão preto comum, do tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg. 1 unidade macarrão, tipo espaguete, de primeira qualidade. ingredientes: farinha de trigo tipo 1, sêmola de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais (urucum e cúrcuma), pode conter glúten. na porção de 80g deverá conter: no mínimo 58g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,2g de gorduras totais. apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo no minimo 1 kg. 1 unidade - Macarrão tipo parafuso, de pri trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais (urucum e cúrcuma), pode conter glúten. na porção de 80g deverá conter: no mínimo 58g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,2g de gorduras totais. apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg. 1 unidade - amido de milho produto amiláceo extraído do milho. deve ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 1 kg 2 unidades - café solúvel em pó de primeira qualidade, moído, solúvel e devidade selecionado. apresentação em embalagens de até 250 gramas podendo ser: sache de plástico laminado, vidro, ou lata de alumínio inoxidavel, embalados a vácuo. 2 unidades - leite em pó, integral, instantâneo, sem adição de sacarose, e sem gordura trans. apresentação em embalagens laminada, hermeticamente fechada, contendo no mínimo 400 gramas. 3 unidades - suco artificial em pó, sabores variados. ingredientes: açúcar, maltodextrina, polpa de fruta desidratada, ferro, vitamina c, vitamina a, acidulante ácido cítrico, antiumectante fosfato tricálcico, regulador de acidez citrato de potássio, espessantes: gomas guar e xantana, aromatizante aroma sintético idêntico ao natural, edulcorantes: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio, e sacarina sódica, corante inorgânico dióxido de titânio, espumante extrato de quiláia e corantes artificiais, pode conter alérgicos derivado de soja, leite, não deve conter glúten, pode conter fenilalanina. apresentação em embalagens de plástico laminada, contendo mínimo 25 gramas. 2 unidades - biscoito doce sem recheio sabor chocolate –						

	tipo rosca. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, podem conter glúten. valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 22g de carboidratos, no mínimo 1,7g de proteínas e no máximo 3,6g de gorduras totais. apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedada com no mínimo 300 gramas. 2 unidades - biscoito doce sem recheio sabor coco – tipo rosca. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, pode conter glúten. valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 21g de carboidratos, no mínimo 2g de proteínas e no máximo 3,5g de gorduras totais, apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedada com no mínimo 300 gramas. 2 unidades - fubá de milho, do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico, contendo 1 kg. 2 unidades - sal refinado iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. no mínimo 58,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo não tóxico de no mínimo 10mg e no máximo de 15mg de iodo por kg apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg. 1 unidade -maionese, industrializada, produto obtido a partir da emulsificação de óleo vegetal com ovos e adição de sal deverá apresentar- se sob forma cremosa, cor amarela claro, sabor e odor característico do produto. apresentação em embalagem plástica, contendo 500 gramas. 1 unidade - margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal. ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina a (1.500 u.i./ 100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido lático, aromatizantes, antioxidantes: edta cálcio dissódico, bht e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma, pode conter glúten, pode conter alérgicos: derivados de soja e leite. valor nutricional na porção de 10 gramas: 0g de carboidratos, 0g de proteínas, no mínimo 45 mcg de vitamina a, e no máximo 7,0 apresentações em embalagem plástica vedada com no mínimo 1 kg. 2 unidades - Doce de fruta cremoso ou geléia sabores variados. Ingredientes: polpa de fruta, açúcar, xarope de glicose, acidulante láctico e conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio. Deverá conter na porção de 20g: no mínimo 8g carboidratos, não conter glúten. Apresentação em embalagem pet contendo 400 gramas. 1 unidade – vinagre de vinho tinto. Acidez máxima de 4% por embalagem. Produto natural, fermentado acético de vinho metabissufito de potássio, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Apresentação em embalagens do tipo pet, contendo 750 ml Todos os itens devem estar no prazo de validade de no						

	mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. **Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada.**						
Item 3 Exclusivo para ME e EPP	**Kit produtos de higiene pessoal e limpeza contendo seguintes itens:** 2 unidades - creme dental com concentração de flúor ativo mínimo de 1000 e máximo de 1450 ppm, ingredientes ativos mínimos: fluoreto de sódio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição aromática, corante, hidróxido de sódio. Embalado individualmente, tubo com 90 gramas, constando externamente marca comercial, procedência, data de fabricação e demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes. 1 unidade - água sanitária, com cloro ativo, alvejante, desinfetante e bacterecida. composição química estabilizante e água; princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p. produto fornecido de acordo com a nbr 13390. rotulagem contendo: nome do produto, fórmula, técnico responsável, de acordo com a portaria 55 de 10/11/2009 (anvisa). validade mínima de 12 meses a contar da entrega. apresentação da embalagem em frasco de polietileno, contendo 02 litros. 1 unidade - amaciante, princípio ativo cloreto de diestearil dietil amônio, composição básica quaternário de amônio, corante e outras substâncias químicas permitidas. teor de não voláteis básico: 2,0 % mínimo. teor de ativos catiônico básico: 1,8% mínimo. apresentação da embalagem em frasco plástico contendo 2 litros. 1 unidade- desinfetante líquido para uso geral, composição: tensoativos catiônicos, preservante, solvente, sequestrante, conservador de ph, aromatizantes, corantes, essência e veículo que desinfeta, limpa e perfuma. com registro no ministério da saúde ou anvisa.apresentação da embalagem em frasco plástico contendo 2 litros. 3 unidades - sabonete em barra adulto, apresentação em unidades de no mínimo 85 gramas. 2 unidades - Shampoo adulto, apresentação da embalagem em frasco plástico com no mínimo 350 ml. 2 unidades - papel higiênico folha simples, rolo com 30 m (tolerância de 2%), papel não reciclado, na cor branco, fragrância neutra, macio, gofrado, picotado – 1ª qualidade. apresentação em embalagem com 04 rolos, com identificação da classe, marca, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, cnpj, e-mail, telefone do sac. 1 unidade - sabão em barra neutro multiuso, glicerinado, dermatologicamente testado, apresentação de unidades com 200 gr em pacotes com 05 unidades com peso total 1 kg. 2 unidades - sabão em pó para lavagem convencional, contendo em sua formulação: alquil benzeno, sulfonato de sódio, lauril sulfato de sódio, tensoativo aniônico, tensoativos biodegradáveis, tamponantes, enzima (lipase/lipolase), branqueador óptico, coadjuvantes e alvejante. rótulo com descrição da composição/fórmula, número do lote, data de fabricação e validade. apresentação em embalagem de 1,6 kg. Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de	500					

	validade vencido e embalagens danificadas. Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada						

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

_____
Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO[1]

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

_____
OUTORGANTE

[1] A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

_____

Nome do representante legal

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
Local de Entrega: A entrega dos itens deverá ser realizada na Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família – Rua Santos Dumont, 4645- Centro – Chopinzinho PR, A/C Setor de Compras e Licitações.
Responsável pelo Recebimento: Edina Accorsi
Telefone: (46) 3242-2005
Horário de Funcionamento: de Segunda a Sexta feira das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° [XXXXXXXX]

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretária de Administração, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, inscrito(a) no CPF sob o n.º 518.894.719-68, portador da carteira de identidade n.º 3.533.593-5/PR.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 28 de março 2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 0000/2024 – Processo 31/2024 (Memorando n.º 1.289/2024) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Aquisição de Cestas Básicas, Kits de Produtos de Higiene Pessoal e de Limpeza, destinado a distribuição aos usuários da Política de Assistência Social, das áreas Indígenas deste Município, conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	**Kits Cesta básica contendo os seguintes itens:** 2 unidades - Farinha de milho: tipo biju, de primeira qualidade. enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9). fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não. conter no máximo 14% de umidade. ingredientes: 100% milho. não conter glúten. deverá conter na porção de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras totais aproximadamente. apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg. 1 unidade - Farinha de trigo tradicional, do tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico.	Kits Cesta básica contendo os itens e quantidades da tabela 1.1 Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade				

	com aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio do produto. produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos. produto livre de sujidades, parasitas e larvas. não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. deverá conter na porção de 50g: no mínimo 38g de carboidratos, no mínimo 5g de proteínas e no máximo 1g de gorduras totais aproximadamente. apresentação em embalagens de polietileno atóxico ou papel, contendo no mínimo 5 kg. 2 unidades - óleo de soja refinado, tipo 1, obtido exclusivamente da soja de primeira qualidade, com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. isentos de ranço e outras características indesejáveis. apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, contendo 900 ml. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. 2 unidades - achocolatado em pó enriquecido com vitaminas (vitamina c, niacina, b6, b1, b2, a, b12 e ácido fólico), aspecto pó homogêneo cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce. na porção de 20g do produto deve conter no mínimo 19 g de carboidratos, no mínimo 0,5g de proteínas e no máximo 18g de açúcares. não deverá conter glúten. embalagem em sacos de polietileno atóxico, de 400 gramas. 2 unidades - chá mate, sabores variados. produto obtido através da secagem das folhas e talos da erva mate (ilex paraguarien- sis st.hill). apresentação em caixa com até 25 saches de 2-3g cada, contendo até 40 gramas. 1 unidade - açúcar cristal, branco, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açucar. aspecto sólido com cristais bem definidos. cor branca, odor e sabor próprio do produto. composição básica sacarose concentração mínima de 99,6%, sais minerais concentração máximo de 0,10% umidade, apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 5 kg. 1 unidade- arroz parboilizado longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade. com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. isento de	vencido e embalagens danificadas. Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada				

	sujidades, parasitas, impurezas. apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 5 kg. 5 unidades - feijão preto comum, do tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg. 1 unidade macarrão, tipo espaguete, de primeira qualidade. ingredientes: farinha de trigo tipo 1, sêmola de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais (urucum e cúrcuma), pode conter glúten. na porção de 80g deverá conter: no mínimo 58g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,2g de gorduras totais. apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo no minimo 1 kg. 1 unidade - Macarrão tipo parafuso, de pri trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais (urucum e cúrcuma), pode conter glúten. na porção de 80g deverá conter: no mínimo 58g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,2g de gorduras totais. apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg. 1 unidade - amido de milho produto amiláceo extraído do milho. deve ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 1 kg 2 unidades - café solúvel em pó de primeira qualidade, moído, solúvel e devidade selecionado. apresentação em embalagens de até 250 gramas podendo ser: sache de plástico laminado, vidro, ou lata de alumínio inoxidavel, embalados a vácuo. 2 unidades - leite em pó, integral, instantâneo, sem adição de sacarose, e sem gordura trans. apresentação em embalagens laminada, hermeticamente					

	fechada, contendo no mínimo 400 gramas. 3 unidades - suco artificial em pó, sabores variados. ingredientes: açúcar, maltodextrina, polpa de fruta desidratada, ferro, vitamina c, vitamina a, acidulante ácido cítrico, antiumectante fosfato tricálcico, regulador de acidez citrato de potássio, espessantes: gomas guar e xantana, aromatizante aroma sintético idêntico ao natural, edulcorantes: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio, e sacarina sódica, corante inorgânico dióxido de titânio, espumante extrato de quiláia e corantes artificiais, pode conter alérgicos derivado de soja, leite, não deve conter glúten, pode conter fenilalanina. apresentação em embalagens de plástico laminada, contendo mínimo 25 gramas. 2 unidades - biscoito doce sem recheio sabor chocolate – tipo rosca. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, podem conter glúten. valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 22g de carboidratos, no mínimo 1,7g de proteínas e no máximo 3,6g de gorduras totais. apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedada com no mínimo 300 gramas. 2 unidades - biscoito doce sem recheio sabor coco – tipo rosca. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, pode conter glúten. valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 21g de carboidratos, no mínimo 2g de proteínas e no máximo 3,5g de gorduras totais, apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedada com no mínimo 300 gramas. 2 unidades - fubá de milho, do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico, contendo 1 kg. 2 unidades - sal refinado iodado, com					

	granulação uniforme e com cristais brancos. no mínimo 58,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo não tóxico de no mínimo 10mg e no máximo de 15mg de iodo por kg apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg. 1 unidade -maionese, industrializada, produto obtido a partir da emulsificação de óleo vegetal com ovos e adição de sal deverá apresentar- se sob forma cremosa, cor amarela claro, sabor e odor característico do produto. apresentação em embalagem plástica, contendo 500 gramas. 1 unidade - margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal. ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina a (1.500 u.i./ 100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido lático, aromatizantes, antioxidantes: edta cálcio dissódico, bht e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma, pode conter glúten, pode conter alérgicos: derivados de soja e leite. valor nutricional na porção de 10 gramas: 0g de carboidratos, 0g de proteínas, no mínimo 45 mcg de vitamina a, e no máximo 7,0 apresentações em embalagem plástica vedada com no mínimo 1 kg. 2 unidades - Doce de fruta cremoso ou geléia sabores variados. Ingredientes: polpa de fruta, açúcar, xarope de glicose, acidulante láctico e conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio. Deverá conter na porção de 20g: no mínimo 8g carboidratos, não conter glúten. Apresentação em embalagem pet contendo 400 gramas. 1 unidade – vinagre de vinho tinto. Acidez máxima de 4% por embalagem. Produto natural, fermentado acético de vinho metabissufito de potássio, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Apresentação em embalagens do tipo pet, contendo 750 ml Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. **Todos os itens devem ser entregues**					

	embalado em embalagem única, forte e lacrada.					
Item 2	**Kits Cesta básica contendo os seguintes itens:** 2 unidades - Farinha de milho: tipo biju, de primeira qualidade. enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9). fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não. conter no máximo 14% de umidade. ingredientes: 100% milho. não conter glúten. deverá conter na porção de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras totais aproximadamente. apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg. 1 unidade - Farinha de trigo tradicional, do tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. com aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio do produto. produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos. produto livre de sujidades, parasitas e larvas. não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. deverá conter na porção de 50g: no mínimo 38g de carboidratos, no mínimo 5g de proteínas e no máximo 1g de gorduras totais aproximadamente. apresentação em embalagens de polietileno atóxico ou papel, contendo no mínimo 5 kg. 2 unidades - óleo de soja refinado, tipo 1, obtido exclusivamente da soja de primeira qualidade, com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. isentos de ranço e outras características indesejáveis. apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, contendo 900 ml. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. 2 unidades - achocolatado em pó enriquecido com vitaminas (vitamina c, niacina, b6, b1, b2, a, b12 e ácido fólico), aspecto pó homogêneo cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce. na porção de 20g do produto deve conter no mínimo 19 g de carboidratos, no mínimo 0,5g de proteínas e no máximo 18g de açúcares. não deverá conter glúten. embalagem em sacos de polietileno atóxico, de 400 gramas. 2 unidades - chá mate, sabores variados. produto obtido através da secagem das	Kits Cesta básica contendo os itens e quantidades da tabela 1.1 Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada				

	folhas e talos da erva mate (ilex paraguarien- sis st.hill). apresentação em caixa com até 25 saches de 2-3g cada, contendo até 40 gramas. 1 unidade - açúcar cristal, branco, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açucar. aspecto sólido com cristais bem definidos. cor branca, odor e sabor próprio do produto. composição básica sacarose concentração mínima de 99,6%, sais minerais concentração máximo de 0,10% umidade, apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 5 kg. 1 unidade- arroz parboilizado longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade. com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. isento de sujidades, parasitas, impurezas. apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 5 kg. 5 unidades - feijão preto comum, do tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg. 1 unidade macarrão, tipo espaguete, de primeira qualidade. ingredientes: farinha de trigo tipo 1, sêmola de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais (urucum e cúrcuma), pode conter glúten. na porção de 80g deverá conter: no mínimo 58g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,2g de gorduras totais. apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo no minimo 1 kg. 1 unidade - Macarrão tipo parafuso, de pri trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais (urucum e cúrcuma), pode conter glúten. na porção de 80g deverá conter: no mínimo 58g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,2g de gorduras totais.					

	apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg. 1 unidade - amido de milho produto amiláceo extraído do milho. deve ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 1 kg 2 unidades - café solúvel em pó de primeira qualidade, moído, solúvel e devidade selecionado. apresentação em embalagens de até 250 gramas podendo ser: sache de plástico laminado, vidro, ou lata de alumínio inoxidavel, embalados a vácuo. 2 unidades - leite em pó, integral, instantâneo, sem adição de sacarose, e sem gordura trans. apresentação em embalagens laminada, hermeticamente fechada, contendo no mínimo 400 gramas. 3 unidades - suco artificial em pó, sabores variados. ingredientes: açúcar, maltodextrina, polpa de fruta desidratada, ferro, vitamina c, vitamina a, acidulante ácido cítrico, antiumectante fosfato tricálcico, regulador de acidez citrato de potássio, espessantes: gomas guar e xantana, aromatizante aroma sintético idêntico ao natural, edulcorantes: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio, e sacarina sódica, corante inorgânico dióxido de titânio, espumante extrato de quiláia e corantes artificiais, pode conter alérgicos derivado de soja, leite, não deve conter glúten, pode conter fenilalanina. apresentação em embalagens de plástico laminada, contendo mínimo 25 gramas. 2 unidades - biscoito doce sem recheio sabor chocolate – tipo rosca. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, podem conter glúten. valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 22g de carboidratos, no mínimo 1,7g de proteínas e no máximo 3,6g de gorduras totais. apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedada com no mínimo 300 gramas. 2 unidades - biscoito doce sem recheio sabor coco – tipo rosca. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido					

	fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, pode conter glúten. valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 21g de carboidratos, no mínimo 2g de proteínas e no máximo 3,5g de gorduras totais, apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedada com no mínimo 300 gramas. 2 unidades - fubá de milho, do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico, contendo 1 kg. 2 unidades - sal refinado iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. no mínimo 58,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo não tóxico de no mínimo 10mg e no máximo de 15mg de iodo por kg apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg. 1 unidade -maionese, industrializada, produto obtido a partir da emulsificação de óleo vegetal com ovos e adição de sal deverá apresentar- se sob forma cremosa, cor amarela claro, sabor e odor característico do produto. apresentação em embalagem plástica, contendo 500 gramas. 1 unidade - margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal. ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina a (1.500 u.i./ 100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido lático, aromatizantes, antioxidantes: edta cálcio dissódico, bht e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma, pode conter glúten, pode conter alérgicos: derivados de soja e leite. valor nutricional na porção de 10 gramas: 0g de carboidratos, 0g de proteínas, no mínimo 45 mcg de vitamina a, e no máximo 7,0 apresentações em embalagem plástica vedada com no mínimo 1 kg. 2 unidades - Doce de fruta cremoso ou geléia sabores variados. Ingredientes: polpa de fruta, açúcar, xarope de glicose, acidulante láctico e conservadores						

	benzoato de sódio e sorbato de potássio. Deverá conter na porção de 20g: no mínimo 8g carboidratos, não conter glúten. Apresentação em embalagem pet contendo 400 gramas. 1 unidade – vinagre de vinho tinto. Acidez máxima de 4% por embalagem. Produto natural, fermentado acético de vinho metabissufito de potássio, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Apresentação em embalagens do tipo pet, contendo 750 ml Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. **Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada.**					
Item 3	**Kit produtos de higiene pessoal e limpeza contendo seguintes itens:** 2 unidades - creme dental com concentração de flúor ativo mínimo de 1000 e máximo de 1450 ppm, ingredientes ativos mínimos: fluoreto de sódio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição aromática, corante, hidróxido de sódio. Embalado individualmente, tubo com 90 gramas, constando externamente marca comercial, procedência, data de fabricação e demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes. 1 unidade - água sanitária, com cloro ativo, alvejante, desinfetante e bacterecida. composição química estabilizante e água; princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p. produto fornecido de acordo com a nbr 13390. rotulagem contendo: nome do produto, fórmula, técnico responsável, de acordo com a portaria 55 de 10/11/2009 (anvisa). validade mínima de 12 meses a contar da entrega. apresentação da embalagem em frasco de polietileno, contendo 02 litros. 1 unidade - amaciante, princípio ativo cloreto de diestearil dietil amônio, composição básica quaternário de amônio, corante e outras substâncias químicas permitidas. teor de não voláteis básico: 2,0 % mínimo. teor de ativos catiônico básico: 1,8% mínimo. apresentação da embalagem em frasco plástico contendo 2 litros.	Kits produtos de higiene pessoal e limpeza os itens e quantidades da tabela 1.1 Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada			R$	R$

	1 unidade- desinfetante líquido para uso geral, composição: tensoativos catiônicos, preservante, solvente, sequestrante, conservador de ph, aromatizantes, corantes, essência e veículo que desinfeta, limpa e perfuma. com registro no ministério da saúde ou anvisa.apresentação da embalagem em frasco plástico contendo 2 litros. 3 unidades - sabonete em barra adulto, apresentação em unidades de no mínimo 85 gramas. 2 unidades - Shampoo adulto, apresentação da embalagem em frasco plástico com no mínimo 350 ml. 2 unidades - papel higiênico folha simples, rolo com 30 m (tolerância de 2%), papel não reciclado, na cor branco, fragrância neutra, macio, gofrado, picotado – 1ª qualidade. apresentação em embalagem com 04 rolos, com identificação da classe, marca, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, cnpj, e-mail, telefone do sac. 1 unidade - sabão em barra neutro multiuso, glicerinado, dermatologicamente testado, apresentação de unidades com 200 gr em pacotes com 05 unidades com peso total 1 kg. 2 unidades - sabão em pó para lavagem convencional, contendo em sua formulação: alquil benzeno, sulfonato de sódio, lauril sulfato de sódio, tensoativo aniônico, tensoativos biodegradáveis, tamponantes, enzima (lipase/lipolase), branqueador óptico, coadjuvantes e alvejante. rótulo com descrição da composição/fórmula, número do lote, data de fabricação e validade. apresentação em embalagem de 1,6 kg. Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada.					

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º 31/2024, o qual terá sua homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município e conforme ato de autorização no Despacho nº 12 do memorando nº 1.289/2024.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os produtos deverão ser fornecidos em parcela única, conforme descrito no Termo de Referência.

Item 1 – deverá ser entregue até 15 dias uteis após assinatura do contrato;

Item 2 – deverá ser entregue até 15 dias uteis após assinatura do contrato;

Item 3 - deverá ser entregue até 15 dias uteis após assinatura do contrato;

A Entrega dos itens deverá ser realizada na Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família – Rua Santos Dumont, 4645- Centro – Chopinzinho PR, A/C Setor de Compras e Licitações.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.

4.2 O valor total do contrato é de R$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao servidor(a) Senhora Edina Accorsi, o qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

6.1.2 As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá à servidora Zeli Terezinha Soares de Freiras fiscal titular e em sua ausência pelo Servidor Weslen Bortolassi Pressinato, as quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

6.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

6.2.2 As atribuições referidas no item 6.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os produtos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 02 (dois) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 08.03 - FUNDO MUN. DTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE;

Fonte de Recursos: 5635 - FIA - Inc Ben Eventual para famílias indígenas com crianças;

Programa de Trabalho: 0824300056.002 - Ações de promoção, defesa e direitos da Criança e Adolescente;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura do Contrato.

9.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

9.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital, contrato e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver,

e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), e/ou certidões destinadas a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos produtos ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Tratam-se de objetos comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma:

"obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

12.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

12.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

12.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família entende que o presente processo para aquisição de Kits de Cestas Básicas e Kits de materiais de higiene pessoal e limpeza, para atender a demanda DA Deliberação nº 03/2023 do CEDCA/PR, através da Secretaria Demandante, conforme descrito no Termo de Referência, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Municipal n.º 73/2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Municipal n.º 73/2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Municipal n.º 73/2023.

13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Municipal n.º 73/2023.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na

participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho e/ou publicadas Diário Oficial do Município.

13.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

14. CASOS DE EXTINÇÃO:

14.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

14.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta**;**

14.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

14.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

14.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

14.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

15. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

15.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

15.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

15.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

15.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

15.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

15.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

16.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de produtos por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

16.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos produtos especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

16.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

16.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

16.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

16.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

16.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

16.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.10 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

16.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica.

16.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica.

16.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

16.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

16.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

16.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

17.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

17.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Chopinzinho e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas de controle.

17.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

Município de Chopinzinho
Edson Luiz Cenci
CONTRATANTE

Empresa
Representante Legal
CONTRATADA

Edina Accorsi
Gestora do Contrato

Zeli Terezinha Soares de Freiras
Fiscal do Contrato

Wesllen Bortolassi Pressinato
Fiscal Substituto do Contrato

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

_____
Representante Legal

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

_____

Representante Legal

Memorando 14- 1.289/2024

De: Maria S. - PGM

Para: PGM-LIC - LICITAÇÕES - A/C Marcio S.

Data: 01/04/2024 às 08:36:18

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMASMF-CLIFA, PGM-LIC, GAB-LC

AQUISIÇÃO DE KITS DE CESTAS BÁSICAS, MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 03/2023

Faço esses autos conclusos ao Procurador Municipal Marcio Stringari - PGM-LIC, do que lavro o presente termo.

_

Maria Antonia Schizzi

Assessora Jurídica

Decreto 102/2023

Assinado por 1 pessoa: MARIA ANTONIA SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CFBE-6391-ED7C-B262 e informe o código CFBE-6391-ED7C-B262

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CFBE-6391-ED7C-B262

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA ANTONIA SCHIZZI (CPF 103.XXX.XXX-31) em 01/04/2024 08:38:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CFBE-6391-ED7C-B262

Memorando 15- 1.289/2024

De: Marcio S. - PGM-LIC

Para: SMASMF-CLIFA - Compras, Licitação, Infraestrutura, Frequência e Almoxarifado da Assistência Social ...

Data: 16/04/2024 às 17:02:33

Setores (CC):

SMA-LC, SMASMF-CLIFA

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMASMF-CLIFA, PGM-LIC, GAB-LC

AQUISIÇÃO DE KITS DE CESTAS BÁSICAS, MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 03/2023

Segue anexo parecer jurídico referente ao memorando nº 1.289/2024, e Processo Licitatório nº 31/2024.

Atenciosamente,

_

Marcio Stringari
Procurador Municipal

Anexos:

Parecer_41_2024_Mem_1_289_2024_Pregao_Lei_14133_kits_cesta_basica.pdf

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/22F1-7076-9FF7-2938 e informe o código 22F1-7076-9FF7-2938

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 1.289/2024

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 41/2024/PGM/MS

1. DO RELATÓRIO

Cuida-se de análise de legalidade do **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 1.289/2024**, no qual a **Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família** pretende, através de **pregão eletrônico**, a aquisição de cestas básicas, kits de produtos de higiene pessoal e de limpeza, destinado a distribuição aos usuários da Política de Assistência Social, das áreas Indígenas deste Município, **ao valor máximo de R$200.445,00 (duzentos mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais).**

Os autos foram regularmente formalizados em processo eletrônico (1Doc)[1], e encontram-se instruídos com os seguintes documentos a saber: documento de formalização da demanda; autorização da autoridade administrativa; estudo técnico preliminar; pesquisa de preços; mapa comparativo de preços; mapa de riscos; termo de referência; ato de designação de agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio; dotação orçamentária; minutas padronizadas de edital e contrato.

É o relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DO CAMPO DE ANÁLISE DO PARECER JURÍDICO

Nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/21, ao "*final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação*". O § 1º desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que *"§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;*".

De acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, "*A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.*".

[1] Processo eletrônico autorizado mediante o Decreto Municipal nº 291/2019 e Decreto Municipal nº 489/2020.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/22F1-7076-9FF7-2938 e informe o código 22F1-7076-9FF7-2938

Sem embargo, não se incluem no âmbito desta análise a regularidade das planilhas de quantitativos, **valores, cálculos e especificação técnica do objeto**, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

2.2. DA OBRIGATORIEDADE DA CONTRATAÇÃO VIA LICITAÇÃO E SUAS EXCEÇÕES

Toda a vez que a Administração Pública pretende contratar terceiros para executar obras, prestar serviços e comprar, a regra é a licitação (art. 37, inc. XXI[2], da CRFB/88) e a exceção a contratação direta, via dispensa ou inexigibilidade.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Carta Magna, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar.

Essas exceções estão previstas nos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/21, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

De todo modo, partindo-se da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei nº 14.133/21 em hipóteses de inexigibilidade e de dispensa.

De forma muito didática, Fernanda Marinela assim as distingue:

> "Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação."[3]

Passa-se, doravante, à análise do caso concreto.

2.3. DA ANÁLISE DO CASO CONCRETO

[2] "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e efici- ência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da pro- posta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

[3] MARINELA, Fernanda. Direito administrativo. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013, p. 465

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/22F1-7076-9FF7-2938 e informe o código 22F1-7076-9FF7-2938

Trata-se de análise de legalidade do **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 1.289/2024**, no qual a **Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família** pretende, através de **pregão eletrônico**, a aquisição de cestas básicas, kits de produtos de higiene pessoal e de limpeza, destinado a distribuição aos usuários da Política de Assistência Social, das áreas Indígenas deste Município, **ao valor máximo de R$200.445,00 (duzentos mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais).**

2.3.1. DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Prefeito Municipal autorizou a abertura do procedimento licitatório e depois a contratação.

2.3.2. DA JUSTIFICATIVA

Sob o ponto de vista técnico-jurídico, a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada contempla motivos legítimos e benefícios resultantes da contratação direta.

> JUSTIFICATIVA
>
> Considerando a deliberação nº 03/2023 – CEDCA/PR Que deliberou a aquisição de Cestas Básicas, Kits de produtos de higiene pessoal e de limpeza, destinado a distribuição aos usuários da Política de Assistência Social, das áreas indígenas. Da Seguinte forma: Aprovar o Incentivo Benefício Eventual exclusivamente para famílias Indígenas com crianças e adolescentes, por meio da modalidade de transferência automática Fundo a Fundo, com repasse de recursos aos municípios pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Estado do Paraná aos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente. Parágrafo único. Os benefícios eventuais são as provisões de proteção social, ofertadas de caráter suplementar e temporário, que integram organicamente as garantias do Sistema Único da Assistência Social - SUAS e são prestados aos cidadãos e às famílias em natureza emergencial e temporária, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. Segue anexo a Deliberação. Diante do exposto, justifica-se a necessidade de aquisição de Cestas Básicas, Kits de produtos de higiene pessoal e de limpeza, destinado a distribuição aos usuários da Política de Assistência Social, das áreas indígenas.

2.3.3. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

As especificações mínimas do objeto, contidas no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência, são claras, objetivas e vinculadas às necessidades apontadas e, ao mesmo tempo, não indicam direcionamento.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/22F1-7076-9FF7-2938 e informe o código 22F1-7076-9FF7-2938

2.3.4. DA MODALIDADE

A contratação sob análise envolve a modalidade de **Pregão**, na forma Eletrônica, com base no art. 28, inciso I e art. 29 da Lei nº 14.133/2021:

> Art. 28. São modalidades de licitação:
>
> I - **pregão**; (...)
>
> Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

De fato, Pregão é a modalidade de licitação adotada para a aquisição de bens e serviços comuns, conceituados pela Lei 14.133/2021 como "*aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado*".[4]

É proibida, portanto, a utilização do pregão para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, e de obras e serviços especiais de engenharia.[5]

Os serviços comuns de engenharia podem ser contratados por pregão[6], assim, a Lei os define como "*todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens*".[7]

Ainda, o pregão deverá ser realizado preferencialmente no formato eletrônico. Logo, a forma presencial será, portanto, exceção, a ser motivada, devendo, nesse caso, a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo[8].

Poderão ser adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, desde que alcancem o menor dispêndio para a Administração e atendam aos "*parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação*"[9]. Ou seja, a proposta a ser selecionada deve ser a de melhor preço, de modo a assegurar o resul-

[4] Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XIII, e art. 29, caput.
[5] Lei 14.133/2021, art. 29, parágrafo único. Destaca-se que, de acordo com a Lei 14.133/2021, quando for adotado o critério de julgamento de "menor preço" ou "maior desconto", haverá duas opções de modalidades de licitação: o pregão ou a concorrência (art. 6º, incisos XXXVIII a XLII). Ambas as modalidades apresentam um rito procedimental comum, de acordo com o caput do art. 29 da Lei citada. A escolha dependerá da natureza do objeto a contratar, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (bens e serviços comuns) (Tribunal de Contas da União, 2023, p. 304).
[6] Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XLI.
[7] Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XXI, alínea "a", e art. 29, parágrafo único.
[8] Lei 14.133/2021, art. 17, § 2º.
[9] Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XLI, e art. 34.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/22F1-7076-9FF7-2938 e informe o código 22F1-7076-9FF7-2938

tado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública (objetivo do processo licitatório previsto no art. 11, inciso I, da Lei 14.133/2021)

Assim como na modalidade concorrência, a Lei prevê que o pregão siga rito procedimental comum, composto por fases definidas[10], em que a apresentação e o julgamento das propostas antecedem a análise quanto à habilitação, podendo, no entanto, ocorrer a inversão das fases de julgamento de proposta e de habilitação, desde que prevista em edital e mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes.[11]

O modo de disputa a ser adotado no pregão deve ser estabelecido na fase preparatória[12] e pode ser aberto (em que os licitantes apresentam as suas propostas por meio de sucessivos lances públicos de valores crescentes ou decrescentes[13]); ou combinado (em que os dois modos de disputa - aberto e fechado[14] -são utilizados de forma conjunta, estando a ordem de utilização prevista em edital).

Como o pregão só pode adotar os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, está vedada a utilização isolada do modo de disputa fechado para tal modalidade.[15]

Para que não haja dúvida acerca da viabilidade do Pregão, à guisa de exemplos, temos o Acórdão 2622/2021 – Plenário do Tribunal de Contas da União:

> Na modalidade pregão, a negociação com o licitante vencedor visando obter melhor proposta para a Administração deve ser realizada mesmo se o valor ofertado for inferior àquele orçado pelo órgão ou pela entidade promotora do certame [...].

Ainda, vejamos o entendimento exarado pela Orientação Normativa da AGU 54/2014:

> Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.

[10] Fases: preparatória (que se encerra com a elaboração do edital e da minuta de contrato); divulgação do edital; apresentação das propostas e lances; julgamento; habilitação; recursal; e homologação (Lei 14.133/2021, art. 17)
[11] Lei 14.133/2021, art. 17, § 1º.
[12] Lei 14.133/2021, art. 18, inciso VIII, e art. 25, caput.
[13] Lei 14.133/2021, art. 56, inciso I. Decrescentes quando o critério for o menor preço; crescentes quando for o maior desconto.
[14] Fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação (Lei 14.133/2021, art. 56, inciso II).
[15] Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XLI c/c art. 56, § 1º.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/22F1-7076-9FF7-2938 e informe o código 22F1-7076-9FF7-2938

Portanto, cumpre, a seguir, analisar se nos autos estão presentes os requisitos estabelecidos no art. 17, da Lei nº 14.133/2021 e art. 126 do Decreto nº 73/2023, que regulamenta a Nova Lei de Licitações no âmbito municipal.

2.4 Do Documento de Formalização de Demanda e, se for o caso, Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos, Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo

A Secretaria Municipal interessada apresentou os seguintes documentos: **a) documento de formalização da demanda; b) estudo técnico preliminar; c) termo de referência.**

2.4.1 Da Estimativa de Despesa

De acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 484/2021, "*A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.*".

Não obstante, de acordo com o art. 368 do Decreto nº 73/2023, no processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado da contratação será definido com base no melhor preço aferido, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada, sempre que possível:

> I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
>
> II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
>
> III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
>
> IV - a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/22F1-7076-9FF7-2938 e informe o código 22F1-7076-9FF7-2938

prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;

V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; e

VI - os preços de tabelas oficiais.

§ 1º A utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos I a VI do caput deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

§ 2º Nos casos dos incisos I, III, IV, V e VI do caput deste artigo, deste artigo somente serão admitidos os preços cujas datas não ultrapassem 6 (seis) meses da data da divulgação do edital.

§ 3º Para a obtenção do valor estimado da contratação, serão utilizados como métodos a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços e previamente condensados no mapa de formação de preços, sempre de forma justificada, e desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata os incisos I a VI do caput deste artigo.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a obtenção do valor estimado da contratação prevista no §3º deste artigo com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo servidor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 5º Deverão ser desconsiderados para os fins do contido no §§3º e 4º deste artigo os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 6º Tanto a pesquisa de preços quanto a elaboração do mapa de formação de preços deverão ser realizadas e acostadas nos autos do processo por servidor devidamente identificado, o qual se responsabilizará pela veracidade das informações que serão inseridas no instrumento convocatório, no convênio ou instrumento congênere, ou ainda no instrumento oriundo de contratação direta.

§ 7º O mapa de formação de preços, devidamente assinado pelo servidor mencionado no §6º, deste artigo deverá refletir a pesquisa de preços com os parâmetros e método adotados, além do re-

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/22F1-7076-9FF7-2938 e informe o código 22F1-7076-9FF7-2938

sultado obtido e correspondente ao valor estimado da contratação.

A **Secretaria Municipal** interessada anexou aos autos valores de pesquisa em fornecedores locais para estipular a **formação do preço médio de mercado praticado** em relação aos produtos a serem contratados.

Se infere dos autos que a estimativa de despesa **está de acordo** com os parâmetros, adotados de forma combinada, sempre que possível, do art. 368 do Decreto nº 73/2023.

Ressalta-se que a utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos I a VI do caput deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

Por fim, o órgão interessado sempre deverá providenciar a identificação do servidor e elaborar o mapa de formação de preços, devidamente assinado pelo servidor mencionado no §6º.

Ainda, reitera-se que, de acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, "*A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.*".

Logo, não se incluem no âmbito desta análise jurídica a regularidade das planilhas de quantitativos, **valores**, **cálculos e especificação técnica do objeto**, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

2.4.2 Dos Documentos Necessários ao Planejamento da Contratação

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deverá produzir os documentos abaixo durante a fase de planejamento da contratação:

a) documento para formalização da demanda;
b) estudo técnico preliminar;
c) mapa de riscos;
d) termo de referência.

Dito isso, percebe-se que os documentos foram juntados aos autos.

Embora sejam documentos de natureza essencialmente técnica, faremos algumas observações a título de orientação jurídica.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/22F1-7076-9FF7-2938 e informe o código 22F1-7076-9FF7-2938

2.4.2.1 Dos Documento para Formalização da Demanda e Estudos Preliminares: Principais Elementos

Da análise do Documento de Formalização da Demanda, percebe-se que estão presentes os conteúdos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 73, de 28 de março de 2023, especialmente a justificativa da necessidade da contratação, o nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável e a indicação da data pretendida para a conclusão da contratação.

Em relação ao Estudo Técnico Preliminar, a Lei nº 14.133, de 2021 (art. 18, I, e §1º) estabelece que a Administração deverá elaborar estudo técnico preliminar da contratação.

Tal documento foi definido como a primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido, o problema a ser resolvido e a melhor solução. Caso haja conclusão pela viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação, o estudo técnico preliminar deverá fundamentar o termo de referência (art. 6º, XX, da Lei nº 14.133, de 2021).

A área técnica deverá certificar-se de que o estudo técnico preliminar traz os conteúdos previstos no art. 15, do Decreto nº 73, 28 de março de 2022. Destaque-se, em especial, que o art. 15, §1º, do Decreto nº 73/2022 estabelece que os estudos preliminares, obrigatoriamente, deverão conter:

- descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inc. I);
- demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inc. II);
- requisitos da contratação (inc. III);
- estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inc. IV);
- levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis para a contratação, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inc. V);
- estimativa do valor da contratação, acompanhada, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/22F1-7076-9FF7-2938 e informe o código 22F1-7076-9FF7-2938

constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inc. VI);

- descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inc. VII);
- justificativas para o parcelamento ou não da contratação (inc. VIII);
- demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inc. IX);
- providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (inc. X);
- contratações correlatas e/ou interdependentes (inc. XI);
- descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inc. XII);
- posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inc. XIII).

No caso, verifica-se que a Administração juntou o **estudo técnico preliminar** aos autos.

Percebe-se que referido documento **contém**, em geral, os elementos exigidos pelo Decreto nº 73/2022.

2.4.2.2 Do Gerenciamento de Riscos

Cabe pontuar que "**Mapa de Riscos**" **não se confunde com cláusula de matriz de risco**, a qual será tratada quando da minuta de contrato e é considerada como a caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em que se aloca, de forma prévia e acertada, a responsabilidade das partes por possível ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação.

Quanto ao mapa de riscos, percebe-se que **não foi juntado aos autos**, o que deve ser providenciado (art. 18, X, da Lei nº 14.133, de 2021), adotando-se, para todas as fases da contratação, o modelo disponível no módulo de Gestão de Riscos Digital, consoante o item 5.2. do Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/22F1-7076-9FF7-2938 e informe o código 22F1-7076-9FF7-2938

2.4.2.3 Do Termo de Referência

Inicialmente, cumpre lembrar que o art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2021, define o termo de referência como documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

> **a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;**
> **b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;**
> **c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;**
> **d) requisitos da contratação;**
> **e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;**
> **f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;**
> **g) critérios de medição e de pagamento;**
> **h) forma e critérios de seleção do fornecedor;**
> **i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;**
> **j) adequação orçamentária.**

Nesse contexto, em análise eminentemente formal, verifica-se que o termo de referência **contemplou**, em geral, as exigências contidas nos normativos acima citados.

2.4.2.4 Da Necessidade da Contratação e Vedações às Especificações Restritivas

A necessidade da contratação foi **devidamente justificada**, tendo sido estimados os quantitativos de serviço a partir de método devidamente amparado por documentos juntados aos autos.

Como se sabe, a justificativa da necessidade da contratação constitui questão de ordem técnica e administrativa, razão pela qual, não deve esta Procuradoria se pronunciar conclusivamente acerca do mérito (oportunidade e conveniência) da

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/22F1-7076-9FF7-2938 e informe o código 22F1-7076-9FF7-2938

motivação apresentada e das opções feitas pelo administrador, exceto na hipótese de afronta a preceitos legais, o que não nos parece ser o caso.

Observe-se, ainda, que são vedadas especificações do objeto que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização (art. 9º, da Lei nº 14.133/2021). Portanto, o gestor deverá tomar as devidas cautelas para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais à contratação, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração.

Ainda sobre esse tema, vale destacar que, caso as especificações somente possam ser atendidas por uma quantidade de fornecedores considerada restrita, deverá ser avaliada a pertinência de retirar ou flexibilizar requisitos, de modo que se possa manter apenas aqueles considerados indispensáveis.

2.4.2.5 Do Parcelamento da Contratação e Regra Geral da Necessária Adjudicação por Itens

Outro ponto relevante diz respeito ao parcelamento do objeto a ser contratado em licitações. Em havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, a regra geral é realizar a adjudicação por itens, tal qual previsto na Súmula TCU nº 247:

> **É obrigatória a admissão da adjudicação por item** e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, **compras** e alienações, **cujo objeto seja divisível**, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

No caso de compras, na aplicação do princípio do parcelamento, **deverão ser considerados** (art. 40, §2º da Lei nº 14.133/2021)**:**

> § 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:
> I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
> II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
> III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/22F1-7076-9FF7-2938 e informe o código 22F1-7076-9FF7-2938

Ademais, **o parcelamento não será adotado quando** (art. 40, V, "b", § 3º, Lei nº 14.133/2021):

> I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
> II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
> III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Dito isso, percebe-se que o presente certame **previu a adjudicação do objeto por itens**, razão pela qual não há observação adicional a fazer.

2.4.2.6 Do Orçamento da Contratação e da Obrigatoriedade de Elaboração de Planilhas

Quanto ao orçamento, é dever da Administração, elaborar planilha detalhada com a consolidação dos quantitativos e preços unitários e total da contratação (art. 6º, XXIII, alínea "i", art. 18, IV, e § 1º, VI, da Lei nº 14.133/2021).

Tendo em conta a natureza estritamente técnica do orçamento, a adequação da metodologia empregada para estimar o valor de mercado do objeto contratual deixará de ser examinada por esse órgão jurídico, posto ser atribuição não afeta à formação jurídica e ao prisma do exame da estrita legalidade.

Logo, verifica-se que **foram estimados os custos unitário e total da contratação**, a partir dos dados coletados por meio de pesquisa de preços, havendo a Administração emitido manifestação técnica conclusiva, contendo a análise crítica dos preços obtidos.

2.4.2.7 Da Designação Formal do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Por fim, tal exigência foi atendida, pois houve a juntada de documento que comprova a designação do pregoeiro e da equipe de apoio (art. 8º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 024, de 22 de janeiro de 2024).

2.4.2.8 Do Participação de ME, EPP e Cooperativas

A Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 prevê tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras.

O art. 34, §1º, inciso III da Lei Complementar 49, de 09 de setembro de 2009, estabelece que, nos itens ou lotes de licitação cujo valor esteja abaixo de R$ 80.000,00

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/22F1-7076-9FF7-2938 e informe o código 22F1-7076-9FF7-2938

(oitenta mil reais), a participação no processo licitatório deve ser exclusivamente destinada às microempresas e empresas de pequeno porte.

Por outro lado, prevê o art. 34, §1º, inciso V da Lei Complementar 49, de 09 de setembro de 2009, que, na aquisição de bem de natureza divisível, quando os itens ou lotes de licitação possuírem valor estimado superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser reservada cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. Os órgãos e entidades contratantes poderão deixar de observar as cotas reservadas quando justificar a existência de prejuízo para a contratação do conjunto ou do complexo do objeto.

Registre-se que os tratamentos diferenciados previstos no presente tópico também se aplicam às cooperativas com receita bruta equivalente à das empresas de pequeno porte, por força do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

Por fim, os tratamentos diferenciados devem ser afastados quando incidente alguma das situações previstas no art. 49 do da Lei Complementar nº 123/2006, o que requer a devida **justificativa**.

Dispõe referido artigo:

> Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:
> I - (Revogado);
> II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
> III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
> IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

Diante disso, verifica-se que, no caso, a estimativa do valor da contratação (OU de cada item/grupo/lote) **não ultrapassa R$ 80.000,00** (oitenta mil reais) para os itens 2 e 3 do objeto. Logo, acertada a **restrição à participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte,** diante da justificativa apresentada no item 7 do Termo de Referência.

2.4.2.9 DA PADRONIZAÇÃO DAS MINUTAS DE EDITAIS E CONTRATOS

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/22F1-7076-9FF7-2938 e informe o código 22F1-7076-9FF7-2938

Recomenda-se a **utilização das minutas disponibilizadas pela Procuradoria-Geral Municipal**, conforme art. 19, IV, e § 2º, c/c art. 25, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como que as alterações realizadas nos modelos sejam destacadas visualmente e justificadas por escrito no processo (art. 19, § 2º, da Lei nº 14.133/2021).

A padronização de modelos de editais e contratos é medida de eficiência e celeridade administrativa e há muito tempo vem sendo recomendada pela Procuradoria. Assim, a utilização da minuta-padrão disponibilizada, no presente caso, ao tempo em que revela ser medida de eficiência, acaba por restringir a análise jurídica a ser elaborada, tornando-se desarrazoada a revisão e a análise minuciosa de cada cláusula da minuta trazida, pois tal medida iria, na verdade, de encontro à finalidade pretendida com a padronização.

Os requisitos e elementos a serem contemplados na minuta de edital são aqueles previstos no art. 25, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, com as devidas adaptações às especificidades de cada contratação.

No caso, verifica-se que a Administração utilizou o modelo da minuta disponibilizado pela Procuradoria, conforme certificação processual (despacho 18).

2.4.2.10 Da Disponibilidade Orçamentária

No presente caso, trata-se de licitação destinada ao **PREGÃO** pela Administração, incidindo, pois, o art. 55, inciso V do Decreto nº 73, de 2023, de forma que a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, excetuado a hipótese de registro de preços.

Alerta-se, ainda, para a necessidade de juntar ao feito, antes da celebração do contrato administrativo ou do instrumento equivalente, a **nota de empenho** suficiente para o suporte financeiro da respectiva despesa, em atenção ao disposto no art. 60 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

2.4.2.3 Das Publicações

Conforme art. 54, *caput* e §1º, c/c art. 94 da Lei nº 14.133/2021, é **obrigatória** a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, bem como em jornal de grande circulação.

No caso, deve ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, para a apresentação das propostas e lances, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto (**art. 55, I, "a", Lei nº 14.133/2021**).

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/22F1-7076-9FF7-2938 e informe o código 22F1-7076-9FF7-2938

Destaca-se também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, de acordo com o art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, c/c art. 7º, §3º, V, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, deverão ser disponibilizados os seguintes documentos e informações no sítio oficial do órgão licitante na *internet*:

- **cópia integral do edital com seus anexos;**
- **resultado da licitação;**
- **contratos firmados e notas de empenho emitidas**.

3. DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, a Procuradoria Geral do Município **aprova** o procedimento licitatório referente ao **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 1.289/2024**, no qual a **Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família** pretende, através de **pregão eletrônico**, a aquisição de cestas básicas, kits de produtos de higiene pessoal e de limpeza, destinado a distribuição aos usuários da Política de Assistência Social, das áreas Indígenas deste Município, **ao valor máximo de R$200.445,00 (duzentos mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais), desde que atendida as seguintes recomendações:**

Secretaria Interessada:

Recomendação 01: adequar o orçamento fornecido pela empresa Aldecir Pan e Cia Ltda, considerando que não está carimbado.

Recomendação 02: juntar ao processo licitatório o mapa de riscos, na dicção do art. 18, X, da Lei nº 14.133, de 2021.

Recomendação 03: no item 1.4.1.4 do termo de referência, avaliar a necessidade de estabelecer o horário da entrega dos itens.

Recomendação 04: no item 14.1 do termo de referência, acrescentar, a critério da Administração, a possibilidade ou não da cessão total ou parcial do objeto, em complementação a restrição de subcontratação.

Recomendação 05: certificar que o Município de Chopinzinho possui as ações da oferta da concessão de Benefícios Eventuais previstas no Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, considerando a deliberação nº 03/2023-CEDCA-PR.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/22F1-7076-9FF7-2938 e informe o código 22F1-7076-9FF7-2938

Recomendação 05: justificar a não utilização das demais fontes de pesquisa de preços, conforme **o** art. 368 do Decreto nº 73/2023.

Divisão de Licitações e Contratos:

Recomendação 01: providenciar as adequações nas minutas e publicações de praxe, nos termos da lei, anexando os comprovantes no processo.

Após a manifestação jurídica não haverá pronunciamento subsequente da Procuradoria Geral do Município, para fins de simples verificação do atendimento das recomendações consignadas na informação, sendo ônus do gestor a responsabilidade pelo seu cumprimento, ou mesmo por eventual conduta que opte pelo não atendimento das orientações jurídicas dadas, salvo se a própria manifestação jurídica exigir (art. 328, § 4º do Decreto nº 73/2023).

Registro, por fim, que a análise levada a efeito pela Procuradoria Geral do Município tem natureza jurídica e não comporta avaliação técnica ou juízo de valor acerca dos critérios de discricionariedade que justificaram a deflagração do processo licitatório ou decisões administrativas nele proferidas (art. 328, § 6º do Decreto nº 73/2023).

É o parecer, salvo melhor juízo.

Chopinzinho, PR, datado e assinado eletronicamente.

Márcio Stringari
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/22F1-7076-9FF7-2938 e informe o código 22F1-7076-9FF7-2938

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 22F1-7076-9FF7-2938

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCIO STRINGARI (CPF 248.XXX.XXX-23) em 16/04/2024 17:03:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/22F1-7076-9FF7-2938

Memorando 16- 1.289/2024

De: Ana Z. - SMASMF-CLIFA

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos - A/C Paulo D.

Data: 19/04/2024 às 10:54:27

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMASMF-CLIFA, PGM-LIC, GAB-LC

AQUISIÇÃO DE KITS DE CESTAS BÁSICAS, MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 03/2023

Prezado,

Em atenção ao Parecer Jurídico Nº 41/2024-MS

Recomendação 01: adequar o orçamento fornecido pela empresa Aldecir Pan e Cia Ltda, considerando que não está carimbado.

Segue anexo orçamento com carimbo.

Recomendação 02: juntar ao processo licitatório o mapa de riscos, na dicção do art. 18, X, da Lei nº 14.133, de 2021.

Informo que o mesmo já forá anexado no despacho 7

Recomendação 03: no item 1.4.1.4 do termo de referência, avaliar a necessidade de estabelecer o horário da entrega dos itens.

Ajustado no Termo de Referência em anexo

Recomendação 04: no item 14.1 do termo de referência, acrescentar, a critério da Administração, a possibilidade ou não da cessão total ou parcial do objeto, em complementação a restrição de subcontratação.

Ajustado no Termo de Referência em anexo.

Recomendação 05: certificar que o Município de Chopinzinho possui as ações da oferta da concessão de Benefícios Eventuais previstas no Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, considerando a deliberação nº 03/2023-CEDCA-PR.

Informo que o Municipio possui Lei dos Beneficios Eventuais, conforme Lei nº 3.704/2018.

Recomendação 05: justificar a não utilização das demais fontes de pesquisa de preços, conforme o art. 368 do Decreto nº 73/2023.

Ajustado no Termo de Referência em anexo

_

Ana Flavia Mafioletti Zuconelli
Divisão de Licitações e Contratos

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0738-2298-16E1-BFF1 e informe o código 0738-2298-16E1-BFF1

Anexos:

ALDECIR_PAN_E_CIA_LTDA_COM_CARIMBO.pdf
TERMO_DE_REFERENCIA_19_04_1_.doc
TERMO_DE_REFERENCIA_19_04_1_.pdf

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0738-2298-16E1-BFF1 e informe o código 0738-2298-16E1-BFF1

COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, KITS DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO AOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Empresa: ALDECIR PAN E CIA LTDA

CNPJ / CPF: 81485336000193

Endereço: AV XV NOVEMBRO, BAIRRO CRISTO REI.

Nome do Responsável: ALDECIR PAN

Telefones para contato: (46) 999388929

Local e data: CHOPINZINHO: 20/02/2024

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
1	500	KIT	**Kits Cesta básica contendo os seguintes itens:** **2 unidades - Farinha de milho: tipo biju**, de primeira qualidade. enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9). fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não. conter no máximo 14% de umidade. ingredientes: 100% milho. não conter glúten. deverá conter na porção de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras totais aproximadamente. apresentação em embalagens de polietileno atóxico, **contendo no mínimo 1 kg** **1 unidade- Farinha de trigo tradicional**, do tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. com aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio do produto. produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos. produto livre de sujidades, parasitas e larvas. não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. deverá conter na porção de 50g: no mínimo 38g de carboidratos, no mínimo 5g de proteínas e no máximo 1g de gorduras totais aproximadamente. apresentação em embalagens de polietileno atóxico ou papel, **contendo no mínimo 5 kg.** **2 unidades - óleo de soja refinado**, tipo 1, obtido exclusivamente da soja de primeira qualidade, com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. isentos de ranço e outras características indesejáveis. apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, **contendo 900 ml.** reposição do produto: no caso de alteração do	17,70 23,89 16,90

MERCADO PAN
ALDECIR PAN & CIA LTDA
CNPJ: 81.485.336/0001-93

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAEIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0738-2298-16E1-BFF1 e informe o código 0738-2298-16E1-BFF1

			mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	
			2 unidades - achocolatado em pó enriquecido com vitaminas (vitamina c, niacina, b6, b1, b2, a, b12 e ácido fólico), aspecto pó homogêneo cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce. na porção de 20g do produto deve conter no mínimo 19 g de carboidratos, no mínimo 0,5g de proteínas e no máximo 18g de açúcares. não deverá conter glúten. embalagem em sacos de polietileno atóxico, **de 500 gramas,**	16,80
			2 unidades -chá mate, sabores variados. produto obtido através da secagem das folhas e talos da erva mate (ilex paraguarien- sis st.hill). apresentação em caixa com até 25 saches de 2-3g cada, contendo até 40 gramas	7,98
			1 unidade - açúcar cristal, branco, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açucar. aspecto sólido com cristais bem definidos. cor branca, odor e sabor próprio do produto. composição básica sacarose concentração mínima de 99,6%, sais minerais concentração máximo de 0,10% umidade, apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, **contendo no mínimo 5 kg**	24,89
			1 unidade- arroz parboilizado longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade. com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. isento de sujidades, parasitas, impurezas. apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo **5 kg.**	36,40
			5 unidades - feijão preto comum, do tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. apresentação em embalagens de polietileno atóxico, **contendo no mínimo 1 kg**	52,65
			1 unidade macarrão, tipo espaguete, de primeira qualidade. ingredientes: farinha de trigo tipo 1, sêmola de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais (urucum e cúrcuma), pode conter glúten. na porção de 80g deverá	9,98

MERCADO PAN
ALDECIR PAN & CIA LTDA
CNPJ: 81.485.336/0001-93

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0738-2298-16E1-BFF1 e informe o código 0738-2298-16E1-BFF1

			conter: no mínimo 58g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,2g de gorduras totais. apresentação em embalagem de polietileno atóxico, **contendo no minimo 1 kg**	
			1 unidade - Macarrão tipo parafuso, de pri trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais (urucum e cúrcuma), pode conter glúten. na porção de 80g deverá conter: no mínimo 58g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,2g de gorduras totais. apresentação em embalagem de polietileno atóxico, **contendo no mínimo 1 kg.**	9,98
			1 unidade - amido de milho produto amiláceo extraído do milho. deve ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedado, **contendo no mínimo 1 kg**	16,95
			2 unidades - café solúvel em pó de primeira qualidade, moído, solúvel e devidade selecionado. **apresentação em embalagens de até 250 gramas** podendo ser: sache de plástico laminado, vidro, ou lata de alumínio inoxidavel, embalados a vácuo.	49,90
			2 unidades - leite em pó, integral, instantâneo, sem adição de sacarose, e sem gordura trans. apresentação em embalagens laminada, hermeticamente fechada, contendo no mínimo **400 gramas**	37,85
			3 unidades - suco artificial em pó, sabores variados. ingredientes: açúcar, maltodextrina, polpa de fruta desidratada, ferro, vitamina c, vitamina a, acidulante ácido cítrico, antiumectante fosfato tricálcico, regulador de acidez citrato de potássio, espessantes: gomas guar e xantana, aromatizante aroma sintético idêntico ao natural, edulcorantes: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio, e sacarina sódica, corante inorgânico dióxido de titânio, espumante extrato de quiláia e corantes artificiais, pode conter alérgicos derivado de soja, leite, não deve conter glúten, pode conter fenilalanina. apresentação em embalagens de plástico laminada, **contendo mínimo 25 gramas.**	4,98
			2 unidades - biscoito doce sem recheio sabor chocolate – tipo rosca. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, podem conter glúten. valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 22g de carboidratos, no	14,65

MERCADO PAN
ALDECIR PAN & CIA LTDA
CNPJ: 81.485.336/0001-93

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0738-2298-16E1-BFF1 e informe o código 0738-2298-16E1-BFF1

			mínimo 1,7g de proteínas e no máximo 3,6g de gorduras totais. apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedada com no **mínimo 330 gramas**	
			2 unidades - biscoito doce sem recheio sabor coco – tipo rosca. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, pode conter glúten. valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 21g de carboidratos, no mínimo 2g de proteínas e no máximo 3,5g de gorduras totais, apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedada com no **mínimo 400 gramas**	14,95
			2 unidades - fubá de milho, do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico, **contendo 1 kg**	10,95
			2 unidades - sal refinado iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. no mínimo 58,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo não tóxico de no mínimo 10mg e no máximo de 15mg de iodo por kg apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, **contendo até 1 kg.**	7,50
			1 unidade -maionese, industrializada, produto obtido a partir da emulsificação de óleo vegetal com ovos e adição de sal deverá apresentar- se sob forma cremosa, cor amarela claro, sabor e odor característico do produto. apresentação em embalagem plástica, **contendo 500 gramas.**	14,65
			1 unidade - margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal. ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina a (1.500 u.i./ 100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido lático, aromatizantes, antioxidantes: edta cálcio dissódico, bht e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma, pode conter glúten, pode conter alérgicos: derivados de soja e leite. valor nutricional na porção de 10 gramas: 0g de carboidratos, 0g de proteínas, no mínimo 45 mcg de vitamina a, e no máximo 7,0 apresentações em embalagem plástica vedada com no **mínimo 1 kg.**	13,95

ILDECIR PAN & CIA LTDA
CNPJ: 81.485.336/0001-93

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0738-2298-16E1-BFF1 e informe o código 0738-2298-16E1-BFF1

			2 unidades - Doce de fruta cremoso ou geléia sabores variados. Ingredientes: polpa de fruta, açúcar, xarope de glicose, acidulante láctico e conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio. Deverá conter na porção de 20g: no mínimo 8g carboidratos, não conter glúten. Apresentação em embalagem pet contendo **400 gramas** **1 unidade – vinagre de vinho tinto**. Acidez máxima de 4% por embalagem. Produto natural, fermentado acético de vinho metabissufito de potássio, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Apresentação em embalagens do tipo pet, **contendo 750 ml** Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. **Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada.**	14,65 10,85 214,500,00
2	500		**Kit produtos de higiene pessoal e limpeza contendo:** **2 unidades - creme dental** com concentração de flúor ativo mínimo de 1000 e máximo de 1450 ppm, ingredientes ativos mínimos: fluoreto de sódio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição aromática, corante, hidróxido de sódio. embalado individualmente, **tubo com 90 gramas**, constando externamente marca comercial, procedência, data de fabricação e demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes. **1 unidade - água sanitária,** com cloro ativo, alvejante, desinfetante e bacterecida. composição química estabilizante e água; princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p. produto fornecido de acordo com a nbr 13390. rotulagem contendo: nome do produto, fórmula, técnico responsável, de acordo com a portaria 55 de 10/11/2009 (anvisa). validade mínima de 12 meses a contar da entrega. apresentação da embalagem em frasco de polietileno, **contendo 02 litros.** **1 unidade - amaciante**, princípio ativo cloreto de diestearil dietil amônio, composição básica quaternário de amônio, corante e outras substâncias químicas permitidas. teor de não voláteis básico: 2,0 %	14,95 9,65 11,65

MERCADO PAN
ALDECIR PAN & CIA LTDA
CNPJ: 81.485.336/0001-93

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0738-2298-16E1-BFF1 e informe o código 0738-2298-16E1-BFF1

			mínimo. teor de ativos catiônico básico: 1,8% mínimo. apresentação da embalagem em frasco plástico contendo **2 litros.**	
			1 unidade- desinfetante líquido para uso geral, composição: tensoativos catiônicos, preservante, solvente, sequestrante, conservador de ph, aromatizantes, corantes, essência e veículo que desinfeta, limpa e perfuma. com registro no ministério da saúde ou anvisa.apresentação da embalagem em frasco plástico com **2 litros.**	11,45
			3 unidades - sabonete em barra adulto, apresentação em unidades de no mínimo 85 gramas.	14,85
			2 unidades - Shampoo adulto, apresentação da embalagem em frasco plástico com no mínimo 350 ml.	27,50
			2 unidades - papel higiênico folha simples, rolo com 30 m (tolerância de 2%), papel não reciclado, na cor branco, fragrância neutra, macio, gofrado, picotado – 1ª qualidade. apresentação em embalagem com 04 rolos, com identificação da classe, marca, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, cnpj, e-mail, telefone do sac.	13,75
			1 unidades - sabão em barra neutro multiuso, glicerinado, dermatologicamente testado, apresentação de unidades com 200 gr em pacotes com 05 unidades com peso **total 1 kg.**	18,65
			2 unidades - sabão em pó para lavagem convencional, contendo em sua formulação: alquil benzeno, sulfonato de sódio, lauril sulfato de sódio, tensoativo aniônico, tensoativos biodegradáveis, tamponantes, enzima (lipase/lipolase), branqueador óptico, coadjuvantes e alvejante. rótulo com descrição da composição/fórmula, número do lote, data de fabricação e validade. **apresentação em embalagem de 1,6 kg**.	39,95
			Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	
			Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada.	81.200,00

MERCADO PAN
ALDECIR PAN & CIA LTDA
CNPJ: 81.485.369/0001-93

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0738-2298-16E1-BFF1 e informe o código 0738-2298-16E1-BFF1

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1: Aquisição de Cestas Básicas, Kits de produtos de higiene pessoal e de limpeza, destinado a distribuição aos usuários da Política de Assistência Social, das áreas indígenas deste Município. Conforme especificações da tabela abaixo:

Item	Item	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1 **AMPLA CONCORRÊNCIA**	1	**Kits Cesta básica contendo os seguintes itens:** 2 unidades - Farinha de milho: tipo biju, de primeira qualidade. enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9). fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não. conter no máximo 14% de umidade. ingredientes: 100% milho. não conter glúten. deverá conter na porção de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras totais aproximadamente. apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg 1 unidade- Farinha de trigo tradicional, do tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. com aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio do produto. produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos. produto livre de sujidades, parasitas e larvas. não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. deverá conter na porção de 50g: no mínimo 38g de carboidratos, no mínimo 5g de proteínas e no máximo 1g de gorduras totais aproximadamente. apresentação em embalagens de polietileno atóxico ou papel, contendo no mínimo 5 kg. 2 unidades - óleo de soja refinado, tipo 1, obtido exclusivamente da soja de primeira qualidade, com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. isentos de ranço e outras características indesejáveis. apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, contendo 900 ml. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do	Kits Cesta básica contendo os itens e quantidades da tabela 1.1 Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Todos os itens	375	R$ 310,99	R$ 116.621,25

1Doc: Memorando 16- 1.289/2024 273/668
Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0738-2298-16E1-BFF1 e informe o código 0738-2298-16E1-BFF1

		vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. 2 unidades - achocolatado em pó enriquecido com vitaminas (vitamina c, niacina, b6, b1, b2, a, b12 e ácido fólico), aspecto pó homogêneo cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce. na porção de 20g do produto deve conter no mínimo 19 g de carboidratos, no mínimo 0,5g de proteínas e no máximo 18g de açúcares. não deverá conter glúten. embalagem em sacos de polietileno atóxico, de 400 gramas, 2 unidades -chá mate, sabores variados. produto obtido através da secagem das folhas e talos da erva mate (ilex paraguarien- sis st.hill). apresentação em caixa com até 25 saches de 2-3g cada, contendo até 40 gramas 1 unidade - açúcar cristal, branco, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açucar. aspecto sólido com cristais bem definidos. cor branca, odor e sabor próprio do produto. composição básica sacarose concentração mínima de 99,6%, sais minerais concentração máximo de 0,10% umidade, apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 5 kg 1 unidade- arroz parboilizado longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade. com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. isento de sujidades, parasitas, impurezas. apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 5 kg. 5 unidades - feijão preto comum, do tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, caruncho, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg 1 unidade macarrão, tipo espaguete, de primeira qualidade. ingredientes: farinha de	devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada			

1Doc: Memorando 16- 1.289/2024 274/668
Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0738-2298-16E1-BFF1 e informe o código 0738-2298-16E1-BFF1

		trigo tipo 1, sêmola de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais (urucum e cúrcuma), pode conter glúten. na porção de 80g deverá conter: no mínimo 58g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,2g de gorduras totais. apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo no minimo 1 kg 1 unidade - Macarrão tipo parafuso, de pri trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais (urucum e cúrcuma), pode conter glúten. na porção de 80g deverá conter: no mínimo 58g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,2g de gorduras totais. apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg. 1 unidade - amido de milho produto amiláceo extraído do milho. deve ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 1 kg 2 unidades - café solúvel em pó de primeira qualidade, moído, solúvel e devidade selecionado. apresentação em embalagens de até 250 gramas podendo ser: sache de plástico laminado, vidro, ou lata de alumínio inoxidavel, embalados a vácuo. 2 unidades - leite em pó, integral, instantâneo, sem adição de sacarose, e sem gordura trans. apresentação em embalagens laminada, hermeticamente fechada, contendo no mínimo 400 gramas 3 unidades - suco artificial em pó, sabores variados. ingredientes: açúcar, maltodextrina, polpa de fruta desidratada, ferro, vitamina c, vitamina a, acidulante ácido cítrico, antiumectante fosfato tricálcico, regulador de acidez citrato de potássio, espessantes: gomas guar e xantana, aromatizante aroma sintético idêntico ao natural, edulcorantes: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio, e sacarina sódica, corante inorgânico dióxido de titânio, espumante extrato de quiláia e corantes artificiais, pode conter alérgicos derivado de soja, leite, não deve conter glúten, pode conter fenilalanina. apresentação em embalagens de plástico laminada, contendo mínimo 25 gramas.				

1Doc: Memorando 16- 1.289/2024 275/668
Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0738-2298-16E1-BFF1 e informe o código 0738-2298-16E1-BFF1

		2 unidades - biscoito doce sem recheio sabor chocolate – tipo rosca. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, podem conter glúten. valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 22g de carboidratos, no mínimo 1,7g de proteínas e no máximo 3,6g de gorduras totais. apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedada com no mínimo 300 gramas 2 unidades - biscoito doce sem recheio sabor coco – tipo rosca. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, pode conter glúten. valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 21g de carboidratos, no mínimo 2g de proteínas e no máximo 3,5g de gorduras totais, apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedada com no mínimo 300 gramas 2 unidades - fubá de milho, do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico, contendo 1 kg 2 unidades - sal refinado iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. no mínimo 58,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo não tóxico de no mínimo 10mg e no máximo de 15mg de iodo por kg apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg. 1 unidade -maionese, industrializada, produto obtido a partir da emulsificação de óleo vegetal com ovos e adição de sal deverá apresentar- se sob forma cremosa, cor amarela claro, sabor e odor característico do produto. apresentação em embalagem plástica, contendo 500 gramas.				

1Doc: Memorando 16- 1.289/2024 276/668
Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0738-2298-16E1-BFF1 e informe o código 0738-2298-16E1-BFF1

		1 unidade - margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal. ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina a (1.500 u.i./ 100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido lático, aromatizantes, antioxidantes: edta cálcio dissódico, bht e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma, pode conter glúten, pode conter alérgicos: derivados de soja e leite. valor nutricional na porção de 10 gramas: 0g de carboidratos, 0g de proteínas, no mínimo 45 mcg de vitamina a, e no máximo 7,0 apresentações em embalagem plástica vedada com no mínimo 1 kg. 2 unidades - Doce de fruta cremoso ou geléia sabores variados. Ingredientes: polpa de fruta, açúcar, xarope de glicose, acidulante láctico e conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio. Deverá conter na porção de 20g: no mínimo 8g carboidratos, não conter glúten. Apresentação em embalagem pet contendo 400 gramas 1 unidade – vinagre de vinho tinto. Acidez máxima de 4% por embalagem. Produto natural, fermentado acético de vinho metabissufito de potássio, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Apresentação em embalagens do tipo pet, contendo 750 ml Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. **Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada.**				
Item 2 ME/EPP	2	**Kits Cesta básica contendo os seguintes itens:** 2 unidades - Farinha de milho: tipo biju, de primeira qualidade. enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9). fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. produto obtido pela ligeira torração do grão do milho,	Kits Cesta básica contendo os itens e quantidades da tabela 1.1	125	R$ 310,99	R$ 38.873,75

1Doc: Memorando 16- 1.289/2024 277/668
Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0738-2298-16E1-BFF1 e informe o código 0738-2298-16E1-BFF1

		desgerminado ou não. conter no máximo 14% de umidade. ingredientes: 100% milho. não conter glúten. deverá conter na porção de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras totais aproximadamente. apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg 1 unidade- Farinha de trigo tradicional, do tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. com aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio do produto. produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos. produto livre de sujidades, parasitas e larvas. não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. deverá conter na porção de 50g: no mínimo 38g de carboidratos, no mínimo 5g de proteínas e no máximo 1g de gorduras totais aproximadamente. apresentação em embalagens de polietileno atóxico ou papel, contendo no mínimo 5 kg. 2 unidades - óleo de soja refinado, tipo 1, obtido exclusivamente da soja de primeira qualidade, com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. isentos de ranço e outras características indesejáveis. apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, contendo 900 ml. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. 2 unidades - achocolatado em pó enriquecido com vitaminas (vitamina c, niacina, b6, b1, b2, a, b12 e ácido fólico), aspecto pó homogêneo cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce. na porção de 20g do produto deve conter no mínimo 19 g de carboidratos, no mínimo 0,5g de proteínas e no máximo 18g de açúcares. não deverá conter glúten. embalagem em sacos de polietileno atóxico, de 400 gramas, 2 unidades -chá mate, sabores variados. produto obtido através da secagem das folhas e talos da erva mate (ilex paraguarien- sis st.hill). apresentação em caixa com até 25 saches de 2-3g cada, contendo até 40 gramas 1 unidade - açúcar cristal, branco, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açucar. aspecto sólido com cristais bem definidos. cor branca, odor e sabor próprio do produto. composição básica sacarose concentração mínima de 99,6%, sais minerais concentração máximo de 0,10%	Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada			

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0738-2298-16E1-BFF1 e informe o código 0738-2298-16E1-BFF1

		umidade, apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 5 kg 1 unidade- arroz parboilizado longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade. com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. isento de sujidades, parasitas, impurezas. apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 5 kg. 5 unidades - feijão preto comum, do tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, caruncho, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg 1 unidade macarrão, tipo espaguete, de primeira qualidade. ingredientes: farinha de trigo tipo 1, sêmola de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais (urucum e cúrcuma), pode conter glúten. na porção de 80g deverá conter: no mínimo 58g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,2g de gorduras totais. apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo no minimo 1 kg 1 unidade - Macarrão tipo parafuso, de pri trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais (urucum e cúrcuma), pode conter glúten. na porção de 80g deverá conter: no mínimo 58g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,2g de gorduras totais. apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg. 1 unidade - amido de milho produto amiláceo extraído do milho. deve ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico				

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0738-2298-16E1-BFF1 e informe o código 0738-2298-16E1-BFF1

		intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 1 kg 2 unidades - café solúvel em pó de primeira qualidade, moído, solúvel e devidade selecionado. apresentação em embalagens de até 250 gramas podendo ser: sache de plástico laminado, vidro, ou lata de alumínio inoxidavel, embalados a vácuo. 2 unidades - leite em pó, integral, instantâneo, sem adição de sacarose, e sem gordura trans. apresentação em embalagens laminada, hermeticamente fechada, contendo no mínimo 400 gramas 3 unidades - suco artificial em pó, sabores variados. ingredientes: açúcar, maltodextrina, polpa de fruta desidratada, ferro, vitamina c, vitamina a, acidulante ácido cítrico, antiumectante fosfato tricálcico, regulador de acidez citrato de potássio, espessantes: gomas guar e xantana, aromatizante aroma sintético idêntico ao natural, edulcorantes: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio, e sacarina sódica, corante inorgânico dióxido de titânio, espumante extrato de quiláia e corantes artificiais, pode conter alérgicos derivado de soja, leite, não deve conter glúten, pode conter fenilalanina. apresentação em embalagens de plástico laminada, contendo mínimo 25 gramas. 2 unidades - biscoito doce sem recheio sabor chocolate – tipo rosca. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, podem conter glúten. valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 22g de carboidratos, no mínimo 1,7g de proteínas e no máximo 3,6g de gorduras totais. apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedada com no mínimo 300 gramas 2 unidades - biscoito doce sem recheio sabor coco – tipo rosca. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, pode conter glúten. valor nutricional na porção				

1Doc: Memorando 16- 1.289/2024 280/668
Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0738-2298-16E1-BFF1 e informe o código 0738-2298-16E1-BFF1

		de 30g: no mínimo 21g de carboidratos, no mínimo 2g de proteínas e no máximo 3,5g de gorduras totais, apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedada com no mínimo 300 gramas 2 unidades - fubá de milho, do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico, contendo 1 kg 2 unidades - sal refinado iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. no mínimo 58,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo não tóxico de no mínimo 10mg e no máximo de 15mg de iodo por kg apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg. 1 unidade -maionese, industrializada, produto obtido a partir da emulsificação de óleo vegetal com ovos e adição de sal deverá apresentar- se sob forma cremosa, cor amarela claro, sabor e odor característico do produto. apresentação em embalagem plástica, contendo 500 gramas. 1 unidade - margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal. ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina a (1.500 u.i./ 100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido lático, aromatizantes, antioxidantes: edta cálcio dissódico, bht e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma, pode conter glúten, pode conter alérgicos: derivados de soja e leite. valor nutricional na porção de 10 gramas: 0g de carboidratos, 0g de proteínas, no mínimo 45 mcg de vitamina a, e no máximo 7,0 apresentações em embalagem plástica vedada com no mínimo 1 kg. 2 unidades - Doce de fruta cremoso ou geléia sabores variados. Ingredientes: polpa de fruta, açúcar, xarope de glicose, acidulante láctico e conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio. Deverá conter na porção de 20g: no mínimo 8g carboidratos, não conter glúten.				

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0738-2298-16E1-BFF1 e informe o código 0738-2298-16E1-BFF1

		Apresentação em embalagem pet contendo 400 gramas 1 unidade – vinagre de vinho tinto. Acidez máxima de 4% por embalagem. Produto natural, fermentado acético de vinho metabissufito de potássio, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Apresentação em embalagens do tipo pet, contendo 750 ml Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. **Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada.**				
Item 3 ME/EPP	3	**Kit produtos de higiene pessoal e limpeza contendo seguintes itens:** 2 unidades - creme dental com concentração de flúor ativo mínimo de 1000 e máximo de 1450 ppm, ingredientes ativos mínimos: fluoreto de sódio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição aromática, corante, hidróxido de sódio. Embalado individualmente, tubo com 90 gramas, constando externamente marca comercial, procedência, data de fabricação e demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes. 1 unidade - água sanitária, com cloro ativo, alvejante, desinfetante e bacterecida. composição química estabilizante e água; princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p. produto fornecido de acordo com a nbr 13390. rotulagem contendo: nome do produto, fórmula, técnico responsável, de acordo com a portaria 55 de 10/11/2009 (anvisa). validade mínima de 12 meses a contar da entrega. apresentação da embalagem em frasco de polietileno, contendo 02 litros. 1 unidade - amaciante, princípio ativo cloreto de diestearil dietil amônio, composição básica quaternário de amônio, corante e outras substâncias químicas permitidas. teor de não voláteis básico: 2,0 % mínimo. teor de ativos catiônico básico: 1,8% mínimo. apresentação	Kits produtos de higiene pessoal e limpeza os itens e quantidades da tabela 1.1 Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de	500	R$89,90	R$ 44.950,00

1Doc: Memorando 16- 1.289/2024 282/668
Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0738-2298-16E1-BFF1 e informe o código 0738-2298-16E1-BFF1

		da embalagem em frasco plástico contendo 2 litros. 1 unidade- desinfetante líquido para uso geral, composição: tensoativos catiônicos, preservante, solvente, sequestrante, conservador de ph, aromatizantes, corantes, essência e veículo que desinfeta, limpa e perfuma. com registro no ministério da saúde ou anvisa.apresentação da embalagem em frasco plástico contendo 2 litros. 3 unidades - sabonete em barra adulto, apresentação em unidades de no mínimo 85 gramas. 2 unidades - Shampoo adulto, apresentação da embalagem em frasco plástico com no mínimo 350 ml. 2 unidades - papel higiênico folha simples, rolo com 30 m (tolerância de 2%), papel não reciclado, na cor branco, fragrância neutra, macio, gofrado, picotado – 1ª qualidade. apresentação em embalagem com 04 rolos, com identificação da classe, marca, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, cnpj, e-mail, telefone do sac. 1 unidade - sabão em barra neutro multiuso, glicerinado, dermatologicamente testado, apresentação de unidades com 200 gr em pacotes com 05 unidades com peso total 1 kg. 2 unidades - sabão em pó para lavagem convencional, contendo em sua formulação: alquil benzeno, sulfonato de sódio, lauril sulfato de sódio, tensoativo aniônico, tensoativos biodegradáveis, tamponantes, enzima (lipase/lipolase), branqueador óptico, coadjuvantes e alvejante. rótulo com descrição da composição/fórmula, número do lote, data de fabricação e validade. apresentação em embalagem de 1,6 kg. Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada	validade vencido e embalagens danificadas. Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada			
	Valor total				R$ 200.445,00	

Considerando a pesquisa de preço de mercado, a Administração justifica o critério de aceitabilidade de preços utilizado, foi de menor valor por item conforme ETP (Estudo Técnico Preliminar e cotações anexo).

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0738-2298-16E1-BFF1 e informe o código 0738-2298-16E1-BFF1

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

a) Item 1: Kits Cesta básica contendo os itens e quantidades da tabela 1.1, Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada.

b) **Item 2:** Kits Cesta básica contendo os itens e quantidades da tabela 1.1, Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada.

c) **Item 3**: Kits produtos de higiene pessoal e limpeza contendo os itens e quantidades da tabela 1.1, Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

Não se aplica.

1.4 DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos objetos deverá ser entregue em parcela única conforme segue:

1.4.1 Item 1 – deverá ser entregue até 15 dias uteis após assinatura do contrato;

1.4.2 Item 2 – deverá ser entregue até 15 dias uteis após assinatura do contrato;

1.4.3 Item 3 - deverá ser entregue até 15 dias uteis após assinatura do contrato;

1.4.4 A Entrega dos itens deverá ser realizada na Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família – Rua Santos Dumont, 4645- Centro – Chopinzinho PR, A/C Setor de Compras e Licitações, nos horários das 8:30hs as 11:30hs e das 13:30hs as 16:30hs.

1.5 AMOSTRAS

Não se aplica.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando a deliberação nº 03/2023 – CEDCA/PR

Que deliberou a aquisição de Cestas Básicas, Kits de produtos de higiene pessoal e de limpeza, destinado a distribuição aos usuários da Política de Assistência Social, das áreas indígenas. Da Seguinte forma:

Aprovar o Incentivo Benefício Eventual exclusivamente para famílias Indígenas com crianças e adolescentes, por meio da modalidade de transferência automática Fundo a Fundo, com repasse de recursos aos municípios pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Estado do Paraná aos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente. Parágrafo único. Os benefícios eventuais são as provisões de proteção social, ofertadas de caráter suplementar e temporário, que integram organicamente as garantias do Sistema Único da Assistência Social - SUAS e são prestados aos cidadãos e

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0738-2298-16E1-BFF1 e informe o código 0738-2298-16E1-BFF1

às famílias em natureza emergencial e temporária, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Segue anexo a Deliberação.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade de aquisição de Cestas Básicas, Kits de produtos de higiene pessoal e de limpeza, destinado a distribuição aos usuários da Política de Assistência Social, das áreas indígenas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 Conforme Deliberação nº 03/2023 - CEDCA/PR (em anexo) que delibera a aquisição de Cestas Básicas, Kits de produtos de higiene pessoal e limpeza, destinado a distribuição nas áreas indígenas do Município de Chopinzinho, público atendido e acompanhado pela Política de Assistência Social em situação de vulnerabilidade social.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Justifica-se o total do Termo de Referência com base no menor preço por item, da cotação realizada junto as seguintes empresas:

a): Aldecir Pan e Cia Ltda; CNPJ: 81.485.336/0001-93

b) Mang Foods Atacadista Ltda; CNPJ: 52.371.452.0001/83

c) Otis Distribuição Ltda; CNPJ: 47.641.174/0001-05

d) Panificadora Biach Ltda; CNPJ: 77.744.282/0001-66

Considerando a formação de preço com base na pesquisa de mercado, a Administração opta pelo menor preço por item, por ter mais economicidade ao Município. Conforme observa-se no quadro abaixo:

LOTE	ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Aldecir Pan e Cia Ltda	Mang Foods Atacadista Ltda	)tis Distribuiçã LTda	Panificadora Biach Ltda	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	1	**Unid/ kits**	**375**	Kits Cesta básica contendo os itens e quantidades da tabela 1.1	R$ 429,00	R$ 389,50	R$ 310,99	R$ 346,50	R$ 310,99
2	2	**Unid/ kits**	**125**	Kits Cesta básica contendo os itens e quantidades da tabela 1.1	R$ 429,00	R$ 389,50	R$310,99	R$ 346,50	R$310,99

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0738-2298-16E1-BFF1 e informe o código 0738-2298-16E1-BFF1

3	3	**Unid/ kits**	**500**	Kits produtos de higiene pessoal e limpeza contendo os itens e quantidades da tabela 1.1	R$ 162,40	R$ 89,90	R$ 110,99	R$ 111,00	R$ 89,90

4 DA PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

4.1.2 Os parâmetros dos incisos I, II, III V e VI, não foram utilizados pelas razões subsequentes:

a) Por o objeto tratar-se de Kit com vários itens, tratando-se de gêneros alimentícios, e kits de produtos de higiene pessoal não sendo possível encontrar processo com itens similares ao objeto licitado.

4.2 Justifica-se a escolha das referidas empresas tem em vista que as menos já forneceram orçamentos para outros processos licitatórios e possuem Ata de Registro de Preço vigente com o Munícipio, e estas empresas estão localizadas próximo ao Município de Chopinzinho, vale ressalta que as empresas a cima foram as mais ágeis na elaboração e envio dos orçamentos.

4.3 Justifica-se que os valores dos itens estão condizentes com as atas de registro de preço do Processo Licitatório nº 34/2023 aquisição de gêneros alimentícios e Processo Licitatório nº 151/2023 para aquisição de produtos de limpeza e higiene pessoal.

4.4 Considerando que a pesquisa de preço de mercado foi realizada pela servidora Ana Flávia Mafioletti Zuconeli, Aux. Administrativo.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto não será parcelado, tendo em vista que não se vislumbra, técnica ou economicamente, viabilidade no fracionamento. A solução deve ser adquirida de forma integrada contemplando os serviços previstos neste documento devido não se mostrar economicamente viável pela perda de economia de escala.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 Não se aplica.

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 A licitação será para participação de Ampla Concorrência, Microempresas e empresas de pequeno porte;

7.1.1 Conforme disposto na tabela constante no item 1.1 deste termo, o valor máximo total da Contratação será de R$200.445,00 (duzentos mil quatrocentos e quarenta e cinco centavos), sendo:

Item 1–R$ 116.621,25 (Cento e dezesseis mil seiscentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos) **– destinado** a **AMPLA CONCORRÊNCIA;**

Item 2 – R$ 38.873,75(trinta e oito mil oitocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos) **EXCLUSIVO MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**

Item 3 – R$44.950,00 (quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais) - **EXCLUSIVO MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0738-2298-16E1-BFF1 e informe o código 0738-2298-16E1-BFF1

Sendo assim, nos termos do art. 48, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O prazo de entrega dos bens é de:

9.1.1 Item 1- Deverá ser entregue até 15 dias uteis após assinatura do contrato;

9.1.2 Item 2- Deverá ser entregue até 15 dias uteis após assinatura do contrato;

9.1.3 Item 3 - Deverá ser entregue até 15 dias uteis após assinatura do contrato;

9.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5(cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco)dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois)dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.8 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0738-2298-16E1-BFF1 e informe o código 0738-2298-16E1-BFF1

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0738-2298-16E1-BFF1 e informe o código 0738-2298-16E1-BFF1

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 10.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 9.5.1das Condições Gerais do Pregão**.**

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso está não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

1Doc: Memorando 16- 1.289/2024 289/668

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0738-2298-16E1-BFF1 e informe o código 0738-2298-16E1-BFF1

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.

12.3.1 Não serão exigidos atestado de capacidade técnica e balanço patrimonial, tendo em vista que se trata de objeto de baixo valor e o pagamento será realizado após a entrega total dos itens, e que não exige nenhuma especialidade técnica específica.

12.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
12.4.1. Valor Global do item no máximo de:
- Item 1 – R$ 116.621,25 (Cento e dezesseis mil seiscentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)
- Item 2 – R$ 38.873,75(trinta e oito mil oitocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos)
- Item 3 – R$ 44.950,00 (quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais)
12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.
12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação e cessão total ou parcial do objeto.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 Tratam-se de objetos comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirmar "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

15.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

15.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0738-2298-16E1-BFF1 e informe o código 0738-2298-16E1-BFF1

1Doc: Memorando 16- 1.289/2024 290/668

15.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família entende que o presente processo para aquisição de Kits de Cestas Básicas e Kits de materiais de higiene pessoal e limpeza, para atender a demanda DA Deliberação nº 03/2023 do CEDCA/PR, através da Secretaria Demandante, conforme descrito no Termo de Referência, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

16 VIGÊNCIA

16.1 O contrato terá vigência período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021**.**

16.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

16.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) O contrato será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sansões administrativos;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotara as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

17. DO REAJUSTAMENTO.

17.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do IPCA.

17.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

17.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

17.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

17.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:	08.03 - FUNDO MUN. DTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Fonte de Recursos:	5635 - FIA - Inc Ben Eventual para famílias indígenas com crianças
Programa de Trabalho:	0824300056.002 - Ações de prom, defesa e dir da Criança e Adol
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1721 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN
Nota de Empenho:	Não se aplica

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0738-2298-16E1-BFF1 e informe o código 0738-2298-16E1-BFF1

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

20 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

20.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.5 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 73, de 2023.

20.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.5 deste contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 73, de 2023.

20.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do contratante.

20.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

20.5 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao servidor(a) Senhora Edina Accorsi, o qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

20.5.1 As atribuições referidas no item 20.5 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

20.6 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá à servidora Zeli Terezinha Soares de Freiras fiscal titular e em sua ausência pelo Servidor Wesllen Bortolassi Pressinato, as quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0738-2298-16E1-BFF1 e informe o código 0738-2298-16E1-BFF1

1Doc: Memorando 16- 1.289/2024 292/668

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

20.6.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

20.6.2 As atribuições referidas no item 20.6 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

21. DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 19 de abril de 2024.

Ana Flávia Mafioletti Zuconelli

Auxiliar Administrativo

1Doc: Memorando 16- 1.289/2024 293/668

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0738-2298-16E1-BFF1 e informe o código 0738-2298-16E1-BFF1

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0738-2298-16E1-BFF1 e informe o código 0738-2298-16E1-BFF1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0738-2298-16E1-BFF1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 19/04/2024 10:55:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0738-2298-16E1-BFF1

Memorando 17- 1.289/2024

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 19/04/2024 às 13:38:05

Em anexo:

- Edital Pregão Eletrônico 90012/2024 - Aquisição de Kits de Cestas Básicas e Higiene.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

EDITAL_90012_2024_AQUISICAO_DE_KITS_DE_CESTAS_BASICAS_E_HIGIENE.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Paulo Egidio Dalsasso	19/04/2024 13:43:45	1Doc	PAULO EGIDIO DALSASSO CPF 037.XXX.XXX-27
Edson Luiz Cenci	19/04/2024 15:16:19	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **5E0D-9336-85BB-2B0A**

EDITAL

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família**,** torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 90012/2024 **Processo nº 31/2024** **Memorando nº 1.289/2024** **TIPO:** MENOR PREÇO **ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP: 2 e 3**	**Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:** **Até 09hmin do dia 06/05/2024** Início da sessão / disputa de lances: **09h00min do dia 06/05/2024** Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

1 OBJETO:
A presente licitação tem por objeto a de Aquisição de Cestas Básicas, Kits de Produtos de Higiene Pessoal e de Limpeza, destinado a distribuição aos usuários da Política de Assistência Social, das áreas Indígenas deste Município.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:
O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R$ 200.445,00 (duzentos mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Dotação orçamentária: 824300056.002 - Ações de promoção, defesa e direito da Criança e Adolescente
Elemento da despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1721 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIÊNE

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:
O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações COMPRASNET. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o https://www.gov.br/compras/pt-br/.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br/, https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.chopinzinho.pr.gov.br.

UASG: 987503

Os trabalhos serão conduzidos por um dos pregoeiros(as) e equipe de apoio, designadas pelo Decreto n.º 024/2024, servidores(as) da **Divisão de Licitações e Contratos.**

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para a aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 19/12/2023

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5E0D-9336-85BB-2B0A e informe o código 5E0D-9336-85BB-2B0A

- E-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br
- Telefones: (46) 3242-8614
- Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, – CEP 85.560-000, Chopinzinho / Paraná
- **O atendimento será feito no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.**

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:
5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:
Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico licita2@chopinzinho.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:
As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:
No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.chopinzinho.pr.gov.br.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:
6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto Municipal n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Municipal n.º 83/2016, bem como as suas devidas alterações.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5E0D-9336-85BB-2B0A e informe o código 5E0D-9336-85BB-2B0A

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO
Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
2.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
2.1.1. Os valores que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de julgamento de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(s), nesta fase, serão desclassificados.
2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de MENOR PREÇO.
2.3. Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(s), serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:
O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:
4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 RESERVA DE ITEM(S) PARA ME E EPP:
Somente poderão participar da disputa do(s) item(s) 2 e 3 as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais item (s) classificados como de ampla concorrência.
Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) item(s) reservado(s) e do(s) item(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.
Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.
Conforme o § 2º do artigo 8º do Decreto Municipal nº 296/2022 na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

6 CONSÓRCIO:
6.1. As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.
6.2. O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:
a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;
b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.
6.3. Os Documentos de Habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado,

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5E0D-9336-85BB-2B0A e informe o código 5E0D-9336-85BB-2B0A

1 Ver. Sem Atualização 2024 | Anexo3emissao_5E0D933685BB2B0A5745C2A9_memorando-17--1.289-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (3/76) 299/668

admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.
6.4. A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.
6.5. Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.
6.6. A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.
6.7. Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.
6.8. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.
6.9. Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.
6.10**.** Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

7 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo IX – Declaração LGPD.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5E0D-9336-85BB-2B0A e informe o código 5E0D-9336-85BB-2B0A

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Sistema COMPRASNET, na página https://www.gov.br/compras/pt-br/.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 73, de 2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal Sistema COMPRASNET, conforme instruções que podem ser obtidas na página https://www.gov.br/compras/pt-br/ ou, ainda, por meio dos telefones 0800 978 9001 para Capitais e Regiões Metropolitanas e demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 O servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5E0D-9336-85BB-2B0A e informe o código 5E0D-9336-85BB-2B0A

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5E0D-9336-85BB-2B0A e informe o código 5E0D-9336-85BB-2B0A

1 Ver. Sem Atualização 2024 | Anexo3emissao_5E0D933685BB2B0A5745C2A9_memorando-17--1.289-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (6/76) 302/668

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da realização da sessão pública.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 0,01 (um centavo).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até no máximo 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (menor preço ou maior desconto) e os das ofertas com preços até 10 (dez) porcento

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5E0D-9336-85BB-2B0A e informe o código 5E0D-9336-85BB-2B0A

superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores (menor preço ou maior desconto).

5.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13 Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço global por item*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5E0D-9336-85BB-2B0A e informe o código 5E0D-9336-85BB-2B0A

1 Ver. Sem Título 2024-12-19 12:28:12 Anexo3emissao_5E0D933685BB2B0A5745C2A9_memorando-17--1.289-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (8/76) 304/668

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Para aplicação dos benefícios previstos nos Arts. 6º a 8º do Decreto Municipal nº 296/2022:

5.28.1 Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

5.28.2 A aplicação do benefício previsto no Decreto Municipal n.° 296/2022 para os itens de cota deste termo de referência, observará as seguintes diretrizes:

5.28.2.1 Nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;

5.28.2.2 A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

5.28.2.3 Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no item 23.3.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do item 23.3.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.28.2.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

5.28.2.5 Nas licitações a que se refere o art. 8º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

5.28.2.6 Nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

5.28.3 Os benefícios previstos no Decreto Municipal n.° 296/2022 para os itens de cota deste termo de referência serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5E0D-9336-85BB-2B0A e informe o código 5E0D-9336-85BB-2B0A

1 Ver. Memorando 17 - 1.289-2024 - Anexo 3 emissao_5E0D933685BB2B0A5745C2A9_memorando-17--1.289-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (9/76) 305/668

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 73, de 2023.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5E0D-9336-85BB-2B0A e informe o código 5E0D-9336-85BB-2B0A

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da tabela de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) item(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5E0D-9336-85BB-2B0A e informe o código 5E0D-9336-85BB-2B0A

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema no site https://www.gov.br/compras/pt-br.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho ou Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração poderá realizar consultas aos cadastros de empresas declaradas inidôneas, impedidas ou suspensas de licitar.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5E0D-9336-85BB-2B0A e informe o código 5E0D-9336-85BB-2B0A

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Municipal n.º 73/2023, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0{,}00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sistema interno do Município de Chopinzinho, para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal**.**

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Municipal n.º 73/2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Municipal n.º 73/2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Municipal n.º 73/2023.

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Municipal n.º 73/2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5E0D-9336-85BB-2B0A e informe o código 5E0D-9336-85BB-2B0A

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho e/ou publicadas Diário Oficial do Município.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5E0D-9336-85BB-2B0A e informe o código 5E0D-9336-85BB-2B0A

interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca do Município de Chopinzinho, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O agente público que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 19 de abril de 2024.

Paulo Egidio Dalsasso

Divisão de Licitações e Contratos

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5E0D-9336-85BB-2B0A e informe o código 5E0D-9336-85BB-2B0A

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Cestas Básicas, Kits de produtos de higiene pessoal e de limpeza, destinado a distribuição aos usuários da Política de Assistência Social, das áreas indígenas deste Município. Conforme especificações da tabela abaixo:

Item	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1 **AMPLA CONCORRÊNCIA**	**Kits Cesta básica contendo os seguintes itens:** 2 unidades - Farinha de milho: tipo biju, de primeira qualidade. enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9). fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não. conter no máximo 14% de umidade. ingredientes: 100% milho. não conter glúten. deverá conter na porção de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras totais aproximadamente. apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg. 1 unidade - Farinha de trigo tradicional, do tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. com aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio do produto. produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos. produto livre de sujidades, parasitas e larvas. não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. deverá conter na porção de 50g: no mínimo 38g de carboidratos, no mínimo 5g de proteínas e no máximo 1g de gorduras totais aproximadamente. apresentação em embalagens de polietileno atóxico ou papel, contendo no mínimo 5 kg. 2 unidades - óleo de soja refinado,	Kits Cesta básica contendo os itens e quantidades da tabela 1.1 Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Todos os itens devem ser	375	R$ 310,99	R$ 116.621,25

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5E0D-9336-85BB-2B0A e informe o código 5E0D-9336-85BB-2B0A

	tipo 1, obtido exclusivamente da soja de primeira qualidade, com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. isentos de ranço e outras características indesejáveis. apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, contendo 900 ml. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. 2 unidades - achocolatado em pó enriquecido com vitaminas (vitamina c, niacina, b6, b1, b2, a, b12 e ácido fólico), aspecto pó homogêneo cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce. na porção de 20g do produto deve conter no mínimo 19 g de carboidratos, no mínimo 0,5g de proteínas e no máximo 18g de açúcares. não deverá conter glúten. embalagem em sacos de polietileno atóxico, de 400 gramas. 2 unidades -chá mate, sabores variados. produto obtido através da secagem das folhas e talos da erva mate (ilex paraguarien- sis st.hill). apresentação em caixa com até 25 saches de 2-3g cada, contendo até 40 gramas. 1 unidade - açúcar cristal, branco, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açucar. aspecto sólido com cristais bem definidos. cor branca, odor e sabor próprio do produto. composição básica sacarose concentração mínima de 99,6%, sais minerais concentração máximo de 0,10% umidade, apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 5 kg. 1 unidade - arroz parboilizado longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade. com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. isento de sujidades, parasitas, impurezas.	entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada			

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para a aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023

1Doc: Memorando 17 - 1.289-2024 - Anexo Emissao_5E0D933685BB2B0A5745C2A9_memorando-17--1.289-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (17/76) 313/668

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5E0D-9336-85BB-2B0A e informe o código 5E0D-9336-85BB-2B0A

	apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 5 kg. 5 unidades - feijão preto comum, do tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg. 1 unidade macarrão, tipo espaguete, de primeira qualidade. ingredientes: farinha de trigo tipo 1, sêmola de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais (urucum e cúrcuma), pode conter glúten. na porção de 80g deverá conter: no mínimo 58g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,2g de gorduras totais. apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo no minimo 1 kg. 1 unidade - Macarrão tipo parafuso, de pri trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais (urucum e cúrcuma), pode conter glúten. na porção de 80g deverá conter: no mínimo 58g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,2g de gorduras totais. apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg. 1 unidade - amido de milho produto amiláceo extraído do milho. deve ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico.				

1Doc: memorando-17--1.289-2024 - Anexo Emissao_5E0D933685BB2B0A5745C2A9_memorando-17--1.289-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (18/76) 314/668

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5E0D-9336-85BB-2B0A e informe o código 5E0D-9336-85BB-2B0A

	apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 1 kg. 2 unidades - café solúvel em pó de primeira qualidade, moído, solúvel e devidade selecionado. apresentação em embalagens de até 250 gramas podendo ser: sache de plástico laminado, vidro, ou lata de alumínio inoxidavel, embalados a vácuo. 2 unidades - leite em pó, integral, instantâneo, sem adição de sacarose, e sem gordura trans. apresentação em embalagens laminada, hermeticamente fechada, contendo no mínimo 400 gramas. 3 unidades - suco artificial em pó, sabores variados. ingredientes: açúcar, maltodextrina, polpa de fruta desidratada, ferro, vitamina c, vitamina a, acidulante ácido cítrico, antiumectante fosfato tricálcico, regulador de acidez citrato de potássio, espessantes: gomas guar e xantana, aromatizante aroma sintético idêntico ao natural, edulcorantes: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio, e sacarina sódica, corante inorgânico dióxido de titânio, espumante extrato de quiláia e corantes artificiais, pode conter alérgicos derivado de soja, leite, não deve conter glúten, pode conter fenilalanina. apresentação em embalagens de plástico laminada, contendo mínimo 25 gramas. 2 unidades - biscoito doce sem recheio sabor chocolate – tipo rosca. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, podem conter glúten. valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 22g de carboidratos, no mínimo 1,7g de proteínas e no máximo 3,6g de gorduras totais. apresentação em embalagens de				

1Doc: Memorando 17 - 1.289-2024 - Anexo Emissao_5E0D933685BB2B0A5745C2A9_memorando-17--1.289-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (19/76) 315/668

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5E0D-9336-85BB-2B0A e informe o código 5E0D-9336-85BB-2B0A

	polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedada com no mínimo 300 gramas. 2 unidades - biscoito doce sem recheio sabor coco – tipo rosca. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, pode conter glúten. valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 21g de carboidratos, no mínimo 2g de proteínas e no máximo 3,5g de gorduras totais, apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedada com no mínimo 300 gramas. 2 unidades - fubá de milho, do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico, contendo 1 kg. 2 unidades - sal refinado iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. no mínimo 58,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo não tóxico de no mínimo 10mg e no máximo de 15mg de iodo por kg apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg. 1 unidade -maionese, industrializada, produto obtido a partir da emulsificação de óleo vegetal com ovos e adição de sal deverá apresentar- se sob forma cremosa, cor amarela claro, sabor e odor característico do produto. apresentação em embalagem plástica, contendo 500 gramas. 1 unidade - margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal,				

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para a aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023

1Doc Documento gerado em 2024 / Anexo Emissao_5E0D933685BB2B0A5745C2A9_memorando-17--1.289-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (20/76) 316/668

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5E0D-9336-85BB-2B0A e informe o código 5E0D-9336-85BB-2B0A

	com adição de sal. ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina a (1.500 u.i./ 100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido lático, aromatizantes, antioxidantes: edta cálcio dissódico, bht e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma, pode conter glúten, pode conter alérgicos: derivados de soja e leite. valor nutricional na porção de 10 gramas: 0g de carboidratos, 0g de proteínas, no mínimo 45 mcg de vitamina a, e no máximo 7,0 apresentações em embalagem plástica vedada com no mínimo 1 kg. 2 unidades - Doce de fruta cremoso ou geléia sabores variados. Ingredientes: polpa de fruta, açúcar, xarope de glicose, acidulante láctico e conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio. Deverá conter na porção de 20g: no mínimo 8g carboidratos, não conter glúten. Apresentação em embalagem pet contendo 400 gramas. 1 unidade – vinagre de vinho tinto. Acidez máxima de 4% por embalagem. Produto natural, fermentado acético de vinho metabissufito de potássio, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Apresentação em embalagens do tipo pet, contendo 750 ml. Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. **Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada.**				

1Doc: Memorando 17 1.289 2024 Anexo Emissao_5E0D933685BB2B0A5745C2A9_memorando-17--1.289-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (21/76) 317/668

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5E0D-9336-85BB-2B0A e informe o código 5E0D-9336-85BB-2B0A

Item 2 ME/EPP	**Kits Cesta básica contendo os seguintes itens:** 2 unidades - Farinha de milho: tipo biju, de primeira qualidade. enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9). fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não. conter no máximo 14% de umidade. ingredientes: 100% milho. não conter glúten. deverá conter na porção de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras totais aproximadamente. apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg. 1 unidade - Farinha de trigo tradicional, do tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. com aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio do produto. produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos. produto livre de sujidades, parasitas e larvas. não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. deverá conter na porção de 50g: no mínimo 38g de carboidratos, no mínimo 5g de proteínas e no máximo 1g de gorduras totais aproximadamente. apresentação em embalagens de polietileno atóxico ou papel, contendo no mínimo 5 kg. 2 unidades - óleo de soja refinado, tipo 1, obtido exclusivamente da soja de primeira qualidade, com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. isentos de ranço e outras características indesejáveis. apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, contendo 900 ml. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. 2 unidades - achocolatado em pó enriquecido com vitaminas (vitamina c, niacina, b6, b1, b2, a, b12 e ácido	Kits Cesta básica contendo os itens e quantidades da tabela 1.1 Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada	125	R$ 310,99	R$ 38.873,75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para a aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023

1Doc: Memorando 17 1.289 2024 Anexo Emissao_5E0D933685BB2B0A5745C2A9_memorando-17--1.289-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (22/76) 318/668

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5E0D-9336-85BB-2B0A e informe o código 5E0D-9336-85BB-2B0A

	fólico), aspecto pó homogêneo cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce. na porção de 20g do produto deve conter no mínimo 19 g de carboidratos, no mínimo 0,5g de proteínas e no máximo 18g de açúcares. não deverá conter glúten. embalagem em sacos de polietileno atóxico, de 400 gramas. 2 unidades - chá mate, sabores variados. produto obtido através da secagem das folhas e talos da erva mate (ilex paraguarien- sis st.hill). apresentação em caixa com até 25 saches de 2-3g cada, contendo até 40 gramas. 1 unidade - açúcar cristal, branco, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açucar. aspecto sólido com cristais bem definidos. cor branca, odor e sabor próprio do produto. composição básica sacarose concentração mínima de 99,6%, sais minerais concentração máximo de 0,10% umidade, apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 5 kg. 1 unidade - arroz parboilizado longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade. com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. isento de sujidades, parasitas, impurezas. apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 5 kg. 5 unidades - feijão preto comum, do tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou				

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5E0D-9336-85BB-2B0A e informe o código 5E0D-9336-85BB-2B0A

1Doc Documento gerado em 2024 | Anexo Emissao_5E0D933685BB2B0A5745C2A9_memorando-17--1.289-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (23/76) 319/668

	parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg. 1 unidade macarrão, tipo espaguete, de primeira qualidade. ingredientes: farinha de trigo tipo 1, sêmola de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais (urucum e cúrcuma), pode conter glúten. na porção de 80g deverá conter: no mínimo 58g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,2g de gorduras totais. apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo no minimo 1 kg. 1 unidade - Macarrão tipo parafuso, de pri trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais (urucum e cúrcuma), pode conter glúten. na porção de 80g deverá conter: no mínimo 58g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,2g de gorduras totais. apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg. 1 unidade - amido de milho produto amiláceo extraído do milho. deve ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 1 kg. 2 unidades - café solúvel em pó de primeira qualidade, moído, solúvel e devidade selecionado. apresentação em embalagens de até 250 gramas podendo ser: sache de plástico laminado, vidro, ou lata de alumínio inoxidavel, embalados a vácuo. 2 unidades - leite em pó, integral, instantâneo, sem adição de sacarose, e sem gordura trans. apresentação em embalagens				

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5E0D-9336-85BB-2B0A e informe o código 5E0D-9336-85BB-2B0A

	laminada, hermeticamente fechada, contendo no mínimo 400 gramas. 3 unidades - suco artificial em pó, sabores variados. ingredientes: açúcar, maltodextrina, polpa de fruta desidratada, ferro, vitamina c, vitamina a, acidulante ácido cítrico, antiumectante fosfato tricálcico, regulador de acidez citrato de potássio, espessantes: gomas guar e xantana, aromatizante aroma sintético idêntico ao natural, edulcorantes: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio, e sacarina sódica, corante inorgânico dióxido de titânio, espumante extrato de quiláia e corantes artificiais, pode conter alérgicos derivado de soja, leite, não deve conter glúten, pode conter fenilalanina. apresentação em embalagens de plástico laminada, contendo mínimo 25 gramas. 2 unidades - biscoito doce sem recheio sabor chocolate – tipo rosca. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, podem conter glúten. valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 22g de carboidratos, no mínimo 1,7g de proteínas e no máximo 3,6g de gorduras totais. apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedada com no mínimo 300 gramas. 2 unidades - biscoito doce sem recheio sabor coco – tipo rosca. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, pode conter glúten. valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 21g de carboidratos, no				

1Doc: Documento gerado em 2024 | Anexo Emissao_5E0D933685BB2B0A5745C2A9_memorando-17--1.289-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (25/76) 321/668

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5E0D-9336-85BB-2B0A e informe o código 5E0D-9336-85BB-2B0A

	mínimo 2g de proteínas e no máximo 3,5g de gorduras totais, apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedada com no mínimo 300 gramas. 2 unidades - fubá de milho, do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico, contendo 1 kg. 2 unidades - sal refinado iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. no mínimo 58,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo não tóxico de no mínimo 10mg e no máximo de 15mg de iodo por kg apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg. 1 unidade -maionese, industrializada, produto obtido a partir da emulsificação de óleo vegetal com ovos e adição de sal deverá apresentar- se sob forma cremosa, cor amarela claro, sabor e odor característico do produto. apresentação em embalagem plástica, contendo 500 gramas. 1 unidade - margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal. ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina a (1.500 u.i./ 100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido lático, aromatizantes, antioxidantes: edta cálcio dissódico, bht e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma, pode conter glúten, pode conter alérgicos: derivados de soja e				

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para a aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5E0D-9336-85BB-2B0A e informe o código 5E0D-9336-85BB-2B0A

	leite. valor nutricional na porção de 10 gramas: 0g de carboidratos, 0g de proteínas, no mínimo 45 mcg de vitamina a, e no máximo 7,0 apresentações em embalagem plástica vedada com no mínimo 1 kg. 2 unidades - Doce de fruta cremoso ou geléia sabores variados. Ingredientes: polpa de fruta, açúcar, xarope de glicose, acidulante láctico e conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio. Deverá conter na porção de 20g: no mínimo 8g carboidratos, não conter glúten. Apresentação em embalagem pet contendo 400 gramas. 1 unidade – vinagre de vinho tinto. Acidez máxima de 4% por embalagem. Produto natural, fermentado acético de vinho metabissufito de potássio, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Apresentação em embalagens do tipo pet, contendo 750 ml. Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. **Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada.**				
Item 3 ME/EPP	**Kit produtos de higiene pessoal e limpeza contendo seguintes itens:** 2 unidades - creme dental com concentração de flúor ativo mínimo de 1000 e máximo de 1450 ppm, ingredientes ativos mínimos: fluoreto de sódio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição aromática, corante, hidróxido de sódio. Embalado individualmente, tubo com 90 gramas, constando externamente marca comercial, procedência, data de fabricação e demais condições de	Kits produtos de higiene pessoal e limpeza os itens e quantidades da tabela 1.1 Todos os itens devem estar no	500	R$ 89,90	R$ 44.950,00

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para a aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023

1Doc: Memorando 17 - 1.289 - 2024 / Anexo Emissao_5E0D933685BB2B0A5745C2A9_memorando-17--1.289-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (27/76) 323/668

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5E0D-9336-85BB-2B0A e informe o código 5E0D-9336-85BB-2B0A

	acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes. 1 unidade - água sanitária, com cloro ativo, alvejante, desinfetante e bacterecida. composição química estabilizante e água; princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p. produto fornecido de acordo com a nbr 13390. rotulagem contendo: nome do produto, fórmula, técnico responsável, de acordo com a portaria 55 de 10/11/2009 (anvisa). validade mínima de 12 meses a contar da entrega. apresentação da embalagem em frasco de polietileno, contendo 02 litros. 1 unidade - amaciante, princípio ativo cloreto de diestearil dietil amônio, composição básica quaternário de amônio, corante e outras substâncias químicas permitidas. teor de não voláteis básico: 2,0 % mínimo. teor de ativos catiônico básico: 1,8% mínimo. apresentação da embalagem em frasco plástico contendo 2 litros. 1 unidade- desinfetante líquido para uso geral, composição: tensoativos catiônicos, preservante, solvente, sequestrante, conservador de ph, aromatizantes, corantes, essência e veículo que desinfeta, limpa e perfuma. com registro no ministério da saúde ou anvisa.apresentação da embalagem em frasco plástico contendo 2 litros. 3 unidades - sabonete em barra adulto, apresentação em unidades de no mínimo 85 gramas. 2 unidades - Shampoo adulto, apresentação da embalagem em frasco plástico com no mínimo 350 ml. 2 unidades - papel higiênico folha simples, rolo com 30 m (tolerância de 2%), papel não reciclado, na cor branco, fragrância neutra, macio, gofrado, picotado – 1ª qualidade. apresentação em embalagem com 04 rolos, com identificação da classe, marca, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, cnpj,	prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada			

1Doc: memorando-17--1.289-2024 - Anexo Emissao_5E0D933685BB2B0A5745C2A9_memorando-17--1.289-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (28/76) 324/668

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5E0D-9336-85BB-2B0A e informe o código 5E0D-9336-85BB-2B0A

	e-mail, telefone do sac. 1 unidade - sabão em barra neutro multiuso, glicerinado, dermatologicamente testado, apresentação de unidades com 200 gr em pacotes com 05 unidades com peso total 1 kg. 2 unidades - sabão em pó para lavagem convencional, contendo em sua formulação: alquil benzeno, sulfonato de sódio, lauril sulfato de sódio, tensoativo aniônico, tensoativos biodegradáveis, tamponantes, enzima (lipase/lipolase), branqueador óptico, coadjuvantes e alvejante. rótulo com descrição da composição/fórmula, número do lote, data de fabricação e validade. apresentação em embalagem de 1,6 kg. Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. **Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada**				
Valor total				R$ 200.445,00	

Considerando a pesquisa de preço de mercado, a Administração justifica o critério de aceitabilidade de preços utilizado, foi de menor valor por item conforme ETP (Estudo Técnico Preliminar e cotações anexo).

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

a) Item 1: Kits Cesta básica contendo os itens e quantidades da tabela 1.1, Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada.

b) **Item 2:** Kits Cesta básica contendo os itens e quantidades da tabela 1.1, Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada.

c) **Item 3**: Kits produtos de higiene pessoal e limpeza contendo os itens e quantidades da tabela 1.1, Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5E0D-9336-85BB-2B0A e informe o código 5E0D-9336-85BB-2B0A

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

Não se aplica.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 O fornecimento dos objetos deverá ser entregue em parcela única conforme segue:

1.4.1.1 Item 1 – deverá ser entregue até 15 dias uteis após assinatura do contrato;

1.4.1.2 Item 2 – deverá ser entregue até 15 dias uteis após assinatura do contrato;

1.4.1.3 Item 3 – deverá ser entregue até 15 dias uteis após assinatura do contrato;

1.4.1.4 A Entrega dos itens deverá ser realizada na Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família – Rua Santos Dumont, 4645- Centro – Chopinzinho PR, A/C Setor de Compras e Licitações, nos horários das 8:30hs as 11:30hs e das 13:30hs as 16:30hs.

1.5 AMOSTRAS

Não se aplica.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando a deliberação nº 03/2023 – CEDCA/PR

Que deliberou a aquisição de Cestas Básicas, Kits de produtos de higiene pessoal e de limpeza, destinado a distribuição aos usuários da Política de Assistência Social, das áreas indígenas. Da Seguinte forma:

Aprovar o Incentivo Benefício Eventual exclusivamente para famílias Indígenas com crianças e adolescentes, por meio da modalidade de transferência automática Fundo a Fundo, com repasse de recursos aos municípios pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Estado do Paraná aos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente. Parágrafo único. Os benefícios eventuais são as provisões de proteção social, ofertadas de caráter suplementar e temporário, que integram organicamente as garantias do Sistema Único da Assistência Social - SUAS e são prestados aos cidadãos e às famílias em natureza emergencial e temporária, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Segue anexo a Deliberação.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade de aquisição de Cestas Básicas, Kits de produtos de higiene pessoal e de limpeza, destinado a distribuição aos usuários da Política de Assistência Social, das áreas indígenas.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Conforme Deliberação nº 03/2023 - CEDCA/PR (em anexo) que delibera a aquisição de Cestas Básicas, Kits de produtos de higiene pessoal e limpeza, destinado a distribuição nas áreas indígenas do Município de Chopinzinho, público atendido e acompanhado pela Política de Assistência Social em situação de vulnerabilidade social.

4 PESQUISA DE PREÇOS

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5E0D-9336-85BB-2B0A e informe o código 5E0D-9336-85BB-2B0A

4.1 Justifica-se o total do Termo de Referência com base no menor preço por item, da cotação realizada junto as seguintes empresas:

a) Aldecir Pan e Cia Ltda; CNPJ: 81.485.336/0001-93

b) Mang Foods Atacadista Ltda: CNPJ: 52.371.452.0001/83

c) Otis Distribuição Ltda; CNPJ: 47.641.174/0001-05

d) Panificadora Biach Ltda: CNPJ: 77.744.282/0001-66

Considerando a formação de preço com base na pesquisa de mercado, a Administração opta pelo menor preço por item, por ter mais economicidade ao Município. Conforme observa-se no quadro abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Aldecir Pan e Cia Ltda	Mang Foods Atacadista Ltda	Otis Distribuição LTda	Panificadora Biach Ltda	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	**Unid/ kits**	**375**	Kits Cesta básica contendo os itens e quantidades da tabela 1.1	R$ 429,00	R$ 389,50	R$ 310,99	R$ 346,50	R$ 310,99
2	**Unid/ kits**	**125**	Kits Cesta básica contendo os itens e quantidades da tabela 1.1	R$ 429,00	R$ 389,50	R$310,99	R$ 346,50	R$310,99
3	**Unid/ kits**	**500**	Kits produtos de higiene pessoal e limpeza contendo os itens e quantidades da tabela 1.1	R$ 162,40	R$ 89,90	R$ 110,99	R$ 111,00	R$ 89,90

4.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

4.1.2 Os parâmetros dos incisos I, II, III, V e VI, não foram utilizados pelas razões subsequentes:

a) Por o objeto tratar-se de Kit com vários itens, tratando-se de gêneros alimentícios, e kits de produtos de higiene pessoal não sendo possível encontrar processo com itens similares ao objeto licitado.

4.2 Justifica-se a escolha das referidas empresas tem em vista que as menos já forneceram orçamentos para outros processos licitatórios e possuem Ata de Registro de Preço vigente com o Munícipio, e estas

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para a aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023

1Doc: Documento gerado em 2024 / Anexo Emissao_5E0D933685BB2B0A5745C2A9_memorando-17--1.289-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (31/76) 327/668

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5E0D-9336-85BB-2B0A e informe o código 5E0D-9336-85BB-2B0A

empresas estão localizadas próximo ao Município de Chopinzinho, vale ressalta que as empresas a cima foram as mais ágeis na elaboração e envio dos orçamentos.

4.3 Justifica-se que os valores dos itens estão condizentes com as atas de registro de preço do Processo Licitatório nº 34/2023 aquisição de gêneros alimentícios e Processo Licitatório nº 151/2023 para aquisição de produtos de limpeza e higiene pessoal.

4.4 Considerando que a pesquisa de preço de mercado foi realizada pela servidora Ana Flávia Mafioletti Zuconeli, Aux. Administrativo.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto não será parcelado, tendo em vista que não se vislumbra, técnica ou economicamente, viabilidade no fracionamento. A solução deve ser adquirida de forma integrada contemplando os serviços previstos neste documento devido não se mostrar economicamente viável pela perda de economia de escala.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 Não se aplica.

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 A licitação será para participação de Ampla Concorrência, Microempresas e empresas de pequeno porte;

7.1.1 Conforme disposto na tabela constante no item 1.1 deste termo, o valor máximo total da Contratação será de R$200.445,00 (duzentos mil quatrocentos e quarenta e cinco centavos), sendo:

Item 1 – R$ 116.621,25 (Cento e dezesseis mil seiscentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos) **– destinado** a **AMPLA CONCORRÊNCIA;**

Item 2 – R$ 38.873,75 (trinta e oito mil oitocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos) **EXCLUSIVO MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**

Item 3 – R$ 44.950,00 (quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais) - **EXCLUSIVO MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**

Sendo assim, nos termos do art. 48, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O prazo de entrega dos produtos é de:

9.1.1 Item 1- Deverá ser entregue até 15 dias uteis após assinatura do contrato;

9.1.2 Item 2- Deverá ser entregue até 15 dias uteis após assinatura do contrato;

9.1.3 Item 3 - Deverá ser entregue até 15 dias uteis após assinatura do contrato;

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5E0D-9336-85BB-2B0A e informe o código 5E0D-9336-85BB-2B0A

9.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.7 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5E0D-9336-85BB-2B0A e informe o código 5E0D-9336-85BB-2B0A

10.1.9.2 retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos produtos ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5E0D-9336-85BB-2B0A e informe o código 5E0D-9336-85BB-2B0A

11.3 O prazo estabelecido no item 10.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 9.5.1das Condições Gerais do Pregão**.**

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso está não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.

12.3.1 Não serão exigidos atestado de capacidade técnica e balanço patrimonial, tendo em vista que se trata de objeto de baixo valor e o pagamento será realizado após a entrega total dos itens, e que não exige nenhuma especialidade técnica específica.

12.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1. Valor Global do item no máximo de:

- Item 1 – R$ 116.621,25 (Cento e dezesseis mil seiscentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)

- Item 2 – R$ 38.873,75 (trinta e oito mil oitocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos)

- Item 3 – R$ 44.950,00 (quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais)

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5E0D-9336-85BB-2B0A e informe o código 5E0D-9336-85BB-2B0A

1Doc - Documento gerado em 18/12/2024 | Anexo Emissao_5E0D933685BB2B0A5745C2A9_memorando-17--1.289-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (35/76) 331/668

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação e cessão total ou parcial do objeto.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 Tratam-se de objetos comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirmar "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

15.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

15.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

15.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família entende que o presente processo para aquisição de Kits de Cestas Básicas e Kits de materiais de higiene pessoal e limpeza, para atender a demanda DA Deliberação nº 03/2023 do CEDCA/PR, através da Secretaria Demandante, conforme descrito no Termo de Referência, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

16 VIGÊNCIA

16.1 O contrato terá vigência período de 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura do Contrato.

16.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

16.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) O contrato será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sansões administrativos;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotara as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

17. DO REAJUSTAMENTO

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5E0D-9336-85BB-2B0A e informe o código 5E0D-9336-85BB-2B0A

17.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do IPCA.

17.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

17.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

17.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

17.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:	08.03 - FUNDO MUN. DTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Fonte de Recursos:	5635 - FIA - Inc Ben Eventual para famílias indígenas com crianças
Programa de Trabalho:	0824300056.002 - Ações de prom, defesa e dir da Criança e Adol
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1721 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN
Nota de Empenho:	Não se aplica

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

20. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

20.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao servidor(a) Senhora Edina Accorsi, o qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5E0D-9336-85BB-2B0A e informe o código 5E0D-9336-85BB-2B0A

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

20.1.1 As atribuições referidas no item 20.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

20.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá à servidora Zeli Terezinha Soares de Freiras fiscal titular e em sua ausência pelo Servidor Wesllen Bortolassi Pressinato, as quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

20.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5E0D-9336-85BB-2B0A e informe o código 5E0D-9336-85BB-2B0A

20.2.2 As atribuições referidas no item 20.6 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

21. DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 19 de abril de 2024.

Ana Flávia Mafioletti Zuconelli

Auxiliar Administrativo

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5E0D-9336-85BB-2B0A e informe o código 5E0D-9336-85BB-2B0A

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 1 (uma) hora, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal https://pncp.gov.br/, e/ou Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual; e Fazenda Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação); e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: **Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5E0D-9336-85BB-2B0A e informe o código 5E0D-9336-85BB-2B0A

1Doc Documento gerado em 2024 | Anexo Emissao_5E0D933685BB2B0A5745C2A9_memorando-17--1.289-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (40/76) 336/668

pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 **(ANEXO VIII).**

1.6.1 De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.8 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.9 Declaração assinada pela proponente conforme **Anexo IX – Declaração LGPD.**

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5E0D-9336-85BB-2B0A e informe o código 5E0D-9336-85BB-2B0A

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:		
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :	
Endereço :		
Bairro:		
CEP:	Cidade: Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:
Banco:	Agência:	Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de Cestas Básicas, Kits de Produtos de Higiene Pessoal e de Limpeza, destinado a distribuição aos usuários da Política de Assistência Social, das áreas Indígenas deste Município, para atender à Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família.

1.Especificações técnicas:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1 AMPLA CONCORRÊNCIA	**Kits Cesta básica contendo os seguintes itens:** 2 unidades - Farinha de milho: tipo biju, de primeira qualidade. enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9). fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não. conter no máximo 14% de umidade. ingredientes: 100% milho. não conter glúten. deverá conter na porção de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras totais aproximadamente. apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg 1 unidade - Farinha de trigo tradicional, do tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. com aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio do produto. produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos. produto livre de sujidades, parasitas e larvas. não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. deverá conter na porção de 50g: no mínimo 38g de carboidratos, no mínimo 5g de proteínas e no máximo 1g de gorduras totais aproximadamente. apresentação em embalagens de polietileno atóxico ou papel, contendo no mínimo 5 kg. 2 unidades - óleo de soja refinado, tipo 1, obtido exclusivamente da soja de primeira qualidade, com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. isentos de ranço e outras características indesejáveis. apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, contendo 900 ml. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. 2 unidades - achocolatado em pó enriquecido com vitaminas (vitamina c, niacina, b6, b1, b2, a, b12 e ácido fólico), aspecto pó homogêneo cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce. na porção de 20g do produto deve conter no mínimo 19 g de carboidratos, no mínimo	375					

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para a aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5E0D-9336-85BB-2B0A e informe o código 5E0D-9336-85BB-2B0A

	0,5g de proteínas e no máximo 18g de açúcares. não deverá conter glúten. embalagem em sacos de polietileno atóxico, de 400 gramas, 2 unidades -chá mate, sabores variados. produto obtido através da secagem das folhas e talos da erva mate (ilex paraguarien- sis st.hill). apresentação em caixa com até 25 saches de 2-3g cada, contendo até 40 gramas. 1 unidade - açúcar cristal, branco, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açucar. aspecto sólido com cristais bem definidos. cor branca, odor e sabor próprio do produto. composição básica sacarose concentração mínima de 99,6%, sais minerais concentração máximo de 0,10% umidade, apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 5 kg. 1 unidade- arroz parboilizado longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade. com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. isento de sujidades, parasitas, impurezas. apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 5 kg. 5 unidades - feijão preto comum, do tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg. 1 unidade macarrão, tipo espaguete, de primeira qualidade. ingredientes: farinha de trigo tipo 1, sêmola de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais (urucum e cúrcuma), pode conter glúten. na porção de 80g deverá conter: no mínimo 58g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,2g de gorduras totais. apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo no minimo 1 kg. 1 unidade - Macarrão tipo parafuso, de pri trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais (urucum e cúrcuma), pode conter glúten. na porção de 80g deverá conter: no mínimo 58g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,2g de gorduras totais. apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg. 1 unidade - amido de milho produto amiláceo extraído do milho. deve ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 1 kg 2 unidades - café solúvel em pó de primeira qualidade, moído, solúvel e devidade selecionado. apresentação em embalagens de até 250 gramas podendo ser: sache de plástico laminado, vidro, ou lata de alumínio inoxidavel, embalados a vácuo. 2 unidades - leite em pó, integral, instantâneo, sem adição de sacarose, e sem gordura trans. apresentação em embalagens laminada, hermeticamente fechada, contendo no mínimo 400 gramas. 3 unidades - suco artificial em pó, sabores variados. ingredientes: açúcar, maltodextrina, polpa de fruta						

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para a aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5E0D-9336-85BB-2B0A e informe o código 5E0D-9336-85BB-2B0A

	desidratada, ferro, vitamina c, vitamina a, acidulante ácido cítrico, antiumectante fosfato tricálcico, regulador de acidez citrato de potássio, espessantes: gomas guar e xantana, aromatizante aroma sintético idêntico ao natural, edulcorantes: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio, e sacarina sódica, corante inorgânico dióxido de titânio, espumante extrato de quiláia e corantes artificiais, pode conter alérgicos derivado de soja, leite, não deve conter glúten, pode conter fenilalanina. apresentação em embalagens de plástico laminada, contendo mínimo 25 gramas. 2 unidades - biscoito doce sem recheio sabor chocolate – tipo rosca. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, podem conter glúten. valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 22g de carboidratos, no mínimo 1,7g de proteínas e no máximo 3,6g de gorduras totais. apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedada com no mínimo 300 gramas. 2 unidades - biscoito doce sem recheio sabor coco – tipo rosca. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, pode conter glúten. valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 21g de carboidratos, no mínimo 2g de proteínas e no máximo 3,5g de gorduras totais, apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedada com no mínimo 300 gramas. 2 unidades - fubá de milho, do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico, contendo 1 kg. 2 unidades - sal refinado iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. no mínimo 58,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo não tóxico de no mínimo 10mg e no máximo de 15mg de iodo por kg apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg. 1 unidade -maionese, industrializada, produto obtido a partir da emulsificação de óleo vegetal com ovos e adição de sal deverá apresentar- se sob forma cremosa, cor amarela claro, sabor e odor característico do produto. apresentação em embalagem plástica, contendo 500 gramas. 1 unidade - margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal. ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina a (1.500 u.i./ 100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido lático, aromatizantes, antioxidantes: edta cálcio dissódico, bht e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma, pode conter glúten, pode conter alérgicos: derivados de soja e leite. valor nutricional na porção de 10 gramas: 0g de carboidratos, 0g de proteínas, no mínimo 45 mcg de vitamina a, e no máximo 7,0 apresentações em embalagem plástica vedada com no mínimo 1 kg. 2 unidades - Doce de fruta cremoso ou geléia sabores						

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para a aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5E0D-9336-85BB-2B0A e informe o código 5E0D-9336-85BB-2B0A

	variados. Ingredientes: polpa de fruta, açúcar, xarope de glicose, acidulante láctico e conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio. Deverá conter na porção de 20g: no mínimo 8g carboidratos, não conter glúten. Apresentação em embalagem pet contendo 400 gramas. 1 unidade – vinagre de vinho tinto. Acidez máxima de 4% por embalagem. Produto natural, fermentado acético de vinho metabissufito de potássio, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Apresentação em embalagens do tipo pet, contendo 750 ml Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. **Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada.**						
Item 2 Exclusivo para ME e EPP	**Kits Cesta básica contendo os seguintes itens:** 2 unidades - Farinha de milho: tipo biju, de primeira qualidade. enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9). fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não. conter no máximo 14% de umidade. ingredientes: 100% milho. não conter glúten. deverá conter na porção de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras totais aproximadamente. apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg 1 unidade - Farinha de trigo tradicional, do tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. com aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio do produto. produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos. produto livre de sujidades, parasitas e larvas. não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. deverá conter na porção de 50g: no mínimo 38g de carboidratos, no mínimo 5g de proteínas e no máximo 1g de gorduras totais aproximadamente. apresentação em embalagens de polietileno atóxico ou papel, contendo no mínimo 5 kg. 2 unidades - óleo de soja refinado, tipo 1, obtido exclusivamente da soja de primeira qualidade, com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. isentos de ranço e outras características indesejáveis. apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, contendo 900 ml. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. 2 unidades - achocolatado em pó enriquecido com vitaminas (vitamina c, niacina, b6, b1, b2, a, b12 e ácido fólico), aspecto pó homogêneo cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce. na porção de 20g do produto deve conter no mínimo 19 g de carboidratos, no mínimo 0,5g de proteínas e no máximo 18g de açúcares. não deverá conter glúten. embalagem em sacos de polietileno atóxico, de 400 gramas, 2 unidades -chá mate, sabores variados. produto obtido através da secagem das folhas e talos da erva mate (ilex paraguarien- sis st.hill). apresentação em caixa com até 25 saches de 2-3g cada, contendo até 40 gramas. 1 unidade - açúcar cristal, branco, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açucar. aspecto sólido com cristais bem definidos. cor branca, odor e sabor próprio do produto. composição básica sacarose concentração mínima de 99,6%, sais	125					

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para a aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5E0D-9336-85BB-2B0A e informe o código 5E0D-9336-85BB-2B0A

	minerais concentração máximo de 0,10% umidade, apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 5 kg. 1 unidade- arroz parboilizado longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade. com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. isento de sujidades, parasitas, impurezas. apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 5 kg. 5 unidades - feijão preto comum, do tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg. 1 unidade macarrão, tipo espaguete, de primeira qualidade. ingredientes: farinha de trigo tipo 1, sêmola de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais (urucum e cúrcuma), pode conter glúten. na porção de 80g deverá conter: no mínimo 58g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,2g de gorduras totais. apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo no minimo 1 kg. 1 unidade - Macarrão tipo parafuso, de pri trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais (urucum e cúrcuma), pode conter glúten. na porção de 80g deverá conter: no mínimo 58g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,2g de gorduras totais. apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg. 1 unidade - amido de milho produto amiláceo extraído do milho. deve ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 1 kg 2 unidades - café solúvel em pó de primeira qualidade, moído, solúvel e devidade selecionado. apresentação em embalagens de até 250 gramas podendo ser: sache de plástico laminado, vidro, ou lata de alumínio inoxidavel, embalados a vácuo. 2 unidades - leite em pó, integral, instantâneo, sem adição de sacarose, e sem gordura trans. apresentação em embalagens laminada, hermeticamente fechada, contendo no mínimo 400 gramas. 3 unidades - suco artificial em pó, sabores variados. ingredientes: açúcar, maltodextrina, polpa de fruta desidratada, ferro, vitamina c, vitamina a, acidulante ácido cítrico, antiumectante fosfato tricálcico, regulador de acidez citrato de potássio, espessantes: gomas guar e xantana, aromatizante aroma sintético idêntico ao natural, edulcorantes: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio, e sacarina sódica, corante inorgânico dióxido de titânio, espumante extrato de quiláia e corantes artificiais, pode conter alérgicos derivado de soja, leite, não deve conter glúten, pode conter fenilalanina. apresentação em embalagens de plástico laminada, contendo mínimo 25 gramas. 2 unidades - biscoito doce sem recheio sabor chocolate –						

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para a aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5E0D-9336-85BB-2B0A e informe o código 5E0D-9336-85BB-2B0A

	tipo rosca. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, podem conter glúten. valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 22g de carboidratos, no mínimo 1,7g de proteínas e no máximo 3,6g de gorduras totais. apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedada com no mínimo 300 gramas. 2 unidades - biscoito doce sem recheio sabor coco – tipo rosca. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, pode conter glúten. valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 21g de carboidratos, no mínimo 2g de proteínas e no máximo 3,5g de gorduras totais, apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedada com no mínimo 300 gramas. 2 unidades - fubá de milho, do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico, contendo 1 kg. 2 unidades - sal refinado iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. no mínimo 58,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo não tóxico de no mínimo 10mg e no máximo de 15mg de iodo por kg apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg. 1 unidade -maionese, industrializada, produto obtido a partir da emulsificação de óleo vegetal com ovos e adição de sal deverá apresentar- se sob forma cremosa, cor amarela claro, sabor e odor característico do produto. apresentação em embalagem plástica, contendo 500 gramas. 1 unidade - margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal. ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina a (1.500 u.i./ 100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido lático, aromatizantes, antioxidantes: edta cálcio dissódico, bht e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma, pode conter glúten, pode conter alérgicos: derivados de soja e leite. valor nutricional na porção de 10 gramas: 0g de carboidratos, 0g de proteínas, no mínimo 45 mcg de vitamina a, e no máximo 7,0 apresentações em embalagem plástica vedada com no mínimo 1 kg. 2 unidades - Doce de fruta cremoso ou geléia sabores variados. Ingredientes: polpa de fruta, açúcar, xarope de glicose, acidulante láctico e conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio. Deverá conter na porção de 20g: no mínimo 8g carboidratos, não conter glúten. Apresentação em embalagem pet contendo 400 gramas. 1 unidade – vinagre de vinho tinto. Acidez máxima de 4% por embalagem. Produto natural, fermentado acético de vinho metabissufito de potássio, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Apresentação em embalagens do tipo pet, contendo 750 ml Todos os itens devem estar no prazo de validade de no						

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para a aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5E0D-9336-85BB-2B0A e informe o código 5E0D-9336-85BB-2B0A

	mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. **Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada.**						
Item 3 Exclusivo para ME e EPP	**Kit produtos de higiene pessoal e limpeza contendo seguintes itens:** 2 unidades - creme dental com concentração de flúor ativo mínimo de 1000 e máximo de 1450 ppm, ingredientes ativos mínimos: fluoreto de sódio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição aromática, corante, hidróxido de sódio. Embalado individualmente, tubo com 90 gramas, constando externamente marca comercial, procedência, data de fabricação e demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes. 1 unidade - água sanitária, com cloro ativo, alvejante, desinfetante e bacterecida. composição química estabilizante e água; princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p. produto fornecido de acordo com a nbr 13390. rotulagem contendo: nome do produto, fórmula, técnico responsável, de acordo com a portaria 55 de 10/11/2009 (anvisa). validade mínima de 12 meses a contar da entrega. apresentação da embalagem em frasco de polietileno, contendo 02 litros. 1 unidade - amaciante, princípio ativo cloreto de diestearil dietil amônio, composição básica quaternário de amônio, corante e outras substâncias químicas permitidas. teor de não voláteis básico: 2,0 % mínimo. teor de ativos catiônico básico: 1,8% mínimo. apresentação da embalagem em frasco plástico contendo 2 litros. 1 unidade- desinfetante líquido para uso geral, composição: tensoativos catiônicos, preservante, solvente, sequestrante, conservador de ph, aromatizantes, corantes, essência e veículo que desinfeta, limpa e perfuma. com registro no ministério da saúde ou anvisa.apresentação da embalagem em frasco plástico contendo 2 litros. 3 unidades - sabonete em barra adulto, apresentação em unidades de no mínimo 85 gramas. 2 unidades - Shampoo adulto, apresentação da embalagem em frasco plástico com no mínimo 350 ml. 2 unidades - papel higiênico folha simples, rolo com 30 m (tolerância de 2%), papel não reciclado, na cor branco, fragrância neutra, macio, gofrado, picotado – 1ª qualidade. apresentação em embalagem com 04 rolos, com identificação da classe, marca, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, cnpj, e-mail, telefone do sac. 1 unidade - sabão em barra neutro multiuso, glicerinado, dermatologicamente testado, apresentação de unidades com 200 gr em pacotes com 05 unidades com peso total 1 kg. 2 unidades - sabão em pó para lavagem convencional, contendo em sua formulação: alquil benzeno, sulfonato de sódio, lauril sulfato de sódio, tensoativo aniônico, tensoativos biodegradáveis, tamponantes, enzima (lipase/lipolase), branqueador óptico, coadjuvantes e alvejante. rótulo com descrição da composição/fórmula, número do lote, data de fabricação e validade. apresentação em embalagem de 1,6 kg. Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de	500					

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para a aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5E0D-9336-85BB-2B0A e informe o código 5E0D-9336-85BB-2B0A

	validade vencido e embalagens danificadas. Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada						

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

_____
Representante Legal

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5E0D-9336-85BB-2B0A e informe o código 5E0D-9336-85BB-2B0A

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO[1]

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

_____
OUTORGANTE

[1] A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5E0D-9336-85BB-2B0A e informe o código 5E0D-9336-85BB-2B0A

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

_____

Nome do representante legal

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5E0D-9336-85BB-2B0A e informe o código 5E0D-9336-85BB-2B0A

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
Local de Entrega: A Entrega dos itens deverá ser realizada na Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família – Rua Santos Dumont, 4645- Centro – Chopinzinho PR, A/C Setor de Compras e Licitações, nos horários das 8:30hs as 11:30hs e das 13:30hs as 16:30hs.
Responsável pelo Recebimento: Edina Accorsi
Telefone: (46) 3242-2005
Horário de Funcionamento: de Segunda a Sexta feira das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5E0D-9336-85BB-2B0A e informe o código 5E0D-9336-85BB-2B0A

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° [XXXXXXXX]

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretária de Administração, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, inscrito(a) no CPF sob o n.º 518.894.719-68, portador da carteira de identidade n.º 3.533.593-5/PR.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 28 de março 2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 90012/2024 – Processo 31/2024 – Memorando n.º 1.289/2024) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Aquisição de Cestas Básicas, Kits de Produtos de Higiene Pessoal e de Limpeza, destinado a distribuição aos usuários da Política de Assistência Social, das áreas Indígenas deste Município, conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	**Kits Cesta básica contendo os seguintes itens:** 2 unidades - Farinha de milho: tipo biju, de primeira qualidade. enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9). fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não. conter no máximo 14% de umidade. ingredientes: 100% milho. não conter glúten. deverá conter na porção de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras totais aproximadamente. apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg. 1 unidade - Farinha de trigo tradicional, do tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico.	Kits Cesta básica contendo os itens e quantidades da tabela 1.1 Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade				

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para a aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5E0D-9336-85BB-2B0A e informe o código 5E0D-9336-85BB-2B0A

	com aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio do produto. produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos. produto livre de sujidades, parasitas e larvas. não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. deverá conter na porção de 50g: no mínimo 38g de carboidratos, no mínimo 5g de proteínas e no máximo 1g de gorduras totais aproximadamente. apresentação em embalagens de polietileno atóxico ou papel, contendo no mínimo 5 kg. 2 unidades - óleo de soja refinado, tipo 1, obtido exclusivamente da soja de primeira qualidade, com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. isentos de ranço e outras características indesejáveis. apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, contendo 900 ml. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. 2 unidades - achocolatado em pó enriquecido com vitaminas (vitamina c, niacina, b6, b1, b2, a, b12 e ácido fólico), aspecto pó homogêneo cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce. na porção de 20g do produto deve conter no mínimo 19 g de carboidratos, no mínimo 0,5g de proteínas e no máximo 18g de açúcares. não deverá conter glúten. embalagem em sacos de polietileno atóxico, de 400 gramas. 2 unidades - chá mate, sabores variados. produto obtido através da secagem das folhas e talos da erva mate (ilex paraguarien- sis st.hill). apresentação em caixa com até 25 saches de 2-3g cada, contendo até 40 gramas. 1 unidade - açúcar cristal, branco, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açucar. aspecto sólido com cristais bem definidos. cor branca, odor e sabor próprio do produto. composição básica sacarose concentração mínima de 99,6%, sais minerais concentração máximo de 0,10% umidade, apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 5 kg. 1 unidade- arroz parboilizado longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade. com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. isento de	vencido e embalagens danificadas. Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada				

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para a aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5E0D-9336-85BB-2B0A e informe o código 5E0D-9336-85BB-2B0A

	sujidades, parasitas, impurezas. apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 5 kg. 5 unidades - feijão preto comum, do tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg. 1 unidade macarrão, tipo espaguete, de primeira qualidade. ingredientes: farinha de trigo tipo 1, sêmola de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais (urucum e cúrcuma), pode conter glúten. na porção de 80g deverá conter: no mínimo 58g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,2g de gorduras totais. apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo no minimo 1 kg. 1 unidade - Macarrão tipo parafuso, de pri trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais (urucum e cúrcuma), pode conter glúten. na porção de 80g deverá conter: no mínimo 58g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,2g de gorduras totais. apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg. 1 unidade - amido de milho produto amiláceo extraído do milho. deve ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 1 kg 2 unidades - café solúvel em pó de primeira qualidade, moído, solúvel e devidade selecionado. apresentação em embalagens de até 250 gramas podendo ser: sache de plástico laminado, vidro, ou lata de alumínio inoxidavel, embalados a vácuo. 2 unidades - leite em pó, integral, instantâneo, sem adição de sacarose, e sem gordura trans. apresentação em embalagens laminada, hermeticamente					

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para a aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5E0D-9336-85BB-2B0A e informe o código 5E0D-9336-85BB-2B0A

	fechada, contendo no mínimo 400 gramas. 3 unidades - suco artificial em pó, sabores variados. ingredientes: açúcar, maltodextrina, polpa de fruta desidratada, ferro, vitamina c, vitamina a, acidulante ácido cítrico, antiumectante fosfato tricálcico, regulador de acidez citrato de potássio, espessantes: gomas guar e xantana, aromatizante aroma sintético idêntico ao natural, edulcorantes: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio, e sacarina sódica, corante inorgânico dióxido de titânio, espumante extrato de quiláia e corantes artificiais, pode conter alérgicos derivado de soja, leite, não deve conter glúten, pode conter fenilalanina. apresentação em embalagens de plástico laminada, contendo mínimo 25 gramas. 2 unidades - biscoito doce sem recheio sabor chocolate – tipo rosca. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, podem conter glúten. valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 22g de carboidratos, no mínimo 1,7g de proteínas e no máximo 3,6g de gorduras totais. apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedada com no mínimo 300 gramas. 2 unidades - biscoito doce sem recheio sabor coco – tipo rosca. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, pode conter glúten. valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 21g de carboidratos, no mínimo 2g de proteínas e no máximo 3,5g de gorduras totais, apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedada com no mínimo 300 gramas. 2 unidades - fubá de milho, do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico, contendo 1 kg. 2 unidades - sal refinado iodado, com					

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para a aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5E0D-9336-85BB-2B0A e informe o código 5E0D-9336-85BB-2B0A

	granulação uniforme e com cristais brancos. no mínimo 58,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo não tóxico de no mínimo 10mg e no máximo de 15mg de iodo por kg apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg. 1 unidade -maionese, industrializada, produto obtido a partir da emulsificação de óleo vegetal com ovos e adição de sal deverá apresentar- se sob forma cremosa, cor amarela claro, sabor e odor característico do produto. apresentação em embalagem plástica, contendo 500 gramas. 1 unidade - margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal. ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina a (1.500 u.i./ 100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido lático, aromatizantes, antioxidantes: edta cálcio dissódico, bht e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma, pode conter glúten, pode conter alérgicos: derivados de soja e leite. valor nutricional na porção de 10 gramas: 0g de carboidratos, 0g de proteínas, no mínimo 45 mcg de vitamina a, e no máximo 7,0 apresentações em embalagem plástica vedada com no mínimo 1 kg. 2 unidades - Doce de fruta cremoso ou geléia sabores variados. Ingredientes: polpa de fruta, açúcar, xarope de glicose, acidulante láctico e conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio. Deverá conter na porção de 20g: no mínimo 8g carboidratos, não conter glúten. Apresentação em embalagem pet contendo 400 gramas. 1 unidade – vinagre de vinho tinto. Acidez máxima de 4% por embalagem. Produto natural, fermentado acético de vinho metabissufito de potássio, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Apresentação em embalagens do tipo pet, contendo 750 ml Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. **Todos os itens devem ser entregues**					

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para a aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5E0D-9336-85BB-2B0A e informe o código 5E0D-9336-85BB-2B0A

	embalado em embalagem única, forte e lacrada.					
Item 2	**Kits Cesta básica contendo os seguintes itens:** 2 unidades - Farinha de milho: tipo biju, de primeira qualidade. enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9). fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não. conter no máximo 14% de umidade. ingredientes: 100% milho. não conter glúten. deverá conter na porção de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras totais aproximadamente. apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg. 1 unidade - Farinha de trigo tradicional, do tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. com aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio do produto. produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos. produto livre de sujidades, parasitas e larvas. não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. deverá conter na porção de 50g: no mínimo 38g de carboidratos, no mínimo 5g de proteínas e no máximo 1g de gorduras totais aproximadamente. apresentação em embalagens de polietileno atóxico ou papel, contendo no mínimo 5 kg. 2 unidades - óleo de soja refinado, tipo 1, obtido exclusivamente da soja de primeira qualidade, com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. isentos de ranço e outras características indesejáveis. apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, contendo 900 ml. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. 2 unidades - achocolatado em pó enriquecido com vitaminas (vitamina c, niacina, b6, b1, b2, a, b12 e ácido fólico), aspecto pó homogêneo cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce. na porção de 20g do produto deve conter no mínimo 19 g de carboidratos, no mínimo 0,5g de proteínas e no máximo 18g de açúcares. não deverá conter glúten. embalagem em sacos de polietileno atóxico, de 400 gramas. 2 unidades - chá mate, sabores variados. produto obtido através da secagem das	Kits Cesta básica contendo os itens e quantidades da tabela 1.1 Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada				

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5E0D-9336-85BB-2B0A e informe o código 5E0D-9336-85BB-2B0A

	folhas e talos da erva mate (ilex paraguarien- sis st.hill). apresentação em caixa com até 25 saches de 2-3g cada, contendo até 40 gramas. 1 unidade - açúcar cristal, branco, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açucar. aspecto sólido com cristais bem definidos. cor branca, odor e sabor próprio do produto. composição básica sacarose concentração mínima de 99,6%, sais minerais concentração máximo de 0,10% umidade, apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 5 kg. 1 unidade- arroz parboilizado longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade. com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. isento de sujidades, parasitas, impurezas. apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 5 kg. 5 unidades - feijão preto comum, do tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg. 1 unidade macarrão, tipo espaguete, de primeira qualidade. ingredientes: farinha de trigo tipo 1, sêmola de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais (urucum e cúrcuma), pode conter glúten. na porção de 80g deverá conter: no mínimo 58g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,2g de gorduras totais. apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo no minimo 1 kg. 1 unidade - Macarrão tipo parafuso, de pri trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais (urucum e cúrcuma), pode conter glúten. na porção de 80g deverá conter: no mínimo 58g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,2g de gorduras totais.					

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para a aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5E0D-9336-85BB-2B0A e informe o código 5E0D-9336-85BB-2B0A

	apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg. 1 unidade - amido de milho produto amiláceo extraído do milho. deve ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 1 kg 2 unidades - café solúvel em pó de primeira qualidade, moído, solúvel e devidade selecionado. apresentação em embalagens de até 250 gramas podendo ser: sache de plástico laminado, vidro, ou lata de alumínio inoxidavel, embalados a vácuo. 2 unidades - leite em pó, integral, instantâneo, sem adição de sacarose, e sem gordura trans. apresentação em embalagens laminada, hermeticamente fechada, contendo no mínimo 400 gramas. 3 unidades - suco artificial em pó, sabores variados. ingredientes: açúcar, maltodextrina, polpa de fruta desidratada, ferro, vitamina c, vitamina a, acidulante ácido cítrico, antiumectante fosfato tricálcico, regulador de acidez citrato de potássio, espessantes: gomas guar e xantana, aromatizante aroma sintético idêntico ao natural, edulcorantes: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio, e sacarina sódica, corante inorgânico dióxido de titânio, espumante extrato de quiláia e corantes artificiais, pode conter alérgicos derivado de soja, leite, não deve conter glúten, pode conter fenilalanina. apresentação em embalagens de plástico laminada, contendo mínimo 25 gramas. 2 unidades - biscoito doce sem recheio sabor chocolate – tipo rosca. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, podem conter glúten. valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 22g de carboidratos, no mínimo 1,7g de proteínas e no máximo 3,6g de gorduras totais. apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedada com no mínimo 300 gramas. 2 unidades - biscoito doce sem recheio sabor coco – tipo rosca. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido					

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5E0D-9336-85BB-2B0A e informe o código 5E0D-9336-85BB-2B0A

	fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, pode conter glúten. valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 21g de carboidratos, no mínimo 2g de proteínas e no máximo 3,5g de gorduras totais, apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedada com no mínimo 300 gramas. 2 unidades - fubá de milho, do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico, contendo 1 kg. 2 unidades - sal refinado iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. no mínimo 58,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo não tóxico de no mínimo 10mg e no máximo de 15mg de iodo por kg apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg. 1 unidade -maionese, industrializada, produto obtido a partir da emulsificação de óleo vegetal com ovos e adição de sal deverá apresentar- se sob forma cremosa, cor amarela claro, sabor e odor característico do produto. apresentação em embalagem plástica, contendo 500 gramas. 1 unidade - margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal. ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina a (1.500 u.i./ 100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido lático, aromatizantes, antioxidantes: edta cálcio dissódico, bht e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma, pode conter glúten, pode conter alérgicos: derivados de soja e leite. valor nutricional na porção de 10 gramas: 0g de carboidratos, 0g de proteínas, no mínimo 45 mcg de vitamina a, e no máximo 7,0 apresentações em embalagem plástica vedada com no mínimo 1 kg. 2 unidades - Doce de fruta cremoso ou geléia sabores variados. Ingredientes: polpa de fruta, açúcar, xarope de glicose, acidulante láctico e conservadores					

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para a aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5E0D-9336-85BB-2B0A e informe o código 5E0D-9336-85BB-2B0A

	benzoato de sódio e sorbato de potássio. Deverá conter na porção de 20g: no mínimo 8g carboidratos, não conter glúten. Apresentação em embalagem pet contendo 400 gramas. 1 unidade – vinagre de vinho tinto. Acidez máxima de 4% por embalagem. Produto natural, fermentado acético de vinho metabissufito de potássio, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Apresentação em embalagens do tipo pet, contendo 750 ml Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. **Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada.**					
Item 3	**Kit produtos de higiene pessoal e limpeza contendo seguintes itens:** 2 unidades - creme dental com concentração de flúor ativo mínimo de 1000 e máximo de 1450 ppm, ingredientes ativos mínimos: fluoreto de sódio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição aromática, corante, hidróxido de sódio. Embalado individualmente, tubo com 90 gramas, constando externamente marca comercial, procedência, data de fabricação e demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes. 1 unidade - água sanitária, com cloro ativo, alvejante, desinfetante e bacterecida. composição química estabilizante e água; princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p. produto fornecido de acordo com a nbr 13390. rotulagem contendo: nome do produto, fórmula, técnico responsável, de acordo com a portaria 55 de 10/11/2009 (anvisa). validade mínima de 12 meses a contar da entrega. apresentação da embalagem em frasco de polietileno, contendo 02 litros. 1 unidade - amaciante, princípio ativo cloreto de diestearil dietil amônio, composição básica quaternário de amônio, corante e outras substâncias químicas permitidas. teor de não voláteis básico: 2,0 % mínimo. teor de ativos catiônico básico: 1,8% mínimo. apresentação da embalagem em frasco plástico contendo 2 litros.	Kits produtos de higiene pessoal e limpeza os itens e quantidades da tabela 1.1 Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada			R$	R$

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para a aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5E0D-9336-85BB-2B0A e informe o código 5E0D-9336-85BB-2B0A

	1 unidade- desinfetante líquido para uso geral, composição: tensoativos catiônicos, preservante, solvente, sequestrante, conservador de ph, aromatizantes, corantes, essência e veículo que desinfeta, limpa e perfuma. com registro no ministério da saúde ou anvisa.apresentação da embalagem em frasco plástico contendo 2 litros. 3 unidades - sabonete em barra adulto, apresentação em unidades de no mínimo 85 gramas. 2 unidades - Shampoo adulto, apresentação da embalagem em frasco plástico com no mínimo 350 ml. 2 unidades - papel higiênico folha simples, rolo com 30 m (tolerância de 2%), papel não reciclado, na cor branco, fragrância neutra, macio, gofrado, picotado – 1ª qualidade. apresentação em embalagem com 04 rolos, com identificação da classe, marca, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, cnpj, e-mail, telefone do sac. 1 unidade - sabão em barra neutro multiuso, glicerinado, dermatologicamente testado, apresentação de unidades com 200 gr em pacotes com 05 unidades com peso total 1 kg. 2 unidades - sabão em pó para lavagem convencional, contendo em sua formulação: alquil benzeno, sulfonato de sódio, lauril sulfato de sódio, tensoativo aniônico, tensoativos biodegradáveis, tamponantes, enzima (lipase/lipolase), branqueador óptico, coadjuvantes e alvejante. rótulo com descrição da composição/fórmula, número do lote, data de fabricação e validade. apresentação em embalagem de 1,6 kg. Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada.					

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º 31/2024, o qual terá sua homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município e conforme ato de autorização no Despacho nº 12 do memorando nº 1.289/2024.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para a aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5E0D-9336-85BB-2B0A e informe o código 5E0D-9336-85BB-2B0A

Os produtos deverão ser fornecidos em parcela única, conforme descrito no Termo de Referência.

Item 1 – deverá ser entregue até 15 dias uteis após assinatura do contrato;

Item 2 – deverá ser entregue até 15 dias uteis após assinatura do contrato;

Item 3 – deverá ser entregue até 15 dias uteis após assinatura do contrato;

A Entrega dos itens deverá ser realizada na Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família – Rua Santos Dumont, 4645- Centro – Chopinzinho PR, A/C Setor de Compras e Licitações, nos horários das 8:30hs as 11:30hs e das 13:30hs as 16:30hs.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.

4.2 O valor total do contrato é de R$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao servidor(a) Senhora Edina Accorsi, o qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5E0D-9336-85BB-2B0A e informe o código 5E0D-9336-85BB-2B0A

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

6.1.2 As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá à servidora Zeli Terezinha Soares de Freiras fiscal titular e em sua ausência pelo Servidor Weslen Bortolassi Pressinato, as quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

6.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5E0D-9336-85BB-2B0A e informe o código 5E0D-9336-85BB-2B0A

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

6.2.2 As atribuições referidas no item 6.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os produtos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 02 (dois) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 08.03 - FUNDO MUN. DTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE;

Fonte de Recursos: 5635 - FIA - Inc Ben Eventual para famílias indígenas com crianças;

Programa de Trabalho: 0824300056.002 - Ações de promoção, defesa e direitos da Criança e Adolescente;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura do Contrato.

9.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

9.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5E0D-9336-85BB-2B0A e informe o código 5E0D-9336-85BB-2B0A

manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital, contrato e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5E0D-9336-85BB-2B0A e informe o código 5E0D-9336-85BB-2B0A

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), e/ou certidões destinadas a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos produtos ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5E0D-9336-85BB-2B0A e informe o código 5E0D-9336-85BB-2B0A

12.1.1 Tratam-se de objetos comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

12.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

12.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

12.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família entende que o presente processo para aquisição de Kits de Cestas Básicas e Kits de materiais de higiene pessoal e limpeza, para atender a demanda DA Deliberação nº 03/2023 do CEDCA/PR, através da Secretaria Demandante, conforme descrito no Termo de Referência, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Municipal n.º 73/2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Municipal n.º 73/2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Municipal n.º 73/2023.

13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Municipal n.º 73/2023.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5E0D-9336-85BB-2B0A e informe o código 5E0D-9336-85BB-2B0A

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho e/ou publicadas Diário Oficial do Município.

13.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

14. CASOS DE EXTINÇÃO:

14.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

14.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta**;**

14.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

14.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

14.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

14.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

15. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

15.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

15.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

15.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5E0D-9336-85BB-2B0A e informe o código 5E0D-9336-85BB-2B0A

15.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

15.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

15.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

16.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de produtos por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

16.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos produtos especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

16.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

16.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

16.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

16.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

16.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

16.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.10 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

16.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5E0D-9336-85BB-2B0A e informe o código 5E0D-9336-85BB-2B0A

16.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica.

16.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

16.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

16.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

16.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

17.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

17.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Chopinzinho e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas de controle.

17.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

Município de Chopinzinho
Edson Luiz Cenci
CONTRATANTE

Empresa
Representante Legal
CONTRATADA

Edina Accorsi
Gestora do Contrato

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5E0D-9336-85BB-2B0A e informe o código 5E0D-9336-85BB-2B0A

1Doc - Documento gerado com 1Doc (http://1doc.com.br) - Anexo Emissao_5E0D933685BB2B0A5745C2A9_memorando-17--1.289-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (72/76) 368/668

Zeli Terezinha Soares de Freiras
Fiscal do Contrato

Weslllen Bortolassi Pressinato
Fiscal Substituto do Contrato

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5E0D-9336-85BB-2B0A e informe o código 5E0D-9336-85BB-2B0A

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

_____
Representante Legal

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5E0D-9336-85BB-2B0A e informe o código 5E0D-9336-85BB-2B0A

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

_____
Representante Legal

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5E0D-9336-85BB-2B0A e informe o código 5E0D-9336-85BB-2B0A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5E0D-9336-85BB-2B0A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PAULO EGIDIO DALSASSO (CPF 037.XXX.XXX-27) em 19/04/2024 13:43:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 19/04/2024 15:16:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5E0D-9336-85BB-2B0A

Memorando 18- 1.289/2024

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 19/04/2024 às 13:39:02

Em anexo:

- Aviso de Edital Pregão Eletrônico 90012/2024 - Aquisição de Kits de Cestas Básicas e Higiene.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

Aviso_90012_2024_AQUISICAO_DE_KITS_DE_CESTAS_BASICAS_E_HIGIENE.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Paulo Egidio Dalsasso	19/04/2024 13:43:14	1Doc	PAULO EGIDIO DALSASSO CPF 037.XXX.XXX-27
Edson Luiz Cenci	19/04/2024 15:18:50	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **94F9-E1A1-93D5-5CDA**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90012/2024. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 06 de maio de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Cestas Básicas, Kits de Produtos de Higiene Pessoal e de Limpeza, destinado a distribuição aos usuários da Política de Assistência Social, das áreas Indígenas deste Município. Valor máximo estimado: R$ 200.445,00 (duzentos mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/94F9-E1A1-93D5-5CDA e informe o código 94F9-E1A1-93D5-5CDA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 94F9-E1A1-93D5-5CDA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PAULO EGIDIO DALSASSO (CPF 037.XXX.XXX-27) em 19/04/2024 13:43:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 19/04/2024 15:18:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/94F9-E1A1-93D5-5CDA

Memorando 19- 1.289/2024

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 22/04/2024 às 10:21:54

Em anexo:

- Publicações

_

Eliziane Luiza Sangaleti
Auxiliar Administrativo

Anexos:

Aviso_AMP.pdf
Aviso_JORNAL.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO 90012-2024 - AQUISIÇÃO DE KITS DE CESTAS BÁSICAS E HIGIENE

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90012/2024. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 06 de maio de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Cestas Básicas, Kits de Produtos de Higiene Pessoal e de Limpeza, destinado a distribuição aos usuários da Política de Assistência Social, das áreas Indígenas deste Município. Valor máximo estimado: R$ 200.445,00 (duzentos mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:68A60F70

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/04/2024. Edição 3007
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO (CNPJ/MF 76.178.011/0001-28, sede: RuaTrifon Hanysz, n.º 220, Centro, Município e Comarca de Pinhão/PR, CEP 85170-000, e-mail: admpinhao2017@gmail.com – Tel.: 42 3677-8430).

NOTIFICADA: ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (CNPJ/MF sob n.° 36.519.741/0001-20, estabelecida na Avenida Francisco Perondi, 435, Centro, Município de Flor da Serra, Estado do Paraná).

REF.: Processo Administrativo n.º 001/2024

Diante a revisão do processo administrativo e o contato entre as partes a fim de verificar o andamento do presente processo administrativo, qual fora apresentado e solicitado à concordância da empresa para que o mesmo se encaminhe para arquivamento, livrando-a das penalidades inicialmente aplicadas, considerando o envio de instrumento contratual em e-mail equivocado, portanto, **FICA VOSSA SENHORIA NOTIFICADA sobre a revisão referente à decisão do Procedimento Administrativo susodito, nos seguintes termos:**

- Com fulcro nos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, bem como no que prevê a súmula 476 do STF, acolho as novas informações, pelo que os adoto como minhas próprias razões de decidir, para **RETIRAR** a pena de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA COM ESSE MUNICIPIO**, no que a empresa ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob n.° 36.519.741/0001-20;
- Além, disso decido por **RETIRAR** a pena de **MULTA** no percentual de 20% sob o valor total da Ata de Registro de Preços n.º 210/2023, conforme o seguinte cálculo:

ATR n.º 210/2023	20%	Multa
R$ 37.541,20	R$ 7.508,24	R$ 7.508,24

Pinhão, 17 de abril de 2024.

Respeitosamente,

Marildo Faustino Rodrigues
Secretário Municipal de Administração

Rua Trifon Hanycz, 220 – Paço Municipal 85.170-000 – Pinhão – PR Fone: (42) 3677-8430
e-mail: admpinhao2017@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 022/2024
PROCESSO ADM 039

Tipo: Menor preço, por item-lote.

O Município de Goioxim, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 017/2024, e demais legislações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 07/05/2024, o PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 022/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO COM SISTEMA DE ALARME E CÂMERAS 24 HORAS E 7 DIAS NA SEMANA, E MONITORAMENTO DE 12 PONTOS DE ESPAÇOS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme especificações do edital e anexos.

Valor total previsto R$ 191.986,56 (Cento e Noventa e Um Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Cinqüenta e Seis Centavos).

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 07/05/2024, no site www.licitanet.com.br

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Goioxim- PR: www.goioxim.pr.gov.br bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.licitanet.com.br.

Goioxim, 19 de abril de 2024.

Flávio Balduino Soares
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 horas do dia 07.05.2024, na sala virtual do sistema eletrônico de licitação da Bolsa Nacional de Compras - BNC, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
Caminhões Caçamba Basculante 6 x 4	02	1.828.600,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura: www.guaraniacu.atende.net (licitações) e na Plataforma Eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC: https://bnc.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Guaraniaçu, 19 de abril de 2024.

Osmário de Lima Portela
Prefeito.

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

SÚMULA DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2024

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2024** para a Contratação de palestra de formação para professores e profissionais da rede municipal de ensino, através da AMOP – Associação dos Municípios do Oeste do Paraná, tendo em vista ser ministrado pela Associação dos Municípios do Oeste do Paraná, pela inviabilidade de estabelecer procedimento de concorrência. Fica contratado com base no artigo 74 Inciso III letra "f" da Lei Federal nº 14.133/2021, o seguinte fornecedor:
AMOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ nº: 75.907.576/0001-36
ITEM: 01
VALOR TOTAL: R$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06001001201220401202533390 39
06002001203611201202633390 39
06002001203671201208333390 39
06003001203651202203133390 39
Outros Serviços de Terceiros PJ.
OBJETO: Contratação de palestras de formação para professores e profissionais da rede municipal de ensino, através da AMOP na data de 17.11.2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
PAGAMENTO: Ao final do evento.

Guaraniaçu, 19 de abril de 2024.

Cleidiomar Fagundes
Agente de Contratação.

Juliane Treviso
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 13 de maio do ano de 2024, na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br), **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias Urbanas	Recape asfáltico em CBUQ	10.166,89 m2	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.coronelvivida.pr.gov.br e na plataforma BNC (www.bnc.org.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Coronel Vivida, 19 de abril de 2024.
Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 14 de maio do ano de 2024, na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br), **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
R. Jacó Gubert e Marginal PR 562	Pavimentação Asfáltica em CBUQ	17.312,82 m²	360 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.coronelvivida.pr.gov.br e na plataforma BNC (www.bnc.org.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Coronel Vivida, 19 de abril de 2024.
Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90012/2024. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 06 de maio de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Cestas Básicas, Kits de Produtos de Higiene Pessoal e de Limpeza, destinado a distribuição aos usuários da Política de Assistência Social, das áreas Indígenas deste Município. Valor máximo estimado: R$ 200.445,00 (duzentos mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90013/2024. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 08 de maio de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de veículo básico em atenção à Resolução SESA ° 1432/2023. Valor máximo estimado: R$ 92.362,50 (noventa e dois mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Gênero: Bem Patrimonial. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ torna público que fará realizar, às 8:30 horas do dia 07 de maio do ano de 2024, na plataforma Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br), **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias diversas na Sede municipal	Recape em CBUQ	5.376,19 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Candói (www.candoi.pr.gov.br/licitacao) e na plataforma Compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Candói, 19 de abril de 2024.
Rodrigo Miss
Agente de Contratação
Portaria 217/2023

Memorando 20- 1.289/2024

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMASMF-CLIFA - Compras, Licitação, Infraestrutura, Frequência e Almoxarifado da Assistência Social ...

Data: 29/04/2024 às 08:48:00

Prezada;

Segue pedido de impugnação da empresa ATM Alimentos Ltda

Após retornar para Divisão de Licitações e Contratos

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

Webmail____licita2_chopinzinho_pr_gov_br.pdf

[SPAM] IMPUGNAÇÃO DE EDITAL PREGÃO 12/2024

Logo

De <atm.licit@terra.com.br>
Para <licita2@chopinzinho.pr.gov.br>
Data 25/04/2024 11:00
Prioridade Normal

BOM DIA

VIEMOS ATRAVES DESTA IMPUGNAR O EDITAL REFERENTE AO PREGÃO 12/2024 OBJETO CESTAS BASICAS PARA QUE SEJA ALTERADO DESCRITIVOS DE ITENS QUE NÃO ESTÃO DE ACORDO COM OS PRODUTOS QUE EXITEM NO MERCADO

LOTE 01 E 02

2 unidades - café solúvel em pó de primeira qualidade, moído, solúvel e devidade selecionado. apresentação em embalagens de até 250 gramas podendo ser: sache de plástico laminado, vidro, ou lata de alumínio inoxidavel, embalados a vácuo

PARA ESSE ITEM EXISTE GRANDE DIFERENÇA ENTRE CAFE SOLUVEL PARA CAFE TRADICIONAL, POR EXEMPLO , PARA CAFE SOLUVEL NÃO EXISTE EMBALAGEM DE 250G , COMO TAMBEM NÃO EXISTE CAFE SOLUVEL EMBALADO A VACUO

PORTANTO SOLICITAMOS QUE SEJA ALTERADO O DESCRITIVO DO ITEM PARA UM OBEJTO VÁLIDO, CAFE SOLUVEL DE 200G OU CAFE EM PO TORRADO E MOIDO DE 250G EMBALAGEM A VACUO

3 unidades - suco artificial em pó, sabores variados. ingredientes: açúcar, maltodextrina, polpa de fruta desidratada, ferro, vitamina c, vitamina a, acidulante ácido cítrico, antiumectante fosfato tricálcico, regulador de acidez citrato de potássio, espessantes: gomas guar e xantana, aromatizante aroma sintético idêntico ao natural, edulcorantes: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio, e sacarina sódica, corante inorgânico dióxido de titânio, espumante extrato de quiláia e corantes artificiais, pode conter alérgicos derivado de soja, leite, não deve conter glúten, pode conter fenilalanina. apresentação em embalagens de plástico laminada, contendo mínimo 25 gramas.

PARA ESSE ITEM NÃO EXISTE MAIS NO MERCADO EMBALAGEM DE 25G, TODAS AS INDUSTRIAS PADRONIZARAM EMBALAGENS DE 15 A 20G, POIS TIVERAM REDUÇÃO DE AÇUCARES NOS REFRESCOS.

DESTA FORMA IMPUGNAMOS O EDITAL PARA AS DEVIDAS CORREÇÕES PARA QUE HAJA A CONTRATAÇÃO DE UM OBJETO VÁLIDO.

AGUARDAMOS RETORNO.

ATT. MARCOS ROBERTO

ATM ALIMENTOS LTDA

FONE: 45 3222-9635

Memorando 21- 1.289/2024

De: Ana Z. - SMASMF-CLIFA

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos - A/C SILVIO R.

Data: 29/04/2024 às 09:36:28

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMASMF-CLIFA, PGM-LIC, GAB-LC

AQUISIÇÃO DE KITS DE CESTAS BÁSICAS, MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 03/2023

Prezado em atenção ao despacho 20

A Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família informa que irá proceder a alteração dos quantitativos e descritivo dos Itens Café Solúvel, e Suco Artificial.

_

Ana Flavia Mafioletti Zuconelli
Divisão de Licitações e Contratos

Assinado por 2 pessoas: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E983-B217-8B15-1BFD e informe o código E983-B217-8B15-1BFD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E983-B217-8B15-1BFD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 29/04/2024 09:42:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDINA ACCORSI (CPF 053.XXX.XXX-55) em 29/04/2024 11:30:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E983-B217-8B15-1BFD

Memorando 22- 1.289/2024

De: Ana Z. - SMASMF-CLIFA

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 29/04/2024 às 11:59:23

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMASMF-CLIFA, PGM-LIC, GAB-LC

AQUISIÇÃO DE KITS DE CESTAS BÁSICAS, MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 03/2023

Prezado (s)

Em atenção ao despacho 21

A Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família solicita a suspensão do Edital para aquisição de Kits Cestas Básicas, Material de Higiene Pessoal e Limpeza, conforme Deliberação Nº 03/2023 para as devidos ajustes.

_

Ana Flavia Mafioletti Zuconelli
Divisão de Licitações e Contratos

Assinado por 2 pessoas: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1846-1D73-13BB-D7F1 e informe o código 1846-1D73-13BB-D7F1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1846-1D73-13BB-D7F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 29/04/2024 11:59:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDINA ACCORSI (CPF 053.XXX.XXX-55) em 29/04/2024 14:53:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1846-1D73-13BB-D7F1

Memorando 23- 1.289/2024

De: MICHELI D. - SMA-LC

Para: -

Data: 29/04/2024 às 13:17:20

Em anexo:

- Aviso de Suspensão da Licitação

Anexos:

AVISO_SUSPENSAO_PE_90012_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Luiz Cenci	29/04/2024 13:22:02	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **41A0-63E8-BCC9-0FEA**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

DATA: 29/04/2024

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 90012/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, KITS DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E DE LIMPEZA, DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO AOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DAS ÁREAS INDÍGENAS DESTE MUNICÍPIO.

Considerando o Pedido de Impugnação bem como, a solicitação da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, a bem do interesse público, fica temporariamente suspenso o presente edital, com data de abertura prevista para 06 de maio de 2024, às 09:00 horas.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/41A0-63E8-BCC9-0FEA e informe o código 41A0-63E8-BCC9-0FEA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 41A0-63E8-BCC9-0FEA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 29/04/2024 13:21:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/41A0-63E8-BCC9-0FEA

Memorando 24- 1.289/2024

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 29/04/2024 às 13:30:32

Segue decisão do Pregoeiro ao pedido impugnação da empresa ATM Alimentos Ltda

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

DECISAO_IMPUGNACAO_3_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
SILVIO ALVES DA ROSA	29/04/2024 13:30:47	ICP-Brasil	SILVIO ALVES DA ROSA CPF 032.XXX.XXX-62

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **B8C7-0526-E127-5344**

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, KITS DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E DE LIMPEZA, DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO AOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DAS ÁREAS INDÍGENAS DESTE MUNICÍPIO.

PARECER/DECISÃO

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa ATM ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 21.576.980/0001-45, com sede na Rua Alba Vieira, 683. Núcleo Industrial Cataratas, Município de Cascavel, Estado do Paraná, interposta em face do Processo Licitatório nº 31/2024 – Edital de Pregão Eletrônico nº 90012/2024, AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, KITS DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E DE LIMPEZA, DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO AOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DAS ÁREAS INDÍGENAS DESTE MUNICÍPIO.

DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Nos termos do subitem 5.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90012/2024, regido pelo caput artigo 164 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e do Decreto n.º 73, de 2023, o pedido de impugnação de edital por irregularidade na aplicação da Lei, ou a solicitação de esclarecimento sobre seus termos, deve ser protocolado até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Considerando que a data de abertura do certame é 06/05/2024 e o pedido de impugnação foi protocolado em 25/04/2024, é clarividente afirmar que o pedido de impugnação ao edital referente ao Pregão Eletrônico nº 90012/2024, do tipo MENOR PREÇO, do Processo Administrativo nº 31/2024, formulado pela impugnante é tempestivo.

SÍNTESE FÁTICA

LOTE 01 E 02

2 unidades - café solúvel em pó de primeira qualidade, moído, solúvel e devidamente selecionado. apresentação em embalagens de até 250 gramas podendo ser: sache de plástico laminado, vidro, ou lata de alumínio inoxidável, embalados a vácuo.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B8C7-0526-E127-5344 e informe o código B8C7-0526-E127-5344

PARA ESSE ITEM EXISTE GRANDE DIFERENÇA ENTRE CAFE SOLUVEL PARA CAFE TRADICIONAL, POR EXEMPLO, PARA CAFE SOLUVEL NÃO EXISTE EMBALAGEM DE 250G, COMO TAMBEM NÃO EXISTE CAFE SOLUVEL EMBALADO A VACUO.

PORTANTO SOLICITAMOS QUE SEJA ALTERADO O DESCRITIVO DO ITEM PARA UM OBEJTO VÁLIDO, CAFE SOLUVEL DE 200G OU CAFE EM PO TORRADO E MOIDO DE 250G EMBALAGEM A VACUO.

3 unidades - suco artificial em pó, sabores variados. ingredientes: açúcar, maltodextrina, polpa de fruta desidratada, ferro, vitamina c, vitamina a, acidulante ácido cítrico, antiumectante fosfato tricálcico, regulador de acidez citrato de potássio, espessantes: gomas guar e xantana, aromatizante aroma sintético idêntico ao natural, edulcorantes: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio, e sacarina sódica, corante inorgânico dióxido de titânio, espumante extrato de quiláia e corantes artificiais, pode conter alérgicos derivado de soja, leite, não deve conter glúten, pode conter fenilalanina. apresentação em embalagens de plástico laminada, contendo mínimo 25 gramas.

PARA ESSE ITEM NÃO EXISTE MAIS NO MERCADO EMBALAGEM DE 25G, TODAS AS INDUSTRIAS PADRONIZARAM EMBALAGENS DE 15 A 20G, POIS TIVERAM REDUÇÃO DE AÇUCARES NOS REFRESCOS.

DESTA FORMA IMPUGNAMOS O EDITAL PARA AS DEVIDAS CORREÇÕES PARA QUE HAJA A CONTRATAÇÃO DE UM OBJETO VÁLIDO.

MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMILIA.

A Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família informa que irá proceder a alteração dos quantitativos e descritivo dos Itens Café Solúvel, e Suco Artificial.

_
Ana Flavia Mafioletti Zuconelli
Divisão de Licitações e Contratos

DECISÃO

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B8C7-0526-E127-5344 e informe o código B8C7-0526-E127-5344

Isto posto, acolho a manifestação do Sra. Ana Flávia Mafioletti Zuconelli, exarada no Despacho nº 21/2024 do memorando 1289/2024, por seus fundamentos, conheço da Impugnação apresentada pela empresa ATM ALIMENTOS LTDA, para, no mérito, dar provimento, nos termos da legislação pertinente. Devido as alterações o certame será suspenso e republicado assim que houverem as alterações necessárias.

Chopinzinho, 29 de abril de 2024.

Silvio Alves da Rosa
Pregoeiro

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B8C7-0526-E127-5344 e informe o código B8C7-0526-E127-5344

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B8C7-0526-E127-5344

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SILVIO ALVES DA ROSA (CPF 032.XXX.XXX-62) em 29/04/2024 13:30:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B8C7-0526-E127-5344

Memorando 25- 1.289/2024

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 29/04/2024 às 13:35:52

Segue comprovante de envio de resposta ao pedido de impugnação

Anexos:

COMPROVANTE_DE_ENVIO.pdf

Re: [SPAM] IMPUGNAÇÃO DE EDITAL PREGÃO 12/2024

Logo

De <licita2@chopinzinho.pr.gov.br>
Para <atm.licit@terra.com.br>
Data 29/04/2024 13:33

DECISÃO IMPUGNAÇÃO assinada.pdf (~188 KB) AVISO_SUSPENSAO_PE_90012_2024.pdf (~98 KB)

Em 25/04/2024 11:00, atm.licit@terra.com.br escreveu:

> BOM DIA
>
> VIEMOS ATRAVES DESTA IMPUGNAR O EDITAL REFERENTE AO PREGÃO 12/2024 OBJETO CESTAS BASICAS PARA QUE SEJA ALTERADO DESCRITIVOS DE ITENS QUE NÃO ESTÃO DE ACORDO COM OS PRODUTOS QUE EXITEM NO MERCADO
>
> LOTE 01 E 02
>
> 2 unidades - café solúvel em pó de primeira qualidade, moído, solúvel e devidade selecionado. apresentação em embalagens de até 250 gramas podendo ser: sache de plástico laminado, vidro, ou lata de alumínio inoxidavel, embalados a vácuo
>
> PARA ESSE ITEM EXISTE GRANDE DIFERENÇA ENTRE CAFE SOLUVEL PARA CAFE TRADICIONAL, POR EXEMPLO , PARA CAFE SOLUVEL NÃO EXISTE EMBALAGEM DE 250G , COMO TAMBEM NÃO EXISTE CAFE SOLUVEL EMBALADO A VACUO
>
> PORTANTO SOLICITAMOS QUE SEJA ALTERADO O DESCRITIVO DO ITEM PARA UM OBEJTO VÁLIDO, CAFE SOLUVEL DE 200G OU CAFE EM PO TORRADO E MOIDO DE 250G EMBALAGEM A VACUO
>
> 3 unidades - suco artificial em pó, sabores variados. ingredientes: açúcar, maltodextrina, polpa de fruta desidratada, ferro, vitamina c, vitamina a, acidulante ácido cítrico, antiumectante fosfato tricálcico, regulador de acidez citrato de potássio, espessantes: gomas guar e xantana, aromatizante aroma sintético idêntico ao natural, edulcorantes: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio, e sacarina sódica, corante inorgânico dióxido de titânio, espumante extrato de quiláia e corantes artificiais, pode conter alérgicos derivado de soja, leite, não deve conter glúten, pode conter fenilalanina. apresentação em embalagens de plástico laminada, contendo mínimo 25 gramas.
>
> PARA ESSE ITEM NÃO EXISTE MAIS NO MERCADO EMBALAGEM DE 25G, TODAS AS INDUSTRIAS PADRONIZARAM EMBALAGENS DE 15 A 20G, POIS TIVERAM REDUÇÃO DE AÇUCARES NOS REFRESCOS.
>
> DESTA FORMA IMPUGNAMOS O EDITAL PARA AS DEVIDAS CORREÇÕES PARA QUE HAJA A CONTRATAÇÃO DE UM OBJETO VÁLIDO.
>
> AGUARDAMOS RETORNO.
>
> ATT. MARCOS ROBERTO
>
> ATM ALIMENTOS LTDA
>
> FONE: 45 3222-9635

Boa tarde, segue resposta ao pedido de impugnação e aviso d suspensão do certame.

At.te: Pregoeiro

Memorando 26- 1.289/2024

De: MICHELI D. - SMA-LC

Para: -

Data: 30/04/2024 às 08:04:21

Em anexo:

- Publicação do Aviso de Suspensão da Licitação contido no Despacho 23 deste memorando

Anexos:

Aviso_de_Suspensao.pdf

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90012/2024 - AVISO DE SUSPENSÃO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

DATA: 29/04/2024

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 90012/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, KITS DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E DE LIMPEZA, DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO AOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DAS ÁREAS INDÍGENAS DESTE MUNICÍPIO.

Considerando o Pedido de Impugnação bem como, a solicitação da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, a bem do interesse público, fica temporariamente suspenso o presente edital, com data de abertura prevista para 06 de maio de 2024, às 09:00 horas.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:F7F180E5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/04/2024. Edição 3013
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Memorando 27- 1.289/2024

De: MICHELI D. - SMA-LC

Para: SMASMF-CLIFA - Compras, Licitação, Infraestrutura, Frequência e Almoxarifado da Assistência Social ...

Data: 30/04/2024 às 08:05:48

Faço remessa dos presentes autos à Secretaria de Assistência Social, Mulher e Famìlia, para que realize os ajustes que se fizerem necessários.

Memorando 28- 1.289/2024

De: Ana Z. - SMASMF-CLIFA

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 02/05/2024 às 09:18:31

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMASMF-CLIFA, PGM-LIC, GAB-LC

AQUISIÇÃO DE KITS DE CESTAS BÁSICAS, MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 03/2023

Prezados,

Devido ao pedido de impugnação do Edital, suspensão do Edital e devido a necessidade de alteração dos itens a Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família solicita a retificação do descritivo dos itens café com a seguinte redação:

2 unidades - café solúvel em pó de primeira qualidade, moído, solúvel e devidade selecionado. apresentação em embalagens contendo 200 gramas podendo ser: sache de plástico laminado, vidro, ou lata de alumínio inoxidável.

3 unidades - suco artificial em pó, sabores variados. ingredientes: açúcar, maltodextrina, polpa de fruta desidratada, ferro, vitamina c, vitamina a, acidulante ácido cítrico, antiumectante fosfato tricálcico, regulador de acidez citrato de potássio, espessantes: gomas guar e xantana, aromatizante aroma sintético idêntico ao natural, edulcorantes: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio, e sacarina sódica, corante inorgânico dióxido de titânio, espumante extrato de quiláia e corantes artificiais, pode conter alérgicos derivado de soja, leite, não deve conter glúten, pode conter fenilalanina. apresentação em embalagens de plástico laminada, contendo entre 15 a 20 gramas.

–

Ana Flavia Mafioletti Zuconelli
Divisão de Licitações e Contratos

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4730-EB1E-CFCA-393B e informe o código 4730-EB1E-CFCA-393B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4730-EB1E-CFCA-393B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 02/05/2024 09:18:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4730-EB1E-CFCA-393B

Memorando 29- 1.289/2024

De: Ana Z. - SMASMF-CLIFA

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 02/05/2024 às 10:07:04

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMASMF-CLIFA, PGM-LIC, GAB-LC

AQUISIÇÃO DE KITS DE CESTAS BÁSICAS, MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 03/2023

Prezados,
Favor desconsiderar despacho 28.

Segue texto retificado dos itens:
2 unidades - café solúvel em pó de primeira qualidade, moído, solúvel. apresentação em embalagens contendo 200 gramas podendo ser: sache de plástico laminado, vidro, ou lata de alumínio inoxidável.

3 unidades - suco artificial em pó, sabores variados. ingredientes: açúcar, maltodextrina, polpa de fruta desidratada, ferro, vitamina c, vitamina a, acidulante ácido cítrico, antiumectante fosfato tricálcico, regulador de acidez citrato de potássio, espessantes: gomas guar e xantana, aromatizante aroma sintético idêntico ao natural, edulcorantes: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio, e sacarina sódica, corante inorgânico dióxido de titânio, espumante extrato de quiláia e corantes artificiais, pode conter alérgicos derivado de soja, leite, não deve conter glúten, pode conter fenilalanina. apresentação em embalagens de plástico laminada, contendo entre 15 a 20 gramas.

_

Ana Flavia Mafioletti Zuconelli
Divisão de Licitações e Contratos

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A053-2F25-EFCB-0E80 e informe o código A053-2F25-EFCB-0E80

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A053-2F25-EFCB-0E80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 02/05/2024 10:07:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A053-2F25-EFCB-0E80

Memorando 30- 1.289/2024

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 02/05/2024 às 10:44:22

Em anexo:

- Republicação do Edital Pregão Eletrônico 90012/2024 - Aquisição de Kits de Cestas Básicas e Higiene.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

EDITAL_90012_2024_AQUISICAO_DE_KITS_DE_CESTAS_BASICAS_E_HIGIENE.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Paulo Egidio Dalsasso	02/05/2024 11:22:11	1Doc	PAULO EGIDIO DALSASSO CPF 037.XXX.XXX-27
Edson Luiz Cenci	02/05/2024 15:17:11	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **C6DC-65BB-0EE7-7412**

EDITAL

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família**,** torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 90012/2024 **Processo nº 31/2024** **Memorando nº 1.289/2024** **TIPO:** MENOR PREÇO **ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP: 2 e 3**	**Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:** **Até 09hmin do dia 16/05/2024** Início da sessão / disputa de lances: **09h00min do dia 16/05/2024** Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

1 OBJETO:
A presente licitação tem por objeto a de Aquisição de Cestas Básicas, Kits de Produtos de Higiene Pessoal e de Limpeza, destinado a distribuição aos usuários da Política de Assistência Social, das áreas Indígenas deste Município.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:
O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R$ 200.445,00 (duzentos mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Dotação orçamentária: 824300056.002 - Ações de promoção, defesa e direito da Criança e Adolescente
Elemento da despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1721 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIÊNE

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:
O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações COMPRASNET. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o https://www.gov.br/compras/pt-br/.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br/, https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.chopinzinho.pr.gov.br.

UASG: 987503

Os trabalhos serão conduzidos por um dos pregoeiros(as) e equipe de apoio, designadas pelo Decreto n.º 024/2024, servidores(as) da **Divisão de Licitações e Contratos.**

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para a aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6DC-65BB-0EE7-7412 e informe o código C6DC-65BB-0EE7-7412

- E-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br
- Telefones: (46) 3242-8614
- Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, – CEP 85.560-000, Chopinzinho / Paraná
- **O atendimento será feito no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.**

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:
5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:
Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico licita2@chopinzinho.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:
As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:
No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.chopinzinho.pr.gov.br.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:
6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto Municipal n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Municipal n.º 83/2016, bem como as suas devidas alterações.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6DC-65BB-0EE7-7412 e informe o código C6DC-65BB-0EE7-7412

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO
Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
2.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
2.1.1. Os valores que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de julgamento de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(s), nesta fase, serão desclassificados.
2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de MENOR PREÇO.
2.3. Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(s), serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:
O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:
4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 RESERVA DE ITEM(S) PARA ME E EPP:
Somente poderão participar da disputa do(s) item(s) 2 e 3 as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais item (s) classificados como de ampla concorrência.
Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) item(s) reservado(s) e do(s) item(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.
Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.
Conforme o § 2º do artigo 8º do Decreto Municipal nº 296/2022 na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

6 CONSÓRCIO:
6.1. As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.
6.2. O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:
a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;
b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.
6.3. Os Documentos de Habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado,

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6DC-65BB-0EE7-7412 e informe o código C6DC-65BB-0EE7-7412

1Doc - Documento Gerado em 2024 | Anexo Emissao_C6DC65BB0EE77412BB8D75AC_memorando-30--1.289-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (3/76) 405/668

admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.
6.4. A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.
6.5. Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.
6.6. A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.
6.7. Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.
6.8. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.
6.9. Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.
6.10**.** Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

7 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo IX – Declaração LGPD.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6DC-65BB-0EE7-7412 e informe o código C6DC-65BB-0EE7-7412

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Sistema COMPRASNET, na página https://www.gov.br/compras/pt-br/.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 73, de 2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal Sistema COMPRASNET, conforme instruções que podem ser obtidas na página https://www.gov.br/compras/pt-br/ ou, ainda, por meio dos telefones 0800 978 9001 para Capitais e Regiões Metropolitanas e demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 O servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6DC-65BB-0EE7-7412 e informe o código C6DC-65BB-0EE7-7412

1Doc - Documento Gerado em 18/12/2023 | Anexo2emissao_C6DC65BB0EE77412BB8D75AC_memorando-30--1.289-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (5/76) 407/668

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6DC-65BB-0EE7-7412 e informe o código C6DC-65BB-0EE7-7412

1Doc - Documento Autuado em 18/12/2024 | Anexo Emissao_C6DC65BB0EE77412BB8D75AC_memorando-30--1.289-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (6/76) 408/668

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da realização da sessão pública.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 0,01 (um centavo).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até no máximo 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (menor preço ou maior desconto) e os das ofertas com preços até 10 (dez) porcento

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6DC-65BB-0EE7-7412 e informe o código C6DC-65BB-0EE7-7412

1Doc - Documento Gerado com 1Doc (https://1doc.com.br) - Arquivo Emissao_C6DC65BB0EE77412BB8D75AC_memorando-30--1.289-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (7/76) 409/668

superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores (menor preço ou maior desconto).

5.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13 Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço global por item*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6DC-65BB-0EE7-7412 e informe o código C6DC-65BB-0EE7-7412

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Para aplicação dos benefícios previstos nos Arts. 6º a 8º do Decreto Municipal nº 296/2022:

5.28.1 Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

5.28.2 A aplicação do benefício previsto no Decreto Municipal n.° 296/2022 para os itens de cota deste termo de referência, observará as seguintes diretrizes:

5.28.2.1 Nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;

5.28.2.2 A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

5.28.2.3 Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no item 23.3.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do item 23.3.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.28.2.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

5.28.2.5 Nas licitações a que se refere o art. 8º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

5.28.2.6 Nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

5.28.3 Os benefícios previstos no Decreto Municipal n.° 296/2022 para os itens de cota deste termo de referência serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6DC-65BB-0EE7-7412 e informe o código C6DC-65BB-0EE7-7412

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 73, de 2023.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6DC-65BB-0EE7-7412 e informe o código C6DC-65BB-0EE7-7412

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da tabela de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) item(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6DC-65BB-0EE7-7412 e informe o código C6DC-65BB-0EE7-7412

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema no site https://www.gov.br/compras/pt-br.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho ou Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração poderá realizar consultas aos cadastros de empresas declaradas inidôneas, impedidas ou suspensas de licitar.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6DC-65BB-0EE7-7412 e informe o código C6DC-65BB-0EE7-7412

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Municipal n.º 73/2023, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sistema interno do Município de Chopinzinho, para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal**.**

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Municipal n.º 73/2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Municipal n.º 73/2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Municipal n.º 73/2023.

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Municipal n.º 73/2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6DC-65BB-0EE7-7412 e informe o código C6DC-65BB-0EE7-7412

1Doc - Memorando 30 - 2024 - Anexo Emissao_C6DC65BB0EE77412BB8D75AC_memorando-30--1.289-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (13/76) 415/668

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho e/ou publicadas Diário Oficial do Município.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6DC-65BB-0EE7-7412 e informe o código C6DC-65BB-0EE7-7412

1Doc - Memorando 30 - 2024 - Anexo Emissao_C6DC65BB0EE77412BB8D75AC_memorando-30--1.289-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (14/76) 416/668

interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca do Município de Chopinzinho, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O agente público que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 02 de maio de 2024.

Paulo Egidio Dalsasso

Divisão de Licitações e Contratos

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6DC-65BB-0EE7-7412 e informe o código C6DC-65BB-0EE7-7412

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Cestas Básicas, Kits de produtos de higiene pessoal e de limpeza, destinado a distribuição aos usuários da Política de Assistência Social, das áreas indígenas deste Município. Conforme especificações da tabela abaixo:

Item	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1 **AMPLA CONCORRÊNCIA**	**Kits Cesta básica contendo os seguintes itens:** 2 unidades - Farinha de milho: tipo biju, de primeira qualidade. enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9). fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não. conter no máximo 14% de umidade. ingredientes: 100% milho. não conter glúten. deverá conter na porção de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras totais aproximadamente. apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg. 1 unidade - Farinha de trigo tradicional, do tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. com aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio do produto. produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos. produto livre de sujidades, parasitas e larvas. não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. deverá conter na porção de 50g: no mínimo 38g de carboidratos, no mínimo 5g de proteínas e no máximo 1g de gorduras totais aproximadamente. apresentação em embalagens de polietileno atóxico ou papel, contendo no mínimo 5 kg. 2 unidades - óleo de soja refinado,	Kits Cesta básica contendo os itens e quantidades da tabela 1.1 Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Todos os itens devem ser	375	R$ 310,99	R$ 116.621,25

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para a aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023

1Doc verificação realizada em 24/04/2024 08:41:20 (GMT-3) por Anexo Emissao_C6DC65BB0EE77412BB8D75AC_memorando-30--1.289-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (16/76) 418/668
Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6DC-65BB-0EE7-7412 e informe o código C6DC-65BB-0EE7-7412

	tipo 1, obtido exclusivamente da soja de primeira qualidade, com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. isentos de ranço e outras características indesejáveis. apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, contendo 900 ml. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. 2 unidades - achocolatado em pó enriquecido com vitaminas (vitamina c, niacina, b6, b1, b2, a, b12 e ácido fólico), aspecto pó homogêneo cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce. na porção de 20g do produto deve conter no mínimo 19 g de carboidratos, no mínimo 0,5g de proteínas e no máximo 18g de açúcares. não deverá conter glúten. embalagem em sacos de polietileno atóxico, de 400 gramas. 2 unidades -chá mate, sabores variados. produto obtido através da secagem das folhas e talos da erva mate (ilex paraguarien- sis st.hill). apresentação em caixa com até 25 saches de 2-3g cada, contendo até 40 gramas. 1 unidade - açúcar cristal, branco, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açucar. aspecto sólido com cristais bem definidos. cor branca, odor e sabor próprio do produto. composição básica sacarose concentração mínima de 99,6%, sais minerais concentração máximo de 0,10% umidade, apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 5 kg. 1 unidade - arroz parboilizado longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade. com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. isento de sujidades, parasitas, impurezas.	entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada			

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para a aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023

1Doc: memorando-30--1.289-2024 - Anexo Emissao_C6DC65BB0EE77412BB8D75AC_memorando-30--1.289-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (17/76) 419/668

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6DC-65BB-0EE7-7412 e informe o código C6DC-65BB-0EE7-7412

	apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 5 kg. 5 unidades - feijão preto comum, do tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg. 1 unidade macarrão, tipo espaguete, de primeira qualidade. ingredientes: farinha de trigo tipo 1, sêmola de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais (urucum e cúrcuma), pode conter glúten. na porção de 80g deverá conter: no mínimo 58g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,2g de gorduras totais. apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo no minimo 1 kg. 1 unidade - Macarrão tipo parafuso, de pri trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais (urucum e cúrcuma), pode conter glúten. na porção de 80g deverá conter: no mínimo 58g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,2g de gorduras totais. apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg. 1 unidade - amido de milho produto amiláceo extraído do milho. deve ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico.				

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para a aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6DC-65BB-0EE7-7412 e informe o código C6DC-65BB-0EE7-7412

	apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 1 kg. 2 unidades - café solúvel em pó de primeira qualidade, moído, solúvel. apresentação em embalagens contendo 200 gramas podendo ser: sache de plástico laminado, vidro, ou lata de alumínio inoxidável. 2 unidades - leite em pó, integral, instantâneo, sem adição de sacarose, e sem gordura trans. apresentação em embalagens laminada, hermeticamente fechada, contendo no mínimo 400 gramas. 3 unidades - suco artificial em pó, sabores variados. ingredientes: açúcar, maltodextrina, polpa de fruta desidratada, ferro, vitamina c, vitamina a, acidulante ácido cítrico, antiumectante fosfato tricálcico, regulador de acidez citrato de potássio, espessantes: gomas guar e xantana, aromatizante aroma sintético idêntico ao natural, edulcorantes: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio, e sacarina sódica, corante inorgânico dióxido de titânio, espumante extrato de quiláia e corantes artificiais, pode conter alérgicos derivado de soja, leite, não deve conter glúten, pode conter fenilalanina. apresentação em embalagens de plástico laminada, contendo entre 15 a 20 gramas. 2 unidades - biscoito doce sem recheio sabor chocolate – tipo rosca. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, podem conter glúten. valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 22g de carboidratos, no mínimo 1,7g de proteínas e no máximo 3,6g de gorduras totais. apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e				

1Doc - Versão Original Gerada em 18/12/2024 às 08:41:20 - Anexo Emissao_C6DC65BB0EE77412BB8D75AC_memorando-30--1.289-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (19/76) 421/668

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6DC-65BB-0EE7-7412 e informe o código C6DC-65BB-0EE7-7412

	hermeticamente vedada com no mínimo 300 gramas. 2 unidades - biscoito doce sem recheio sabor coco – tipo rosca. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, pode conter glúten. valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 21g de carboidratos, no mínimo 2g de proteínas e no máximo 3,5g de gorduras totais, apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedada com no mínimo 300 gramas. 2 unidades - fubá de milho, do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico, contendo 1 kg. 2 unidades - sal refinado iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. no mínimo 58,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo não tóxico de no mínimo 10mg e no máximo de 15mg de iodo por kg apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg. 1 unidade -maionese, industrializada, produto obtido a partir da emulsificação de óleo vegetal com ovos e adição de sal deverá apresentar- se sob forma cremosa, cor amarela claro, sabor e odor característico do produto. apresentação em embalagem plástica, contendo 500 gramas. 1 unidade - margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal. ingredientes:				

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para a aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023

1Doc - Memorando nº 30 - 1.289/2024 - Anexo Emissao_C6DC65BB0EE77412BB8D75AC_memorando-30--1.289-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (20/76) 422/668

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6DC-65BB-0EE7-7412 e informe o código C6DC-65BB-0EE7-7412

	óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina a (1.500 u.i./ 100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido lático, aromatizantes, antioxidantes: edta cálcio dissódico, bht e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma, pode conter glúten, pode conter alérgicos: derivados de soja e leite. valor nutricional na porção de 10 gramas: 0g de carboidratos, 0g de proteínas, no mínimo 45 mcg de vitamina a, e no máximo 7,0 apresentações em embalagem plástica vedada com no mínimo 1 kg. 2 unidades - Doce de fruta cremoso ou geléia sabores variados. Ingredientes: polpa de fruta, açúcar, xarope de glicose, acidulante láctico e conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio. Deverá conter na porção de 20g: no mínimo 8g carboidratos, não conter glúten. Apresentação em embalagem pet contendo 400 gramas. 1 unidade – vinagre de vinho tinto. Acidez máxima de 4% por embalagem. Produto natural, fermentado acético de vinho metabissufito de potássio, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Apresentação em embalagens do tipo pet, contendo 750 ml. Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. **Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada.**				

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para a aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023

1Doc - Versão Original Gerada em 2024 | Anexo Emissao_C6DC65BB0EE77412BB8D75AC_memorando-30--1.289-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (21/76) 423/668

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6DC-65BB-0EE7-7412 e informe o código C6DC-65BB-0EE7-7412

Item 2 ME/EPP	**Kits Cesta básica contendo os seguintes itens:** 2 unidades - Farinha de milho: tipo biju, de primeira qualidade. enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9). fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não. conter no máximo 14% de umidade. ingredientes: 100% milho. não conter glúten. deverá conter na porção de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras totais aproximadamente. apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg. 1 unidade - Farinha de trigo tradicional, do tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. com aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio do produto. produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos. produto livre de sujidades, parasitas e larvas. não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. deverá conter na porção de 50g: no mínimo 38g de carboidratos, no mínimo 5g de proteínas e no máximo 1g de gorduras totais aproximadamente. apresentação em embalagens de polietileno atóxico ou papel, contendo no mínimo 5 kg. 2 unidades - óleo de soja refinado, tipo 1, obtido exclusivamente da soja de primeira qualidade, com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. isentos de ranço e outras características indesejáveis. apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, contendo 900 ml. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. 2 unidades - achocolatado em pó enriquecido com vitaminas (vitamina c, niacina, b6, b1, b2, a, b12 e ácido fólico), aspecto pó homogêneo cor	Kits Cesta básica contendo os itens e quantidades da tabela 1.1 Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada	125	R$ 310,99	R$ 38.873,75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para a aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6DC-65BB-0EE7-7412 e informe o código C6DC-65BB-0EE7-7412

	própria do tipo, cheiro característico e sabor doce. na porção de 20g do produto deve conter no mínimo 19 g de carboidratos, no mínimo 0,5g de proteínas e no máximo 18g de açúcares. não deverá conter glúten. embalagem em sacos de polietileno atóxico, de 400 gramas. 2 unidades - chá mate, sabores variados. produto obtido através da secagem das folhas e talos da erva mate (ilex paraguarien- sis st.hill). apresentação em caixa com até 25 saches de 2-3g cada, contendo até 40 gramas. 1 unidade - açúcar cristal, branco, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açucar. aspecto sólido com cristais bem definidos. cor branca, odor e sabor próprio do produto. composição básica sacarose concentração mínima de 99,6%, sais minerais concentração máximo de 0,10% umidade, apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 5 kg. 1 unidade - arroz parboilizado longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade. com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. isento de sujidades, parasitas, impurezas. apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 5 kg. 5 unidades - feijão preto comum, do tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos				

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6DC-65BB-0EE7-7412 e informe o código C6DC-65BB-0EE7-7412

	mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg. 1 unidade macarrão, tipo espaguete, de primeira qualidade. ingredientes: farinha de trigo tipo 1, sêmola de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais (urucum e cúrcuma), pode conter glúten. na porção de 80g deverá conter: no mínimo 58g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,2g de gorduras totais. apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo no minimo 1 kg. 1 unidade - Macarrão tipo parafuso, de pri trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais (urucum e cúrcuma), pode conter glúten. na porção de 80g deverá conter: no mínimo 58g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,2g de gorduras totais. apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg. 1 unidade - amido de milho produto amiláceo extraído do milho. deve ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 1 kg. 2 unidades - café solúvel em pó de primeira qualidade, moído, solúvel. apresentação em embalagens contendo 200 gramas podendo ser: sache de plástico laminado, vidro, ou lata de alumínio inoxidável. 2 unidades - leite em pó, integral, instantâneo, sem adição de sacarose, e sem gordura trans. apresentação em embalagens laminada, hermeticamente fechada, contendo no mínimo 400 gramas.				

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para a aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6DC-65BB-0EE7-7412 e informe o código C6DC-65BB-0EE7-7412

	3 unidades - suco artificial em pó, sabores variados. ingredientes: açúcar, maltodextrina, polpa de fruta desidratada, ferro, vitamina c, vitamina a, acidulante ácido cítrico, antiumectante fosfato tricálcico, regulador de acidez citrato de potássio, espessantes: gomas guar e xantana, aromatizante aroma sintético idêntico ao natural, edulcorantes: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio, e sacarina sódica, corante inorgânico dióxido de titânio, espumante extrato de quiláia e corantes artificiais, pode conter alérgicos derivado de soja, leite, não deve conter glúten, pode conter fenilalanina. apresentação em embalagens de plástico laminada, contendo entre 15 a 20 gramas. 2 unidades - biscoito doce sem recheio sabor chocolate – tipo rosca. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, podem conter glúten. valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 22g de carboidratos, no mínimo 1,7g de proteínas e no máximo 3,6g de gorduras totais. apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedada com no mínimo 300 gramas. 2 unidades - biscoito doce sem recheio sabor coco – tipo rosca. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, pode conter glúten. valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 21g de carboidratos, no mínimo 2g de proteínas e no máximo 3,5g de gorduras totais,				

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para a aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6DC-65BB-0EE7-7412 e informe o código C6DC-65BB-0EE7-7412

	apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedada com no mínimo 300 gramas. 2 unidades - fubá de milho, do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico, contendo 1 kg. 2 unidades - sal refinado iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. no mínimo 58,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo não tóxico de no mínimo 10mg e no máximo de 15mg de iodo por kg apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg. 1 unidade -maionese, industrializada, produto obtido a partir da emulsificação de óleo vegetal com ovos e adição de sal deverá apresentar- se sob forma cremosa, cor amarela claro, sabor e odor característico do produto. apresentação em embalagem plástica, contendo 500 gramas. 1 unidade - margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal. ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina a (1.500 u.i./ 100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido lático, aromatizantes, antioxidantes: edta cálcio dissódico, bht e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma, pode conter glúten, pode conter alérgicos: derivados de soja e leite. valor nutricional na porção de 10 gramas: 0g de carboidratos, 0g de				

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para a aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6DC-65BB-0EE7-7412 e informe o código C6DC-65BB-0EE7-7412

	proteínas, no mínimo 45 mcg de vitamina a, e no máximo 7,0 apresentações em embalagem plástica vedada com no mínimo 1 kg. 2 unidades - Doce de fruta cremoso ou geléia sabores variados. Ingredientes: polpa de fruta, açúcar, xarope de glicose, acidulante láctico e conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio. Deverá conter na porção de 20g: no mínimo 8g carboidratos, não conter glúten. Apresentação em embalagem pet contendo 400 gramas. 1 unidade – vinagre de vinho tinto. Acidez máxima de 4% por embalagem. Produto natural, fermentado acético de vinho metabissufito de potássio, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Apresentação em embalagens do tipo pet, contendo 750 ml. Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. **Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada.**				
Item 3 ME/EPP	**Kit produtos de higiene pessoal e limpeza contendo seguintes itens:** 2 unidades - creme dental com concentração de flúor ativo mínimo de 1000 e máximo de 1450 ppm, ingredientes ativos mínimos: fluoreto de sódio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição aromática, corante, hidróxido de sódio. Embalado individualmente, tubo com 90 gramas, constando externamente marca comercial, procedência, data de fabricação e demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	Kits produtos de higiene pessoal e limpeza os itens e quantidades da tabela 1.1 Todos os itens devem estar no prazo de validade de	500	R$ 89,90	R$ 44.950,00

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para a aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6DC-65BB-0EE7-7412 e informe o código C6DC-65BB-0EE7-7412

	1 unidade - água sanitária, com cloro ativo, alvejante, desinfetante e bacterecida. composição química estabilizante e água; princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p. produto fornecido de acordo com a nbr 13390. rotulagem contendo: nome do produto, fórmula, técnico responsável, de acordo com a portaria 55 de 10/11/2009 (anvisa). validade mínima de 12 meses a contar da entrega. apresentação da embalagem em frasco de polietileno, contendo 02 litros. 1 unidade - amaciante, princípio ativo cloreto de diestearil dietil amônio, composição básica quaternário de amônio, corante e outras substâncias químicas permitidas. teor de não voláteis básico: 2,0 % mínimo. teor de ativos catiônico básico: 1,8% mínimo. apresentação da embalagem em frasco plástico contendo 2 litros. 1 unidade- desinfetante líquido para uso geral, composição: tensoativos catiônicos, preservante, solvente, sequestrante, conservador de ph, aromatizantes, corantes, essência e veículo que desinfeta, limpa e perfuma. com registro no ministério da saúde ou anvisa.apresentação da embalagem em frasco plástico contendo 2 litros. 3 unidades - sabonete em barra adulto, apresentação em unidades de no mínimo 85 gramas. 2 unidades - Shampoo adulto, apresentação da embalagem em frasco plástico com no mínimo 350 ml. 2 unidades - papel higiênico folha simples, rolo com 30 m (tolerância de 2%), papel não reciclado, na cor branco, fragrância neutra, macio, gofrado, picotado – 1ª qualidade. apresentação em embalagem com 04 rolos, com identificação da classe, marca, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, cnpj, e-mail, telefone do sac. 1 unidade - sabão em barra neutro	no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada			

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para a aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6DC-65BB-0EE7-7412 e informe o código C6DC-65BB-0EE7-7412

	multiuso, glicerinado, dermatologicamente testado, apresentação de unidades com 200 gr em pacotes com 05 unidades com peso total 1 kg. 2 unidades - sabão em pó para lavagem convencional, contendo em sua formulação: alquil benzeno, sulfonato de sódio, lauril sulfato de sódio, tensoativo aniônico, tensoativos biodegradáveis, tamponantes, enzima (lipase/lipolase), branqueador óptico, coadjuvantes e alvejante. rótulo com descrição da composição/fórmula, número do lote, data de fabricação e validade. apresentação em embalagem de 1,6 kg. Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. **Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada**				
Valor total				R$ 200.445,00	

Considerando a pesquisa de preço de mercado, a Administração justifica o critério de aceitabilidade de preços utilizado, foi de menor valor por item conforme ETP (Estudo Técnico Preliminar e cotações anexo).

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

a) Item 1: Kits Cesta básica contendo os itens e quantidades da tabela 1.1, Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada.

b) **Item 2:** Kits Cesta básica contendo os itens e quantidades da tabela 1.1, Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada.

c) **Item 3**: Kits produtos de higiene pessoal e limpeza contendo os itens e quantidades da tabela 1.1, Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6DC-65BB-0EE7-7412 e informe o código C6DC-65BB-0EE7-7412

Não se aplica.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 O fornecimento dos objetos deverá ser entregue em parcela única conforme segue:

1.4.1.1 Item 1 – deverá ser entregue até 15 dias uteis após assinatura do contrato;

1.4.1.2 Item 2 – deverá ser entregue até 15 dias uteis após assinatura do contrato;

1.4.1.3 Item 3 – deverá ser entregue até 15 dias uteis após assinatura do contrato;

1.4.1.4 A Entrega dos itens deverá ser realizada na Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família – Rua Santos Dumont, 4645- Centro – Chopinzinho PR, A/C Setor de Compras e Licitações, nos horários das 8:30hs as 11:30hs e das 13:30hs as 16:30hs.

1.5 AMOSTRAS

Não se aplica.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando a deliberação nº 03/2023 – CEDCA/PR

Que deliberou a aquisição de Cestas Básicas, Kits de produtos de higiene pessoal e de limpeza, destinado a distribuição aos usuários da Política de Assistência Social, das áreas indígenas. Da Seguinte forma:

Aprovar o Incentivo Benefício Eventual exclusivamente para famílias Indígenas com crianças e adolescentes, por meio da modalidade de transferência automática Fundo a Fundo, com repasse de recursos aos municípios pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Estado do Paraná aos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente. Parágrafo único. Os benefícios eventuais são as provisões de proteção social, ofertadas de caráter suplementar e temporário, que integram organicamente as garantias do Sistema Único da Assistência Social - SUAS e são prestados aos cidadãos e às famílias em natureza emergencial e temporária, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Segue anexo a Deliberação.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade de aquisição de Cestas Básicas, Kits de produtos de higiene pessoal e de limpeza, destinado a distribuição aos usuários da Política de Assistência Social, das áreas indígenas.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Conforme Deliberação nº 03/2023 - CEDCA/PR (em anexo) que delibera a aquisição de Cestas Básicas, Kits de produtos de higiene pessoal e limpeza, destinado a distribuição nas áreas indígenas do Município de Chopinzinho, público atendido e acompanhado pela Política de Assistência Social em situação de vulnerabilidade social.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Justifica-se o total do Termo de Referência com base no menor preço por item, da cotação realizada junto as seguintes empresas:

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6DC-65BB-0EE7-7412 e informe o código C6DC-65BB-0EE7-7412

1Doc - Memorando 30 - 2024 - Anexo Emissao_C6DC65BB0EE77412BB8D75AC_memorando-30--1.289-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (30/76) 432/668

a) Aldecir Pan e Cia Ltda; CNPJ: 81.485.336/0001-93

b) Mang Foods Atacadista Ltda: CNPJ: 52.371.452.0001/83

c) Otis Distribuição Ltda; CNPJ: 47.641.174/0001-05

d) Panificadora Biach Ltda: CNPJ: 77.744.282/0001-66

Considerando a formação de preço com base na pesquisa de mercado, a Administração opta pelo menor preço por item, por ter mais economicidade ao Município. Conforme observa-se no quadro abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Aldecir Pan e Cia Ltda	Mang Foods Atacadista Ltda	Otis Distribuição LTda	Panificadora Biach Ltda	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	**Unid/ kits**	**375**	Kits Cesta básica contendo os itens e quantidades da tabela 1.1	R$ 429,00	R$ 389,50	R$ 310,99	R$ 346,50	R$ 310,99
2	**Unid/ kits**	**125**	Kits Cesta básica contendo os itens e quantidades da tabela 1.1	R$ 429,00	R$ 389,50	R$310,99	R$ 346,50	R$310,99
3	**Unid/ kits**	**500**	Kits produtos de higiene pessoal e limpeza contendo os itens e quantidades da tabela 1.1	R$ 162,40	R$ 89,90	R$ 110,99	R$ 111,00	R$ 89,90

4.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

4.1.2 Os parâmetros dos incisos I, II, III, V e VI, não foram utilizados pelas razões subsequentes:

a) Por o objeto tratar-se de Kit com vários itens, tratando-se de gêneros alimentícios, e kits de produtos de higiene pessoal não sendo possível encontrar processo com itens similares ao objeto licitado.

4.2 Justifica-se a escolha das referidas empresas tem em vista que as menos já forneceram orçamentos para outros processos licitatórios e possuem Ata de Registro de Preço vigente com o Munícipio, e estas empresas estão localizadas próximo ao Município de Chopinzinho, vale ressalta que as empresas a cima foram as mais ágeis na elaboração e envio dos orçamentos.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6DC-65BB-0EE7-7412 e informe o código C6DC-65BB-0EE7-7412

4.3 Justifica-se que os valores dos itens estão condizentes com as atas de registro de preço do Processo Licitatório nº 34/2023 aquisição de gêneros alimentícios e Processo Licitatório nº 151/2023 para aquisição de produtos de limpeza e higiene pessoal.

4.4 Considerando que a pesquisa de preço de mercado foi realizada pela servidora Ana Flávia Mafioletti Zuconeli, Aux. Administrativo.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto não será parcelado, tendo em vista que não se vislumbra, técnica ou economicamente, viabilidade no fracionamento. A solução deve ser adquirida de forma integrada contemplando os serviços previstos neste documento devido não se mostrar economicamente viável pela perda de economia de escala.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 Não se aplica.

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 A licitação será para participação de Ampla Concorrência, Microempresas e empresas de pequeno porte;

7.1.1 Conforme disposto na tabela constante no item 1.1 deste termo, o valor máximo total da Contratação será de R$200.445,00 (duzentos mil quatrocentos e quarenta e cinco centavos), sendo:

Item 1 – R$ 116.621,25 (Cento e dezesseis mil seiscentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos) **– destinado** a **AMPLA CONCORRÊNCIA;**

Item 2 – R$ 38.873,75 (trinta e oito mil oitocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos) **EXCLUSIVO MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**

Item 3 – R$ 44.950,00 (quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais) - **EXCLUSIVO MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**

Sendo assim, nos termos do art. 48, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O prazo de entrega dos produtos é de:

9.1.1 Item 1- Deverá ser entregue até 15 dias uteis após assinatura do contrato;

9.1.2 Item 2- Deverá ser entregue até 15 dias uteis após assinatura do contrato;

9.1.3 Item 3 - Deverá ser entregue até 15 dias uteis após assinatura do contrato;

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6DC-65BB-0EE7-7412 e informe o código C6DC-65BB-0EE7-7412

9.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.7 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6DC-65BB-0EE7-7412 e informe o código C6DC-65BB-0EE7-7412

10.1.9.2 retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos produtos ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6DC-65BB-0EE7-7412 e informe o código C6DC-65BB-0EE7-7412

11.3 O prazo estabelecido no item 10.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 9.5.1das Condições Gerais do Pregão**.**

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso está não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.

12.3.1 Não serão exigidos atestado de capacidade técnica e balanço patrimonial, tendo em vista que se trata de objeto de baixo valor e o pagamento será realizado após a entrega total dos itens, e que não exige nenhuma especialidade técnica específica.

12.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1. Valor Global do item no máximo de:

- Item 1 – R$ 116.621,25 (Cento e dezesseis mil seiscentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)

- Item 2 – R$ 38.873,75 (trinta e oito mil oitocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos)

- Item 3 – R$ 44.950,00 (quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais)

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6DC-65BB-0EE7-7412 e informe o código C6DC-65BB-0EE7-7412

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação e cessão total ou parcial do objeto.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 Tratam-se de objetos comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirmar "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

15.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

15.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

15.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família entende que o presente processo para aquisição de Kits de Cestas Básicas e Kits de materiais de higiene pessoal e limpeza, para atender a demanda DA Deliberação nº 03/2023 do CEDCA/PR, através da Secretaria Demandante, conforme descrito no Termo de Referência, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

16 VIGÊNCIA

16.1 O contrato terá vigência período de 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura do Contrato.

16.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

16.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) O contrato será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sansões administrativos;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotara as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

17. DO REAJUSTAMENTO

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6DC-65BB-0EE7-7412 e informe o código C6DC-65BB-0EE7-7412

17.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do IPCA.

17.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

17.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

17.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

17.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:	08.03 - FUNDO MUN. DTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Fonte de Recursos:	5635 - FIA - Inc Ben Eventual para famílias indígenas com crianças
Programa de Trabalho:	0824300056.002 - Ações de prom, defesa e dir da Criança e Adol
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1721 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN
Nota de Empenho:	Não se aplica

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

20. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

20.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao servidor(a) Senhora Edina Accorsi, o qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6DC-65BB-0EE7-7412 e informe o código C6DC-65BB-0EE7-7412

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

20.1.1 As atribuições referidas no item 20.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

20.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá à servidora Zeli Terezinha Soares de Freiras fiscal titular e em sua ausência pelo Servidor Wesllen Bortolassi Pressinato, as quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

20.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6DC-65BB-0EE7-7412 e informe o código C6DC-65BB-0EE7-7412

20.2.2 As atribuições referidas no item 20.6 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

21. DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 02 de maio de 2024.

Ana Flávia Mafioletti Zuconelli

Auxiliar Administrativo

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6DC-65BB-0EE7-7412 e informe o código C6DC-65BB-0EE7-7412

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 1 (uma) hora, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal https://pncp.gov.br/, e/ou Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual; e Fazenda Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação); e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: **Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6DC-65BB-0EE7-7412 e informe o código C6DC-65BB-0EE7-7412

1Doc - Memorando 30 - 2024 - Anexo Emissao_C6DC65BB0EE77412BB8D75AC_memorando-30--1.289-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (40/76) 442/668

pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 **(ANEXO VIII).**

1.6.1 De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.8 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.9 Declaração assinada pela proponente conforme **Anexo IX – Declaração LGPD.**

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6DC-65BB-0EE7-7412 e informe o código C6DC-65BB-0EE7-7412

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:		
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :	
Endereço :		
Bairro:		
CEP:	Cidade: Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:
Banco:	Agência:	Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de Cestas Básicas, Kits de Produtos de Higiene Pessoal e de Limpeza, destinado a distribuição aos usuários da Política de Assistência Social, das áreas Indígenas deste Município, para atender à Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família.

1.Especificações técnicas:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1 AMPLA CONCORRÊNCIA	**Kits Cesta básica contendo os seguintes itens:** 2 unidades - Farinha de milho: tipo biju, de primeira qualidade. enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9). fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não. conter no máximo 14% de umidade. ingredientes: 100% milho. não conter glúten. deverá conter na porção de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras totais aproximadamente. apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg 1 unidade - Farinha de trigo tradicional, do tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. com aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio do produto. produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos. produto livre de sujidades, parasitas e larvas. não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. deverá conter na porção de 50g: no mínimo 38g de carboidratos, no mínimo 5g de proteínas e no máximo 1g de gorduras totais aproximadamente. apresentação em embalagens de polietileno atóxico ou papel, contendo no mínimo 5 kg. 2 unidades - óleo de soja refinado, tipo 1, obtido exclusivamente da soja de primeira qualidade, com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. isentos de ranço e outras características indesejáveis. apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, contendo 900 ml. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. 2 unidades - achocolatado em pó enriquecido com vitaminas (vitamina c, niacina, b6, b1, b2, a, b12 e ácido fólico), aspecto pó homogêneo cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce. na porção de 20g do produto deve conter no mínimo 19 g de carboidratos, no mínimo	375					

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para a aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6DC-65BB-0EE7-7412 e informe o código C6DC-65BB-0EE7-7412

	0,5g de proteínas e no máximo 18g de açúcares. não deverá conter glúten. embalagem em sacos de polietileno atóxico, de 400 gramas, 2 unidades -chá mate, sabores variados. produto obtido através da secagem das folhas e talos da erva mate (ilex paraguarien- sis st.hill). apresentação em caixa com até 25 saches de 2-3g cada, contendo até 40 gramas. 1 unidade - açúcar cristal, branco, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açucar. aspecto sólido com cristais bem definidos. cor branca, odor e sabor próprio do produto. composição básica sacarose concentração mínima de 99,6%, sais minerais concentração máximo de 0,10% umidade, apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 5 kg. 1 unidade- arroz parboilizado longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade. com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. isento de sujidades, parasitas, impurezas. apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 5 kg. 5 unidades - feijão preto comum, do tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg. 1 unidade macarrão, tipo espaguete, de primeira qualidade. ingredientes: farinha de trigo tipo 1, sêmola de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais (urucum e cúrcuma), pode conter glúten. na porção de 80g deverá conter: no mínimo 58g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,2g de gorduras totais. apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo no minimo 1 kg. 1 unidade - Macarrão tipo parafuso, de pri trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais (urucum e cúrcuma), pode conter glúten. na porção de 80g deverá conter: no mínimo 58g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,2g de gorduras totais. apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg. 1 unidade - amido de milho produto amiláceo extraído do milho. deve ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 1 kg. 2 unidades - café solúvel em pó de primeira qualidade, moído, solúvel. apresentação em embalagens contendo 200 gramas podendo ser: sache de plástico laminado, vidro, ou lata de alumínio inoxidável. 2 unidades - leite em pó, integral, instantâneo, sem adição de sacarose, e sem gordura trans. apresentação em embalagens laminada, hermeticamente fechada, contendo no mínimo 400 gramas. 3 unidades - suco artificial em pó, sabores variados. ingredientes: açúcar, maltodextrina, polpa de fruta desidratada, ferro, vitamina c, vitamina a, acidulante ácido						

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para a aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6DC-65BB-0EE7-7412 e informe o código C6DC-65BB-0EE7-7412

	cítrico, antiumectante fosfato tricálcico, regulador de acidez citrato de potássio, espessantes: gomas guar e xantana, aromatizante aroma sintético idêntico ao natural, edulcorantes: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio, e sacarina sódica, corante inorgânico dióxido de titânio, espumante extrato de quiláia e corantes artificiais, pode conter alérgicos derivado de soja, leite, não deve conter glúten, pode conter fenilalanina. apresentação em embalagens de plástico laminada, contendo entre 15 a 20 gramas. 2 unidades - biscoito doce sem recheio sabor chocolate – tipo rosca. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, podem conter glúten. valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 22g de carboidratos, no mínimo 1,7g de proteínas e no máximo 3,6g de gorduras totais. apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedada com no mínimo 300 gramas. 2 unidades - biscoito doce sem recheio sabor coco – tipo rosca. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, pode conter glúten. valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 21g de carboidratos, no mínimo 2g de proteínas e no máximo 3,5g de gorduras totais, apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedada com no mínimo 300 gramas. 2 unidades - fubá de milho, do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico, contendo 1 kg. 2 unidades - sal refinado iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. no mínimo 58,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo não tóxico de no mínimo 10mg e no máximo de 15mg de iodo por kg apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg. 1 unidade -maionese, industrializada, produto obtido a partir da emulsificação de óleo vegetal com ovos e adição de sal deverá apresentar- se sob forma cremosa, cor amarela claro, sabor e odor característico do produto. apresentação em embalagem plástica, contendo 500 gramas. 1 unidade - margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal. ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina a (1.500 u.i./ 100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido lático, aromatizantes, antioxidantes: edta cálcio dissódico, bht e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma, pode conter glúten, pode conter alérgicos: derivados de soja e leite. valor nutricional na porção de 10 gramas: 0g de carboidratos, 0g de proteínas, no mínimo 45 mcg de vitamina a, e no máximo 7,0 apresentações em embalagem plástica vedada com no mínimo 1 kg. 2 unidades - Doce de fruta cremoso ou geléia sabores variados. Ingredientes: polpa de fruta, açúcar, xarope de						

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para a aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6DC-65BB-0EE7-7412 e informe o código C6DC-65BB-0EE7-7412

	glicose, acidulante láctico e conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio. Deverá conter na porção de 20g: no mínimo 8g carboidratos, não conter glúten. Apresentação em embalagem pet contendo 400 gramas. 1 unidade – vinagre de vinho tinto. Acidez máxima de 4% por embalagem. Produto natural, fermentado acético de vinho metabissufito de potássio, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Apresentação em embalagens do tipo pet, contendo 750 ml Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. **Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada.**						
Item 2 Exclusivo para ME e EPP	**Kits Cesta básica contendo os seguintes itens:** 2 unidades - Farinha de milho: tipo biju, de primeira qualidade. enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9). fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não. conter no máximo 14% de umidade. ingredientes: 100% milho. não conter glúten. deverá conter na porção de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras totais aproximadamente. apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg 1 unidade - Farinha de trigo tradicional, do tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. com aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio do produto. produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos. produto livre de sujidades, parasitas e larvas. não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. deverá conter na porção de 50g: no mínimo 38g de carboidratos, no mínimo 5g de proteínas e no máximo 1g de gorduras totais aproximadamente. apresentação em embalagens de polietileno atóxico ou papel, contendo no mínimo 5 kg. 2 unidades - óleo de soja refinado, tipo 1, obtido exclusivamente da soja de primeira qualidade, com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. isentos de ranço e outras características indesejáveis. apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, contendo 900 ml. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. 2 unidades - achocolatado em pó enriquecido com vitaminas (vitamina c, niacina, b6, b1, b2, a, b12 e ácido fólico), aspecto pó homogêneo cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce. na porção de 20g do produto deve conter no mínimo 19 g de carboidratos, no mínimo 0,5g de proteínas e no máximo 18g de açúcares. não deverá conter glúten. embalagem em sacos de polietileno atóxico, de 400 gramas, 2 unidades -chá mate, sabores variados. produto obtido através da secagem das folhas e talos da erva mate (ilex paraguarien- sis st.hill). apresentação em caixa com até 25 saches de 2-3g cada, contendo até 40 gramas. 1 unidade - açúcar cristal, branco, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açucar. aspecto sólido com cristais bem definidos. cor branca, odor e sabor próprio do produto. composição básica sacarose concentração mínima de 99,6%, sais minerais concentração máximo de 0,10% umidade,	125					

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para a aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6DC-65BB-0EE7-7412 e informe o código C6DC-65BB-0EE7-7412

	apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 5 kg. 1 unidade- arroz parboilizado longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade. com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. isento de sujidades, parasitas, impurezas. apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 5 kg. 5 unidades - feijão preto comum, do tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg. 1 unidade macarrão, tipo espaguete, de primeira qualidade. ingredientes: farinha de trigo tipo 1, sêmola de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais (urucum e cúrcuma), pode conter glúten. na porção de 80g deverá conter: no mínimo 58g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,2g de gorduras totais. apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo no minimo 1 kg. 1 unidade - Macarrão tipo parafuso, de pri trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais (urucum e cúrcuma), pode conter glúten. na porção de 80g deverá conter: no mínimo 58g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,2g de gorduras totais. apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg. 1 unidade - amido de milho produto amiláceo extraído do milho. deve ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 1 kg. 2 unidades - café solúvel em pó de primeira qualidade, moído, solúvel. apresentação em embalagens contendo 200 gramas podendo ser: sache de plástico laminado, vidro, ou lata de alumínio inoxidável. 2 unidades - leite em pó, integral, instantâneo, sem adição de sacarose, e sem gordura trans. apresentação em embalagens laminada, hermeticamente fechada, contendo no mínimo 400 gramas. 3 unidades - suco artificial em pó, sabores variados. ingredientes: açúcar, maltodextrina, polpa de fruta desidratada, ferro, vitamina c, vitamina a, acidulante ácido cítrico, antiumectante fosfato tricálcico, regulador de acidez citrato de potássio, espessantes: gomas guar e xantana, aromatizante aroma sintético idêntico ao natural, edulcorantes: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio, e sacarina sódica, corante inorgânico dióxido de titânio, espumante extrato de quiláia e corantes artificiais, pode conter alérgicos derivado de soja, leite, não deve conter glúten, pode conter fenilalanina. apresentação em embalagens de plástico laminada, contendo entre 15 a 20 gramas. 2 unidades - biscoito doce sem recheio sabor chocolate – tipo rosca. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, gordura vegetal, amido						

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para a aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6DC-65BB-0EE7-7412 e informe o código C6DC-65BB-0EE7-7412

	de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, podem conter glúten. valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 22g de carboidratos, no mínimo 1,7g de proteínas e no máximo 3,6g de gorduras totais. apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedada com no mínimo 300 gramas. 2 unidades - biscoito doce sem recheio sabor coco – tipo rosca. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, pode conter glúten. valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 21g de carboidratos, no mínimo 2g de proteínas e no máximo 3,5g de gorduras totais, apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedada com no mínimo 300 gramas. 2 unidades - fubá de milho, do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico, contendo 1 kg. 2 unidades - sal refinado iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. no mínimo 58,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo não tóxico de no mínimo 10mg e no máximo de 15mg de iodo por kg apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg. 1 unidade -maionese, industrializada, produto obtido a partir da emulsificação de óleo vegetal com ovos e adição de sal deverá apresentar- se sob forma cremosa, cor amarela claro, sabor e odor característico do produto. apresentação em embalagem plástica, contendo 500 gramas. 1 unidade - margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal. ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina a (1.500 u.i./ 100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido lático, aromatizantes, antioxidantes: edta cálcio dissódico, bht e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma, pode conter glúten, pode conter alérgicos: derivados de soja e leite. valor nutricional na porção de 10 gramas: 0g de carboidratos, 0g de proteínas, no mínimo 45 mcg de vitamina a, e no máximo 7,0 apresentações em embalagem plástica vedada com no mínimo 1 kg. 2 unidades - Doce de fruta cremoso ou geléia sabores variados. Ingredientes: polpa de fruta, açúcar, xarope de glicose, acidulante láctico e conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio. Deverá conter na porção de 20g: no mínimo 8g carboidratos, não conter glúten. Apresentação em embalagem pet contendo 400 gramas. 1 unidade – vinagre de vinho tinto. Acidez máxima de 4% por embalagem. Produto natural, fermentado acético de vinho metabissufito de potássio, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Apresentação em embalagens do tipo pet, contendo 750 ml Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo						

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para a aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6DC-65BB-0EE7-7412 e informe o código C6DC-65BB-0EE7-7412

	antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. **Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada.**						
Item 3 Exclusivo para ME e EPP	**Kit produtos de higiene pessoal e limpeza contendo seguintes itens:** 2 unidades - creme dental com concentração de flúor ativo mínimo de 1000 e máximo de 1450 ppm, ingredientes ativos mínimos: fluoreto de sódio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição aromática, corante, hidróxido de sódio. Embalado individualmente, tubo com 90 gramas, constando externamente marca comercial, procedência, data de fabricação e demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes. 1 unidade - água sanitária, com cloro ativo, alvejante, desinfetante e bacterecida. composição química estabilizante e água; princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p. produto fornecido de acordo com a nbr 13390. rotulagem contendo: nome do produto, fórmula, técnico responsável, de acordo com a portaria 55 de 10/11/2009 (anvisa). validade mínima de 12 meses a contar da entrega. apresentação da embalagem em frasco de polietileno, contendo 02 litros. 1 unidade - amaciante, princípio ativo cloreto de diestearil dietil amônio, composição básica quaternário de amônio, corante e outras substâncias químicas permitidas. teor de não voláteis básico: 2,0 % mínimo. teor de ativos catiônico básico: 1,8% mínimo. apresentação da embalagem em frasco plástico contendo 2 litros. 1 unidade- desinfetante líquido para uso geral, composição: tensoativos catiônicos, preservante, solvente, sequestrante, conservador de ph, aromatizantes, corantes, essência e veículo que desinfeta, limpa e perfuma. com registro no ministério da saúde ou anvisa.apresentação da embalagem em frasco plástico contendo 2 litros. 3 unidades - sabonete em barra adulto, apresentação em unidades de no mínimo 85 gramas. 2 unidades - Shampoo adulto, apresentação da embalagem em frasco plástico com no mínimo 350 ml. 2 unidades - papel higiênico folha simples, rolo com 30 m (tolerância de 2%), papel não reciclado, na cor branco, fragrância neutra, macio, gofrado, picotado – 1ª qualidade. apresentação em embalagem com 04 rolos, com identificação da classe, marca, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, cnpj, e-mail, telefone do sac. 1 unidade - sabão em barra neutro multiuso, glicerinado, dermatologicamente testado, apresentação de unidades com 200 gr em pacotes com 05 unidades com peso total 1 kg. 2 unidades - sabão em pó para lavagem convencional, contendo em sua formulação: alquil benzeno, sulfonato de sódio, lauril sulfato de sódio, tensoativo aniônico, tensoativos biodegradáveis, tamponantes, enzima (lipase/lipolase), branqueador óptico, coadjuvantes e alvejante. rótulo com descrição da composição/fórmula, número do lote, data de fabricação e validade. apresentação em embalagem de 1,6 kg. Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Todos os itens devem ser entregues embalado em	500					

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6DC-65BB-0EE7-7412 e informe o código C6DC-65BB-0EE7-7412

1Doc - Memorando 30 - 2024 - Anexo Emissao_C6DC65BB0EE77412BB8D75AC_memorando-30--1.289-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (48/76) 450/668

	embalagem única, forte e lacrada						

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

_____
Representante Legal

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6DC-65BB-0EE7-7412 e informe o código C6DC-65BB-0EE7-7412

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO[1]

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

_____
OUTORGANTE

[1] A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6DC-65BB-0EE7-7412 e informe o código C6DC-65BB-0EE7-7412

1Doc - Memorando 30 - 2024 - Anexo IV - Emissao_C6DC65BB0EE77412BB8D75AC_memorando-30--1.289-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (50/76) 452/668

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

_____

Nome do representante legal

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6DC-65BB-0EE7-7412 e informe o código C6DC-65BB-0EE7-7412

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
Local de Entrega: A Entrega dos itens deverá ser realizada na Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família – Rua Santos Dumont, 4645- Centro – Chopinzinho PR, A/C Setor de Compras e Licitações, nos horários das 8:30hs as 11:30hs e das 13:30hs as 16:30hs.
Responsável pelo Recebimento: Edina Accorsi
Telefone: (46) 3242-2005
Horário de Funcionamento: de Segunda a Sexta feira das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6DC-65BB-0EE7-7412 e informe o código C6DC-65BB-0EE7-7412

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° [XXXXXXXX]

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretária de Administração, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, inscrito(a) no CPF sob o n.º 518.894.719-68, portador da carteira de identidade n.º 3.533.593-5/PR.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 28 de março 2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 90012/2024 – Processo 31/2024 – Memorando n.º 1.289/2024) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Aquisição de Cestas Básicas, Kits de Produtos de Higiene Pessoal e de Limpeza, destinado a distribuição aos usuários da Política de Assistência Social, das áreas Indígenas deste Município, conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	**Kits Cesta básica contendo os seguintes itens:** 2 unidades - Farinha de milho: tipo biju, de primeira qualidade. enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9). fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não. conter no máximo 14% de umidade. ingredientes: 100% milho. não conter glúten. deverá conter na porção de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras totais aproximadamente. apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg. 1 unidade - Farinha de trigo tradicional, do tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico.	Kits Cesta básica contendo os itens e quantidades da tabela 1.1 Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade				

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para a aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6DC-65BB-0EE7-7412 e informe o código C6DC-65BB-0EE7-7412

	com aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio do produto. produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos. produto livre de sujidades, parasitas e larvas. não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. deverá conter na porção de 50g: no mínimo 38g de carboidratos, no mínimo 5g de proteínas e no máximo 1g de gorduras totais aproximadamente. apresentação em embalagens de polietileno atóxico ou papel, contendo no mínimo 5 kg. 2 unidades - óleo de soja refinado, tipo 1, obtido exclusivamente da soja de primeira qualidade, com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. isentos de ranço e outras características indesejáveis. apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, contendo 900 ml. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. 2 unidades - achocolatado em pó enriquecido com vitaminas (vitamina c, niacina, b6, b1, b2, a, b12 e ácido fólico), aspecto pó homogêneo cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce. na porção de 20g do produto deve conter no mínimo 19 g de carboidratos, no mínimo 0,5g de proteínas e no máximo 18g de açúcares. não deverá conter glúten. embalagem em sacos de polietileno atóxico, de 400 gramas. 2 unidades - chá mate, sabores variados. produto obtido através da secagem das folhas e talos da erva mate (ilex paraguarien- sis st.hill). apresentação em caixa com até 25 saches de 2-3g cada, contendo até 40 gramas. 1 unidade - açúcar cristal, branco, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açucar. aspecto sólido com cristais bem definidos. cor branca, odor e sabor próprio do produto. composição básica sacarose concentração mínima de 99,6%, sais minerais concentração máximo de 0,10% umidade, apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 5 kg. 1 unidade- arroz parboilizado longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade. com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. isento de	vencido e embalagens danificadas. Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada				

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para a aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6DC-65BB-0EE7-7412 e informe o código C6DC-65BB-0EE7-7412

	sujidades, parasitas, impurezas. apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 5 kg. 5 unidades - feijão preto comum, do tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg. 1 unidade macarrão, tipo espaguete, de primeira qualidade. ingredientes: farinha de trigo tipo 1, sêmola de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais (urucum e cúrcuma), pode conter glúten. na porção de 80g deverá conter: no mínimo 58g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,2g de gorduras totais. apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo no minimo 1 kg. 1 unidade - Macarrão tipo parafuso, de pri trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais (urucum e cúrcuma), pode conter glúten. na porção de 80g deverá conter: no mínimo 58g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,2g de gorduras totais. apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg. 1 unidade - amido de milho produto amiláceo extraído do milho. deve ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 1 kg 2 unidades - café solúvel em pó de primeira qualidade, moído, solúvel. apresentação em embalagens contendo 200 gramas podendo ser: sache de plástico laminado, vidro, ou lata de alumínio inoxidável. 2 unidades - leite em pó, integral, instantâneo, sem adição de sacarose, e sem gordura trans. apresentação em embalagens laminada, hermeticamente fechada, contendo no mínimo 400 gramas.					

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para a aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6DC-65BB-0EE7-7412 e informe o código C6DC-65BB-0EE7-7412

	3 unidades - suco artificial em pó, sabores variados. ingredientes: açúcar, maltodextrina, polpa de fruta desidratada, ferro, vitamina c, vitamina a, acidulante ácido cítrico, antiumectante fosfato tricálcico, regulador de acidez citrato de potássio, espessantes: gomas guar e xantana, aromatizante aroma sintético idêntico ao natural, edulcorantes: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio, e sacarina sódica, corante inorgânico dióxido de titânio, espumante extrato de quiláia e corantes artificiais, pode conter alérgicos derivado de soja, leite, não deve conter glúten, pode conter fenilalanina. apresentação em embalagens de plástico laminada, contendo entre 15 a 20 gramas. 2 unidades - biscoito doce sem recheio sabor chocolate – tipo rosca. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, podem conter glúten. valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 22g de carboidratos, no mínimo 1,7g de proteínas e no máximo 3,6g de gorduras totais. apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedada com no mínimo 300 gramas. 2 unidades - biscoito doce sem recheio sabor coco – tipo rosca. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, pode conter glúten. valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 21g de carboidratos, no mínimo 2g de proteínas e no máximo 3,5g de gorduras totais, apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedada com no mínimo 300 gramas. 2 unidades - fubá de milho, do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico, contendo 1 kg. 2 unidades - sal refinado iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos.					

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para a aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6DC-65BB-0EE7-7412 e informe o código C6DC-65BB-0EE7-7412

	no mínimo 58,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo não tóxico de no mínimo 10mg e no máximo de 15mg de iodo por kg apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg. 1 unidade -maionese, industrializada, produto obtido a partir da emulsificação de óleo vegetal com ovos e adição de sal deverá apresentar- se sob forma cremosa, cor amarela claro, sabor e odor característico do produto. apresentação em embalagem plástica, contendo 500 gramas. 1 unidade - margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal. ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina a (1.500 u.i./ 100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido lático, aromatizantes, antioxidantes: edta cálcio dissódico, bht e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma, pode conter glúten, pode conter alérgicos: derivados de soja e leite. valor nutricional na porção de 10 gramas: 0g de carboidratos, 0g de proteínas, no mínimo 45 mcg de vitamina a, e no máximo 7,0 apresentações em embalagem plástica vedada com no mínimo 1 kg. 2 unidades - Doce de fruta cremoso ou geléia sabores variados. Ingredientes: polpa de fruta, açúcar, xarope de glicose, acidulante láctico e conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio. Deverá conter na porção de 20g: no mínimo 8g carboidratos, não conter glúten. Apresentação em embalagem pet contendo 400 gramas. 1 unidade – vinagre de vinho tinto. Acidez máxima de 4% por embalagem. Produto natural, fermentado acético de vinho metabissufito de potássio, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Apresentação em embalagens do tipo pet, contendo 750 ml Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. **Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e**					

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para a aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6DC-65BB-0EE7-7412 e informe o código C6DC-65BB-0EE7-7412

	lacrada.					
Item 2	**Kits Cesta básica contendo os seguintes itens:** 2 unidades - Farinha de milho: tipo biju, de primeira qualidade. enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9). fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não. conter no máximo 14% de umidade. ingredientes: 100% milho. não conter glúten. deverá conter na porção de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras totais aproximadamente. apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg. 1 unidade - Farinha de trigo tradicional, do tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. com aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio do produto. produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos. produto livre de sujidades, parasitas e larvas. não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. deverá conter na porção de 50g: no mínimo 38g de carboidratos, no mínimo 5g de proteínas e no máximo 1g de gorduras totais aproximadamente. apresentação em embalagens de polietileno atóxico ou papel, contendo no mínimo 5 kg. 2 unidades - óleo de soja refinado, tipo 1, obtido exclusivamente da soja de primeira qualidade, com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. isentos de ranço e outras características indesejáveis. apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, contendo 900 ml. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. 2 unidades - achocolatado em pó enriquecido com vitaminas (vitamina c, niacina, b6, b1, b2, a, b12 e ácido fólico), aspecto pó homogêneo cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce. na porção de 20g do produto deve conter no mínimo 19 g de carboidratos, no mínimo 0,5g de proteínas e no máximo 18g de açúcares. não deverá conter glúten. embalagem em sacos de polietileno atóxico, de 400 gramas. 2 unidades - chá mate, sabores variados. produto obtido através da secagem das	Kits Cesta básica contendo os itens e quantidades da tabela 1.1 Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada				

1Doc: memorando-30--1.289-2024 - Anexo Emissao_C6DC65BB0EE77412BB8D75AC_memorando-30--1.289-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (58/76) 460/668
Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6DC-65BB-0EE7-7412 e informe o código C6DC-65BB-0EE7-7412

	folhas e talos da erva mate (ilex paraguarien- sis st.hill). apresentação em caixa com até 25 saches de 2-3g cada, contendo até 40 gramas. 1 unidade - açúcar cristal, branco, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açucar. aspecto sólido com cristais bem definidos. cor branca, odor e sabor próprio do produto. composição básica sacarose concentração mínima de 99,6%, sais minerais concentração máximo de 0,10% umidade, apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 5 kg. 1 unidade- arroz parboilizado longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade. com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. isento de sujidades, parasitas, impurezas. apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 5 kg. 5 unidades - feijão preto comum, do tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg. 1 unidade macarrão, tipo espaguete, de primeira qualidade. ingredientes: farinha de trigo tipo 1, sêmola de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais (urucum e cúrcuma), pode conter glúten. na porção de 80g deverá conter: no mínimo 58g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,2g de gorduras totais. apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo no minimo 1 kg. 1 unidade - Macarrão tipo parafuso, de pri trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais (urucum e cúrcuma), pode conter glúten. na porção de 80g deverá conter: no mínimo 58g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,2g de gorduras totais.					

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para a aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6DC-65BB-0EE7-7412 e informe o código C6DC-65BB-0EE7-7412

	apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg. 1 unidade - amido de milho produto amiláceo extraído do milho. deve ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 1 kg. 2 unidades - café solúvel em pó de primeira qualidade, moído, solúvel. apresentação em embalagens contendo 200 gramas podendo ser: sache de plástico laminado, vidro, ou lata de alumínio inoxidável. 2 unidades - leite em pó, integral, instantâneo, sem adição de sacarose, e sem gordura trans. apresentação em embalagens laminada, hermeticamente fechada, contendo no mínimo 400 gramas. 3 unidades - suco artificial em pó, sabores variados. ingredientes: açúcar, maltodextrina, polpa de fruta desidratada, ferro, vitamina c, vitamina a, acidulante ácido cítrico, antiumectante fosfato tricálcico, regulador de acidez citrato de potássio, espessantes: gomas guar e xantana, aromatizante aroma sintético idêntico ao natural, edulcorantes: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio, e sacarina sódica, corante inorgânico dióxido de titânio, espumante extrato de quiláia e corantes artificiais, pode conter alérgicos derivado de soja, leite, não deve conter glúten, pode conter fenilalanina. apresentação em embalagens de plástico laminada, contendo entre 15 a 20 gramas. 2 unidades - biscoito doce sem recheio sabor chocolate – tipo rosca. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, podem conter glúten. valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 22g de carboidratos, no mínimo 1,7g de proteínas e no máximo 3,6g de gorduras totais. apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedada com no mínimo 300 gramas. 2 unidades - biscoito doce sem recheio sabor coco – tipo rosca. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de					

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para a aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6DC-65BB-0EE7-7412 e informe o código C6DC-65BB-0EE7-7412

	milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, pode conter glúten. valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 21g de carboidratos, no mínimo 2g de proteínas e no máximo 3,5g de gorduras totais, apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedada com no mínimo 300 gramas. 2 unidades - fubá de milho, do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico, contendo 1 kg. 2 unidades - sal refinado iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. no mínimo 58,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo não tóxico de no mínimo 10mg e no máximo de 15mg de iodo por kg apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg. 1 unidade -maionese, industrializada, produto obtido a partir da emulsificação de óleo vegetal com ovos e adição de sal deverá apresentar- se sob forma cremosa, cor amarela claro, sabor e odor característico do produto. apresentação em embalagem plástica, contendo 500 gramas. 1 unidade - margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal. ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina a (1.500 u.i./ 100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido lático, aromatizantes, antioxidantes: edta cálcio dissódico, bht e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma, pode conter glúten, pode conter alérgicos: derivados de soja e leite. valor nutricional na porção de 10 gramas: 0g de carboidratos, 0g de proteínas, no mínimo 45 mcg de vitamina a, e no máximo 7,0 apresentações em embalagem plástica vedada com no mínimo 1 kg. 2 unidades - Doce de fruta cremoso ou geléia sabores variados. Ingredientes: polpa de fruta, açúcar, xarope de glicose, acidulante láctico e conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio.					

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para a aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6DC-65BB-0EE7-7412 e informe o código C6DC-65BB-0EE7-7412

	Deverá conter na porção de 20g: no mínimo 8g carboidratos, não conter glúten. Apresentação em embalagem pet contendo 400 gramas. 1 unidade – vinagre de vinho tinto. Acidez máxima de 4% por embalagem. Produto natural, fermentado acético de vinho metabissufito de potássio, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Apresentação em embalagens do tipo pet, contendo 750 ml Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. **Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada.**					
Item 3	**Kit produtos de higiene pessoal e limpeza contendo seguintes itens:** 2 unidades - creme dental com concentração de flúor ativo mínimo de 1000 e máximo de 1450 ppm, ingredientes ativos mínimos: fluoreto de sódio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição aromática, corante, hidróxido de sódio. Embalado individualmente, tubo com 90 gramas, constando externamente marca comercial, procedência, data de fabricação e demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes. 1 unidade - água sanitária, com cloro ativo, alvejante, desinfetante e bacterecida. composição química estabilizante e água; princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p. produto fornecido de acordo com a nbr 13390. rotulagem contendo: nome do produto, fórmula, técnico responsável, de acordo com a portaria 55 de 10/11/2009 (anvisa). validade mínima de 12 meses a contar da entrega. apresentação da embalagem em frasco de polietileno, contendo 02 litros. 1 unidade - amaciante, princípio ativo cloreto de diestearil dietil amônio, composição básica quaternário de amônio, corante e outras substâncias químicas permitidas. teor de não voláteis básico: 2,0 % mínimo. teor de ativos catiônico básico: 1,8% mínimo. apresentação da embalagem em frasco plástico contendo 2 litros. 1 unidade- desinfetante líquido para uso	Kits produtos de higiene pessoal e limpeza os itens e quantidades da tabela 1.1 Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada			R$	R$

1Doc: memorando-30--1.289-2024 - Anexo Emissao_C6DC65BB0EE77412BB8D75AC_memorando-30--1.289-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (62/76) 464/668
Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6DC-65BB-0EE7-7412 e informe o código C6DC-65BB-0EE7-7412

	geral, composição: tensoativos catiônicos, preservante, solvente, sequestrante, conservador de ph, aromatizantes, corantes, essência e veículo que desinfeta, limpa e perfuma. com registro no ministério da saúde ou anvisa.apresentação da embalagem em frasco plástico contendo 2 litros. 3 unidades - sabonete em barra adulto, apresentação em unidades de no mínimo 85 gramas. 2 unidades - Shampoo adulto, apresentação da embalagem em frasco plástico com no mínimo 350 ml. 2 unidades - papel higiênico folha simples, rolo com 30 m (tolerância de 2%), papel não reciclado, na cor branco, fragrância neutra, macio, gofrado, picotado – 1ª qualidade. apresentação em embalagem com 04 rolos, com identificação da classe, marca, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, cnpj, e-mail, telefone do sac. 1 unidade - sabão em barra neutro multiuso, glicerinado, dermatologicamente testado, apresentação de unidades com 200 gr em pacotes com 05 unidades com peso total 1 kg. 2 unidades - sabão em pó para lavagem convencional, contendo em sua formulação: alquil benzeno, sulfonato de sódio, lauril sulfato de sódio, tensoativo aniônico, tensoativos biodegradáveis, tamponantes, enzima (lipase/lipolase), branqueador óptico, coadjuvantes e alvejante. rótulo com descrição da composição/fórmula, número do lote, data de fabricação e validade. apresentação em embalagem de 1,6 kg. Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada.					

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º 31/2024, o qual terá sua homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município e conforme ato de autorização no Despacho nº 12 do memorando nº 1.289/2024.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os produtos deverão ser fornecidos em parcela única, conforme descrito no Termo de Referência.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6DC-65BB-0EE7-7412 e informe o código C6DC-65BB-0EE7-7412

Item 1 – deverá ser entregue até 15 dias uteis após assinatura do contrato;

Item 2 – deverá ser entregue até 15 dias uteis após assinatura do contrato;

Item 3 – deverá ser entregue até 15 dias uteis após assinatura do contrato;

A Entrega dos itens deverá ser realizada na Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família – Rua Santos Dumont, 4645- Centro – Chopinzinho PR, A/C Setor de Compras e Licitações, nos horários das 8:30hs as 11:30hs e das 13:30hs as 16:30hs.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.

4.2 O valor total do contrato é de R$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao servidor(a) Senhora Edina Accorsi, o qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6DC-65BB-0EE7-7412 e informe o código C6DC-65BB-0EE7-7412

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

6.1.2 As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá à servidora Zeli Terezinha Soares de Freiras fiscal titular e em sua ausência pelo Servidor Weslen Bortolassi Pressinato, as quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

6.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6DC-65BB-0EE7-7412 e informe o código C6DC-65BB-0EE7-7412

1Doc - Memorando 30 - 2024 - Anexo Emissao_C6DC65BB0EE77412BB8D75AC_memorando-30--1.289-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (65/76) 467/668

6.2.2 As atribuições referidas no item 6.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os produtos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 02 (dois) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 08.03 - FUNDO MUN. DTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE;

Fonte de Recursos: 5635 - FIA - Inc Ben Eventual para famílias indígenas com crianças;

Programa de Trabalho: 0824300056.002 - Ações de promoção, defesa e direitos da Criança e Adolescente;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura do Contrato.

9.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

9.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6DC-65BB-0EE7-7412 e informe o código C6DC-65BB-0EE7-7412

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital, contrato e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver,

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6DC-65BB-0EE7-7412 e informe o código C6DC-65BB-0EE7-7412

e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), e/ou certidões destinadas a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos produtos ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Tratam-se de objetos comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma:

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para a aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6DC-65BB-0EE7-7412 e informe o código C6DC-65BB-0EE7-7412

"obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

12.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

12.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

12.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família entende que o presente processo para aquisição de Kits de Cestas Básicas e Kits de materiais de higiene pessoal e limpeza, para atender a demanda DA Deliberação nº 03/2023 do CEDCA/PR, através da Secretaria Demandante, conforme descrito no Termo de Referência, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Municipal n.º 73/2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Municipal n.º 73/2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Municipal n.º 73/2023.

13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Municipal n.º 73/2023.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6DC-65BB-0EE7-7412 e informe o código C6DC-65BB-0EE7-7412

1Doc - Versão Atualizada 24 - Anexo Emissao_C6DC65BB0EE77412BB8D75AC_memorando-30--1.289-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (69/76) 471/668

participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho e/ou publicadas Diário Oficial do Município.

13.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

14. CASOS DE EXTINÇÃO:

14.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

14.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta**;**

14.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

14.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

14.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

14.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

15. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

15.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

15.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

15.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

15.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6DC-65BB-0EE7-7412 e informe o código C6DC-65BB-0EE7-7412

15.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

15.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

16.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de produtos por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

16.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos produtos especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

16.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

16.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

16.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

16.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

16.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

16.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.10 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

16.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6DC-65BB-0EE7-7412 e informe o código C6DC-65BB-0EE7-7412

16.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica.

16.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

16.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

16.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

16.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

17.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

17.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Chopinzinho e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas de controle.

17.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

Município de Chopinzinho
Edson Luiz Cenci
CONTRATANTE

Empresa
Representante Legal
CONTRATADA

Edina Accorsi
Gestora do Contrato

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6DC-65BB-0EE7-7412 e informe o código C6DC-65BB-0EE7-7412

Zeli Terezinha Soares de Freiras
Fiscal do Contrato

Weslllen Bortolassi Pressinato
Fiscal Substituto do Contrato

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6DC-65BB-0EE7-7412 e informe o código C6DC-65BB-0EE7-7412

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

_____
Representante Legal

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6DC-65BB-0EE7-7412 e informe o código C6DC-65BB-0EE7-7412

1Doc - Documento gerado em 18/12/2024 - Anexo Emissao_C6DC65BB0EE77412BB8D75AC_memorando-30--1.289-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (74/76) 476/668

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

_____
Representante Legal

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6DC-65BB-0EE7-7412 e informe o código C6DC-65BB-0EE7-7412

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C6DC-65BB-0EE7-7412

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PAULO EGIDIO DALSASSO (CPF 037.XXX.XXX-27) em 02/05/2024 11:22:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 02/05/2024 15:17:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6DC-65BB-0EE7-7412

Memorando 31- 1.289/2024

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 02/05/2024 às 10:46:17

Em anexo:

- Republicação de Aviso de Edital PE 90012/2024 - Aquisição de Kits de Cestas Básicas e Higiene.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

Aviso_90012_2024_AQUISICAO_DE_KITS_DE_CESTAS_BASICAS_E_HIGIENE.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Paulo Egidio Dalsasso	02/05/2024 11:22:25	1Doc	PAULO EGIDIO DALSASSO CPF 037.XXX.XXX-27
Edson Luiz Cenci	02/05/2024 15:17:37	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **5E60-86B4-0F38-7969**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90012/2024. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 16 de maio de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Cestas Básicas, Kits de Produtos de Higiene Pessoal e de Limpeza, destinado a distribuição aos usuários da Política de Assistência Social, das áreas Indígenas deste Município. Valor máximo estimado: R$ 200.445,00 (duzentos mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5E60-86B4-0F38-7969 e informe o código 5E60-86B4-0F38-7969

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5E60-86B4-0F38-7969

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PAULO EGIDIO DALSASSO (CPF 037.XXX.XXX-27) em 02/05/2024 11:22:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 02/05/2024 15:17:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5E60-86B4-0F38-7969

Memorando 32- 1.289/2024

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 03/05/2024 às 09:12:58

Em anexo:

- Publicação do Aviso de Republicação.

–

Eliziane Luiza Sangaleti
Auxiliar Administrativo

Anexos:

Aviso_de_Republicacao_AMP.pdf
Aviso_de_Republicacao_JORNAL.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO DE AVISO PE 90012-2024 - AQUISIÇÃO DE KITS DE CESTAS BÁSICAS E HIGIENE

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90012/2024. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 16 de maio de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Cestas Básicas, Kits de Produtos de Higiene Pessoal e de Limpeza, destinado a distribuição aos usuários da Política de Assistência Social, das áreas Indígenas deste Município. Valor máximo estimado: R$ 200.445,00 (duzentos mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:6CA3FB10

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/05/2024. Edição 3015
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de maio de 2024.

- **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº. 01.612.552/0001-13.
- **CONTRATADO:** FERNANDO ANTONIO SANGALLI BAHLS 08680301981, inscrita no CNPJ nº 26.580.517/0001-90, sito a Estrada do Cortume, 40, Bairro Água Verde, CEP 85.302-010, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.
- **VALOR TOTAL**: O preço global, certo e ajustado pelas partes para execução do objeto do contrato é de **R$ 33.468,00** (trinta e três mil quatrocentos e sessenta e oito reais).
- **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A OFERTA DE OFICINEIROS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO CONSTRUINDO LAÇOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CRAS.
- **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.
- **FORO**: Comarca de Laranjeiras do Sul/Pr.

Marquinho, Estado do Paraná, em 02 de Maio de 2024.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de maio de 2024.

- **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº. 01.612.552/0001-13.
- **CONTRATADO:** 48.959.454 GILSON JARDEL NOGUEIRA, inscrita no CNPJ nº 48.959.454/0001-10, sito a Rua Salto Santiago, 315, Bairro São Francisco, CEP 85.303-315, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.
- **VALOR TOTAL**: O preço global, certo e ajustado pelas partes para execução do objeto do contrato é de **R$ 28.500,00** (vinte e oito mil e quinhentos reais).
- **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A OFERTA DE OFICINEIROS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO CONSTRUINDO LAÇOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CRAS.
- **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.
- **FORO**: Comarca de Laranjeiras do Sul/Pr.

Marquinho, Estado do Paraná, em 02 de Maio de 2024.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 20 DE MAIO DE 2024,** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E TROCA DE BOMBA HIDRÁULICA DE PISTÕES AXIAIS DE ROLO COMPRESSOR BOMAG – MODELO: BW 211- D -40 PATRIMONIO Nº 1747,** conforme especificações do edital.
Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.
Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://comprasbr.com.br/.

Cantagalo, 02 de maio de 2024.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
Pregoeira

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 21 DE MAIO DE 2024,** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA RUA PROF. MARTINHA SCHENEIDER PIRES E NAS ESTRADAS RURAIS DE ACESSO AS COMUNIADES DE LINHA PARRERAL E CINDERELA, LOCALIZADAS EM CANTAGALO/PR,** conforme especificações do edital.
Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.
Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://comprasbr.com.br/.

Cantagalo, 02 de maio de 2024.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
Pregoeira

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 34/2024-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 22 DE MAIO DE 2024,** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E RETÍFICA DE MOTORES E SERVIÇOS DE BOMBAS E BICOS, COM APLICAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS PESADOS (ONIBUS E CAMINHÃO) E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL,** conforme especificações do edital.
Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.
Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://comprasbr.com.br/.

Cantagalo, 02 de maio de 2024.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
Pregoeira

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 23 DE MAIO DE 2024,** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE DOIS TRATORES AGRÍCOLAS, CONFORME CONVÊNIO/MAPA Nº 945970/2023 E CONVÊNIO/MIDR Nº 954903/2023 CELEBRADOS COM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR,** conforme especificações do edital.
Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.
Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://comprasbr.com.br/.

Cantagalo, 02 de maio de 2024.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
Pregoeira

1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL – PR

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E DEMAIS INTERESSADOS DA INTERDIÇÃO DO SR. GILMAR LANGER.

O doutor(a) LUCIANA GONÇALVES NUNES, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial desta Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER**,** aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente leva ao conhecimento de todos, para que no futuro não aleguem ignorância (desconhecimento), de que neste Juízo e Cartório Cível se processou os autos **nº 0004223-22.2021.8.16.0104 DE INTERDIÇÃO,** no qual foi declarado Incapaz, o sr. **GILMAR LANGER** brasileiro, casado, motorista, portador do RG nº 4.009.499-7, inscrito no CPF nº 258.124.592-15, residente e domiciliado na Rua Raimundo Mioranza, 1660, Nova Laranjeiras – Paraná, com fundamento no art. 1.775, § 3º, do Código Civil. Lavre-se termo e em obediência ao disposto no art. 755, §3º do CPC e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a sentença no Registro de Pessoas Naturais e publique-a, imediatamente, na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma vez), e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Oportunamente, arquive-se, Luciana Gonçalves Nunes Juiz(a) Titular.

O presente é expedido, será publicado e afixado na forma da Lei e local de costume. Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul/PR, aos onze dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro. Eu, Liandra Franco França, Técnica Judiciária.

1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL – PR

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E DEMAIS INTERESSADOS DA INTERDIÇÃO DO SR. WELITON DIEGO CARDOSO DA SILVA

O doutor(a) LUCIANA GONÇALVES NUNES, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial desta Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER**,** aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente leva ao conhecimento de todos, para que no futuro não aleguem ignorância (desconhecimento), de que neste Juízo e Cartório Cível se processou os autos **nº 0000752-27.2023.8.16.0104 DE INTERDIÇÃO,** no qual foi declarado Incapaz, o sr. **Weliton Diego Cardoso da Silva** (RG: 6994417 SSP/SC e CPF/CNPJ: 065.342.419-19) residente no (a) Linha Rio Bonito, 00 atrás do aeroporto - Rural - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - E-mail: zairesnynes@gmail.com - Telefone(s): (47) 99739-5990, com fundamento no art. 1.775, § 3º, do Código Civil. Lavre-se termo e em obediência ao disposto no art. 755, §3º do CPC e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a sentença no Registro de Pessoas Naturais e publique-a, imediatamente, na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma vez), e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Oportunamente, arquive-se, Luciana Gonçalves Nunes Juiz(a) Titular.

O presente é expedido, será publicado e afixado na forma da Lei e local de costume. Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul/PR, aos quinze dias do mês de março do ano dois mil e vinte e quatro. Eu, Liandra Franco França, Técnica Judiciária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 22 de maio do ano de 2024, na plataforma da Bolsa Nacional de Compras (https://bnc.org.br/), **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias diversas	Recape em CBUQ	40.983,24 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Quedas do Iguaçu, Estado do Parana no www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, e na plataforma da Bolsa Nacional de Compras (https://bnc.org.br/). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Quedas do Iguaçu, 02 de maio de 2024.
ELCIO JAIME DA LUZ
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90015/2024. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 20 de maio de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Arbitragem, para Eventos Esportivos do Departamento Municipal de Esportes. Valor máximo estimado: R$ 303.600,00 (trezentos e três mil e seiscentos reais). Gênero: Manutenção e Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 8401-3560.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90012/2024. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 16 de maio de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Cestas Básicas, Kits de Produtos de Higiene Pessoal e de Limpeza, destinado a distribuição aos usuários da Política de Assistência Social, das áreas Indígenas deste Município. Valor máximo estimado: R$ 200.445,00 (duzentos mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Memorando 33- 1.289/2024

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 16/05/2024 às 15:06:49

Proposta e Documentos de Habilitação da Empresa Otis Distribuição Ltda

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

ALVARA_OTIS_DISTRIBUICAO.pdf
ANEXO_IX.pdf
ANEXO_V.pdf
ANEXO_VII.pdf
ATESTADO_DE_CAPACIDADE_SESC.pdf
ATESTA_1.PDF
ATESTA_2.PDF
ATESTA_3.PDF
ATESTA_4.PDF
BALANCO_COMPLETO_2022.pdf
CADASTRO_CHOPINZINHO.pdf
CERTIDAO_SIMPLIFICADA.pdf
CNDT.pdf
CNH_OTAVIO.pdf
CNPJ.pdf
CONSUL_1.PDF
CONTRA_1.PDF
DECLAR_1.PDF
FALENCIA_E_RECUPERACAO.pdf
FGTS.pdf
INSCRICAO_ESTADUAL.pdf
INSCRICAO_MUNICIPAL.pdf
LICENCA_SANITARIA.pdf
NEGATIVA_ESTADUAL.pdf
NEGATIVA_FEDERAL.pdf
NEGATIVA_MUNICIPAL.pdf
NIVEL1_1.PDF
NIVEL3_1.PDF
NIVEL4_1.PDF
NIVEL5_1.PDF
NIVEL6_1.PDF
PROPOSTA_AJUSTADA_5_.pdf
RG_OTAVIO.pdf
TCE.pdf
TCU.pdf

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Empresa Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 645/2023

Nome Fantasia: OTIS DISTRIBUIÇÃO

Razão Social: OTIS DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ: 47.641.174/0001-05

Inscrição Municipal: 818995

Atividade Principal (CNAE) 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (Não exerce no endereço), 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Não exerce no endereço), 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (Não exerce no endereço), 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Não exerce no endereço), 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (Não exerce no endereço), 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Não exerce no endereço), 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos (Não exerce no endereço), 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Não exerce no endereço), 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Não exerce no endereço), 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Não exerce no endereço), 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Não exerce no endereço), 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis (Não exerce no endereço), 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Não exerce no endereço), 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Não exerce no endereço), 4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários (Não exerce no endereço), 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Não exerce no endereço), 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Não exerce no endereço), 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Não exerce no endereço), 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Não exerce no endereço), 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas (Não exerce no endereço), 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Não exerce no endereço), 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (Não exerce no endereço), 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Não exerce no endereço), 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios (Não exerce no endereço), 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho (Não exerce no endereço), 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Não exerce no endereço), 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (Não exerce no endereço), 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Não exerce no endereço), 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Não exerce no endereço), 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (Não exerce no endereço)

Município: Pato Branco **Endereço:** RUA PARANA, 190,, SALA 102, CENTRO

CEP: 85501074

Local e data: Pato Branco, segunda, 07 de agosto de 2023

Validade:

ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Observação

Código de Autenticidade: **23X3IUOHJK**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SILVANE FIORINI"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 47.641.174/0001-05 IE: 90961413-91
RUA PARANÁ 190 SALA 102 - CENTRO - PATO BRANCO - PR – 85.501-074
FONE: (46) 3122-9340 CELULAR: (46) 99924-1804
E-MAIL: licitacao.otis@gmail.com

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO LGPD

A Empresa OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 47.641.174/0001-05, com endereço na Rua Paraná, 190, Sala 102, Centro, CEP 85.501-074, Pato Branco-PR. Telefone (46) 3122-9340, através de seu representante legal infra-assinado DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 90012/2024, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
1.2. referentes a participações societárias;
1.3. informações inseridas em contratos sociais;
1.4. endereços físicos e eletrônicos;
1.5. estado civil;
1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
1.7. relações de parentesco;
1.8. número de telefone;
1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

OTIS DISTRIBUICAO LTDA:47641174000105

Assinado de forma digital por OTIS DISTRIBUICAO LTDA:47641174000105
Dados: 2024.05.16 13:39:21 -03'00'

Pato Branco, em 16 de maio de 2024.

OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ- 47.641.174/0001-05

OTAVIO AUGUSTO LACHMAN - Representante Legal

CPF: 067.072.139-54 - RG: 12.876.689-8

OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 47.641.174/0001-05 IE: 90961413-91
RUA PARANÁ 190 SALA 102 - CENTRO - PATO BRANCO - PR – 85.501-074
FONE: (46) 3122-9340 CELULAR: (46) 99924-1804
E-MAIL: licitacao.otis@gmail.com

ANEXO V

DECLARAÇÃO

A Empresa OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 47.641.174/0001-05, com endereço na Rua Paraná, 190, Sala 102, Centro, CEP 85.501-074, Pato Branco-PR. Telefone (46) 3122-9340, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:
1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES
Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.
3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL
Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

OTIS DISTRIBUICAO LTDA:47641174000105
Assinado de forma digital por OTIS DISTRIBUICAO LTDA:47641174000105
Dados: 2024.05.16 13:39:08 -03'00'

Pato Branco, em 16 de maio de 2024.

OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ- 47.641.174/0001-05

OTAVIO AUGUSTO LACHMAN - Representante Legal

CPF: 067.072.139-54 - RG: 12.876.689-8

OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 47.641.174/0001-05 IE: 90961413-91
RUA PARANÁ 190 SALA 102 - CENTRO - PATO BRANCO - PR – 85.501-074
FONE: (46) 3122-9340 CELULAR: (46) 99924-1804
E-MAIL: licitacao.otis@gmail.com

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 47.641.174/0001-05, com endereço na Rua Paraná, 190, Sala 102, Centro, CEP 85.501-074, Pato Branco-PR. Telefone (46) 3122-9340, através de seu representante legal infra-assinado DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 90012/2024, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.
DECLARA ainda:
1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Pato Branco, em 16 de maio de 2024.

OTIS DISTRIBUICAO LTDA:47641174000105

Assinado de forma digital por OTIS DISTRIBUICAO LTDA:47641174000105
Dados: 2024.05.16 13:38:58 -03'00'

OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ- 47.641.174/0001-05

OTAVIO AUGUSTO LACHMAN - Representante Legal

CPF: 067.072.139-54 - RG: 12.876.689-8

Fecomércio PR
Sesc | Senac | IFPD

Sesc

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 47.641.174/0001-05, localizada na Rua Iguaçu, 907, Sala 04, Centro, CEP 85.501-266, Pato Branco-PR. Telefone (46) 3122-9340, É DETENTORA DE CAPACIDADE TÉCNICA, estando apta ao fornecimento de gêneros alimentícios em geral, registramos ainda, que o fornecimento dos produtos acima referidos foram de acordo com o prazo estabelecidos e apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Pato Branco, em 29 de maio de 2023.

Patricia Pauletti
NUTRICIONISTA

Sesc – Serviço Social do Comércio
Rua Visconde do Rio Branco, 931 - 80.410-001 - Curitiba - PR
Tel.: - 41 3304-2000 - Fax: 41 3304-2188
sesc@sescpr.com.br - www.sescpr.com.br

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA.
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811,
Bairro São Miguel - 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 47.641.174/0001-05, localizada na Rua Iguaçu, 907, Sala 04, Centro, CEP 85.501-266, Pato Branco-PR. Telefone (46) 33133201, É DETENTORA DE CAPACIDADE TÉCNICA, estando apta ao fornecimento de gêneros alimentícios em geral, registramos ainda, que o fornecimento dos produtos abaixo referidos foram de acordo com o prazo estabelecidos e apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

PREGAO ELETRÔNICO: 101/2022 CONTRATO: 411/2022			
QTD	DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
3500	ORDEM DE COMPRA: 6193/2022 NOTA FISCAL 9	Caixa de bombom sortido de primeira qualidade, acondicionados em caixas lacradas, a embalagem deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 90 dias. embalagem individual contendo no mínimo 250gramas com no mínimo 15 chocolates em cada caixa podendo conter na composição traços de leite e derivado de leite, soja, amendoim, amêndoa, castanha de caju, castanha do pará, avelã, aveia, cevada e trigo, açúcar, le em pó, gordura vegetal, manteiga de cacau, gordura anid de leite, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol poliricinoleato e contendo aromatizante sintético idêntic ao natural	R$ 33.215,00

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Chopinzinho/PR, 23 de novembro de 2022.

Edina Accorsi
Secretária de Assistência Social, Mulher e Família
Decreto 008/2021 de 07/01/2021

EDINA ACCORSI

SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL, MULHER E FAMILIA.

REFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Rua Elpídio dos Santos, 540 – Fone/Fax (46) 3245 1130
CEP – 85548-000 Honório Serpa – Pr.

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 47.641.174/0001-05, localizada na Rua Iguaçu, 907, Sala 04, Centro, CEP 85.501-266, Pato Branco-PR. Telefone (46) 3122-9340, É DETENTORA DE CAPACIDADE TÉCNICA, estando apta ao fornecimento de gêneros alimentícios em geral, registramos ainda, que o fornecimento dos produtos acima referidos foram de acordo com o prazo estabelecidos e apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Honório Serpa-PR, em 30 de Maio de 2023.

Diretor de Departamento de Educação
Celso Tavares

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins que a empresa, ***Otis Distribuição Ltda***, sediada na Rua Iguaçu, nº 907, sala 04, centro, CEP 85.501-266, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 47.641.174/0001-05 e Inscrição Estadual sob o nº 9096141391, forneceu produtos compatíveis com o objeto do Pregão Eletrônico 55/2022 – Processo Licitatório 880/2022, Ata de Registro de Preços 200/2022 – Gêneros Alimentícios.

Satisfazendo as normas exigidas, demonstrando desta forma, plena capacidade técnica para o fornecimento, cumprindo todos os compromissos contratuais e apresentando ainda, pontualidade nas entregas e eficiência no controle de qualidade, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Mariópolis, 03 de Fevereiro de 2023.

Bruna Almeida Zankoski
Setor de Compras

Bruna Almeida Zankoski
Divisão de Compras

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o no 47.641.17410001-05, localizada na Rua Iguaçu, 907, Sala 04, Centro, CEP 85.501- 266, Pato Branco-PR. Telefone (46) 33133201, E DETENTORA DE CAPACIDADE TECNICA, estando apta ao fornecimento de gêneros alimentícios em geral bem como merenda escolar e material de consumo diversos, registramos ainda, que o fornecimento dos produtos foram de acordo com os prazos estabelecidos e apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Marilia Migliorini

Chefe da Divisão de Fiscalização

Renascença, 09 de dezembro de 2022.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA		
Período da Escrituração:	19/08/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	47.641.174/0001-05
Número de Ordem do Livro:	1		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA
NIRE	41210959375
CNPJ	47.641.174/0001-05
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	DIARIO
Município	PATO BRANCO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/08/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1406

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1406
Data de inicio	19/08/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.65.64.A2.98.F6.E7.9A.C5.02.1E.FE.DD.53.43.98.FF.CF.16.58-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA
Período da Escrituração:	19/08/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	47.641.174/0001-05
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	19 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 0,00	R$ 326.586,70
CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 322.286,80
DISPONÍVEL		R$ 0,00	R$ 84.697,30
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R$ 0,00	R$ 84.697,30
Sicoob		R$ 0,00	R$ 84.697,30
CLIENTES		R$ 0,00	R$ 163.264,20
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 163.264,20
ESTOQUES		R$ 0,00	R$ 74.325,30
ESTOQUES DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 74.325,30
Mercadorias Para Revenda		R$ 0,00	R$ 74.325,30
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 4.299,90
OUTROS CREDITOS		R$ 0,00	R$ 4.299,90
IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 4.299,90
BENS EM OPERAÇÃO		R$ 0,00	R$ 4.299,90
Equipamentos para Processamento de Dados		R$ 0,00	R$ 2.099,90
Móveis e Utensílios		R$ 0,00	R$ 2.200,00
PASSIVO		R$ 0,00	R$ 326.586,70
CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 168.658,91
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 149.488,92
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 0,00	R$ 149.488,92
INDUSTRIA MATTE LARANJEIRAS LTDA		R$ 0,00	R$ 38,25
SUPERMERCADO SUPERPAO LTDA		R$ 0,00	R$ 82,20
Nestor Lachman e Cia Ltda		R$ 0,00	R$ 147.102,57
Procopio Ind De Paes Ltda		R$ 0,00	R$ 237,90
Fornecedores Diversos		R$ 0,00	R$ 2.028,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 0,00	R$ 8.933,56
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 8.933,56
Simples a Recolher		R$ 0,00	R$ 8.933,56
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIÁRIAS		R$ 0,00	R$ 10.236,43
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 0,00	R$ 9.645,48
Salários e Ordenados a Pagar		R$ 0,00	R$ 9.645,48

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.65.64.A2.98.F6.E7.9A.C5.02.1E.FE.DD.53.43.98.FF.CF.16.58-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA
Período da Escrituração:	19/08/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	47.641.174/0001-05
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	19 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R$ 0,00	R$ 590,95
INSS a Recolher		R$ 0,00	R$ 280,08
FGTS a Recolher		R$ 0,00	R$ 310,87
NÃO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 30.000,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 0,00	R$ 30.000,00
CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 30.000,00
EMPRESTIMOS		R$ 0,00	R$ 30.000,00
Otavio Augusto Lachman		R$ 0,00	R$ 30.000,00
PATRIMÔMIO LÍQUIDO		R$ 0,00	R$ 127.927,79
CAPITAL SOCIAL		R$ 0,00	R$ 50.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 0,00	R$ 50.000,00
Capital Social		R$ 0,00	R$ 50.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 77.927,79
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 77.927,79
Lucros Acumulados		R$ 0,00	R$ 77.927,79

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.65.64.A2.98.F6.E7.9A.C5.02.1E.FE.DD.53.43.98.FF.CF.16.58-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA		
Período da Escrituração:	19/08/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	47.641.174/0001-05
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	19 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 0,00	R$ 354.547,68
Vendas a Prazo		R$ 0,00	R$ 354.547,68
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ 0,00	R$ (11.773,50)
(-) (-)IMPOSTOS SOBRE VENDAS/DEVOLUÇOES		R$ 0,00	R$ (11.773,50)
(-) Simples Nacional		R$ 0,00	R$ (11.615,70)
(-) Devolução de Mercadorias		R$ 0,00	R$ (157,80)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R$ 0,00	R$ (237.535,31)
(-) (+)Compras de Mercadorias a vista		R$ 0,00	R$ (46,00)
(-) (+)Compras de Mercadorias a Prazo		R$ 0,00	R$ (311.814,61)
(-)Estoque Final de Mercadorias		R$ 0,00	R$ 74.325,30
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ (27.311,08)
(-) ADMINISTRATIVAS		R$ 0,00	R$ (25.116,59)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ 0,00	R$ (16.675,68)
(-) Salários e Ordenados		R$ 0,00	R$ (6.782,67)
(-) Prêmios de Produtividade		R$ 0,00	R$ (8.730,64)
(-) 13º Salário		R$ 0,00	R$ (588,67)
(-) FGTS		R$ 0,00	R$ (589,70)
Alimentação do Trabalhador		R$ 0,00	R$ 16,00
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ 0,00	R$ (8.440,91)
(-) Certificação Digital		R$ 0,00	R$ (180,00)
(-) Despesas Diversas		R$ 0,00	R$ (76,30)
(-) Energia Eletrica		R$ 0,00	R$ (60,46)
(-) Manutenção de Computadores		R$ 0,00	R$ (89,99)
(-) Manutenção de Software		R$ 0,00	R$ (3.959,28)
(-) Manutenção e Conservação de Bens		R$ 0,00	R$ (2.692,68)
(-) Material de Consumo		R$ 0,00	R$ (1.300,00)
(-) Supermercado		R$ 0,00	R$ (82,20)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ (259,06)
(-) Despesas Bancárias Diversas		R$ 0,00	R$ (259,06)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ 0,00	R$ (1.935,43)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R$ 0,00	R$ (1.935,43)
(=) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ 77.927,79

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.65.64.A2.98.F6.E7.9A.C5.02.1E.FE.DD.53.43.98.FF.CF.16.58-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA				
Período da Escrituração:	19/08/2022 a 31/12/2022	CNP	47.641.174/0001-05	Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	19 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R$)
	Capital Social (R$)	(-) Capital a Integralizar (R$)	Lucros Acumulados (R$)	
Saldo Inicial em 19.08.2022	0,00	0,00	0,00	0,00
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	(-)50.000,00		0,00
Lucro Líquido do Exercício			77.927,79	77.927,79
Valor Referente		50.000,00		50.000,00
Saldo Final em 31.12.2022	50.000,00	0,00	77.927,79	127.927,79
Notas				

1Doc: Memorando 1.289/2024 | Anexo: BALANCO_COMPLETO_2022.pdf (5/6) 499/668

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41210959375	47.641.174/0001-05	

NOME EMPRESARIAL
OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	19/08/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO	1

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
91.65.64.A2.98.F6.E7.9A.C5.02.1E.FE.DD.53.43.98.FF.CF.16.58

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	47641174000105	OTIS DISTRIBUICAO LTDA:47641174000105	157072810533827128 2	01/09/2022 a 01/09/2023	Sim
Contador	52543552987	JOSEMAR ALFREDO DE BORTOLI:52543552987	575301184709857024 1	14/02/2023 a 14/02/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

91.65.64.A2.98.F6.E7.9A.C5.02.1E.FE.
DD.53.43.98.FF.CF.16.58-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/04/2023 às 14:22:51

EA.B7.7B.44.D5.CE.77.15
48.C3.F2.0A.C3.BC.9B.15

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

CPF/CNPJ inexistente na base de dados. Faça uma solicitação de acesso para o cadastro desse CPF/CNPJ

Tipo de Certidão:	Contribuinte
Informe o CPF/CNPJ do contribuinte:	47641174000105
Selecione a finalidade:	Consulta de Débitos

Gerar certidão

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: OTIS DISTRIBUICAO LTDA **NIRE :** 41210959375 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2419768401
NIRE (Sede) 41210959375	**CNPJ** 47.641.174/0001-05	**Data de Ato Constitutivo** 19/08/2022	**Início de Atividade** 10/08/2022

Endereço Completo
Rua PARANA, Nº 190, SALA 102, CENTRO - Pato Branco/PR - CEP 85501-074

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (CNAE 4729-6/99); COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS (CNAE 4633-8/01); COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (CNAE 4637-1/99); COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (CNAE 4641-9/02); COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO (CNAE 4641-9/03); COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS (CNAE 4642-7/01); COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DE TRABALHO (CNAE 4642-7/02); COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA (CNAE 4647-8/01); COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (CNAE 4649-4/01); COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (CNAE 4649-4/02); COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA (CNAE 4649-4/04); COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (CNAE 4649-4/99); COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE 4651-6/02); COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (CNAE 4672-9/00); COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS (CNAE 4692-3/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS (CNAE 4721-1/03); COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS (CNAE 4723-7/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (CNAE 4744-0/01); COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (CNAE 4744-0/99); COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE 4751-2/01); COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (CNAE 4753-9/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS (CNAE 4754-7/01); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO (CNAE 4755-5/02); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (CNAE 4755-5/03); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (CNAE 4759-8/99); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE 4761-0/03); COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS (CNAE 4763-6/01); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (CNAE 4763-6/02); COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL (CNAE 4772-5/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS (CNAE 4781-4/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS (CNAE 4789-0/02); COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO (CNAE 4789-0/04) E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (CNAE 4789-0/05).

Capital Social R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
OTAVIO AUGUSTO LACHMAN	067.072.139-54	R$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
OTAVIO AUGUSTO LACHMAN	067.072.139-54	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
15/06/2023	20234021608	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/03/2024, às 11:13:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **QIVKXKDD**.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: OTIS DISTRIBUICAO LTDA **NIRE :** 41210959375 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** PRC2419768401

PRC2419768401

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OTIS DISTRIBUICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.641.174/0001-05
Certidão nº: 3483738/2024
Expedição: 15/01/2024, às 11:25:15
Validade: 13/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OTIS DISTRIBUICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.641.174/0001-05, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
OTAVIO AUGUSTO LACHMAN

1ª HABILITAÇÃO
30/08/2021

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
13/05/2003 PATO BRANCO/PR

4a DATA EMISSÃO
12/09/2022

4b VALIDADE
01/06/2031

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
FY576663 PF DF

4d CPF
067.072.139-54

5 Nº REGISTRO
07634423003

9 CAT. HAB.
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
FABRICIO LACHMAN

ADRIANA CLAUDIA PLUCINSCHI LACHMAN

Otavio Augusto Lachman

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		01/06/2031	
A1			
B		01/06/2031	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ADRIANO MARCOS FURTADO
DIRETOR GERAL - PR

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL
CURITIBA, PR

86844606851
PR922219025

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Valid
24477805583

PROIBIDO PLASTIFICAR
24477805583

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.641.174/0001-05 **MATRIZ**		**19/08/2022**

NOME EMPRESARIAL
OTIS DISTRIBUICAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
OTIS DISTRIBUICAO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PARANA	**190**	**SALA 102**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.501-074	**CENTRO**	**PATO BRANCO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITACAO.OTIS@GMAIL.COM	**(46) 3122-9340/ (46) 9924-1804**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/08/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/02/2024** às **08:45:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.641.174/0001-05 **MATRIZ**		**19/08/2022**

NOME EMPRESARIAL
OTIS DISTRIBUICAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PARANA	**190**	**SALA 102**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.501-074	**CENTRO**	**PATO BRANCO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITACAO.OTIS@GMAIL.COM	**(46) 3122-9340/ (46) 9924-1804**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/08/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/02/2024** às **08:45:43** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**47.641.174/0001-05**
Razão Social:	**OTIS DISTRIBUICAO LTDA**
Nome Fantasia:	**OTIS DISTRIBUICAO**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **04/09/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**06/11/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**24/05/2024**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**09/11/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**28/05/2024**
Receita Municipal	Validade:	**30/06/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA.

O abaixo assinado, **OTAVIO AUGUSTO LACHMAN**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Pato Branco, Paraná, nascido em 13 de maio de 2003, residente e domiciliado na Rua Argentina, 444, Bairro Jardim das Américas, em Pato Branco, Paraná, CEP 85.502-040, portador da cédula de identidade 12.876.689-8-SESP-PR e do CPF 067.072.139-54, resolve constituir uma empresa limitada unipessoal, que se rege pelo artigo 980-A do Código Civil e demais normas aplicáveis a este tipo societário, além das cláusulas que seguem:

I. Denominação, Sede, Objeto e Duração

Cláusula primeira: A empresa unipessoal limitada denomina-se **OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA.**, tendo sua sede e foro na cidade de Pato Branco, Estado Paraná, na Rua Iguaçu, 907, Sala 04, Subsolo, Centro, CEP 85.501-266, podendo abrir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério de seu titular.

Cláusula segunda: A empresa tem como objeto social **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (CNAE 4729-6/99); COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS (CNAE 4633-8/01); COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (CNAE 4637-1/99); COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (CNAE 4641-9/02); COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO (CNAE 4641-9/03); COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS (CNAE 4642-7/01); COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DE TRABALHO (CNAE 4642-7/02); COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA (CNAE 4647-8/01); COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (CNAE 4649-4/01); COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (CNAE 4649-4/02); COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA (CNAE 4649-4/04); COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (CNAE 4649-4/99); COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE 4651-6/02); COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (CNAE 4672-9/00); COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS (CNAE 4692-3/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS (CNAE 4721-1/03); COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS (CNAE 4723-7/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (CNAE 4744-0/01); COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (CNAE 4744-0/99); COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E**

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA.

SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE 4751-2/01); COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (CNAE 4753-9/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS (CNAE 4754-7/01); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO (CNAE 4755-5/02); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (CNAE 4755-5/03); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (CNAE 4759-8/99); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE 4761-0/03); COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS (CNAE 4763-6/01); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (CNAE 4763-6/02); COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL (CNAE 4772-5/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS (CNAE 4781-4/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS (CNAE 4789-0/02); COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO (CNAE 4789-0/04) E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (CNAE 4789-0/05).

Cláusula terceira: O prazo de duração da empresa é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Estado do Paraná.

II. Capital

Cláusula quarta: O capital é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, pelo titular.

Cláusula quinta: A responsabilidade do titular restringe-se ao valor do capital integralizado. O titular não responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais.

III. Deliberações

Cláusula sexta: As deliberações tomadas pela titular da empresa serão lavradas em atas que serão registradas no órgão de registro público de comércio desde que tenham por objeto alterar disposições deste ato constitutivo ou quando produzirem efeitos perante terceiros.

IV. Administração

Cláusula sétima: A empresa será administrada por um ou mais administradores, sejam eles o titular da empresa ou não, assim como por procuradores constituídos pela empresa.

Parágrafo primeiro: O cargo de administrador poderá ser exercido por pessoas

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA.

naturais, residentes no país, nomeadas no contrato social, alteração contratual ou em ato separado, como, por exemplo, atas de reuniões.

Parágrafo segundo: Ficam investidos e empossados no cargo de administrador o titular da empresa, **OTÁVIO AUGUSTO LACHMAN**, já qualificado no preâmbulo deste ato constitutivo.

Parágrafo terceiro: Os administradores investidos declaram, neste ato, sob as penas da lei, não estarem impedidos, por lei especial, de exercer a administração da empresa nem estarem condenados ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo quarto: Os administradores terão direito a receber um pró-labore mensal, em montante a ser estabelecido pela titular da empresa, e será levada à conta de despesas gerais da empresa.

Cláusula oitava: A empresa será gerida e administrada, isolada e individualmente, pelos administradores, já qualificados no preâmbulo deste ato constitutivo.

Parágrafo primeiro: Compete aos administradores, no exercício de suas atribuições, obedecerem às disposições legais e contratuais incidentes, praticando todos os atos que são de sua competência, inclusive a representação da empresa, no âmbito judicial ou extrajudicial.

Parágrafo segundo: Respeitadas as disposições previstas neste ato constitutivo e na legislação incidente, a representação da empresa, judicial e extrajudicial, ativa e passiva, perante repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, inclusive autarquias, sociedades de economia mista, entidades paraestatais e órgãos públicos em geral, bem como perante quaisquer empresas privadas em geral, será exercida isoladamente pelo administrador ou por um procurador nomeado pela empresa.

Parágrafo terceiro: Todos os atos e documentos que importem responsabilidade ou a assunção de obrigação pela empresa, inclusive contratos, financiamentos e títulos de dívida em geral, escrituras públicas de qualquer natureza, cheques, promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento, documentais ou eletrônicas, deverão ser assinados pelo administrador nomeado.

Parágrafo quarto: É lícito à empresa constituir administrador não titular da empresa.

Parágrafo quinto: A destituição de administrador não sócio poderá se dar a qualquer tempo por comunicação enviada pela titular da empresa, devendo ser registrada no órgão de registro público de comércio.

Parágrafo sexto: Os mandatos dos procuradores deverão constar sempre

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA.

poderes específicos e prazo determinado, não superior a um ano, devendo ser firmados obrigatoriamente pelo administrador. Os instrumentos de mandato *ad judicia* poderão ser conferidos por prazo indeterminado.

Parágrafo sétimo: É expressamente vedado, reputando-se inválido e ineficaz perante a empresa, o ato praticado pelo administrador, procurador ou empregado, em nome da empresa, com abuso e/ou excesso de poder, bem como se praticado com violação das disposições do ato constitutivo e respectivas alterações.

Parágrafo oitavo: É vedado, reputando-se inválido e ineficaz perante a empresa, o ato praticado por administrador, procurador ou empregado, em nome da empresa, que importe assunção de obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, abrangendo, mas não se limitando, aos atos e/ou negócios jurídicos gratuitos ou de favor, tais como a outorga de avais, fianças, cauções e outras garantias prestadas em favor de terceiros.

Cláusula nona: Compete, ainda, ao administrador: (a) realizar todos os atos e celebrar contratos e convênios que se relacionem com o objeto da empresa; (b) assinar, endossar e emitir cheques e duplicatas, letras de câmbio, notas promissórias, assinar propostas ou contratos de abertura de contas bancárias e movimentá-las, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas, solicitar saldos, extratos de conta e requisitar talões de cheques bancários para uso da empresa; (c) contrair empréstimos com empresas privadas, públicas, paraestatais, de economia mista, fundos de pensão ou órgãos governamentais, tais como bancos de desenvolvimento e de investimento, companhias de crédito, financiamento e investimentos, bancos comerciais; (d) participar de reuniões ou assembleias gerais ordinárias e extraordinárias de sócios ou acionistas das quais a empresa venha a ser sócia como quotista ou acionista. Esta competência vale, ainda, para os instrumentos de constituição ou alteração do contrato ou estatuto de qualquer sociedade; (e) constituir procuradores para que representem a empresa em Juízo ou fora dele.

V. Exercício Social, Balanço e Resultados

Cláusula décima: O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, serem elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e, a critério da titular, distribuídos ou não os resultados apurados.

Parágrafo primeiro: Em qualquer época do ano a empresa poderá levantar balanço intermediário, com ou sem distribuição de lucros.

VI. Falecimento, Incapacidade ou Insolvência da Titular

Cláusula décima primeira: O falecimento, a incapacidade ou insolvência do

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA.

titular da empresa não necessariamente dissolverá a empresa, ficando seus herdeiros sub-rogados nos direitos e obrigações da titular enquanto indiviso o quinhão respectivo, devendo ser eleito um dos herdeiros para exercer a representação da empresa enquanto indiviso o acervo. Após a conclusão da partilha, os herdeiros poderão optar pela liquidação da empresa ou pela continuidade, seja pela assunção de um novo titular, seja mediante a aprovação de sua transformação num novo tipo societário que contemple a pluralidade de sócios, que darão continuidade às atividades sociais.

Cláusula décima segunda: Declaração de Microempresa: Declara sob as penas de Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

VII. DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula décima terceira: Os casos omissos neste ato constitutivo e no Código Civil, no capítulo das empresas unipessoal limitada, serão regulados de maneira supletiva pelas normas aplicáveis às sociedades limitadas. Na omissão das normas das sociedades limitadas, aplicam-se as regras das sociedades por ações.

Cláusula décima quarta: Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco, Paraná, para dirimir quaisquer questões oriundas desse contrato.

Este ato constitutivo é firmado pelo titular em uma via.

Pato Branco, Paraná, 10 de agosto de 2022.

1º OFÍCIO

OTAVIO AUGUSTO LACHMAN
Sócio Administrador

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO
RUA TAPAJÓS, 50 - CEP 85501-045 - FONE: (46) 3025-5455
PATO BRANCO - PARANÁ
BEL. MAURONEY AP. DE ANDRADE
NOTÁRIO

Reconheco a(s) firma(s) de:
OTAVIO AUGUSTO LACHMAN.....

por SEMELHANCA.
Em testemunho _____ da verdade.
PATO BRANCO, 16 de Agosto de 2022
MARISTELA DRASZEVSKI
FUNARPEN - SELO DIGITAL
Nº: F929X.VAqtn.rLrsI-IdeLu.TyuDe
Consulte em: "www.funarpen.com.br"

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSEMAR ALFREDO DE BORTOLI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 032159, registrado em 13/07/1990, inscrito no CPF n° 52543552987, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
52543552987	032159	JOSEMAR ALFREDO DE BORTOLI

PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2022 12:54 SOB Nº 41210959375.
PROTOCOLO: 225501589 DE 16/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210936297. CNPJ DA SEDE: 47641174000105.
NIRE: 41210959375. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/08/2022.
OTIS DISTRIBUICAO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA.

CNPJ 47.641.174/0001-05 NIRE 41210959375

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

O abaixo assinado, **OTAVIO AUGUSTO LACHMAN**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Pato Branco, Paraná, nascido em 13 de maio de 2003, residente e domiciliado na Rua Argentina, 444, Bairro Jardim das Américas, em Pato Branco, Paraná, CEP 85.502-040, portador da cédula de identidade 12.876.689-8-SESP-PR e do CPF 067.072.139-54, único sócio e possuidor das quotas da sociedade empresária limitada unipessoal que gira sob a denominação social de **OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA.**, CNPJ 47.641.174/0001-05, com sede na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Iguaçu, nº 907, Sala Fundos, Centro, CEP 85.501-266, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41210959375, por despacho em sessão de 19/08/2022, **RESOLVE**, através deste instrumento particular, **ALTERAR** seu contrato social, que se rege pelo Artigo 980-A do Código Civil, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Altera-se o endereço para Rua Paraná, 190, Sala 102, Centro, Pato Branco, Paraná, CEP 85.501-074.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Cláusula Terceira: A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

OTIS DISTRIUIÇÃO LTDA.

CNPJ: 47.641.174/0001-05

NIRE 41210959375

O abaixo assinado, **OTAVIO AUGUSTO LACHMAN**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Pato Branco, Paraná, nascido em 13 de maio de 2003, residente e domiciliado na Rua Argentina, 444, Bairro Jardim das Américas, em Pato Branco, Paraná, CEP 85.502-040, portador da cédula de identidade 12.876.689-8-SESP-PR e do CPF 067.072.139-54, único sócio e possuidor das quotas da sociedade empresária limitada unipessoal que gira sob a denominação social de **OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA.**, CNPJ 47.641.174/0001-05, com sede na

OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA.

CNPJ 47.641.174/0001-05 NIRE 41210959375

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Paraná, 190, Sala 102, Centro, CEP 85.501-074, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41210959375, por despacho em sessão de 19/08/2022, **RESOLVE**, através deste instrumento particular, **CONSOLIDAR** seu contrato social, que se rege pelo Artigo 980-A do Código Civil, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

I. DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula primeira: A empresa unipessoal limitada denomina-se **OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA.**, tendo sua sede e foro na cidade de Pato Branco, Estado Paraná, na Rua Paraná, 190, Sala 102, Centro, CEP 85.501-074, podendo abrir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério de seu titular.

Cláusula segunda: A empresa tem como objeto social **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (CNAE 4729-6/99); COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS (CNAE 4633-8/01); COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (CNAE 4637-1/99); COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (CNAE 4641-9/02); COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO (CNAE 4641-9/03); COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS (CNAE 4642-7/01); COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DE TRABALHO (CNAE 4642-7/02); COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA (CNAE 4647-8/01); COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (CNAE 4649-4/01); COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (CNAE 4649-4/02); COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA (CNAE 4649-4/04); COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (CNAE 4649-4/99); COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE 4651-6/02); COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (CNAE 4672-9/00); COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS (CNAE 4692-3/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS (CNAE 4721-1/03); COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS**

(CNAE 4723-7/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (CNAE 4744-0/01); COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (CNAE 4744-0/99); COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE 4751-2/01); COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (CNAE 4753-9/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS (CNAE 4754-7/01); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO (CNAE 4755-5/02); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (CNAE 4755-5/03); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (CNAE 4759-8/99); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE 4761-0/03); COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS (CNAE 4763-6/01); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (CNAE 4763-6/02); COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL (CNAE 4772-5/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS (CNAE 4781-4/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS (CNAE 4789-0/02); COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO (CNAE 4789-0/04) E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (CNAE 4789-0/05).

Cláusula terceira: O prazo de duração da empresa é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Estado do Paraná.

II. CAPITAL

Cláusula quarta: O capital é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, pelo titular.

Cláusula quinta: A responsabilidade do titular restringe-se ao valor do capital integralizado. O titular não responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais.

III. DELIBERAÇÕES

Cláusula sexta: As deliberações tomadas pela titular da empresa serão lavradas

em atas que serão registradas no órgão de registro público de comércio desde que tenham por objeto alterar disposições deste ato constitutivo ou quando produzirem efeitos perante terceiros.

IV. ADMINISTRAÇÃO

Cláusula sétima: A empresa será administrada por um ou mais administradores, sejam eles o titular da empresa ou não, assim como por procuradores constituídos pela empresa.

Parágrafo primeiro: O cargo de administrador poderá ser exercido por pessoas naturais, residentes no país, nomeadas no contrato social, alteração contratual ou em ato separado, como, por exemplo, atas de reuniões.

Parágrafo segundo: Ficam investidos e empossados no cargo de administrador o titular da empresa, **OTÁVIO AUGUSTO LACHMAN**, já qualificado no preâmbulo deste ato constitutivo.

Parágrafo terceiro: Os administradores investidos declaram, neste ato, sob as penas da lei, não estarem impedidos, por lei especial, de exercer a administração da empresa nem estarem condenados ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo quarto: Os administradores terão direito a receber um pró-labore mensal, em montante a ser estabelecido pela titular da empresa, e será levada à conta de despesas gerais da empresa.

Cláusula oitava: A empresa será gerida e administrada, isolada e individualmente, pelos administradores, já qualificados no preâmbulo deste ato constitutivo.

Parágrafo primeiro: Compete aos administradores, no exercício de suas atribuições, obedecerem às disposições legais e contratuais incidentes, praticando todos os atos que são de sua competência, inclusive a representação da empresa, no âmbito judicial ou extrajudicial.

Parágrafo segundo: Respeitadas as disposições previstas neste ato constitutivo e na legislação incidente, a representação da empresa, judicial e extrajudicial,

ativa e passiva, perante repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, inclusive autarquias, sociedades de economia mista, entidades paraestatais e órgãos públicos em geral, bem como perante quaisquer empresas privadas em geral, será exercida isoladamente pelo administrador ou por um procurador nomeado pela empresa.

Parágrafo terceiro: Todos os atos e documentos que importem responsabilidade ou a assunção de obrigação pela empresa, inclusive contratos, financiamentos e títulos de dívida em geral, escrituras públicas de qualquer natureza, cheques, promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento, documentais ou eletrônicas, deverão ser assinados pelo administrador nomeado.

Parágrafo quarto: É lícito à empresa constituir administrador não titular da empresa.

Parágrafo quinto: A destituição de administrador não sócio poderá se dar a qualquer tempo por comunicação enviada pela titular da empresa, devendo ser registrada no órgão de registro público de comércio.

Parágrafo sexto: Os mandatos dos procuradores deverão constar sempre poderes específicos e prazo determinado, não superior a um ano, devendo ser firmados obrigatoriamente pelo administrador. Os instrumentos de mandato *ad judicia* poderão ser conferidos por prazo indeterminado.

Parágrafo sétimo: É expressamente vedado, reputando-se inválido e ineficaz perante a empresa, o ato praticado pelo administrador, procurador ou empregado, em nome da empresa, com abuso e/ou excesso de poder, bem como se praticado com violação das disposições do ato constitutivo e respectivas alterações.

Parágrafo oitavo: É vedado, reputando-se inválido e ineficaz perante a empresa, o ato praticado por administrador, procurador ou empregado, em nome da empresa, que importe assunção de obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, abrangendo, mas não se limitando, aos atos e/ou negócios jurídicos gratuitos ou de favor, tais como a outorga de avais, fianças, cauções e outras garantias prestadas em favor de terceiros.

Cláusula nona: Compete, ainda, ao administrador: (a) realizar todos os atos e celebrar contratos e convênios que se relacionem com o objeto da empresa; (b) assinar, endossar e emitir cheques e duplicatas, letras de câmbio, notas

promissórias, assinar propostas ou contratos de abertura de contas bancárias e movimentá-las, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas, solicitar saldos, extratos de conta e requisitar talões de cheques bancários para uso da empresa; (c) contrair empréstimos com empresas privadas, públicas, paraestatais, de economia mista, fundos de pensão ou órgãos governamentais, tais como bancos de desenvolvimento e de investimento, companhias de crédito, financiamento e investimentos, bancos comerciais; (d) participar de reuniões ou assembleias gerais ordinárias e extraordinárias de sócios ou acionistas das quais a empresa venha a ser sócia como quotista ou acionista. Esta competência vale, ainda, para os instrumentos de constituição ou alteração do contrato ou estatuto de qualquer sociedade; (e) constituir procuradores para que representem a empresa em Juízo ou fora dele.

V. EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS

Cláusula décima: O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, serem elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e, a critério da titular, distribuídos ou não os resultados apurados.

Parágrafo primeiro: Em qualquer época do ano a empresa poderá levantar balanço intermediário, com ou sem distribuição de lucros.

VI. FALECIMENTO, INCAPACIDADE OU INSOLVÊNCIA DA TITULAR

Cláusula décima primeira: O falecimento, a incapacidade ou insolvência do titular da empresa não necessariamente dissolverá a empresa, ficando seus herdeiros sub-rogados nos direitos e obrigações da titular enquanto indiviso o quinhão respectivo, devendo ser eleito um dos herdeiros para exercer a representação da empresa enquanto indiviso o acervo. Após a conclusão da partilha, os herdeiros poderão optar pela liquidação da empresa ou pela continuidade, seja pela assunção de um novo titular, seja mediante a aprovação de sua transformação num novo tipo societário que contemple a pluralidade de sócios, que darão continuidade às atividades sociais.

Cláusula décima segunda: Declaração de Microempresa: Declara sob as penas de Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei

OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA.
CNPJ 47.641.174/0001-05 NIRE 41210959375
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Complementar nº 123, de 14/12/2006.

VII. DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula décima terceira: Os casos omissos neste ato constitutivo e no Código Civil, no capítulo das empresas unipessoal limitada, serão regulados de maneira supletiva pelas normas aplicáveis às sociedades limitadas. Na omissão das normas das sociedades limitadas, aplicam-se as regras das sociedades por ações.

Cláusula décima quarta: Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco, Paraná, para dirimir quaisquer questões oriundas desse contrato.

Este ato constitutivo é firmado pelo titular em uma via.

Pato Branco, Paraná, 12 de junho de 2023.

OTAVIO AUGUSTO LACHMAN
SÓCIO Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OTIS DISTRIBUICAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06707213954	OTAVIO AUGUSTO LACHMAN

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2023 09:11 SOB Nº 20234021608.
PROTOCOLO: 234021608 DE 14/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308854742. CNPJ DA SEDE: 47641174000105.
NIRE: 41210959375. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/06/2023.
OTIS DISTRIBUICAO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 47.641.174/0001-05 IE: 90961413-91
Rua Paraná 190 Sala 02 - Centro - Pato Branco - PR – 85.501-074
Fone: (46) 3122-9340 Celular: (46) 99924-1804
E-mail: licitacao.otis@gmail.com

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A Empresa OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 47.641.174/0001-05, com endereço na Rua Paraná 190 Sala 02 - Centro - Pato Branco - PR – 85.501-074 – E-mail: licitacao.otis@gmail.com na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico, de que atendemos aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 01/2010, Decreto nº 7.746/2012, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto.

A Contratada reconhece, em suas atividades, atender à legislação federal, estadual, municipal, normas e regulamentos em vigor.

A Contratada tem o compromisso de observar para que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Declaramos também, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A – A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete a cumprir a legislação específica para a atividade que desenvolve, e em adotar práticas ecologicamente corretas.

B – A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

C – Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, em 17 de julho de 2023.

OTIS DISTRIBUICAO LTDA:47641174000105
Assinado de forma digital por OTIS DISTRIBUICAO LTDA:47641174000105
Dados: 2023.07.17 15:26:50 -03'00'

OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ- 47.641.174/0001-05

OTAVIO AUGUSTO LACHMAN - Representante Legal

CPF: 067.072.139-54 - RG: 12.876.689-8

OTAVIO AUGUSTO LACHMAN:06707213954
Assinado de forma digital por OTAVIO AUGUSTO LACHMAN:06707213954
Dados: 2023.07.17 15:27:02 -03'00'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
CPF: 061.104.019-00
Tel.: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

OTIS DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ 47.641.174/0001-05, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 10 de Maio de 2024

DILMAR ALUIZIO VERONESE

Certificação

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Dirso Antonio Veronese
Titular
Comarca de
PATO BRANCO - PR

Custas = R$ 42,95
Página 0001/0001

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ALTERAÇÃO INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
CPF: 061.104.019-00
Tel.: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

OTIS DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ 47.641.174/0001-05, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 10 de Maio de 2024

DILMAR ALUIZIO VERONESE

Certificação

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Dirso Antonio Veronese
Titular
Comarca de PR
PATO BRANCO

Custas = R$ 42,95
Página 0001/0001

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA TORNA O DOCUMENTO.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.641.174/0001-05

Razão Social: OTIS DISTRIBUICAO LTDA

Endereço: - RUA PARANA 190 SALA 102 - / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-074

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/04/2024 a 24/05/2024

Certificação Número: 2024042508521387409289

Informação obtida em 06/05/2024 11:08:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
16/06/2023 - 16 53 13

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**90961413-91** **Inscrição CNPJ** **47.641.174/0001-05**
Nome Empresarial	**Otis Distribuicao Ltda**
Endereço	Rua Parana, 190. Sl 102. Centro 85501-074 - Pato Branco - PR
Telefone	(46)3122-9340
E-mail	LICITACAO.OTIS@GMAIL.COM
Atividade Econômica Principal	4729-6/99 - Comercio Varejista de Produtos Alimenticios em Geral ou Especializado em Produtos Alimenticios não Especificados Anteriormente
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4633-8/01 - Comercio Atacadista de Frutas, Verduras, Raizes, Tuberculos, Hortalicas e Legumes Frescos 4637-1/99 - Comercio Atacadista Especializado em Outros Produtos Alimenticios não Especificados Anteriormente 4641-9/02 - Comercio Atacadista de Artigos de Cama, Mesa e Banho 4641-9/03 - Comercio Atacadista de Artigos de Armarinho 4642-7/01 - Comercio Atacadista de Artigos do Vestuario e Acessorios, Exceto Profissionais e de Seguranca 4642-7/02 - Comercio Atacadista de Roupas e Acessorios para Uso Profissional e de Seguranca do Trabalho 4647-8/01 - Comercio Atacadista de Artigos de Escritorio e de Papelaria 4649-4/01 - Comercio Atacadista de Equipamentos Eletricos de Uso Pessoal e Domestico 4649-4/02 - Comercio Atacadista de Aparelhos Eletronicos de Uso Pessoal e Domestico 4649-4/04 - Comercio Atacadista de Moveis e Artigos de Colchoaria 4649-4/99 - Comercio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Domestico não Especificados Anteriormente 4651-6/02 - Comercio Atacadista de Suprimentos para Informatica 4672-9/00 - Comercio Atacadista de Ferragens e Ferramentas 4692-3/00 - Comercio Atacadista de Mercadorias em Geral, com Predominancia de Insumos Agropecuarios 4721-1/03 - Comercio Varejista de Laticinios e Frios 4723-7/00 - Comercio Varejista de Bebidas 4744-0/01 - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas 4744-0/99 - Comercio Varejista de Materiais de Construcao em Geral 4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica 4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video 4754-7/01 - Comercio Varejista de Moveis 4755-5/02 - Comercio Varejista de Artigos de Armarinho 4755-5/03 - Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho 4759-8/99 - Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Domestico não Especificados Anteriormente 4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria 4763-6/01 - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos 4763-6/02 - Comercio Varejista de Artigos Esportivos

	4772-5/00 - Comercio Varejista de Cosmeticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal 4781-4/00 - Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios 4789-0/02 - Comercio Varejista de Plantas e Flores Naturais 4789-0/04 - Comercio Varejista de Animais Vivos e de Artigos e Alimentos para Animais de Estimacao 4789-0/05 - Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitarios
Características do Estabelecimento	Unidade Não Produtiva (Unidade Auxiliar)
Unidade Auxiliar	Escritório Administrativo
Início das Atividades	08/2022
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 08/2022
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 08/2022
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 08/2022
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Empresa Fácil

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 818995

Nome Fantasia: OTIS DISTRIBUIÇÃO

Razão Social: OTIS DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ: 47.641.174/0001-05

Atividade Principal: 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Atividade(s) Secundária(s): 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho, 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios, 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Município: Pato Branco **Endereço:** RUA PARANA, 190, , SALA 102, CENTRO

CEP: 85501074

Local e data: Pato Branco, quinta, 15 de junho de 2023

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Código de Autenticidade: **AGV6GPEM**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Empresa Fácil

LICENÇA SANITÁRIA

Número 2368

Nome Fantasia: OTIS DISTRIBUIÇÃO

Razão Social: OTIS DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ: 47.641.174/0001-05

Inscrição Municipal: 818995

Atividade Principal: 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Atividade(s) Secundária(s): 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho, 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios, 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Responsável Técnico:

Município: Pato Branco **Endereço:** RUA PARANA, 190,, SALA 102, CENTRO

CEP: 85501074

Local e data: Pato Branco, terça, 25 de julho de 2023

Validade: quinta, 25 de julho de 2024

RODRIGO BERTOL
Secretaria Municipal de Saude

Observação

- risco 1

Código de Autenticidade: **23OPUZCDRB**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ADAIANE FERREIRA DOS SANTOS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032755279-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **47.641.174/0001-05**
Nome: **OTIS DISTRIBUICAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/05/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OTIS DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 47.641.174/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:37:33 do dia 13/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/06/2024.
Código de controle da certidão: **2253.71F2.2114.D4B4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO....: 47641174000105
NOME.....: OTIS DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ/CPF..: 47.641.174/0001-05
ENDEREÇO..: PARANA , 190 - CENTRO DA CIDADE
CEP.....: 85501074
MUNICIPIO.: Pato Branco UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.patobranco.pr.gov.br> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 01/04/2024.
Válida até: 30/06/2024.
Ano da Certidão.....: 2024
Número da certidão.....: 0022338
Código de autenticidade da certidão: 176676511176676

Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 01 de Abril de 2024.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **47.641.174/0001-05**
Razão Social: **OTIS DISTRIBUICAO LTDA**
Nome Fantasia: **OTIS DISTRIBUICAO**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **04/09/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 50.000,00** Data de Abertura da Empresa: **19/08/2022**
CNAE Primário: **4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

CNAE Secundário 1: **4633-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES,**
CNAE Secundário 2: **4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS**
CNAE Secundário 3: **4641-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E**
CNAE Secundário 4: **4641-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO**
CNAE Secundário 5: **4642-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E**
CNAE Secundário 6: **4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA**
CNAE Secundário 7: **4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E**
CNAE Secundário 8: **4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS**
CNAE Secundário 9: **4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE**
CNAE Secundário 10: **4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE**
CNAE Secundário 11: **4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E**
CNAE Secundário 12: **4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA**
CNAE Secundário 13: **4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
CNAE Secundário 14: **4692-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,**
CNAE Secundário 15: **4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS**
CNAE Secundário 16: **4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS**
CNAE Secundário 17: **4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
CNAE Secundário 18: **4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 19: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 20: **4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**
CNAE Secundário 21: **4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**
CNAE Secundário 22: **4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO**
CNAE Secundário 23: **4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E**
CNAE Secundário 24: **4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO**

CNAE Secundário 25: **4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
CNAE Secundário 26: **4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS**
CNAE Secundário 27: **4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**
CNAE Secundário 28: **4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE**
CNAE Secundário 29: **4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E**
CNAE Secundário 30: **4789-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS**
CNAE Secundário 31: **4789-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E**
CNAE Secundário 32: **4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES**

Dados para Contato

CEP: **85.501-074**
Endereço: **RUA PARANA, 190 - SALA 102 - CENTRO**
Município / UF: **Pato Branco / Paraná**
Telefone: **(46) 31229340** Telefone: **(46) 99241804**
E-mail: **licitacao.otis@gmail.com**

Dados do Responsável Legal

CPF: **067.072.139-54**
Nome: **OTAVIO AUGUSTO LACHMAN**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **067.072.139-54**
Nome: **OTAVIO AUGUSTO LACHMAN**
E-mail: **o.lachman12@hotmail.com**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **067.072.139-54** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **OTAVIO AUGUSTO LACHMAN**
Número do Documento: **07634423003** Órgão Expedidor: **denatran**
Data de Expedição: **30/08/2021** Data de Nascimento: **13/05/2003**
Filiação Materna: **ADRIANA CLAUDIA PLUCINSCHI LACHMAN**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **85.505-142**
Endereço: **RUA PARANA, 172 - CENTRO**
Município / UF: **Pato Branco / Paraná**
Telefone: **(46) 99720265**
E-mail: **licitacao.otis@gmail.com**

Relatório de Credenciamento

Linhas Fornecimento

Materiais

7210 - UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

7240 - RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL

7290 - UTENSÍLIOS COMERCIAIS E DOMÉSTICOS DIVERSOS

7310 - EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS

7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO

7520 - ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO

7930 - COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO

8530 - ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL

8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE

8710 - FORRAGENS E ALIMENTOS

8905 - CARNES, AVES E PEIXES

8915 - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES

8940 - ALIMENTOS ESPECIAIS DIETÉTICOS E PREPARADOS ALIMENTÍCIOS

8960 - BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS

8965 - BEBIDAS ALCOÓLICAS

9430 - MATÉRIAS-PRIMAS DIVERSAS DE ORIGEM ANIMAL, NÃO COMESTÍVEIS

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **47.641.174/0001-05**
Razão Social: **OTIS DISTRIBUICAO LTDA**
Nome Fantasia: **OTIS DISTRIBUICAO**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **04/09/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **06/11/2024**
Código de Controle: **81B7F9562E55A6BB**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **24/05/2024**
Código de Controle: **2024042508521387409289**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **09/11/2024**
Código de Controle: **332273672024**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**47.641.174/0001-05**
Razão Social:	**OTIS DISTRIBUICAO LTDA**
Nome Fantasia:	**OTIS DISTRIBUICAO**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível:	**Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual:	**90961413-91**
Inscrição Municipal:	**818995**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**28/05/2024**
Código de Controle:	**032755279-94**		

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**30/06/2024**
Código de Controle:	**176676511176676**		

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **47.641.174/0001-05**
Razão Social: **OTIS DISTRIBUICAO LTDA**
Nome Fantasia: **OTIS DISTRIBUICAO**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
CAPACIDADE FINANCEIRA	**0001**	**12/08/2024**
CERTIDÃO SIMPLIFICADA	**20234021608**	**04/06/2024**
DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	**01**	**17/06/2024**
ATESTADOS CAPACIDADE TECNICA	**001**	**31/12/2023**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: **47.641.174/0001-05**
Razão Social: **OTIS DISTRIBUICAO LTDA**
Nome Fantasia: **OTIS DISTRIBUICAO**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Balanço Anual - 01/2023

Exercício Financeiro:

Período: **01/2023 a 12/2023** Validade: **05/2025**

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: **09/08/2024**
Código de Controle: **001**

OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 47.641.174/0001-05 IE: 90961413-91
RUA PARANÁ 190 SALA 102 - CENTRO - PATO BRANCO - PR – 85.501-074
FONE: (46) 3122-9340 CELULAR: (46) 99924-1804
E-MAIL: licitacao.otis@gmail.com

EDITAL DE PREGÃO Nº 90012/2024

Fornecedor: Otis Distribuição Ltda	
CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05	Inscrição Estadual: 90961413-91
Endereço: Rua Paraná 190 sala 102	Bairro: Centro
CEP: 8501-074 Cidade: Pato Branco	Estado: PR
Telefone (46) 31229340 999241804 Fax: e-mail: licitacao.otis@gmail.com	
Banco: Sicoob Agência: 4390 Conta-corrente: 59701-5	

A Empresa OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA, com endereço na Rua Paraná, 190, Sala 102, Centro, CEP 85.501-074, Pato Branco-PR. Telefone (46) 31229340 inscrita no CNPJ nº 47.641.174/0001-05 – por intermédio de seu representante legal, o Sr. Otavio Augusto Lachman portador da Carteira de Identidade nº 128766898 e do CPF nº 06707213954, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico n° 90012/2024, conforme abaixo discriminado.

AMPLA CONCORRÊNCIA							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**		**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	375	Cesta	2 unidades - Farinha de milho: tipo biju, de primeira qualidade. enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9). fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não. conter no máximo 14% de umidade. ingredientes: 100% milho. não conter glúten. deverá conter na porção de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras totais aproximadamente. apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg.	INDIANA	R$ 8,00	R$ 202,50	R$ 75.937,50
			1 unidade - Farinha de trigo tradicional, do tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. com aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio do produto. produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos. produto livre de sujidades, parasitas e larvas. não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. deverá conter na porção	COTRIFLOR	R$ 12,65		

			de 50g: no mínimo 38g de carboidratos, no mínimo 5g de proteínas e no máximo 1g de gorduras totais aproximadamente. apresentação em embalagens de polietileno atóxico ou papel, contendo no mínimo 5 kg.				
			2 unidades - óleo de soja refinado, tipo 1, obtido exclusivamente da soja de primeira qualidade, com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. isentos de ranço e outras características indesejáveis. apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, contendo 900 ml. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	COAMO	R$ 10,30		
			2 unidades - achocolatado em pó enriquecido com vitaminas (vitamina c, niacina, b6, b1, b2, a, b12 e ácido fólico), aspecto pó homogêneo cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce. na porção de 20g do produto deve conter no mínimo 19 g de carboidratos, no mínimo 0,5g de proteínas e no máximo 18g de açúcares. não deverá conter glúten. embalagem em sacos de polietileno atóxico, de 400 gramas.	DE CASA	R$ 6,90		
			2 unidades - chá mate, sabores variados. produto obtido através da secagem das folhas e talos da erva mate (ilex paraguarien- sis st.hill). apresentação em caixa com até 25 saches de 2-3g cada, contendo até 40 gramas.	81	R$ 5,00		
			1 unidade - açúcar cristal, branco, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açucar. aspecto sólido com cristais bem definidos. cor branca, odor e sabor próprio do produto. composição básica sacarose concentração mínima de 99,6%, sais minerais concentração máximo de 0,10% umidade, apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 5 kg.	ALTO ALEGRE	R$ 16,90		

			1 unidade - arroz parboilizado longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade. com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. isento de sujidades, parasitas, impurezas. apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 5 kg.	CAXANGA	R$ 23,40		
			5 unidades - feijão preto comum, do tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg.	FLOR DO SUL	R$ 23,90		
			1 unidade macarrão, tipo espaguete, de primeira qualidade. ingredientes: farinha de trigo tipo 1, sêmola de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais (urucum e cúrcuma), pode conter glúten. na porção de 80g deverá conter: no mínimo 58g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,2g de gorduras totais. apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo no minimo 1 kg.	ROBERTA	R$ 4,10		
			1 unidade - Macarrão tipo parafuso, de pri trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais (urucum e cúrcuma), pode conter glúten. na porção de 80g deverá conter: no mínimo 58g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,2g de gorduras totais. apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg.	ROBERTA	R$ 4,10		

			1 unidade - amido de milho produto amiláceo extraído do milho. deve ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 1 kg.	APTI	R$ 8,40		
			2 unidades - café solúvel em pó de primeira qualidade, moído, solúvel e devidade selecionado. apresentação em embalagens de minimo 200 gramas podendo ser: sache de plástico laminado, vidro, ou lata de alumínio inoxidavel, embalados a vácuo.	BOM DE PROSA 500g	R$ 13,20		
			2 unidades - leite em pó, integral, instantâneo, sem adição de sacarose, e sem gordura trans. apresentação em embalagens laminada, hermeticamente fechada, contendo no mínimo 400 gramas.	AURORA	R$ 25,00		
			3 unidades - suco artificial em pó, sabores variados. ingredientes: açúcar, maltodextrina, polpa de fruta desidratada, ferro, vitamina c, vitamina a, acidulante ácido cítrico, antiumectante fosfato tricálcico, regulador de acidez citrato de potássio, espessantes: gomas guar e xantana, aromatizante aroma sintético idêntico ao natural, edulcorantes: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio, e sacarina sódica, corante inorgânico dióxido de titânio, espumante extrato de quiláia e corantes artificiais, pode conter alérgicos derivado de soja, leite, não deve conter glúten, pode conter fenilalanina. apresentação em embalagens de plástico laminada, contendo mínimo 25 gramas.	FRUTAU	R$ 1,35		

			2 unidades - biscoito doce sem recheio sabor chocolate – tipo rosca. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, podem conter glúten. valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 22g de carboidratos, no mínimo 1,7g de proteínas e no máximo 3,6g de gorduras totais. apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedada com no mínimo 300 gramas.	PICCININI	R$ 5,80		
			2 unidades - biscoito doce sem recheio sabor coco – tipo rosca. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, pode conter glúten. valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 21g de carboidratos, no mínimo 2g de proteínas e no máximo 3,5g de gorduras totais, apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedada com no mínimo 300 gramas.	PICCININI	R$ 5,80		
			2 unidades - fubá de milho, do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico, contendo 1 kg.	DALLA	R$ 5,10		
			2 unidades - sal refinado iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. no mínimo 58,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo não tóxico de no mínimo 10mg e no máximo de 15mg de iodo por kg apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg.	UNIÃO	R$ 2,70		

			1 unidade -maionese, industrializada, produto obtido a partir da emulsificação de óleo vegetal com ovos e adição de sal deverá apresentar- se sob forma cremosa, cor amarela claro, sabor e odor característico do produto. apresentação em embalagem plástica, contendo 500 gramas.	SUAVIT	R$ 4,00		
			1 unidade - margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal. ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina a (1.500 u.i./ 100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido lático, aromatizantes, antioxidantes: edta cálcio dissódico, bht e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma, pode conter glúten, pode conter alérgicos: derivados de soja e leite. valor nutricional na porção de 10 gramas: 0g de carboidratos, 0g de proteínas, no mínimo 45 mcg de vitamina a, e no máximo 7,0 apresentações em embalagem plástica vedada com no mínimo 1 kg.	DUALIS 2x500g	R$ 5,50		
			2 unidades - Doce de fruta cremoso ou geléia sabores variados. Ingredientes: polpa de fruta, açúcar, xarope de glicose, acidulante láctico e conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio. Deverá conter na porção de 20g: no mínimo 8g carboidratos, não conter glúten. Apresentação em embalagem pet contendo 400 gramas.	DIFRUTTI	R$ 7,60		
			1 unidade – vinagre de vinho tinto. Acidez máxima de 4% por embalagem. Produto natural, fermentado acético de vinho metabissufito de potássio, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Apresentação em embalagens do tipo pet, contendo 750 ml.	CHEMIM	R$ 2,80		
					Valor Total	**R$**	**202,50**	**R$ 75.937,50**
EXCLUSIVO ME/EPP								
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**			**Valor Unitário Máximo**	**Valor Total Máximo**

02	125	Cesta	2 unidades - Farinha de milho: tipo biju, de primeira qualidade. enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9). fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não. conter no máximo 14% de umidade. ingredientes: 100% milho. não conter glúten. deverá conter na porção de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras totais aproximadamente. apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg.	INDIANA	R$ 8,00	R$ 202,50	R$ 25.312,50
			1 unidade - Farinha de trigo tradicional, do tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. com aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio do produto. produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos. produto livre de sujidades, parasitas e larvas. não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. deverá conter na porção de 50g: no mínimo 38g de carboidratos, no mínimo 5g de proteínas e no máximo 1g de gorduras totais aproximadamente. apresentação em embalagens de polietileno atóxico ou papel, contendo no mínimo 5 kg.	COTRIFLOR	R$ 12,65		
			2 unidades - óleo de soja refinado, tipo 1, obtido exclusivamente da soja de primeira qualidade, com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. isentos de ranço e outras características indesejáveis. apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, contendo 900 ml. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	COAMO	R$ 10,30		

			2 unidades - achocolatado em pó enriquecido com vitaminas (vitamina c, niacina, b6, b1, b2, a, b12 e ácido fólico), aspecto pó homogêneo cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce. na porção de 20g do produto deve conter no mínimo 19 g de carboidratos, no mínimo 0,5g de proteínas e no máximo 18g de açúcares. não deverá conter glúten. embalagem em sacos de polietileno atóxico, de 400 gramas.	DE CASA	R$ 6,90		
			2 unidades - chá mate, sabores variados. produto obtido através da secagem das folhas e talos da erva mate (ilex paraguarien- sis st.hill). apresentação em caixa com até 25 saches de 2-3g cada, contendo até 40 gramas.	81	R$ 5,00		
			1 unidade - açúcar cristal, branco, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açucar. aspecto sólido com cristais bem definidos. cor branca, odor e sabor próprio do produto. composição básica sacarose concentração mínima de 99,6%, sais minerais concentração máximo de 0,10% umidade, apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 5 kg.	ALTO ALEGRE	R$ 16,90		
			1 unidade - arroz parboilizado longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade. com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. isento de sujidades, parasitas, impurezas. apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 5 kg.	CAXANGA	R$ 23,40		

			5 unidades - feijão preto comum, do tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg.	FLOR DO SUL	R$ 23,90		
			1 unidade macarrão, tipo espaguete, de primeira qualidade. ingredientes: farinha de trigo tipo 1, sêmola de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais (urucum e cúrcuma), pode conter glúten. na porção de 80g deverá conter: no mínimo 58g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,2g de gorduras totais. apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo no minimo 1 kg.	ROBERTA	R$ 4,10		
			1 unidade - Macarrão tipo parafuso, de pri trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais (urucum e cúrcuma), pode conter glúten. na porção de 80g deverá conter: no mínimo 58g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,2g de gorduras totais. apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg.	ROBERTA	R$ 4,10		
			1 unidade - amido de milho produto amiláceo extraído do milho. deve ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 1 kg.	APTI	R$ 8,40		

			2 unidades - café solúvel em pó de primeira qualidade, moído, solúvel e devidade selecionado. apresentação em embalagens de mínimo 200 gramas podendo ser: sache de plástico laminado, vidro, ou lata de alumínio inoxidavel, embalados a vácuo.	BOM DE PROSA 500g	R$ 13,20		
			2 unidades - leite em pó, integral, instantâneo, sem adição de sacarose, e sem gordura trans. apresentação em embalagens laminada, hermeticamente fechada, contendo no mínimo 400 gramas.	AURORA	R$ 25,00		
			3 unidades - suco artificial em pó, sabores variados. ingredientes: açúcar, maltodextrina, polpa de fruta desidratada, ferro, vitamina c, vitamina a, acidulante ácido cítrico, antiumectante fosfato tricálcico, regulador de acidez citrato de potássio, espessantes: gomas guar e xantana, aromatizante aroma sintético idêntico ao natural, edulcorantes: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio, e sacarina sódica, corante inorgânico dióxido de titânio, espumante extrato de quiláia e corantes artificiais, pode conter alérgicos derivado de soja, leite, não deve conter glúten, pode conter fenilalanina. apresentação em embalagens de plástico laminada, contendo mínimo 25 gramas.	FRUTAU	R$ 1,35		
			2 unidades - biscoito doce sem recheio sabor chocolate – tipo rosca. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, podem conter glúten. valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 22g de carboidratos, no mínimo 1,7g de proteínas e no máximo 3,6g de gorduras totais. apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedada com no mínimo 300 gramas.	PICCININI	R$ 5,80		

			2 unidades - biscoito doce sem recheio sabor coco – tipo rosca. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, pode conter glúten. valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 21g de carboidratos, no mínimo 2g de proteínas e no máximo 3,5g de gorduras totais, apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedada com no mínimo 300 gramas.	PICCININI	R$ 5,80		
			2 unidades - fubá de milho, do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico, contendo 1 kg.	DALLA	R$ 5,10		
			2 unidades - sal refinado iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. no mínimo 58,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo não tóxico de no mínimo 10mg e no máximo de 15mg de iodo por kg apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg.	UNIÃO	R$ 2,70		
			1 unidade -maionese, industrializada, produto obtido a partir da emulsificação de óleo vegetal com ovos e adição de sal deverá apresentar- se sob forma cremosa, cor amarela claro, sabor e odor característico do produto. apresentação em embalagem plástica, contendo 500 gramas.	SUAVIT	R$ 4,00		

			1 unidade - margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal. ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina a (1.500 u.i./ 100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido lático, aromatizantes, antioxidantes: edta cálcio dissódico, bht e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma, pode conter glúten, pode conter alérgicos: derivados de soja e leite. valor nutricional na porção de 10 gramas: 0g de carboidratos, 0g de proteínas, no mínimo 45 mcg de vitamina a, e no máximo 7,0 apresentações em embalagem plástica vedada com no mínimo 1 kg.	DUALIS 2 x 500g	R$ 5,50		
			2 unidades - Doce de fruta cremoso ou geléia sabores variados. Ingredientes: polpa de fruta, açúcar, xarope de glicose, acidulante láctico e conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio. Deverá conter na porção de 20g: no mínimo 8g carboidratos, não conter glúten. Apresentação em embalagem pet contendo 400 gramas.	DIFRUTTI	R$ 7,60		
			1 unidade – vinagre de vinho tinto. Acidez máxima de 4% por embalagem. Produto natural, fermentado acético de vinho metabissufito de potássio, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Apresentação em embalagens do tipo pet, contendo 750 ml.	CHEMIM	R$ 2,80		
				Valor Total	**R$**	**202,50**	**R$ 25.312,50**
						Valor total proposta itens 01 e 02	**R$ 101.250,00**

Informar Valor total R$ 101.250,00 (Cento e um mil duzentos e cinquenta reais)

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.
3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.
4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.
4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.
5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Pato Branco, em 16 de maio de 2024.

OTIS DISTRIBUICAO LTDA:47641174000105

Assinado de forma digital por OTIS DISTRIBUICAO LTDA:47641174000105
Dados: 2024.05.16 12:24:54 -03'00'

OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ- 47.641.174/0001-05

OTAVIO AUGUSTO LACHMAN - Representante Legal

CPF: 067.072.139-54 - RG: 12.876.689-8

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 067.072.139-54

REGISTRO GERAL 12.876.689-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/06/2021

REGISTRO CIVIL

COMARCA=PATO BRANCO/PR, DA SEDE

C.NASC=43660, LIVRO=73A, FOLHA=270

POLEGAR DIREITO

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO

DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
OTAVIO AUGUSTO LACHMAN

FILIAÇÃO
FABRICIO LACHMAN

ADRIANA CLAUDIA PLUCINSCHI LACHMAN

DATA NASCIMENTO
13/05/2003

NATURALIDADE
PATO BRANCO/PR

ORGÃO EXPEDIDOR
IIPR

Otavio Augusto Lachman
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

250-21-01048

1Doc: Memorando 1289/2024 | Anexo: RG_OTAVIO.pdf (2/2)

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 47641174000105

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/05/2024 09:57:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **OTIS DISTRIBUICAO LTDA**
CNPJ: **47.641.174/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Memorando 34- 1.289/2024

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 16/05/2024 às 15:08:45

Proposta e Documentos de Habilitação da Empresa Mag foods Atacadista Ltda

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

CADASTRO_CHOPINZINHO.pdf
CND_ESTADUAL.pdf
CND_FEDERAL.pdf
CND_FGTS.pdf
CND_MUNICIPAL.pdf
CND_TRABALHISTA.pdf
CNH_FRANCISCO.pdf
CNH_Wlademyr.pdf
CNPJ_2_.pdf
CONSUL_1.PDF
CONTRA_1.PDF
DECL_ANEXO_IX.pdf
DECL_ANEXO_V.pdf
DECL_ANEXO_VIII.pdf
FALENCIA.pdf
NIVEL1_1.PDF
NIVEL3_1.PDF
NIVEL4_1.PDF
PROPOSTA_AJUSTADA_4_.pdf
SICAF.pdf
SIMPLIFICADA_PR.pdf
TCE.pdf
TCU.pdf

Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Identificação do usuário

Área restrita

Seja Bem Vindo ao Portal do Cidadão

Digite aqui seu CPF/CNPJ:

Senha:

Informe a seqüência: 9163

Entrar

Lembre-se:
Para o primeiro acesso, deverá ser efetuada a solicitação de cadastro na Área Pública
A resposta da solicitação de cadastro será enviada para a conta de e-mail informada
Em caso de dúvida entre em contato com a Prefeitura.

Emitir Certidão

CPF/CNPJ inexistente na base de dados. Faça uma solicitação d
desse CPF/CNPJ

Tipo de Certidão: Contribuinte

Informe o CPF/CNPJ do contribuinte: 52371452000183

Selecione a finalidade: Consulta de Débitos

Gerar certidão

JS

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033100292-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **52.371.452/0001-83**
Nome: **MANG FOODS ATACADISTA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MANG FOODS ATACADISTA LTDA
CNPJ: 52.371.452/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:54:04 do dia 10/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/11/2024.
Código de controle da certidão: **C1C7.EA9B.3017.8879**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.371.452/0001-83

Razão Social: MANG FOODS ATACADISTA LTDA

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO 108 SALA 06 / CENTRO / MANGUEIRINHA / PR / 85540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/04/2024 a 25/05/2024

Certificação Número: 2024042605222414388417

Informação obtida em 10/05/2024 11:36:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 10/05/2024 11h33min

Número	Validade
762	08/08/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MANG FOODS ATACADISTA LTDA CNPJ: 52371452000183

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWLIM1Q9AJBM6NS1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
https://www.mangueirinha.pr.gov.br/

Mangueirinha (PR), 10 de Maio de 2024

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MANG FOODS ATACADISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 52.371.452/0001-83
Certidão nº: 32504552/2024
Expedição: 10/05/2024, às 11:35:01
Validade: 06/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MANG FOODS ATACADISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.371.452/0001-83, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
FRANCISCO DE SANTANA FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4096782-6 SESP PR

CPF
487.015.809-49

DATA NASCIMENTO
26/07/1964

FILIAÇÃO
MANOEL GONCALINO FERREIRA
ALICE APARECIDA FERREIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02052630121

VALIDADE
25/03/2027

1ª HABILITAÇÃO
11/03/1997

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
237037174O

OBSERVAÇÕES
A

VALID

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
25/03/2022

ASSINATURA DO EMISSOR

46565909781
PR921073687

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
237037174O

1Doc: Memorando 1.289/2024 | Anexo: CNH_FRANCISCO.pdf (1/1) 567/668
Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2437408445

2 e 1 NOME E SOBRENOME: WLADEMYR ALBERT FERREIRA

1ª HABILITAÇÃO: 07/05/2008

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 04/03/1988, MANGUEIRINHA, PR

4a DATA EMISSÃO: 12/08/2022

4b VALIDADE: 12/08/2032

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 93922700 SESP PR

4d CPF: 059.328.789-40

5 Nº REGISTRO: 04354543646

9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: FRANCISCO DE SANTANA FERREIRA

ROSILDA DA APARECIDA FERREIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

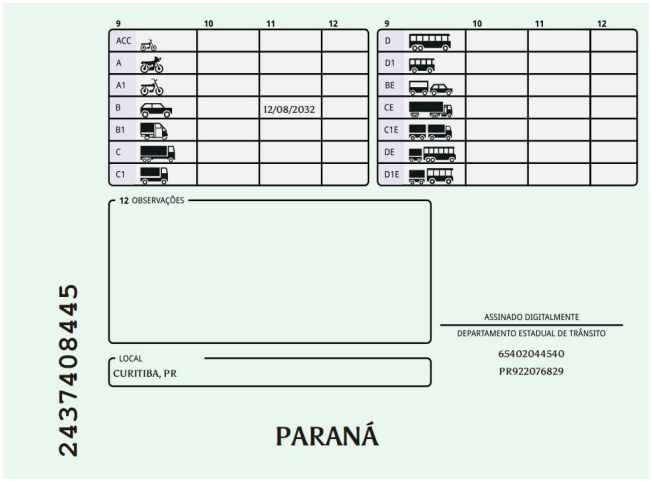

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		12/08/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
65402044540
PR922076829

LOCAL: CURITIBA, PR

2437408445

PARANÁ

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA043545436<466<<<<<<<<<<<<
8803045M3208128BRA<<<<<<<<<<<6
WLADEMYR<<ALBERT<FERREIRA<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.371.452/0001-83 **MATRIZ**		**29/09/2023**

NOME EMPRESARIAL
MANG FOODS ATACADISTA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MANG FOODS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARECHAL DEODORO	**108**	**SALA 06**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.540-000	**CENTRO**	**MANGUEIRINHA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MANGFOODS@HOTMAIL.COM	**(46) 8826-6963/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/09/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/05/2024** às **10:52:42** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**52.371.452/0001-83**
Razão Social:	**MANG FOODS ATACADISTA LTDA**
Nome Fantasia:	**MANG FOODS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **21/11/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**02/10/2024**	**Automática**
FGTS		Validade:	**25/05/2024**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**20/05/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

MANG FOODS ATACADISTA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

FRANCISCO DE SANTANA FERREIRA, BRASILEIRO , CASADO(A), Comunhão Universal, EMPRESARIO, nascido(a) em 26/07/1964, nº do CPF 487.015.809-49, residente e domiciliado na cidade de Mangueirinha - PR, na RUA SALDANHA MARINHO, nº 26, CENTRO, CEP: 85540-000;

WLADEMYR ALBERT FERREIRA, BRASILEIRO , CASADO(A), Comunhão Parcial, BANCARIO, nascido(a) em 04/03/1988, nº do CPF 059.328.789-40, residente e domiciliado na cidade de Mangueirinha - PR, na RUA MARECHAL DEODORO, nº 108, APT 101;, CENTRO, CEP: 85540-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **MANG FOODS ATACADISTA LTDA** , e usará a expressão MANG FOODS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA MARECHAL DEODORO, nº 108, SALA 06;, CENTRO, Mangueirinha - PR, CEP: 85540000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, VESTUARIO, CAMA, MESA E BANHO, CALCADOS, LIVROS, BRINQUEDOS, JORNAIS, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, SUVENIRES, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO, MEDICAMENTOS VETERINARIOS, FERRAMENTAS, PLANTAS E FLORES, GAS LIQUEFEITO, SUCOS, CARNES, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, PAES, PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, MOVEIS, ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, ELETRODOMESTICOS E COSMETICOS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, VESTUARIO, CAMA, MESA E BANHO, CALCADOS, LIVROS, BRINQUEDOS, JORNAIS, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, SUVENIRES, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO, MEDICAMENTOS VETERINARIOS, FERRAMENTAS, PLANTAS E FLORES, GAS LIQUEFEITO, SUCOS, CARNES, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, PAES, PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, MOVEIS, ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, ELETRODOMESTICOS E COSMETICOS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
CNAE Nº 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
CNAE Nº 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 28/08/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
FRANCISCO DE SANTANA FERREIRA	5000	5.000,00	20,00

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

MANG FOODS ATACADISTA LTDA

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
WLADEMYR ALBERT FERREIRA	20000	20.000,00	80,00
TOTAL:	25000	25.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio**WLADEMYR ALBERT FERREIRA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

MANG FOODS ATACADISTA LTDA

CLAUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Mangueirinha - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Mangueirinha - PR, 28 de agosto de 2023

TABELIONATO MANGUEIRINHA

FRANCISCO DE SANTANA FERREIRA
Sócio

TABELIONATO MANGUEIRINHA

WLADEMYR ALBERT FERREIRA
Sócio/Administrador

Janaina Oliveira Pavan
Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS MANGUEIRINHA - PR - TABELIÃO JOÃO PAULO CECHINI DA SILVA

Selo SFTN1CGEMbmh9qawqdAXF751q
Consulte em http://selo.funarpen.com.br/consulta
Reconheço verdadeira a assinatura de WLADEMYR ALBERT FERREIRA e FRANCISCO DE SANTANA FERREIRA. Dou fé. Mangueirinha-PR, 28 de setembro de 2023.Emol.: R$21,46(VRC 43,60), Funrejus: R$5,36, Selo: R$2,00 FUNDEP: R$1,08, ISSQN: R$0,64. Total: R$30,54
Em Test° _____ da Verdade
JANAINA OLIVEIRA PAVAN - Escrevente

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, WLADEMYR ALBERT FERREIRA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 062934, registrado em 27/05/2011, inscrito no CPF n° 05932878940, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
05932878940	062934	WLADEMYR ALBERT FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2023 18:59 SOB N° 41211992341.
PROTOCOLO: 236091387 DE 29/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314363577. CNPJ DA SEDE: 52371452000183.
NIRE: 41211992341. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/09/2023.
MANG FOODS ATACADISTA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MANG FOODS ATACADISTA LTDA
Rua Marechal Deodoro, nº 108 – Sala 06 FONE: 46 988266963
Mangueirinha-PR Email: mangfoods@hotmail.com
CNPJ: 52.371.452/0001-83 IE 91.030.194-24

EDITAL DE PREGÃO Nº 90012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a de Aquisição de Cestas Básicas, Kits de Produtos de Higiene Pessoal e de Limpeza, destinado a distribuição aos usuários da Política de Assistência Social, das áreas Indígenas deste Município.

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE LGPD

À PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR
At. Comissão Municipal de Licitações
Ref.: Pregão n.º 90012/2024

Pelo presente instrumento, a empresa MANG FOODS ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 52.371.452/0001-83, com sede na RUA MARECHAL DEODORO, 108, SALA 06, CENTRO – MANGUEIRINHA - PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr Wlademyr Albert Ferreira, inscrito no CPF nº 059.328.789-40 e RG nº 9.392.270-0, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
1.2. referentes a participações societárias;
1.3. informações inseridas em contratos sociais;
1.4. endereços físicos e eletrônicos;
1.5. estado civil;
1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
1.7. relações de parentesco;
1.8. número de telefone;
1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

MANG FOODS ATACADISTA LTDA
Rua Marechal Deodoro, nº 108 – Sala 06 FONE: 46 988266963
Mangueirinha-PR Email: mangfoods@hotmail.com
CNPJ: 52.371.452/0001-83 IE 91.030.194-24

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Mangueirinha, 16 de Maio de 2024.

WLADEMYR ALBERT FERREIRA:05932878940

Assinado de forma digital por WLADEMYR ALBERT FERREIRA:05932878940
Dados: 2024.05.13 09:42:23 -03'00'

WLADEMYR ALBERT FERREIRA
CPF: 059.328.789-40
SOCIO ADMINISTRADOR

MANG FOODS ATACADISTA LTDA
Rua Marechal Deodoro, nº 108 – Sala 06 FONE: 46 988266963
Mangueirinha-PR Email: mangfoods@hotmail.com
CNPJ: 52.371.452/0001-83 IE 91.030.194-24

EDITAL DE PREGÃO Nº 90012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a de Aquisição de Cestas Básicas, Kits de Produtos de Higiene Pessoal e de Limpeza, destinado a distribuição aos usuários da Política de Assistência Social, das áreas Indígenas deste Município.

ANEXO V
DECLARAÇÃO

À PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR
At. Comissão Municipal de Licitações
Ref.: Pregão n.º 06/2024

Pelo presente instrumento, a empresa MANG FOODS ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 52.371.452/0001-83, com sede na RUA MARECHAL DEODORO, 108, SALA 06, CENTRO – MANGUEIRINHA - PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr Wlademyr Albert Ferreira, inscrito no CPF nº 059.328.789-40 e RG nº 9.392.270-0, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Mangueirinha, 16 de Maio de 2024.

WLADEMYR ALBERT FERREIRA:05932878940

Assinado de forma digital por WLADEMYR ALBERT FERREIRA:05932878940
Dados: 2024.05.13 09:34:26 -03'00'

WLADEMYR ALBERT FERREIRA
CPF: 059.328.789-40
SOCIO ADMINISTRADOR

MANG FOODS ATACADISTA LTDA
Rua Marechal Deodoro, nº 108 – Sala 06 FONE: 46 988266963
Mangueirinha-PR Email: mangfoods@hotmail.com
CNPJ: 52.371.452/0001-83 IE 91.030.194-24

EDITAL DE PREGÃO Nº 90012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a de Aquisição de Cestas Básicas, Kits de Produtos de Higiene Pessoal e de Limpeza, destinado a distribuição aos usuários da Política de Assistência Social, das áreas Indígenas deste Município.

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

À PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR
At. Comissão Municipal de Licitações
Ref.: Pregão n.º 06/2024

Pelo presente instrumento, a empresa MANG FOODS ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 52.371.452/0001-83, com sede na RUA MARECHAL DEODORO, 108, SALA 06, CENTRO – MANGUEIRINHA - PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr Wlademyr Albert Ferreira, inscrito no CPF nº 059.328.789-40 e RG nº 9.392.270-0, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 90012/2024, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(**X**) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

MANG FOODS ATACADISTA LTDA
Rua Marechal Deodoro, nº 108 – Sala 06 FONE: 46 988266963
Mangueirinha-PR Email: mangfoods@hotmail.com
CNPJ: 52.371.452/0001-83 IE 91.030.194-24

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Mangueirinha, 16 de Maio de 2024.

WLADEMYR ALBERT FERREIRA:05932878940

Assinado de forma digital por WLADEMYR ALBERT FERREIRA:05932878940
Dados: 2024.05.13 09:38:53 -03'00'

WLADEMYR ALBERT FERREIRA
CPF: 059.328.789-40
SOCIO ADMINISTRADOR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MANGUEIRINHA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MANG FOODS ATACADISTA LTDA

CNPJ: 52.371.452/0001-83

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MANGUEIRINHA
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

MANGUEIRINHA, 20 de março de 2024

CELSON CHRISTIAN STEVENS:10537

Assinado de forma digital por CELSON CHRISTIAN STEVENS:10537
Dados: 2024.03.20 13:01:41 -03'00'

Celson Christian Stevens

Distribuidor

Código Validador TJPR: CACE.9384.12FJCDGE.22 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQElbE

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **52.371.452/0001-83**
Razão Social: **MANG FOODS ATACADISTA LTDA**
Nome Fantasia: **MANG FOODS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **21/11/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 25.000,00** Data de Abertura da Empresa: **29/09/2023**
CNAE Primário: **4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**

CNAE Secundário 1: **4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE**
CNAE Secundário 2: **4722-9/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES**
CNAE Secundário 3: **4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM**

Dados para Contato

CEP: **85.540-000**
Endereço: **RUA MARECHAL DEODORO, 108 - SALA 06 - CENTRO**
Município / UF: **Mangueirinha / Paraná**
Telefone: **(46) 88266963** Telefone: **(00) 00000000**
E-mail: **MANGFOODS@HOTMAIL.COM**

Dados do Responsável Legal

CPF: **059.328.789-40**
Nome: **WLADEMYR ALBERT FERREIRA**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **059.328.789-40**
Nome: **WLADEMYR ALBERT FERREIRA**
E-mail: **mangfoods@hotmail.com**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **059.328.789-40** Participação Societária: **80,00%**
Nome: **WLADEMYR ALBERT FERREIRA**
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: **04/03/1988**
Filiação Materna: **ROSILDA DA APARECIDA FERREIRA**
Estado Civil:
CEP: **85.540-000**
Endereço: **RUA MARECHAL DEODORO, 108 - APTO 101 - CENTRO**
Município / UF: **Mangueirinha / Paraná**
Telefone: **(46) 99373134**
E-mail:

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **487.015.809-49** Participação Societária: **20,00%**
Nome: **FRANCISCO DE SANTANA FERREIRA**
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: **26/07/1964**
Filiação Materna: **ALICE APARECIDA FERREIRA**
Estado Civil:
CEP: **85.540-000**
Endereço: **OUTROS SALDANHA MARINHO, 26 - CASA - CENTRO**
Município / UF: **Mangueirinha / Paraná**
Telefone: **(46) 84097259**
E-mail:

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **52.371.452/0001-83**
Razão Social: **MANG FOODS ATACADISTA LTDA**
Nome Fantasia: **MANG FOODS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **21/11/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **02/10/2024**
Código de Controle: **C8B90E85E7B3619A**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **25/05/2024**
Código de Controle: **2024042605222414388417**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **20/05/2024**
Código de Controle: **663142522023**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **52.371.452/0001-83**
Razão Social: **MANG FOODS ATACADISTA LTDA**
Nome Fantasia: **MANG FOODS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado - Possui pendência**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade:
Código de Controle:

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade:
Código de Controle:

MANG FOODS ATACADISTA LTDA
Rua Marechal Deodoro, nº 108 – Sala 06 FONE: 46 988266963
Mangueirinha-PR Email: mangfoods@hotmail.com
CNPJ: 52.371.452/0001-83 IE 91.030.194-24

EDITAL DE PREGÃO Nº 90012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a de Aquisição de Cestas Básicas, Kits de Produtos de Higiene Pessoal e de Limpeza, destinado a distribuição aos usuários da Política de Assistência Social, das áreas Indígenas deste Município. .

PROPOSTA PREÇOS

Item	Descrição do objeto	MARCA	Quant	Valor unit.	Valor total máximo
LOTE 03	**Kit produtos de higiene pessoal e limpeza contendo seguintes itens:** **2 unidades - creme dental** com concentração de flúor ativo mínimo de 1000 e máximo de 1450 ppm, ingredientes ativos mínimos: fluoreto de sódio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição aromática, corante, hidróxido de sódio. Embalado individualmente, tubo com 90 gramas, constando externamente marca comercial, procedência, data de fabricação e demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes. **1 unidade - água sanitária**, com cloro ativo, alvejante, desinfetante e bacterecida. composição química estabilizante e água; princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p. produto fornecido de acordo com a nbr 13390. rotulagem contendo: nome do produto, fórmula, técnico responsável, de acordo com a portaria 55 de 10/11/2009 (anvisa). validade mínima de 12 meses a contar da entrega. apresentação da embalagem em frasco de polietileno, contendo 02 litros. **1 unidade - amaciante**, princípio ativo cloreto de diestearil dietil amônio, composição básica quaternário de amônio, corante e outras substâncias químicas permitidas. teor de não voláteis básico: 2,0 % mínimo. teor de ativos catiônico básico: 1,8% mínimo. apresentação da embalagem em frasco plástico contendo 2 litros. **1 unidade- desinfetante líquido** para uso geral, composição: tensoativos catiônicos, preservante, solvente, sequestrante, conservador de ph, aromatizantes, corantes, essência e veículo que desinfeta, limpa e perfuma. com registro no ministério da saúde ou anvisa.apresentação da embalagem em frasco plástico contendo 2 litros. **3 unidades - sabonete em barra adulto**, apresentação em unidades de no mínimo 85 gramas. **2 unidades - Shampoo adulto**, apresentação da embalagem em frasco plástico com no mínimo 350 ml. **2 unidades - papel higiênico folha simples**, rolo com 30 m (tolerância de 2%), papel não reciclado, na cor branco, fragrância neutra,	***DENTIL** ***SUPER LAR** ***SUPER LAR** ***SUPER LAR** ***MARAN** ***ISACARE** ***SIRIUS**	500	42,44	21.220,00

MANG FOODS ATACADISTA LTDA
Rua Marechal Deodoro, nº 108 – Sala 06 FONE: 46 988266963
Mangueirinha-PR Email: mangfoods@hotmail.com
CNPJ: 52.371.452/0001-83 IE 91.030.194-24

	macio, gofrado, picotado – 1ª qualidade. apresentação em embalagem com 04 rolos, com identificação da classe, marca, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, cnpj, e-mail, telefone do sac. **unidade - sabão em barra neutro multiuso**, glicerinado, dermatologicamente testado, apresentação de unidades com 200 gr em pacotes com 05 unidades com peso total 1 kg. **unidades - sabão em pó para lavagem convencional**, contendo em sua formulação: alquil benzeno, sulfonato de sódio, lauril sulfato de sódio, tensoativo aniônico, tensoativos biodegradáveis, tamponantes, enzima (lipase/lipolase), branqueador óptico, coadjuvantes e alvejante. rótulo com descrição da composição/fórmula, número do lote, data de fabricação e validade. apresentação em embalagem de 1,6 kg. Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. **Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada**				

Prazo de validade da proposta: CONFORME EDITAL.
Valor total da proposta: R$ **21.220,00 (VINTE E UM MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS).**
Prazo entrega: CONFORME EDITAL
Prazo pagamento: CONFORME EDITAL
Preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes.
Dados bancários:
Banco: 133
Agência: 1010
Conta Corrente: 35.748-0

Mangueirinha, 16 de Maio de 2024.

WLADEMYR ALBERT FERREIRA:05932878940

Assinado de forma digital por WLADEMYR ALBERT FERREIRA:05932878940
Dados: 2024.05.16 10:13:00 -03'00'

WLADEMYR ALBERT FERREIRA
CPF: 059.328.789-40
SOCIO ADMINISTRADOR

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **52.371.452/0001-83**

Razão Social: **MANG FOODS ATACADISTA LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

Endereço:

RUA MARECHAL DEODORO, 108 - SALA 06 - CENTRO - 85.540-000 - Mangueirinha / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 13/05/2024 09:22

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MANG FOODS ATACADISTA LTDA **NIRE :** 41211992341 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2419496981
NIRE (Sede) 41211992341	**CNPJ** 52.371.452/0001-83	**Data de Ato Constitutivo** 29/09/2023	**Início de Atividade** 28/08/2023

Endereço Completo
Rua MARECHAL DEODORO, Nº 108, SALA 06;, CENTRO - Mangueirinha/PR - CEP 85540-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, VESTUARIO, CAMA, MESA E BANHO, CALCADOS, LIVROS, BRINQUEDOS, JORNAIS, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, SUVENIRES, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO, MEDICAMENTOS VETERINARIOS, FERRAMENTAS, PLANTAS E FLORES, GAS LIQUEFEITO, SUCOS, CARNES, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, PAES, PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, MOVEIS, ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, ELETRODOMESTICOS E COSMETICOS

Capital Social R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) **Capital Integralizado** R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
WLADEMYR ALBERT FERREIRA	059.328.789-40	R$ 20.000,00	Sócio	S	Indeterminado
FRANCISCO DE SANTANA FERREIRA	487.015.809-49	R$ 5.000,00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
WLADEMYR ALBERT FERREIRA	059.328.789-40	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 29/09/2023	**Número** 20236091387	**Ato/eventos** 090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/02/2024, às 16:23:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **GFVGAS1I**.

PRC2419496981

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 52371452000183

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/05/2024 09:57:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MANG FOODS ATACADISTA LTDA**
CNPJ: **52.371.452/0001-83**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Memorando 35- 1.289/2024

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 16/05/2024 às 15:10:05

Relatório julgamento itens

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

relatorio_julg_hab_98750305900122024_s1_item_1.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900122024_s1_item_2.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900122024_s1_item_3.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
SILVIO ALVES DA ROSA	16/05/2024 15:12:04	ICP-Brasil	SILVIO ALVES DA ROSA CPF 032.XXX.XXX-62
MICHELI LETICIA DIETRICH	16/05/2024 16:55:11	ICP-Brasil	MICHELI LETICIA DIETRICH CPF 081.XXX.XXX-05

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **7E53-8161-B41E-94B8**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90012/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição De Cestas Básicas, Kits De Produtos De Higiene Pessoal E De Limpeza, Destinado A Distribuição Aos Usuários Da Política De Assistência Social, Das Áreas Indígenas Deste Município.		
Entrega de propostas:	De 03/05/2024 às 08:00 até 16/05/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 16/05/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/05/2024 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/05/2024 às 09:00:17	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame. Após a fase de lances permaneçam conectados. Ao serem convocados no chat, por gentileza se manifestem, é essencial para o rápido e bom andamento do certame.
Sistema	16/05/2024 às 09:29:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/05/2024 às 09:34:35	Item 2 se aplicado o Decreto Municipal 296/2022, beneficio local ou regional. Empresa local esta na margem dos 10% da melhor proposta da empresa que regional. a empresa local tera 5 minutos para manifestação, caso tenha interesse em cobrir o melhor valor ofertado.
Sistema	16/05/2024 às 09:41:52	Proponente permaneceu silente
Sistema	16/05/2024 às 11:54:57	Sessão suspensa ate as 13:30, estejam conectados nesse horário
Sistema	16/05/2024 às 13:22:33	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	16/05/2024 às 13:56:21	O edital solicita a Certidão de débitos do próprio município licitante. Foi realizada diligências para as duas empresas. Sendo que ambas não possuem débitos no município.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
16/05/2024 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
16/05/2024 às 09:29:36	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7E53-8161-B41E-94B8 e informe o código 7E53-8161-B41E-94B8

Item 1 - Refeições industriais - preparo / distribuição

Kits Cesta básica contendo os seguintes itens: 2 unidades - Farinha de milho: tipo biju, de primeira qualidade. enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9). fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não. conter no máximo 14% de umidade. ingredientes: 100% milho. não conter glúten. deverá conter na porção de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras totais aproximadamente. apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg. 1 unidade - Farinha de trigo tradicional, do tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. com aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio do produto. produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos. produto livre de sujidades, parasitas e larvas. não pode

Valor estimado:	R$ 310,9900	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	375	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-*2 - SILVIO ALVES DA ROSA para OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 47.641.174/0001-05, melhor lance: R$ 202,5000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.641.174/0001-05 - OTIS DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 202,5000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 310,9900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 375		
21.576.980/0001-45 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 244,3800	-
Valor proposta: R$ 310,9900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 375		
81.485.336/0001-93 - ALDECIR PAN & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 274,0000	-
Valor proposta: R$ 274,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 375		
19.633.424/0001-11 - PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 245,0300	-
Valor proposta: R$ 310,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 375		
21.670.255/0001-31 - AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 218,0000	-
Valor proposta: R$ 300,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 375		
52.371.452/0001-83 - MANG FOODS ATACADISTA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 238,8200	-
Valor proposta: R$ 310,9900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 375		
77.744.282/0001-66 - PANIFICADORA BIACH LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 260,0000	-
Valor proposta: R$ 310,9900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 375		
34.652.187/0001-20 - RKV ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 248,0000	-
Valor proposta: R$ 310,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 375		

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7E53-8161-B41E-94B8 e informe o código 7E53-8161-B41E-94B8

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.842.718/0001-84 - NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 286,3500	-
Valor proposta: R$ 310,9900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 375

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
16/05/2024 09:02:03	19.633.424/0001-11	R$ 309,9900
16/05/2024 09:03:17	34.652.187/0001-20	R$ 270,0000
16/05/2024 09:03:18	19.633.424/0001-11	R$ 299,9900
16/05/2024 09:05:51	52.371.452/0001-83	R$ 269,9900
16/05/2024 09:05:54	19.633.424/0001-11	R$ 273,9900
16/05/2024 09:07:17	34.652.187/0001-20	R$ 269,0000
16/05/2024 09:08:37	33.842.718/0001-84	R$ 286,3500
16/05/2024 09:10:32	21.576.980/0001-45	R$ 269,0100
16/05/2024 09:10:43	19.633.424/0001-11	R$ 269,9800
16/05/2024 09:14:37	77.744.282/0001-66	R$ 268,9900
16/05/2024 09:14:39	19.633.424/0001-11	R$ 268,9800
16/05/2024 09:15:02	21.670.255/0001-31	R$ 265,0000
16/05/2024 09:15:16	21.576.980/0001-45	R$ 265,0100
16/05/2024 09:15:25	77.744.282/0001-66	R$ 264,9800
16/05/2024 09:15:28	19.633.424/0001-11	R$ 264,9900
16/05/2024 09:15:49	52.371.452/0001-83	R$ 264,9700
16/05/2024 09:15:53	77.744.282/0001-66	R$ 264,5000
16/05/2024 09:15:54	52.371.452/0001-83	R$ 264,4900
16/05/2024 09:15:57	21.670.255/0001-31	R$ 264,0000
16/05/2024 09:15:58	19.633.424/0001-11	R$ 264,4800
16/05/2024 09:15:58	52.371.452/0001-83	R$ 263,9900
16/05/2024 09:16:16	77.744.282/0001-66	R$ 263,0000
16/05/2024 09:16:17	52.371.452/0001-83	R$ 262,9900
16/05/2024 09:16:21	19.633.424/0001-11	R$ 263,9900
16/05/2024 09:16:30	77.744.282/0001-66	R$ 261,0000
16/05/2024 09:16:31	52.371.452/0001-83	R$ 260,9900
16/05/2024 09:16:55	77.744.282/0001-66	R$ 260,0000
16/05/2024 09:16:56	52.371.452/0001-83	R$ 259,9900
16/05/2024 09:16:56	21.670.255/0001-31	R$ 250,0000

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/7E53-8161-B41E-94B8 e informe o código 7E53-8161-B41E-94B8

Data/hora	Participante	Lance
16/05/2024 09:16:58	52.371.452/0001-83	R$ 249,9900
16/05/2024 09:17:02	19.633.424/0001-11	R$ 259,9900
16/05/2024 09:17:03	47.641.174/0001-05	R$ 272,4891
16/05/2024 09:17:08	21.576.980/0001-45	R$ 250,0100
16/05/2024 09:17:08	19.633.424/0001-11	R$ 249,9800
16/05/2024 09:17:09	52.371.452/0001-83	R$ 249,9700
16/05/2024 09:17:15	34.652.187/0001-20	R$ 248,0000
16/05/2024 09:17:15	47.641.174/0001-05	R$ 270,3200
16/05/2024 09:17:19	52.371.452/0001-83	R$ 247,9900
16/05/2024 09:17:22	21.670.255/0001-31	R$ 247,0000
16/05/2024 09:17:23	47.641.174/0001-05	R$ 269,2300
16/05/2024 09:17:23	19.633.424/0001-11	R$ 247,9800
16/05/2024 09:17:23	52.371.452/0001-83	R$ 246,9900
16/05/2024 09:17:31	21.670.255/0001-31	R$ 245,0000
16/05/2024 09:17:32	21.576.980/0001-45	R$ 247,0000
16/05/2024 09:17:33	47.641.174/0001-05	R$ 267,0500
16/05/2024 09:17:34	52.371.452/0001-83	R$ 244,9900
16/05/2024 09:17:36	19.633.424/0001-11	R$ 246,9900
16/05/2024 09:17:43	21.670.255/0001-31	R$ 244,0000
16/05/2024 09:17:44	47.641.174/0001-05	R$ 265,9600
16/05/2024 09:17:44	52.371.452/0001-83	R$ 243,9900
16/05/2024 09:17:49	21.576.980/0001-45	R$ 244,3800
16/05/2024 09:17:50	19.633.424/0001-11	R$ 245,0300
16/05/2024 09:18:01	21.670.255/0001-31	R$ 240,0000
16/05/2024 09:18:02	47.641.174/0001-05	R$ 261,6000
16/05/2024 09:18:02	52.371.452/0001-83	R$ 239,9900
16/05/2024 09:18:14	21.670.255/0001-31	R$ 235,0000
16/05/2024 09:18:15	47.641.174/0001-05	R$ 256,1500
16/05/2024 09:19:44	52.371.452/0001-83	R$ 238,8200
16/05/2024 09:19:54	47.641.174/0001-05	R$ 202,5000
16/05/2024 09:22:46	21.670.255/0001-31	R$ 218,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/05/2024 09:00:02	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/05/2024 09:02:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/7E53-8161-B41E-94B8 e informe o código 7E53-8161-B41E-94B8

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/05/2024 09:19:43	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 235,0000 e R$ 256,1500 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:24:43 do dia 16/05/2024.
Sistema	16/05/2024 09:24:44	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 202,5000, R$ 218,0000 e R$ 238,8200.
Sistema	16/05/2024 09:24:44	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 47.641.174/0001-05	16/05/2024 09:43:18	Senhor licitante, é possível maior desconto no valor final?
pelo participante 47.641.174/0001-05	16/05/2024 09:44:43	Bom dia Sr(a) Pregoeiro(a) Não temos como dar mais desconto. Esse nosso menor valor
Sistema para o participante 47.641.174/0001-05	16/05/2024 09:45:13	Obrigado pela atenção
Sistema para o participante 47.641.174/0001-05	16/05/2024 09:49:11	Sr. Fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 47.641.174/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:50:00 do dia 16/05/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital.
pelo participante 47.641.174/0001-05	16/05/2024 11:34:19	Bom dia Sr(a) Pregoeiro(a) solicitamos gentilmente a prorrogação do prazo para envio da proposta ajustada. Estamos com problema em nossa rede elétrica. Dificultando o andamento da trabalho.
Sistema para o participante 47.641.174/0001-05	16/05/2024 11:41:19	O prazo para envio tera seu encerramento as 11h50min; caso a proponente não consiga enviar nesse prazo, após o retorno do almoço sera concedido a prorrogação do prazo.
Sistema para o participante 47.641.174/0001-05	16/05/2024 11:50:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:50:00 de 16/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 47.641.174/0001-05.
Sistema para o participante 47.641.174/0001-05	16/05/2024 13:25:35	Sr. Fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 47.641.174/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 16/05/2024. Justificativa: Senhor licitante, conforme solicitado, concedo 1 (um) hora de prorrogação de prazo para envio dos anexos .
pelo participante 47.641.174/0001-05	16/05/2024 13:26:49	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:26:49 de 16/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 47.641.174/0001-05.
Sistema	16/05/2024 13:30:35	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/05/2024 13:40:35.
Sistema para o participante 47.641.174/0001-05	16/05/2024 13:34:47	Sr. Fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 47.641.174/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:45:00 do dia 16/05/2024. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação e declarações dos anexos do edital. As declarações assinadas de forma digital.
pelo participante 47.641.174/0001-05	16/05/2024 13:42:12	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:42:12 de 16/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 47.641.174/0001-05.
Sistema	16/05/2024 13:56:48	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/05/2024 14:06:48.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
16/05/2024 09:02:02	Item aberto para lances.
16/05/2024 09:19:43	Item com etapa aberta encerrada.
16/05/2024 09:19:43	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 235,0000 e R$ 256,1500.
16/05/2024 09:24:44	Item com etapa fechada encerrada.

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELLE LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7E53-8161-B41E-94B8 e informe o código 7E53-8161-B41E-94B8

Data/Hora	Descrição
16/05/2024 09:24:44	Item encerrado para lances.
16/05/2024 09:49:11	Fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 47.641.174/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/05/2024 11:50:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital.
16/05/2024 13:25:35	Fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 47.641.174/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/05/2024 14:30:00. Motivo: Senhor licitante, conforme solicitado, concedo 1 (um) hora de prorrogação de prazo para envio dos anexos .
16/05/2024 13:26:49	Fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 47.641.174/0001-05 finalizou o envio de anexo.
16/05/2024 13:30:35	Fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 47.641.174/0001-05 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 202,5000.
16/05/2024 13:34:47	Fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 47.641.174/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/05/2024 14:45:00. Motivo: Solicito os documentos de habilitação e declarações dos anexos do edital. As declarações assinadas de forma digital.
16/05/2024 13:42:12	Fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 47.641.174/0001-05 finalizou o envio de anexo.
16/05/2024 13:56:48	Fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 47.641.174/0001-05 foi habilitado.
16/05/2024 14:18:31	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7E53-8161-B41E-94B8 e informe o código 7E53-8161-B41E-94B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90012/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição De Cestas Básicas, Kits De Produtos De Higiene Pessoal E De Limpeza, Destinado A Distribuição Aos Usuários Da Política De Assistência Social, Das Áreas Indígenas Deste Município.		
Entrega de propostas:	De 03/05/2024 às 08:00 até 16/05/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 16/05/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/05/2024 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/05/2024 às 09:00:17	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame. Após a fase de lances permaneçam conectados. Ao serem convocados no chat, por gentileza se manifestem, é essencial para o rápido e bom andamento do certame.
Sistema	16/05/2024 às 09:29:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/05/2024 às 09:34:35	Item 2 se aplicado o Decreto Municipal 296/2022, beneficio local ou regional. Empresa local esta na margem dos 10% da melhor proposta da empresa que regional. a empresa local tera 5 minutos para manifestação, caso tenha interesse em cobrir o melhor valor ofertado.
Sistema	16/05/2024 às 09:41:52	Proponente permaneceu silente
Sistema	16/05/2024 às 11:54:57	Sessão suspensa ate as 13:30, estejam conectados nesse horário
Sistema	16/05/2024 às 13:22:33	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	16/05/2024 às 13:56:21	O edital solicita a Certidão de débitos do próprio município licitante. Foi realizada diligências para as duas empresas. Sendo que ambas não possuem débitos no município.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
16/05/2024 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
16/05/2024 às 09:29:36	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7E53-8161-B41E-94B8 e informe o código 7E53-8161-B41E-94B8

Item 2 - Refeições industriais - preparo / distribuição

Kits Cesta básica contendo os seguintes itens: 2 unidades - Farinha de milho: tipo biju, de primeira qualidade. enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9). fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não. conter no máximo 14% de umidade. ingredientes: 100% milho. não conter glúten. deverá conter na porção de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras totais aproximadamente. apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg. 1 unidade - Farinha de trigo tradicional, do tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. com aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio do produto. produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos. produto livre de sujidades, parasitas e larvas. não pod

Valor estimado:	R$ 310,9900	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	125	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-*2 - SILVIO ALVES DA ROSA para OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 47.641.174/0001-05, melhor lance: R$ 202,5000

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.641.174/0001-05 - OTIS DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 202,5000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 310,9900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 125		
21.670.255/0001-31 - AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 218,0000	-
Valor proposta: R$ 300,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 125		
19.633.424/0001-11 - PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 245,0300	-
Valor proposta: R$ 310,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 125		
34.652.187/0001-20 - RKV ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 269,0000	-
Valor proposta: R$ 310,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 125		
81.485.336/0001-93 - ALDECIR PAN & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 274,0000	-
Valor proposta: R$ 274,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 125		
77.744.282/0001-66 - PANIFICADORA BIACH LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 260,0000	-
Valor proposta: R$ 310,9900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 125		
33.842.718/0001-84 - NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 286,3500	-
Valor proposta: R$ 310,9900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 125		
52.514.228/0001-01 - 52.514.228 IVAN DREBKE Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 310,0000	-
Valor proposta: R$ 310,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 125		

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chppinzinho.1doc.com.br/verificacao/7E53-8161-B41E-94B8 e informe o código 7E53-8161-B41E-94B8

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.371.452/0001-83 - MANG FOODS ATACADISTA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 238,8200	-
Valor proposta: R$ 310,9900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 125		
21.576.980/0001-45 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 244,3800	-
Valor proposta: R$ 310,9900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 125		

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
16/05/2024 09:02:03	19.633.424/0001-11	R$ 309,9900
16/05/2024 09:03:20	34.652.187/0001-20	R$ 270,0000
16/05/2024 09:03:24	19.633.424/0001-11	R$ 299,9900
16/05/2024 09:05:52	52.371.452/0001-83	R$ 269,9900
16/05/2024 09:05:53	19.633.424/0001-11	R$ 273,9900
16/05/2024 09:07:25	34.652.187/0001-20	R$ 269,0000
16/05/2024 09:08:31	33.842.718/0001-84	R$ 286,3500
16/05/2024 09:10:35	21.576.980/0001-45	R$ 269,0100
16/05/2024 09:10:43	19.633.424/0001-11	R$ 269,9800
16/05/2024 09:14:47	77.744.282/0001-66	R$ 268,9900
16/05/2024 09:14:58	19.633.424/0001-11	R$ 268,9800
16/05/2024 09:15:06	21.670.255/0001-31	R$ 265,0000
16/05/2024 09:15:20	21.576.980/0001-45	R$ 265,0100
16/05/2024 09:15:30	77.744.282/0001-66	R$ 264,9900
16/05/2024 09:15:34	19.633.424/0001-11	R$ 264,9800
16/05/2024 09:15:49	77.744.282/0001-66	R$ 264,5000
16/05/2024 09:15:50	52.371.452/0001-83	R$ 264,9700
16/05/2024 09:15:52	52.371.452/0001-83	R$ 264,4900
16/05/2024 09:16:01	21.670.255/0001-31	R$ 264,0000
16/05/2024 09:16:02	52.371.452/0001-83	R$ 263,9900
16/05/2024 09:16:04	19.633.424/0001-11	R$ 264,4900
16/05/2024 09:16:09	77.744.282/0001-66	R$ 263,0000
16/05/2024 09:16:11	52.371.452/0001-83	R$ 262,9900
16/05/2024 09:16:11	19.633.424/0001-11	R$ 263,9900
16/05/2024 09:16:38	77.744.282/0001-66	R$ 261,0000
16/05/2024 09:16:39	52.371.452/0001-83	R$ 260,9900

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7E53-8161-B41E-94B8 e informe o código 7E53-8161-B41E-94B8

Data/hora	Participante	Lance
16/05/2024 09:16:51	77.744.282/0001-66	R$ 260,0000
16/05/2024 09:16:51	52.371.452/0001-83	R$ 259,9900
16/05/2024 09:16:59	21.670.255/0001-31	R$ 250,0000
16/05/2024 09:17:00	52.371.452/0001-83	R$ 249,9900
16/05/2024 09:17:04	47.641.174/0001-05	R$ 272,4891
16/05/2024 09:17:07	19.633.424/0001-11	R$ 259,9900
16/05/2024 09:17:11	21.576.980/0001-45	R$ 250,0100
16/05/2024 09:17:15	19.633.424/0001-11	R$ 249,9800
16/05/2024 09:17:18	52.371.452/0001-83	R$ 249,9700
16/05/2024 09:17:25	21.670.255/0001-31	R$ 247,0000
16/05/2024 09:17:25	47.641.174/0001-05	R$ 269,2300
16/05/2024 09:17:26	52.371.452/0001-83	R$ 246,9900
16/05/2024 09:17:34	21.670.255/0001-31	R$ 245,0000
16/05/2024 09:17:35	47.641.174/0001-05	R$ 267,0500
16/05/2024 09:17:36	52.371.452/0001-83	R$ 244,9900
16/05/2024 09:17:40	21.576.980/0001-45	R$ 245,0100
16/05/2024 09:17:45	21.670.255/0001-31	R$ 244,0000
16/05/2024 09:17:47	47.641.174/0001-05	R$ 265,9600
16/05/2024 09:17:47	52.371.452/0001-83	R$ 243,9900
16/05/2024 09:17:47	19.633.424/0001-11	R$ 245,0300
16/05/2024 09:17:56	21.576.980/0001-45	R$ 244,3800
16/05/2024 09:18:03	21.670.255/0001-31	R$ 240,0000
16/05/2024 09:18:04	47.641.174/0001-05	R$ 261,6000
16/05/2024 09:18:05	52.371.452/0001-83	R$ 239,9900
16/05/2024 09:18:11	21.670.255/0001-31	R$ 235,0000
16/05/2024 09:18:12	47.641.174/0001-05	R$ 256,1500
16/05/2024 09:24:00	52.371.452/0001-83	R$ 238,8200
16/05/2024 09:24:01	47.641.174/0001-05	R$ 202,5000
16/05/2024 09:26:15	21.670.255/0001-31	R$ 218,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/05/2024 09:00:02	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/05/2024 09:02:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/05/2024 09:24:00	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 235,0000 e R$ 256,1500 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:29:00 do dia 16/05/2024.

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/7E53-8161-B41E-94B8 e informe o código 7E53-8161-B41E-94B8

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/05/2024 09:29:01	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 238,8200, R$ 218,0000 e R$ 202,5000.
Sistema	16/05/2024 09:29:01	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 21.670.255/0001-31	16/05/2024 09:36:14	Senhor licitante, tem interesse em cobrir o valor de R$ 202,50? 5 minutos para manifestação
Sistema para o participante 47.641.174/0001-05	16/05/2024 09:49:29	Sr. Fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 47.641.174/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:50:00 do dia 16/05/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital.
Sistema para o participante 47.641.174/0001-05	16/05/2024 11:50:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:50:00 de 16/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 47.641.174/0001-05.
Sistema para o participante 47.641.174/0001-05	16/05/2024 13:25:57	Sr. Fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 47.641.174/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 16/05/2024. Justificativa: Senhor licitante, conforme solicitado, concedo 1 (um) hora de prorrogação de prazo para envio dos anexos .
pelo participante 47.641.174/0001-05	16/05/2024 13:27:02	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:27:02 de 16/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 47.641.174/0001-05.
Sistema	16/05/2024 13:30:55	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/05/2024 13:40:55.
Sistema para o participante 47.641.174/0001-05	16/05/2024 13:35:06	Sr. Fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 47.641.174/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 14:45:00 do dia 16/05/2024. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação e declarações dos anexos do edital. As declarações assinadas de forma digital.
pelo participante 47.641.174/0001-05	16/05/2024 13:42:30	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:42:30 de 16/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 47.641.174/0001-05.
Sistema	16/05/2024 13:56:56	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/05/2024 14:06:56.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
16/05/2024 09:02:02	Item aberto para lances.
16/05/2024 09:24:00	Item com etapa aberta encerrada.
16/05/2024 09:24:00	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 235,0000 e R$ 256,1500.
16/05/2024 09:29:01	Item com etapa fechada encerrada.
16/05/2024 09:29:01	Item encerrado para lances.
16/05/2024 09:49:29	Fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 47.641.174/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/05/2024 11:50:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital.
16/05/2024 13:25:57	Fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 47.641.174/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/05/2024 14:30:00. Motivo: Senhor licitante, conforme solicitado, concedo 1 (um) hora de prorrogação de prazo para envio dos anexos .
16/05/2024 13:27:02	Fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 47.641.174/0001-05 finalizou o envio de anexo.
16/05/2024 13:30:55	Fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 47.641.174/0001-05 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 202,5000.
16/05/2024 13:35:06	Fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 47.641.174/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/05/2024 14:45:00. Motivo: Solicito os documentos de habilitação e declarações dos anexos do edital. As declarações assinadas de forma digital.

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELLE TICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7E53-8161-B41E-94B8 e informe o código 7E53-8161-B41E-94B8

Data/Hora	Descrição
16/05/2024 13:42:30	Fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 47.641.174/0001-05 finalizou o envio de anexo.
16/05/2024 13:56:56	Fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 47.641.174/0001-05 foi habilitado.
16/05/2024 14:18:31	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7E53-8161-B41E-94B8 e informe o código 7E53-8161-B41E-94B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90012/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição De Cestas Básicas, Kits De Produtos De Higiene Pessoal E De Limpeza, Destinado A Distribuição Aos Usuários Da Política De Assistência Social, Das Áreas Indígenas Deste Município.		
Entrega de propostas:	De 03/05/2024 às 08:00 até 16/05/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 16/05/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/05/2024 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/05/2024 às 09:00:17	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame. Após a fase de lances permaneçam conectados. Ao serem convocados no chat, por gentileza se manifestem, é essencial para o rápido e bom andamento do certame.
Sistema	16/05/2024 às 09:29:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/05/2024 às 09:34:35	Item 2 se aplicado o Decreto Municipal 296/2022, beneficio local ou regional. Empresa local esta na margem dos 10% da melhor proposta da empresa que regional. a empresa local tera 5 minutos para manifestação, caso tenha interesse em cobrir o melhor valor ofertado.
Sistema	16/05/2024 às 09:41:52	Proponente permaneceu silente
Sistema	16/05/2024 às 11:54:57	Sessão suspensa ate as 13:30, estejam conectados nesse horário
Sistema	16/05/2024 às 13:22:33	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	16/05/2024 às 13:56:21	O edital solicita a Certidão de débitos do próprio município licitante. Foi realizada diligências para as duas empresas. Sendo que ambas não possuem débitos no município.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
16/05/2024 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
16/05/2024 às 09:29:36	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELLI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7E53-8161-B41E-94B8 e informe o código 7E53-8161-B41E-94B8

Item 3 - Conjunto de banho

Conjunto De Banho Uso: Infantil , Composição: Escova Dental, Creme Dental, Fio Dental , Tipo Embalagem: Conforme Modelo Do Órgão

Valor estimado:	R$ 89,9000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	500	Unidade de fornecimento:	Unidade
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-*2 - SILVIO ALVES DA ROSA para MANG FOODS ATACADISTA LTDA, CNPJ 52.371.452/0001-83, melhor lance: R$ 42,4400

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.371.452/0001-83 - MANG FOODS ATACADISTA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 42,4400	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA Modelo/versão: MARCA PROPRIA Valor proposta: R$ 89,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 500		
34.652.187/0001-20 - RKV ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 74,9500	-
Marca/Fabricante: RKV Modelo/versão: RKV Valor proposta: R$ 89,8900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 500		
35.794.003/0001-29 - PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 88,0000	-
Marca/Fabricante: dentalMed Modelo/versão: Conforme modelo Valor proposta: R$ 89,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 500		
33.842.718/0001-84 - NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 78,6700	-
Marca/Fabricante: BOM PREÇO Modelo/versão: UND Valor proposta: R$ 89,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 500		
46.667.239/0001-10 - AS FURIOSAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 89,0000	-
Marca/Fabricante: girando sol Modelo/versão: CONJUNTO DE BANHO Valor proposta: R$ 89,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 500		
77.744.282/0001-66 - PANIFICADORA BIACH LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 89,9000	-
Marca/Fabricante: diversas Modelo/versão: diversas Valor proposta: R$ 89,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 500		

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chppinzinho.1doc.com.br/verificacao/7E53-8161-B41E-94B8 e informe o código 7E53-8161-B41E-94B8

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.576.980/0001-45 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 69,8300	-
Marca/Fabricante: VARIAS MARCAS Modelo/versão: FABRICAÇÃO PROPIA Valor proposta: R$ 89,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 500		
21.670.255/0001-31 - AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 52,0000	-
Marca/Fabricante: marcas diversas Modelo/versão: marcas diversas Valor proposta: R$ 89,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 500		
52.514.228/0001-01 - 52.514.228 IVAN DREBKE Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 89,9000	-
Marca/Fabricante: Diversas Modelo/versão: Diversas Valor proposta: R$ 89,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 500		
81.485.336/0001-93 - ALDECIR PAN & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 76,4700	-
Marca/Fabricante: Diversas Modelo/versão: Diversas Valor proposta: R$ 76,4700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 500		
47.641.174/0001-05 - OTIS DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 63,9800	-
Marca/Fabricante: DIVERSAS Modelo/versão: CESTA MATERIAL HIGIENE E LIMPEZA Valor proposta: R$ 89,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 500		

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
16/05/2024 09:03:27	34.652.187/0001-20	R$ 75,0000
16/05/2024 09:05:53	52.371.452/0001-83	R$ 74,9900
16/05/2024 09:07:31	34.652.187/0001-20	R$ 74,9500
16/05/2024 09:07:55	33.842.718/0001-84	R$ 78,6700
16/05/2024 09:10:43	21.576.980/0001-45	R$ 74,9600
16/05/2024 09:15:02	35.794.003/0001-29	R$ 88,0000
16/05/2024 09:15:12	21.670.255/0001-31	R$ 74,5000
16/05/2024 09:15:26	21.576.980/0001-45	R$ 74,5100
16/05/2024 09:15:51	52.371.452/0001-83	R$ 74,4900
16/05/2024 09:16:08	21.670.255/0001-31	R$ 74,0000

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://oficinainho.1doc.com.br/verificacao/7E53-8161-B41E-94B8 e informe o código 7E53-8161-B41E-94B8

Data/hora	Participante	Lance
16/05/2024 09:16:09	52.371.452/0001-83	R$ 73,9900
16/05/2024 09:17:02	21.670.255/0001-31	R$ 70,0000
16/05/2024 09:17:03	52.371.452/0001-83	R$ 69,9900
16/05/2024 09:17:05	47.641.174/0001-05	R$ 76,3000
16/05/2024 09:17:06	47.641.174/0001-05	R$ 76,2891
16/05/2024 09:17:23	21.576.980/0001-45	R$ 69,8300
16/05/2024 09:17:24	47.641.174/0001-05	R$ 76,1147
16/05/2024 09:17:24	52.371.452/0001-83	R$ 69,8200
16/05/2024 09:17:25	47.641.174/0001-05	R$ 76,1038
16/05/2024 09:17:27	21.670.255/0001-31	R$ 69,0000
16/05/2024 09:17:28	47.641.174/0001-05	R$ 75,2100
16/05/2024 09:17:28	52.371.452/0001-83	R$ 68,9900
16/05/2024 09:17:29	47.641.174/0001-05	R$ 75,1991
16/05/2024 09:17:38	21.670.255/0001-31	R$ 68,0000
16/05/2024 09:17:38	47.641.174/0001-05	R$ 74,1200
16/05/2024 09:17:38	52.371.452/0001-83	R$ 67,9900
16/05/2024 09:17:39	47.641.174/0001-05	R$ 74,1091
16/05/2024 09:17:48	21.670.255/0001-31	R$ 67,0000
16/05/2024 09:17:49	47.641.174/0001-05	R$ 73,0300
16/05/2024 09:17:50	52.371.452/0001-83	R$ 66,9900
16/05/2024 09:17:50	47.641.174/0001-05	R$ 73,0191
16/05/2024 09:18:06	21.670.255/0001-31	R$ 64,0000
16/05/2024 09:18:07	47.641.174/0001-05	R$ 69,7600
16/05/2024 09:18:07	52.371.452/0001-83	R$ 63,9900
16/05/2024 09:18:09	47.641.174/0001-05	R$ 69,7491
16/05/2024 09:18:21	21.670.255/0001-31	R$ 60,0000
16/05/2024 09:18:22	52.371.452/0001-83	R$ 59,9900
16/05/2024 09:18:27	21.670.255/0001-31	R$ 59,0000
16/05/2024 09:18:28	52.371.452/0001-83	R$ 58,9900
16/05/2024 09:20:00	21.670.255/0001-31	R$ 58,0000
16/05/2024 09:20:01	52.371.452/0001-83	R$ 57,9900
16/05/2024 09:20:45	52.371.452/0001-83	R$ 42,4400
16/05/2024 09:20:46	47.641.174/0001-05	R$ 63,9800
16/05/2024 09:22:59	21.670.255/0001-31	R$ 52,0000

Mensagens do chat do Item 3

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/7E53-8161-B41E-94B8 e informe o código 7E53-8161-B41E-94B8

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/05/2024 09:00:02	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/05/2024 09:02:02	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/05/2024 09:20:45	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 57,9900 e R$ 74,9500 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:25:45 do dia 16/05/2024.
Sistema	16/05/2024 09:25:46	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 42,4400, R$ 52,0000 e R$ 63,9800.
Sistema	16/05/2024 09:25:46	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 52.371.452/0001-83	16/05/2024 09:45:44	Senhor licitante, é possível maior desconto no valor final?
pelo participante 52.371.452/0001-83	16/05/2024 09:47:22	Bom dia, já esta com o máximo de desconto possível para minha empresa.
Sistema para o participante 52.371.452/0001-83	16/05/2024 09:47:57	Obrigado pela atenção
Sistema para o participante 52.371.452/0001-83	16/05/2024 09:49:46	Sr. Fornecedor MANG FOODS ATACADISTA LTDA, CNPJ 52.371.452/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:50:00 do dia 16/05/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital.
pelo participante 52.371.452/0001-83	16/05/2024 10:14:57	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:14:57 de 16/05/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor MANG FOODS ATACADISTA LTDA, CNPJ 52.371.452/0001-83.
Sistema	16/05/2024 10:39:25	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/05/2024 10:49:25.
Sistema	16/05/2024 13:57:04	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/05/2024 14:07:04.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
16/05/2024 09:02:02	Item aberto para lances.
16/05/2024 09:20:45	Item com etapa aberta encerrada.
16/05/2024 09:20:45	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 57,9900 e R$ 74,9500.
16/05/2024 09:25:46	Item com etapa fechada encerrada.
16/05/2024 09:25:46	Item encerrado para lances.
16/05/2024 09:49:46	Fornecedor MANG FOODS ATACADISTA LTDA, CNPJ 52.371.452/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/05/2024 11:50:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital.
16/05/2024 10:14:57	Fornecedor MANG FOODS ATACADISTA LTDA, CNPJ 52.371.452/0001-83 finalizou o envio de anexo.
16/05/2024 10:39:25	Fornecedor MANG FOODS ATACADISTA LTDA, CNPJ 52.371.452/0001-83 teve a proposta aceita, melhor lance R$ 42,4400.
16/05/2024 13:57:04	Fornecedor MANG FOODS ATACADISTA LTDA, CNPJ 52.371.452/0001-83 foi habilitado.
16/05/2024 14:18:31	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://chapinzinho.1doc.com.br/verificacao/7E53-8161-B41E-94B8 e informe o código 7E53-8161-B41E-94B8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7E53-8161-B41E-94B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SILVIO ALVES DA ROSA (CPF 032.XXX.XXX-62) em 16/05/2024 15:11:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

MICHELI LETICIA DIETRICH (CPF 081.XXX.XXX-05) em 16/05/2024 16:55:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7E53-8161-B41E-94B8

Memorando 36- 1.289/2024

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 16/05/2024 às 15:11:39

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMASMF-CLIFA, PGM-LIC, GAB-LC

AQUISIÇÃO DE KITS DE CESTAS BÁSICAS, MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 03/2023

Relatório e Termo de Adjudicação e Homologação

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

relatorio_termo_homologacao_98750305900122024_item_1.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900122024_item_2.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900122024_item_3.pdf
TERMO_DE_ADJUDICACAO_E_HOMOLOGACAO.pdf

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D7CD-E2EB-15A3-E3CD e informe o código D7CD-E2EB-15A3-E3CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90012/2024

Às 15:06 horas do dia 16 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 31/2024, Pregão nª 90012/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição De Cestas Básicas, Kits De Produtos De Higiene Pessoal E De Limpeza, Destinado A Distribuição Aos Usuários Da Política De Assistência Social, Das Áreas Indígenas Deste Município.		
Entrega de propostas:	De 03/05/2024 às 08:00 até 16/05/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 16/05/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/05/2024 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/05/2024 às 09:00:17	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame. Após a fase de lances permaneçam conectados. Ao serem convocados no chat, por gentileza se manifestem, é essencial para o rápido e bom andamento do certame.
Sistema	16/05/2024 às 09:29:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/05/2024 às 09:34:35	Item 2 se aplicado o Decreto Municipal 296/2022, beneficio local ou regional. Empresa local esta na margem dos 10% da melhor proposta da empresa que regional. a empresa local tera 5 minutos para manifestação, caso tenha interesse em cobrir o melhor valor ofertado.
Sistema	16/05/2024 às 09:41:52	Proponente permaneceu silente
Sistema	16/05/2024 às 11:54:57	Sessão suspensa ate as 13:30, estejam conectados nesse horário
Sistema	16/05/2024 às 13:22:33	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	16/05/2024 às 13:56:21	O edital solicita a Certidão de débitos do próprio município licitante. Foi realizada diligências para as duas empresas. Sendo que ambas não possuem débitos no município.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
16/05/2024 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
16/05/2024 às 09:29:36	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D7CD-E2EB-15A3-E3CD e informe o código D7CD-E2EB-15A3-E3CD

Item 1 - Refeições industriais - preparo / distribuição

Kits Cesta básica contendo os seguintes itens: 2 unidades - Farinha de milho: tipo biju, de primeira qualidade. enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9). fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não. conter no máximo 14% de umidade. ingredientes: 100% milho. não conter glúten. deverá conter na porção de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras totais aproximadamente. apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg. 1 unidade - Farinha de trigo tradicional, do tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. com aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio do produto. produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos. produto livre de sujidades, parasitas e larvas. não pode

Quantidade:	375	Valor estimado:	R$ 310,9900
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		

Adjucado e Homologado por CPF ***.894.***-*8 - EDSON LUIZ CENCI para OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 47.641.174/0001-05, melhor lance: R$ 202,5000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
81.485.336/0001-93 - ALDECIR PAN & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 274,0000	-
Valor proposta: R$ 274,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 375		
21.670.255/0001-31 - AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 218,0000	-
Valor proposta: R$ 300,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 375		
21.576.980/0001-45 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 244,3800	-
Valor proposta: R$ 310,9900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 375		
52.371.452/0001-83 - MANG FOODS ATACADISTA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 238,8200	-
Valor proposta: R$ 310,9900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 375		
33.842.718/0001-84 - NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 286,3500	-
Valor proposta: R$ 310,9900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 375		
47.641.174/0001-05 - OTIS DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 202,5000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 310,9900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 375		
77.744.282/0001-66 - PANIFICADORA BIACH LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 260,0000	-
Valor proposta: R$ 310,9900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 375		
19.633.424/0001-11 - PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 245,0300	-
Valor proposta: R$ 310,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 375		

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapinzinho.1doc.com.br/verificacao/D7CD-E2EB-15A3-E3CD e informe o código D7CD-E2EB-15A3-E3CD

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.652.187/0001-20 - RKV ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 248,0000	-
Valor proposta: R$ 310,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 375

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
16/05/2024 09:02:03	19.633.424/0001-11	R$ 309,9900
16/05/2024 09:03:17	34.652.187/0001-20	R$ 270,0000
16/05/2024 09:03:18	19.633.424/0001-11	R$ 299,9900
16/05/2024 09:05:51	52.371.452/0001-83	R$ 269,9900
16/05/2024 09:05:54	19.633.424/0001-11	R$ 273,9900
16/05/2024 09:07:17	34.652.187/0001-20	R$ 269,0000
16/05/2024 09:08:37	33.842.718/0001-84	R$ 286,3500
16/05/2024 09:10:32	21.576.980/0001-45	R$ 269,0100
16/05/2024 09:10:43	19.633.424/0001-11	R$ 269,9800
16/05/2024 09:14:37	77.744.282/0001-66	R$ 268,9900
16/05/2024 09:14:39	19.633.424/0001-11	R$ 268,9800
16/05/2024 09:15:02	21.670.255/0001-31	R$ 265,0000
16/05/2024 09:15:16	21.576.980/0001-45	R$ 265,0100
16/05/2024 09:15:25	77.744.282/0001-66	R$ 264,9800
16/05/2024 09:15:28	19.633.424/0001-11	R$ 264,9900
16/05/2024 09:15:49	52.371.452/0001-83	R$ 264,9700
16/05/2024 09:15:53	77.744.282/0001-66	R$ 264,5000
16/05/2024 09:15:54	52.371.452/0001-83	R$ 264,4900
16/05/2024 09:15:57	21.670.255/0001-31	R$ 264,0000
16/05/2024 09:15:58	19.633.424/0001-11	R$ 264,4800
16/05/2024 09:15:58	52.371.452/0001-83	R$ 263,9900
16/05/2024 09:16:16	77.744.282/0001-66	R$ 263,0000
16/05/2024 09:16:17	52.371.452/0001-83	R$ 262,9900
16/05/2024 09:16:21	19.633.424/0001-11	R$ 263,9900
16/05/2024 09:16:30	77.744.282/0001-66	R$ 261,0000
16/05/2024 09:16:31	52.371.452/0001-83	R$ 260,9900
16/05/2024 09:16:55	77.744.282/0001-66	R$ 260,0000
16/05/2024 09:16:56	52.371.452/0001-83	R$ 259,9900
16/05/2024 09:16:56	21.670.255/0001-31	R$ 250,0000

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D7CD-E2EB-15A3-E3CD e informe o código D7CD-E2EB-15A3-E3CD

Data/hora	Participante	Lance
16/05/2024 09:16:58	52.371.452/0001-83	R$ 249,9900
16/05/2024 09:17:02	19.633.424/0001-11	R$ 259,9900
16/05/2024 09:17:03	47.641.174/0001-05	R$ 272,4891
16/05/2024 09:17:08	21.576.980/0001-45	R$ 250,0100
16/05/2024 09:17:08	19.633.424/0001-11	R$ 249,9800
16/05/2024 09:17:09	52.371.452/0001-83	R$ 249,9700
16/05/2024 09:17:15	34.652.187/0001-20	R$ 248,0000
16/05/2024 09:17:15	47.641.174/0001-05	R$ 270,3200
16/05/2024 09:17:19	52.371.452/0001-83	R$ 247,9900
16/05/2024 09:17:22	21.670.255/0001-31	R$ 247,0000
16/05/2024 09:17:23	47.641.174/0001-05	R$ 269,2300
16/05/2024 09:17:23	19.633.424/0001-11	R$ 247,9800
16/05/2024 09:17:23	52.371.452/0001-83	R$ 246,9900
16/05/2024 09:17:31	21.670.255/0001-31	R$ 245,0000
16/05/2024 09:17:32	21.576.980/0001-45	R$ 247,0000
16/05/2024 09:17:33	47.641.174/0001-05	R$ 267,0500
16/05/2024 09:17:34	52.371.452/0001-83	R$ 244,9900
16/05/2024 09:17:36	19.633.424/0001-11	R$ 246,9900
16/05/2024 09:17:43	21.670.255/0001-31	R$ 244,0000
16/05/2024 09:17:44	47.641.174/0001-05	R$ 265,9600
16/05/2024 09:17:44	52.371.452/0001-83	R$ 243,9900
16/05/2024 09:17:49	21.576.980/0001-45	R$ 244,3800
16/05/2024 09:17:50	19.633.424/0001-11	R$ 245,0300
16/05/2024 09:18:01	21.670.255/0001-31	R$ 240,0000
16/05/2024 09:18:02	47.641.174/0001-05	R$ 261,6000
16/05/2024 09:18:02	52.371.452/0001-83	R$ 239,9900
16/05/2024 09:18:14	21.670.255/0001-31	R$ 235,0000
16/05/2024 09:18:15	47.641.174/0001-05	R$ 256,1500
16/05/2024 09:19:44	52.371.452/0001-83	R$ 238,8200
16/05/2024 09:19:54	47.641.174/0001-05	R$ 202,5000
16/05/2024 09:22:46	21.670.255/0001-31	R$ 218,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/05/2024 09:00:02	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/05/2024 09:02:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D7CD-E2EB-1543-E3CD e informe o código D7CD-E2EB-15A3-E3CD

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/05/2024 09:19:43	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 235,0000 e R$ 256,1500 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:24:43 do dia 16/05/2024.
Sistema	16/05/2024 09:24:44	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 202,5000, R$ 218,0000 e R$ 238,8200.
Sistema	16/05/2024 09:24:44	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 47.641.174/0001-05	16/05/2024 09:43:18	Senhor licitante, é possível maior desconto no valor final?
pelo participante 47.641.174/0001-05	16/05/2024 09:44:43	Bom dia Sr(a) Pregoeiro(a) Não temos como dar mais desconto. Esse nosso menor valor
Sistema para o participante 47.641.174/0001-05	16/05/2024 09:45:13	Obrigado pela atenção
Sistema para o participante 47.641.174/0001-05	16/05/2024 09:49:11	Sr. Fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 47.641.174/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:50:00 do dia 16/05/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital.
pelo participante 47.641.174/0001-05	16/05/2024 11:34:19	Bom dia Sr(a) Pregoeiro(a) solicitamos gentilmente a prorrogação do prazo para envio da proposta ajustada. Estamos com problema em nossa rede elétrica. Dificultando o andamento da trabalho.
Sistema para o participante 47.641.174/0001-05	16/05/2024 11:41:19	O prazo para envio tera seu encerramento as 11h50min; caso a proponente não consiga enviar nesse prazo, após o retorno do almoço sera concedido a prorrogação do prazo.
Sistema para o participante 47.641.174/0001-05	16/05/2024 11:50:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:50:00 de 16/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 47.641.174/0001-05.
Sistema para o participante 47.641.174/0001-05	16/05/2024 13:25:35	Sr. Fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 47.641.174/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 16/05/2024. Justificativa: Senhor licitante, conforme solicitado, concedo 1 (um) hora de prorrogação de prazo para envio dos anexos .
pelo participante 47.641.174/0001-05	16/05/2024 13:26:49	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:26:49 de 16/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 47.641.174/0001-05.
Sistema	16/05/2024 13:30:35	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/05/2024 13:40:35.
Sistema para o participante 47.641.174/0001-05	16/05/2024 13:34:47	Sr. Fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 47.641.174/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:45:00 do dia 16/05/2024. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação e declarações dos anexos do edital. As declarações assinadas de forma digital.
pelo participante 47.641.174/0001-05	16/05/2024 13:42:12	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:42:12 de 16/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 47.641.174/0001-05.
Sistema	16/05/2024 13:56:48	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/05/2024 14:06:48.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
16/05/2024 09:49:11	Fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 47.641.174/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/05/2024 11:50:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital.
16/05/2024 13:25:35	Fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 47.641.174/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/05/2024 14:30:00. Motivo: Senhor licitante, conforme solicitado, concedo 1 (um) hora de prorrogação de prazo para envio dos anexos .
16/05/2024 13:26:49	Fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 47.641.174/0001-05 finalizou o envio de anexo.

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D7CD-E2EB-15A3-E3CD e informe o código D7CD-E2EB-15A3-E3CD

Data/Hora	Descrição
16/05/2024 13:34:47	Fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 47.641.174/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/05/2024 14:45:00. Motivo: Solicito os documentos de habilitação e declarações dos anexos do edital. As declarações assinadas de forma digital.
16/05/2024 13:42:12	Fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 47.641.174/0001-05 finalizou o envio de anexo.
16/05/2024 15:06:57	Fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 47.641.174/0001-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 202,5000.
16/05/2024 15:06:57	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	16/05/2024 13:40:35
Intenção de recurso na habilitação:	16/05/2024 14:06:48

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D7CD-E2EB-15A3-E3CD e informe o código D7CD-E2EB-15A3-E3CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90012/2024

Às 15:06 horas do dia 16 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 31/2024, Pregão nª 90012/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição De Cestas Básicas, Kits De Produtos De Higiene Pessoal E De Limpeza, Destinado A Distribuição Aos Usuários Da Política De Assistência Social, Das Áreas Indígenas Deste Município.		
Entrega de propostas:	De 03/05/2024 às 08:00 até 16/05/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 16/05/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/05/2024 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/05/2024 às 09:00:17	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame. Após a fase de lances permaneçam conectados. Ao serem convocados no chat, por gentileza se manifestem, é essencial para o rápido e bom andamento do certame.
Sistema	16/05/2024 às 09:29:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/05/2024 às 09:34:35	Item 2 se aplicado o Decreto Municipal 296/2022, beneficio local ou regional. Empresa local esta na margem dos 10% da melhor proposta da empresa que regional. a empresa local tera 5 minutos para manifestação, caso tenha interesse em cobrir o melhor valor ofertado.
Sistema	16/05/2024 às 09:41:52	Proponente permaneceu silente
Sistema	16/05/2024 às 11:54:57	Sessão suspensa ate as 13:30, estejam conectados nesse horário
Sistema	16/05/2024 às 13:22:33	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	16/05/2024 às 13:56:21	O edital solicita a Certidão de débitos do próprio município licitante. Foi realizada diligências para as duas empresas. Sendo que ambas não possuem débitos no município.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
16/05/2024 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
16/05/2024 às 09:29:36	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D7CD-E2EB-15A3-E3CD e informe o código D7CD-E2EB-15A3-E3CD

Item 2 - Refeições industriais - preparo / distribuição

Kits Cesta básica contendo os seguintes itens: 2 unidades - Farinha de milho: tipo biju, de primeira qualidade. enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9). fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não. conter no máximo 14% de umidade. ingredientes: 100% milho. não conter glúten. deverá conter na porção de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras totais aproximadamente. apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg. 1 unidade - Farinha de trigo tradicional, do tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. com aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio do produto. produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos. produto livre de sujidades, parasitas e larvas. não pod

Quantidade:	125	Valor estimado:	R$ 310,9900
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.894.***-*8 - EDSON LUIZ CENCI para OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 47.641.174/0001-05, melhor lance: R$ 202,5000

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.514.228/0001-01 - 52.514.228 IVAN DREBKE Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 310,0000	-
Valor proposta: R$ 310,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 125		
81.485.336/0001-93 - ALDECIR PAN & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 274,0000	-
Valor proposta: R$ 274,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 125		
21.670.255/0001-31 - AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 218,0000	-
Valor proposta: R$ 300,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 125		
21.576.980/0001-45 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 244,3800	-
Valor proposta: R$ 310,9900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 125		
52.371.452/0001-83 - MANG FOODS ATACADISTA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 238,8200	-
Valor proposta: R$ 310,9900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 125		
33.842.718/0001-84 - NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 286,3500	-
Valor proposta: R$ 310,9900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 125		
47.641.174/0001-05 - OTIS DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 202,5000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 310,9900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 125		
77.744.282/0001-66 - PANIFICADORA BIACH LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 260,0000	-
Valor proposta: R$ 310,9900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 125		
19.633.424/0001-11 - PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 245,0300	-

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D7CD-E2EB-15A3-E3CD e informe o código D7CD-E2EB-15A3-E3CD

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.633.424/0001-11 - PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 245,0300	-
Valor proposta: R$ 310,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 125
34.652.187/0001-20 - RKV ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 269,0000	-
Valor proposta: R$ 310,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 125

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
16/05/2024 09:02:03	19.633.424/0001-11	R$ 309,9900
16/05/2024 09:03:20	34.652.187/0001-20	R$ 270,0000
16/05/2024 09:03:24	19.633.424/0001-11	R$ 299,9900
16/05/2024 09:05:52	52.371.452/0001-83	R$ 269,9900
16/05/2024 09:05:53	19.633.424/0001-11	R$ 273,9900
16/05/2024 09:07:25	34.652.187/0001-20	R$ 269,0000
16/05/2024 09:08:31	33.842.718/0001-84	R$ 286,3500
16/05/2024 09:10:35	21.576.980/0001-45	R$ 269,0100
16/05/2024 09:10:43	19.633.424/0001-11	R$ 269,9800
16/05/2024 09:14:47	77.744.282/0001-66	R$ 268,9900
16/05/2024 09:14:58	19.633.424/0001-11	R$ 268,9800
16/05/2024 09:15:06	21.670.255/0001-31	R$ 265,0000
16/05/2024 09:15:20	21.576.980/0001-45	R$ 265,0100
16/05/2024 09:15:30	77.744.282/0001-66	R$ 264,9900
16/05/2024 09:15:34	19.633.424/0001-11	R$ 264,9800
16/05/2024 09:15:49	77.744.282/0001-66	R$ 264,5000
16/05/2024 09:15:50	52.371.452/0001-83	R$ 264,9700
16/05/2024 09:15:52	52.371.452/0001-83	R$ 264,4900
16/05/2024 09:16:01	21.670.255/0001-31	R$ 264,0000
16/05/2024 09:16:02	52.371.452/0001-83	R$ 263,9900
16/05/2024 09:16:04	19.633.424/0001-11	R$ 264,4900
16/05/2024 09:16:09	77.744.282/0001-66	R$ 263,0000
16/05/2024 09:16:11	52.371.452/0001-83	R$ 262,9900
16/05/2024 09:16:11	19.633.424/0001-11	R$ 263,9900
16/05/2024 09:16:38	77.744.282/0001-66	R$ 261,0000
16/05/2024 09:16:39	52.371.452/0001-83	R$ 260,9900

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D7CD-E2EB-15A3-E3GD e informe o código D7CD-E2EB-15A3-E3GD

Data/hora	Participante	Lance
16/05/2024 09:16:51	77.744.282/0001-66	R$ 260,0000
16/05/2024 09:16:51	52.371.452/0001-83	R$ 259,9900
16/05/2024 09:16:59	21.670.255/0001-31	R$ 250,0000
16/05/2024 09:17:00	52.371.452/0001-83	R$ 249,9900
16/05/2024 09:17:04	47.641.174/0001-05	R$ 272,4891
16/05/2024 09:17:07	19.633.424/0001-11	R$ 259,9900
16/05/2024 09:17:11	21.576.980/0001-45	R$ 250,0100
16/05/2024 09:17:15	19.633.424/0001-11	R$ 249,9800
16/05/2024 09:17:18	52.371.452/0001-83	R$ 249,9700
16/05/2024 09:17:25	21.670.255/0001-31	R$ 247,0000
16/05/2024 09:17:25	47.641.174/0001-05	R$ 269,2300
16/05/2024 09:17:26	52.371.452/0001-83	R$ 246,9900
16/05/2024 09:17:34	21.670.255/0001-31	R$ 245,0000
16/05/2024 09:17:35	47.641.174/0001-05	R$ 267,0500
16/05/2024 09:17:36	52.371.452/0001-83	R$ 244,9900
16/05/2024 09:17:40	21.576.980/0001-45	R$ 245,0100
16/05/2024 09:17:45	21.670.255/0001-31	R$ 244,0000
16/05/2024 09:17:47	47.641.174/0001-05	R$ 265,9600
16/05/2024 09:17:47	52.371.452/0001-83	R$ 243,9900
16/05/2024 09:17:47	19.633.424/0001-11	R$ 245,0300
16/05/2024 09:17:56	21.576.980/0001-45	R$ 244,3800
16/05/2024 09:18:03	21.670.255/0001-31	R$ 240,0000
16/05/2024 09:18:04	47.641.174/0001-05	R$ 261,6000
16/05/2024 09:18:05	52.371.452/0001-83	R$ 239,9900
16/05/2024 09:18:11	21.670.255/0001-31	R$ 235,0000
16/05/2024 09:18:12	47.641.174/0001-05	R$ 256,1500
16/05/2024 09:24:00	52.371.452/0001-83	R$ 238,8200
16/05/2024 09:24:01	47.641.174/0001-05	R$ 202,5000
16/05/2024 09:26:15	21.670.255/0001-31	R$ 218,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/05/2024 09:00:02	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/05/2024 09:02:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/05/2024 09:24:00	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 235,0000 e R$ 256,1500 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:29:00 do dia 16/05/2024.

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/D7CD-E2EB-15A3-E3CD e informe o código D7CD-E2EB-15A3-E3CD

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/05/2024 09:29:01	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 238,8200, R$ 218,0000 e R$ 202,5000.
Sistema	16/05/2024 09:29:01	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 21.670.255/0001-31	16/05/2024 09:36:14	Senhor licitante, tem interesse em cobrir o valor de R$ 202,50? 5 minutos para manifestação
Sistema para o participante 47.641.174/0001-05	16/05/2024 09:49:29	Sr. Fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 47.641.174/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:50:00 do dia 16/05/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital.
Sistema para o participante 47.641.174/0001-05	16/05/2024 11:50:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:50:00 de 16/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 47.641.174/0001-05.
Sistema para o participante 47.641.174/0001-05	16/05/2024 13:25:57	Sr. Fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 47.641.174/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 16/05/2024. Justificativa: Senhor licitante, conforme solicitado, concedo 1 (um) hora de prorrogação de prazo para envio dos anexos .
pelo participante 47.641.174/0001-05	16/05/2024 13:27:02	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:27:02 de 16/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 47.641.174/0001-05.
Sistema	16/05/2024 13:30:55	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/05/2024 13:40:55.
Sistema para o participante 47.641.174/0001-05	16/05/2024 13:35:06	Sr. Fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 47.641.174/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 14:45:00 do dia 16/05/2024. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação e declarações dos anexos do edital. As declarações assinadas de forma digital.
pelo participante 47.641.174/0001-05	16/05/2024 13:42:30	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:42:30 de 16/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 47.641.174/0001-05.
Sistema	16/05/2024 13:56:56	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/05/2024 14:06:56.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
16/05/2024 09:49:29	Fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 47.641.174/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/05/2024 11:50:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital.
16/05/2024 13:25:57	Fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 47.641.174/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/05/2024 14:30:00. Motivo: Senhor licitante, conforme solicitado, concedo 1 (um) hora de prorrogação de prazo para envio dos anexos .
16/05/2024 13:27:02	Fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 47.641.174/0001-05 finalizou o envio de anexo.
16/05/2024 13:35:06	Fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 47.641.174/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/05/2024 14:45:00. Motivo: Solicito os documentos de habilitação e declarações dos anexos do edital. As declarações assinadas de forma digital.
16/05/2024 13:42:30	Fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 47.641.174/0001-05 finalizou o envio de anexo.
16/05/2024 15:06:57	Fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 47.641.174/0001-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 202,5000.
16/05/2024 15:06:57	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D7CD-E2EB-15A3-E3CD e informe o código D7CD-E2EB-15A3-E3CD

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	16/05/2024 13:40:55
Intenção de recurso na habilitação:	16/05/2024 14:06:56

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D7CD-E2EB-15A3-E3CD e informe o código D7CD-E2EB-15A3-E3CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90012/2024

Às 15:06 horas do dia 16 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 31/2024, Pregão nª 90012/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição De Cestas Básicas, Kits De Produtos De Higiene Pessoal E De Limpeza, Destinado A Distribuição Aos Usuários Da Política De Assistência Social, Das Áreas Indígenas Deste Município.		
Entrega de propostas:	De 03/05/2024 às 08:00 até 16/05/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 16/05/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/05/2024 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/05/2024 às 09:00:17	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame. Após a fase de lances permaneçam conectados. Ao serem convocados no chat, por gentileza se manifestem, é essencial para o rápido e bom andamento do certame.
Sistema	16/05/2024 às 09:29:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/05/2024 às 09:34:35	Item 2 se aplicado o Decreto Municipal 296/2022, beneficio local ou regional. Empresa local esta na margem dos 10% da melhor proposta da empresa que regional. a empresa local tera 5 minutos para manifestação, caso tenha interesse em cobrir o melhor valor ofertado.
Sistema	16/05/2024 às 09:41:52	Proponente permaneceu silente
Sistema	16/05/2024 às 11:54:57	Sessão suspensa ate as 13:30, estejam conectados nesse horário
Sistema	16/05/2024 às 13:22:33	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	16/05/2024 às 13:56:21	O edital solicita a Certidão de débitos do próprio município licitante. Foi realizada diligências para as duas empresas. Sendo que ambas não possuem débitos no município.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
16/05/2024 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
16/05/2024 às 09:29:36	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D7CD-E2EB-15A3-E3CD e informe o código D7CD-E2EB-15A3-E3CD

Item 3 - Conjunto de banho

Conjunto De Banho Uso: Infantil , Composição: Escova Dental, Creme Dental, Fio Dental , Tipo Embalagem: Conforme Modelo Do Órgão

Quantidade:	500	Valor estimado:	R$ 89,9000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.894.***-*8 - EDSON LUIZ CENCI para MANG FOODS ATACADISTA LTDA, CNPJ 52.371.452/0001-83, melhor lance: R$ 42,4400

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.514.228/0001-01 - 52.514.228 IVAN DREBKE Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 89,9000	-
Marca/Fabricante: Diversas Modelo/versão: Diversas Valor proposta: R$ 89,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 500		
81.485.336/0001-93 - ALDECIR PAN & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 76,4700	-
Marca/Fabricante: Diversas Modelo/versão: Diversas Valor proposta: R$ 76,4700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 500		
21.670.255/0001-31 - AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 52,0000	-
Marca/Fabricante: marcas diversas Modelo/versão: marcas diversas Valor proposta: R$ 89,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 500		
46.667.239/0001-10 - AS FURIOSAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 89,0000	-
Marca/Fabricante: girando sol Modelo/versão: CONJUNTO DE BANHO Valor proposta: R$ 89,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 500		
21.576.980/0001-45 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 69,8300	-
Marca/Fabricante: VARIAS MARCAS Modelo/versão: FABRICAÇÃO PROPIA Valor proposta: R$ 89,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 500		
52.371.452/0001-83 - MANG FOODS ATACADISTA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 42,4400	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA Modelo/versão: MARCA PROPRIA Valor proposta: R$ 89,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 500		

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chppinzinho.1doc.com.br/verificacao/D7CD-E2EB-15A3-E3CD e informe o código D7CD-E2EB-15A3-E3CD

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.842.718/0001-84 - NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 78,6700	-
Marca/Fabricante: BOM PREÇO Modelo/versão: UND Valor proposta: R$ 89,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 500		
47.641.174/0001-05 - OTIS DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 63,9800	-
Marca/Fabricante: DIVERSAS Modelo/versão: CESTA MATERIAL HIGIENE E LIMPEZA Valor proposta: R$ 89,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 500		
77.744.282/0001-66 - PANIFICADORA BIACH LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 89,9000	-
Marca/Fabricante: diversas Modelo/versão: diversas Valor proposta: R$ 89,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 500		
35.794.003/0001-29 - PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 88,0000	-
Marca/Fabricante: dentalMed Modelo/versão: Conforme modelo Valor proposta: R$ 89,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 500		
34.652.187/0001-20 - RKV ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 74,9500	-
Marca/Fabricante: RKV Modelo/versão: RKV Valor proposta: R$ 89,8900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 500		

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
16/05/2024 09:03:27	34.652.187/0001-20	R$ 75,0000
16/05/2024 09:05:53	52.371.452/0001-83	R$ 74,9900
16/05/2024 09:07:31	34.652.187/0001-20	R$ 74,9500
16/05/2024 09:07:55	33.842.718/0001-84	R$ 78,6700
16/05/2024 09:10:43	21.576.980/0001-45	R$ 74,9600
16/05/2024 09:15:02	35.794.003/0001-29	R$ 88,0000
16/05/2024 09:15:12	21.670.255/0001-31	R$ 74,5000
16/05/2024 09:15:26	21.576.980/0001-45	R$ 74,5100
16/05/2024 09:15:51	52.371.452/0001-83	R$ 74,4900
16/05/2024 09:16:08	21.670.255/0001-31	R$ 74,0000
16/05/2024 09:16:09	52.371.452/0001-83	R$ 73,9900
16/05/2024 09:17:02	21.670.255/0001-31	R$ 70,0000

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D7CD-E2EB-15A3-E3CD e informe o código D7CD-E2EB-15A3-E3CD

Data/hora	Participante	Lance
16/05/2024 09:17:03	52.371.452/0001-83	R$ 69,9900
16/05/2024 09:17:05	47.641.174/0001-05	R$ 76,3000
16/05/2024 09:17:06	47.641.174/0001-05	R$ 76,2891
16/05/2024 09:17:23	21.576.980/0001-45	R$ 69,8300
16/05/2024 09:17:24	47.641.174/0001-05	R$ 76,1147
16/05/2024 09:17:24	52.371.452/0001-83	R$ 69,8200
16/05/2024 09:17:25	47.641.174/0001-05	R$ 76,1038
16/05/2024 09:17:27	21.670.255/0001-31	R$ 69,0000
16/05/2024 09:17:28	47.641.174/0001-05	R$ 75,2100
16/05/2024 09:17:28	52.371.452/0001-83	R$ 68,9900
16/05/2024 09:17:29	47.641.174/0001-05	R$ 75,1991
16/05/2024 09:17:38	21.670.255/0001-31	R$ 68,0000
16/05/2024 09:17:38	47.641.174/0001-05	R$ 74,1200
16/05/2024 09:17:38	52.371.452/0001-83	R$ 67,9900
16/05/2024 09:17:39	47.641.174/0001-05	R$ 74,1091
16/05/2024 09:17:48	21.670.255/0001-31	R$ 67,0000
16/05/2024 09:17:49	47.641.174/0001-05	R$ 73,0300
16/05/2024 09:17:50	52.371.452/0001-83	R$ 66,9900
16/05/2024 09:17:50	47.641.174/0001-05	R$ 73,0191
16/05/2024 09:18:06	21.670.255/0001-31	R$ 64,0000
16/05/2024 09:18:07	47.641.174/0001-05	R$ 69,7600
16/05/2024 09:18:07	52.371.452/0001-83	R$ 63,9900
16/05/2024 09:18:09	47.641.174/0001-05	R$ 69,7491
16/05/2024 09:18:21	21.670.255/0001-31	R$ 60,0000
16/05/2024 09:18:22	52.371.452/0001-83	R$ 59,9900
16/05/2024 09:18:27	21.670.255/0001-31	R$ 59,0000
16/05/2024 09:18:28	52.371.452/0001-83	R$ 58,9900
16/05/2024 09:20:00	21.670.255/0001-31	R$ 58,0000
16/05/2024 09:20:01	52.371.452/0001-83	R$ 57,9900
16/05/2024 09:20:45	52.371.452/0001-83	R$ 42,4400
16/05/2024 09:20:46	47.641.174/0001-05	R$ 63,9800
16/05/2024 09:22:59	21.670.255/0001-31	R$ 52,0000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/05/2024 09:00:02	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/D7CD-E2EB-15A3-E3CD e informe o código D7CD-E2EB-15A3-E3CD

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/05/2024 09:02:02	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/05/2024 09:20:45	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 57,9900 e R$ 74,9500 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:25:45 do dia 16/05/2024.
Sistema	16/05/2024 09:25:46	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 42,4400, R$ 52,0000 e R$ 63,9800.
Sistema	16/05/2024 09:25:46	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 52.371.452/0001-83	16/05/2024 09:45:44	Senhor licitante, é possível maior desconto no valor final?
pelo participante 52.371.452/0001-83	16/05/2024 09:47:22	Bom dia, já esta com o máximo de desconto possível para minha empresa.
Sistema para o participante 52.371.452/0001-83	16/05/2024 09:47:57	Obrigado pela atenção
Sistema para o participante 52.371.452/0001-83	16/05/2024 09:49:46	Sr. Fornecedor MANG FOODS ATACADISTA LTDA, CNPJ 52.371.452/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:50:00 do dia 16/05/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital.
pelo participante 52.371.452/0001-83	16/05/2024 10:14:57	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:14:57 de 16/05/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor MANG FOODS ATACADISTA LTDA, CNPJ 52.371.452/0001-83.
Sistema	16/05/2024 10:39:25	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/05/2024 10:49:25.
Sistema	16/05/2024 13:57:04	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/05/2024 14:07:04.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
16/05/2024 09:49:46	Fornecedor MANG FOODS ATACADISTA LTDA, CNPJ 52.371.452/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/05/2024 11:50:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital.
16/05/2024 10:14:57	Fornecedor MANG FOODS ATACADISTA LTDA, CNPJ 52.371.452/0001-83 finalizou o envio de anexo.
16/05/2024 15:06:57	Fornecedor MANG FOODS ATACADISTA LTDA, CNPJ 52.371.452/0001-83 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 42,4400.
16/05/2024 15:06:57	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D7CD-E2EB-15A3-E3CD e informe o código D7CD-E2EB-15A3-E3CD

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	16/05/2024 10:49:25
Intenção de recurso na habilitação:	16/05/2024 14:07:04

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D7CD-E2EB-15A3-E3CD e informe o código D7CD-E2EB-15A3-E3CD

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90012/2024

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Compras nº 90012/2024, de 19/04/24, e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA	101.250,00
MANG FOODS ATACADISTA LTDA	21.220,00

VALOR TOTAL R$	122.470,00

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 de maio de 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D7CD-E2EB-15A3-E3CD e informe o código D7CD-E2EB-15A3-E3CD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D7CD-E2EB-15A3-E3CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 16/05/2024 16:14:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 16/05/2024 16:15:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D7CD-E2EB-15A3-E3CD

Memorando 37- 1.289/2024

De: MICHELI D. - SMA-LC

Para: -

Data: 17/05/2024 às 14:41:19

Em anexo:

- Contrato 99/2024 - OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA

Anexos:

CONTRATO_99_2024_OTIS_DISTRIBUICAO_LTDA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Luiz Cenci	17/05/2024 14:46:18	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68
Wesllen Bortolassi Pressi...	20/05/2024 08:37:50	1Doc	WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO CPF 075.XXX.X...
Edina Accorsi	20/05/2024 11:41:26	1Doc	EDINA ACCORSI CPF 053.XXX.XXX-55
Zeli Terezinha Soares de F...	20/05/2024 16:32:44	1Doc	ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS CPF 603.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **58B9-23B3-7F52-086E**

ANEXO VII

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 99/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretária de Administração, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, inscrito(a) no CPF sob o n.º 518.894.719-68, portador da carteira de identidade n.º 3.533.593-5/PR.

CONTRATADO(A): OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 47.641.174/0001-05, com sede na Rua Paraná, nº 190, sala 102, Centro, Município de Pato Branco, Estado do Paraná; neste ato representado por OTAVIO AUGUSTO LACHMAN, inscrito(a) no CPF sob o n.º 067.072.139-54, portador da carteira de identidade n.º 128766898, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 190, sala 102, Centro, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, e-mail licitacao.otis@gmail.com e telefone (46) 31229340 999241804.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 28 de março 2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 90012/2024 – Processo 31/2024 – Memorando n.º 1.289/2024) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Aquisição de Cestas Básicas, Kits de Produtos de Higiene Pessoal e de Limpeza, destinado a distribuição aos usuários da Política de Assistência Social, das áreas Indígenas deste Município, conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Descrição do objeto	Exigências complementares	Qtd	Valor unitário	Valor total
Item 1	**Kits Cesta básica contendo os seguintes itens:** 2 unidades - Farinha de milho: tipo biju, de primeira qualidade. enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9). fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não. conter no máximo 14% de umidade. ingredientes: 100% milho. não conter glúten. deverá conter na porção de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras totais aproximadamente. apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg. 1 unidade - Farinha de trigo tradicional, do tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. com aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio do produto. produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos. produto livre de sujidades, parasitas e larvas. não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. deverá conter na porção de 50g: no mínimo 38g de carboidratos, no mínimo 5g de proteínas e no máximo 1g de gorduras totais aproximadamente.	Kits Cesta básica contendo os itens e quantidades da tabela 1.1 Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	375	R$ 202,50	R$75.937,50

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para a aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023

Assinado por 5 pessoas: OTAVIO AUGUSTO LACHMAN, EDSON LUIZ CENCI, WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO, EDINA ACCORSI e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/58B9-23B3-7F52-086E e informe o código 58B9-23B3-7F52-086E

	apresentação em embalagens de polietileno atóxico ou papel, contendo no mínimo 5 kg. 2 unidades - óleo de soja refinado, tipo 1, obtido exclusivamente da soja de primeira qualidade, com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. isentos de ranço e outras características indesejáveis. apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, contendo 900 ml. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. 2 unidades - achocolatado em pó enriquecido com vitaminas (vitamina c, niacina, b6, b1, b2, a, b12 e ácido fólico), aspecto pó homogêneo cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce. na porção de 20g do produto deve conter no mínimo 19 g de carboidratos, no mínimo 0,5g de proteínas e no máximo 18g de açúcares. não deverá conter glúten. embalagem em sacos de polietileno atóxico, de 400 gramas. 2 unidades - chá mate, sabores variados. produto obtido através da secagem das folhas e talos da erva mate (ilex paraguarien- sis st.hill). apresentação em caixa com até 25 saches de 2-3g cada, contendo até 40 gramas. 1 unidade - açúcar cristal, branco, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açucar. aspecto sólido com cristais bem definidos. cor branca, odor e sabor próprio do produto. composição básica sacarose concentração mínima de 99,6%, sais minerais concentração máximo de 0,10% umidade, apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 5 kg. 1 unidade- arroz parboilizado longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade. com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. isento de sujidades, parasitas, impurezas. apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 5 kg. 5 unidades - feijão preto comum, do tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg. 1 unidade macarrão, tipo espaguete, de primeira qualidade. ingredientes: farinha de trigo tipo 1, sêmola de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais (urucum e cúrcuma), pode conter glúten. na porção de 80g	Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada			

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para a aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada 28/12/2023

Assinado por 5 pessoas: OTAVIO AUGUSTO LACHMAN, EDSON LUIZ CENCI, WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO, EDINA ACCORSI e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/58B9-23B3-7F52-086E e informe o código 58B9-23B3-7F52-086E

	deverá conter: no mínimo 58g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,2g de gorduras totais. apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo no minimo 1 kg. 1 unidade - Macarrão tipo parafuso, de pri trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais (urucum e cúrcuma), pode conter glúten. na porção de 80g deverá conter: no mínimo 58g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,2g de gorduras totais. apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg. 1 unidade - amido de milho produto amiláceo extraído do milho. deve ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 1 kg 2 unidades - café solúvel em pó de primeira qualidade, moído, solúvel. apresentação em embalagens contendo 200 gramas podendo ser: sache de plástico laminado, vidro, ou lata de alumínio inoxidável. 2 unidades - leite em pó, integral, instantâneo, sem adição de sacarose, e sem gordura trans. apresentação em embalagens laminada, hermeticamente fechada, contendo no mínimo 400 gramas. 3 unidades - suco artificial em pó, sabores variados. ingredientes: açúcar, maltodextrina, polpa de fruta desidratada, ferro, vitamina c, vitamina a, acidulante ácido cítrico, antiumectante fosfato tricálcico, regulador de acidez citrato de potássio, espessantes: gomas guar e xantana, aromatizante aroma sintético idêntico ao natural, edulcorantes: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio, e sacarina sódica, corante inorgânico dióxido de titânio, espumante extrato de quiláia e corantes artificiais, pode conter alérgicos derivado de soja, leite, não deve conter glúten, pode conter fenilalanina. apresentação em embalagens de plástico laminada, contendo entre 15 a 20 gramas. 2 unidades - biscoito doce sem recheio sabor chocolate – tipo rosca. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, podem conter glúten. valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 22g de carboidratos, no mínimo 1,7g de proteínas e no máximo 3,6g de gorduras totais. apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedada com no mínimo 300 gramas. 2 unidades - biscoito doce sem recheio sabor coco – tipo rosca. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado,				

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para a aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 28/12/2023

Assinado por 5 pessoas: OTAVIO AUGUSTO LACHMAN, EDSON LUIZ CENCI, WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO, EDINA ACCORSI e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/58B9-23B3-7F52-086E e informe o código 58B9-23B3-7F52-086E

	fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, pode conter glúten. valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 21g de carboidratos, no mínimo 2g de proteínas e no máximo 3,5g de gorduras totais, apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedada com no mínimo 300 gramas. 2 unidades - fubá de milho, do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico, contendo 1 kg. 2 unidades - sal refinado iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. no mínimo 58,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo não tóxico de no mínimo 10mg e no máximo de 15mg de iodo por kg apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg. 1 unidade -maionese, industrializada, produto obtido a partir da emulsificação de óleo vegetal com ovos e adição de sal deverá apresentar- se sob forma cremosa, cor amarela claro, sabor e odor característico do produto. apresentação em embalagem plástica, contendo 500 gramas. 1 unidade - margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal. ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina a (1.500 u.i./ 100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido lático, aromatizantes, antioxidantes: edta cálcio dissódico, bht e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma, pode conter glúten, pode conter alérgicos: derivados de soja e leite. valor nutricional na porção de 10 gramas: 0g de carboidratos, 0g de proteínas, no mínimo 45 mcg de vitamina a, e no máximo 7,0 apresentações em embalagem plástica vedada com no mínimo 1 kg. 2 unidades - Doce de fruta cremoso ou geléia sabores variados. Ingredientes: polpa de fruta, açúcar, xarope de glicose, acidulante láctico e conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio. Deverá conter na porção de 20g: no mínimo 8g carboidratos, não conter glúten. Apresentação em embalagem pet contendo 400 gramas. 1 unidade – vinagre de vinho tinto. Acidez máxima de 4% por embalagem. Produto natural, fermentado acético de vinho metabissufito de potássio, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Apresentação em embalagens do tipo pet, contendo 750 ml Todos os itens devem estar no prazo de validade de				

Assinado por 5 pessoas: OTAVIO AUGUSTO LACHMAN, EDSON LUIZ CENCI, WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO, EDINA ACCORSI e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/58B9-23B3-7F52-086E e informe o código 58B9-23B3-7F52-086E

1 Ver Documento Natural 2024 | Anexo_emissao_58B923B37F52086E5CC417BB_memorando-37--1.289-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (4/18) 636/668

	no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. **MARCAS: INDIANA, COTRIFLOR, COAMO, DE CASA, ALTO ALEGRE, CAXANGA, FLOR DO SUL, ROBERTA, ROBERTA, APTI, BOM DE PROSA, AURORA, FRUTAU, PICCININI, PICCININI, DALLA, UNIÃO, SUAVIT, DUALIS, DIFRUITTI, CHEMIM.** **Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada.**				
Item 2	**Kits Cesta básica contendo os seguintes itens:** 2 unidades - Farinha de milho: tipo biju, de primeira qualidade. enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9). fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não. conter no máximo 14% de umidade. ingredientes: 100% milho. não conter glúten. deverá conter na porção de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras totais aproximadamente. apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg. 1 unidade - Farinha de trigo tradicional, do tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. com aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio do produto. produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos. produto livre de sujidades, parasitas e larvas. não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. deverá conter na porção de 50g: no mínimo 38g de carboidratos, no mínimo 5g de proteínas e no máximo 1g de gorduras totais aproximadamente. apresentação em embalagens de polietileno atóxico ou papel, contendo no mínimo 5 kg. 2 unidades - óleo de soja refinado, tipo 1, obtido exclusivamente da soja de primeira qualidade, com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. isentos de ranço e outras características indesejáveis. apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, contendo 900 ml. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. 2 unidades - achocolatado em pó enriquecido com vitaminas (vitamina c, niacina, b6, b1, b2, a, b12 e ácido fólico), aspecto pó homogêneo cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce. na porção de 20g do produto deve conter no mínimo 19 g de carboidratos, no mínimo 0,5g de proteínas e no máximo 18g de açúcares. não deverá conter glúten. embalagem em sacos de polietileno atóxico, de 400 gramas. 2 unidades - chá mate, sabores variados. produto obtido através da secagem das folhas e talos da erva mate (ilex paraguarien- sis st.hill). apresentação em caixa com até 25 saches de 2-3g cada, contendo até 40 gramas.	Kits Cesta básica contendo os itens e quantidades da tabela 1.1 Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada	125	R$202,50	R$25.312,50

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para a aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023

Assinado por 5 pessoas: OTAVIO AUGUSTO LACHMAN, EDSON LUIZ CENCI, WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO, EDINA ACCORSI e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/58B9-23B3-7F52-086E e informe o código 58B9-23B3-7F52-086E

	1 unidade - açúcar cristal, branco, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açucar. aspecto sólido com cristais bem definidos. cor branca, odor e sabor próprio do produto. composição básica sacarose concentração mínima de 99,6%, sais minerais concentração máximo de 0,10% umidade, apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 5 kg. 1 unidade- arroz parboilizado longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade. com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. isento de sujidades, parasitas, impurezas. apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 5 kg. 5 unidades - feijão preto comum, do tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg. 1 unidade macarrão, tipo espaguete, de primeira qualidade. ingredientes: farinha de trigo tipo 1, sêmola de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais (urucum e cúrcuma), pode conter glúten. na porção de 80g deverá conter: no mínimo 58g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,2g de gorduras totais. apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo no minimo 1 kg. 1 unidade - Macarrão tipo parafuso, de pri trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais (urucum e cúrcuma), pode conter glúten. na porção de 80g deverá conter: no mínimo 58g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,2g de gorduras totais. apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg. 1 unidade - amido de milho produto amiláceo extraído do milho. deve ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 1 kg. 2 unidades - café solúvel em pó de primeira qualidade, moído, solúvel. apresentação em embalagens contendo 200 gramas podendo ser: sache de plástico laminado, vidro, ou lata de alumínio inoxidável.				

Assinado por 5 pessoas: OTAVIO AUGUSTO LACHMAN, EDSON LUIZ CENCI, WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO, EDINA ACCORSI e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/58B9-23B3-7F52-086E e informe o código 58B9-23B3-7F52-086E

	2 unidades - leite em pó, integral, instantâneo, sem adição de sacarose, e sem gordura trans. apresentação em embalagens laminada, hermeticamente fechada, contendo no mínimo 400 gramas. 3 unidades - suco artificial em pó, sabores variados. ingredientes: açúcar, maltodextrina, polpa de fruta desidratada, ferro, vitamina c, vitamina a, acidulante ácido cítrico, antiumectante fosfato tricálcico, regulador de acidez citrato de potássio, espessantes: gomas guar e xantana, aromatizante aroma sintético idêntico ao natural, edulcorantes: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio, e sacarina sódica, corante inorgânico dióxido de titânio, espumante extrato de quiláia e corantes artificiais, pode conter alérgicos derivado de soja, leite, não deve conter glúten, pode conter fenilalanina. apresentação em embalagens de plástico laminada, contendo entre 15 a 20 gramas. 2 unidades - biscoito doce sem recheio sabor chocolate – tipo rosca. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, podem conter glúten. valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 22g de carboidratos, no mínimo 1,7g de proteínas e no máximo 3,6g de gorduras totais. apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedada com no mínimo 300 gramas. 2 unidades - biscoito doce sem recheio sabor coco – tipo rosca. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, pode conter glúten. valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 21g de carboidratos, no mínimo 2g de proteínas e no máximo 3,5g de gorduras totais, apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedada com no mínimo 300 gramas. 2 unidades - fubá de milho, do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico, contendo 1 kg. 2 unidades - sal refinado iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. no mínimo 58,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo não tóxico de no mínimo 10mg e no máximo de 15mg de iodo por kg apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg. 1 unidade -maionese, industrializada, produto obtido a partir da emulsificação de óleo vegetal com ovos e				

Assinado por 5 pessoas: OTAVIO AUGUSTO LACHMAN, EDSON LUIZ CENCI, WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO, EDINA ACCORSI e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/58B9-23B3-7F52-086E e informe o código 58B9-23B3-7F52-086E

	adição de sal deverá apresentar- se sob forma cremosa, cor amarela claro, sabor e odor característico do produto. apresentação em embalagem plástica, contendo 500 gramas. 1 unidade - margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal. ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina a (1.500 u.i./ 100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido lático, aromatizantes, antioxidantes: edta cálcio dissódico, bht e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma, pode conter glúten, pode conter alérgicos: derivados de soja e leite. valor nutricional na porção de 10 gramas: 0g de carboidratos, 0g de proteínas, no mínimo 45 mcg de vitamina a, e no máximo 7,0 apresentações em embalagem plástica vedada com no mínimo 1 kg. 2 unidades - Doce de fruta cremoso ou geléia sabores variados. Ingredientes: polpa de fruta, açúcar, xarope de glicose, acidulante láctico e conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio. Deverá conter na porção de 20g: no mínimo 8g carboidratos, não conter glúten. Apresentação em embalagem pet contendo 400 gramas. 1 unidade – vinagre de vinho tinto. Acidez máxima de 4% por embalagem. Produto natural, fermentado acético de vinho metabissufito de potássio, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Apresentação em embalagens do tipo pet, contendo 750 ml Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. **MARCAS: INDIANA, COTRIFLOR, COAMO, DE CASA, ALTO ALEGRE, CAXANGA, FLOR DO SUL, ROBERTA, ROBERTA, APTI, BOM DE PROSA, AURORA, FRUTAU, PICCININI, PICCININI, DALLA, UNIÃO, SUAVIT, DUALIS, DIFRUITTI, CHEMIM.** **Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada.**				
VALOR TOTAL					**R$ 101.250,00**

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico nº 90012/2024, objeto do processo administrativo n.º 31/2024, o qual terá sua homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município e conforme ato de autorização no Despacho nº 12 do memorando nº 1.289/2024.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para a aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada 18/12/2023

Assinado por 5 pessoas: OTAVIO AUGUSTO LACHMAN, EDSON LUIZ CENCI, WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO, EDINA ACCORSI e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/58B9-23B3-7F52-086E e informe o código 58B9-23B3-7F52-086E

Os produtos deverão ser fornecidos em parcela única, conforme descrito no Termo de Referência.

Item 1 – deverá ser entregue até 15 dias uteis após assinatura do contrato;

Item 2 – deverá ser entregue até 15 dias uteis após assinatura do contrato;

Item 3 – deverá ser entregue até 15 dias uteis após assinatura do contrato;

A Entrega dos itens deverá ser realizada na Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família – Rua Santos Dumont, 4645- Centro – Chopinzinho PR, A/C Setor de Compras e Licitações, nos horários das 8:30hs as 11:30hs e das 13:30hs as 16:30hs.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.

4.2 O valor total do contrato é de R$ 101.250,00 (cento e um mil, duzentos e cinquenta reais)

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao servidor(a) Senhora Edina Accorsi, o qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

Assinado por 5 pessoas: OTAVIO AUGUSTO LACHMAN, EDSON LUIZ CENCI, WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO, EDINA ACCORSI e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/58B9-23B3-7F52-086E e informe o código 58B9-23B3-7F52-086E

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

6.1.2 As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá à servidora Zeli Terezinha Soares de Freiras fiscal titular e em sua ausência pelo Servidor Weslen Bortolassi Pressinato, as quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

6.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

6.2.2 As atribuições referidas no item 6.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

Assinado por 5 pessoas: OTAVIO AUGUSTO LACHMAN, EDSON LUIZ CENCI, WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO, EDINA ACCORSI e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/58B9-23B3-7F52-086E e informe o código 58B9-23B3-7F52-086E

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os produtos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 02 (dois) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 08.03 - FUNDO MUN. DTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE;

Fonte de Recursos: 5635 - FIA - Inc Ben Eventual para famílias indígenas com crianças;

Programa de Trabalho: 0824300056.002 - Ações de promoção, defesa e direitos da Criança e Adolescente;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura do Contrato.

9.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

9.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Assinado por 5 pessoas: OTAVIO AUGUSTO LACHMAN, EDSON LUIZ CENCI, WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO, EDINA ACCORSI e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/58B9-23B3-7F52-086E e informe o código 58B9-23B3-7F52-086E

1Doc: Documento gerado em 2024/12/20 - Anexo Emissao_58B923B37F52086E5CC417BB_memorando-37--1.289-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (11/18) 643/668

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital, contrato e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

Assinado por 5 pessoas: OTAVIO AUGUSTO LACHMAN, EDSON LUIZ CENCI, WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO, EDINA ACCORSI e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/58B9-23B3-7F52-086E e informe o código 58B9-23B3-7F52-086E

1Doc: Documento gerado em 18/12/2023 | Anexo Emissao_58B923B37F52086E5CC417BB_memorando-37--1.289-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (12/18) 644/668

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), e/ou certidões destinadas a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos produtos ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Tratam-se de objetos comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

12.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

Assinado por 5 pessoas: OTAVIO AUGUSTO LACHMAN, EDSON LUIZ CENCI, WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO, EDINA ACCORSI e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/58B9-23B3-7F52-086E e informe o código 58B9-23B3-7F52-086E

1Doc: Documento gerado em 18/12/2023 | Emitido por sistema_58B923B37F52086E5CC417BB_memorando-37--1.289-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (13/18) 645/668

12.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

12.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família entende que o presente processo para aquisição de Kits de Cestas Básicas e Kits de materiais de higiene pessoal e limpeza, para atender a demanda DA Deliberação nº 03/2023 do CEDCA/PR, através da Secretaria Demandante, conforme descrito no Termo de Referência, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Municipal n.º 73/2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Municipal n.º 73/2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Municipal n.º 73/2023.

13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Municipal n.º 73/2023.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho e/ou publicadas Diário Oficial do Município.

13.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

Assinado por 5 pessoas: OTAVIO AUGUSTO LACHMAN, EDSON LUIZ CENCI, WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO, EDINA ACCORSI e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/58B9-23B3-7F52-086E e informe o código 58B9-23B3-7F52-086E

1Doc: Documento gerado em 18/12/2023 | Anexo: Comissao_58B923B37F52086E5CC417BB_memorando-37--1.289-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (14/18) 646/668

14. CASOS DE EXTINÇÃO:

14.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

14.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta**;**

14.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

14.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

14.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

14.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

15. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

15.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

15.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

15.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

15.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

15.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

15.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

Assinado por 5 pessoas: OTAVIO AUGUSTO LACHMAN, EDSON LUIZ CENCI, WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO, EDINA ACCORSI e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/58B9-23B3-7F52-086E e informe o código 58B9-23B3-7F52-086E

16.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de produtos por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

16.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos produtos especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

16.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

16.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

16.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

16.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

16.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

16.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.10 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

16.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica.

16.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica.

16.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

16.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

16.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

Assinado por 5 pessoas: OTAVIO AUGUSTO LACHMAN, EDSON LUIZ CENCI, WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO, EDINA ACCORSI e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/58B9-23B3-7F52-086E e informe o código 58B9-23B3-7F52-086E

16.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

17.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

17.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Chopinzinho e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas de controle.

17.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Chopinzinho, 16 de maio de 2024

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - CONTRATANTE
Edson Luiz Cenci - Prefeito

OTIS DISTRIBUICAO LTDA:47641174000105
Assinado de forma digital por OTIS DISTRIBUICAO LTDA:47641174000105
Dados: 2024.05.17 09:22:14 -03'00'

OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA - CONTRATADA
Otavio Augusto Lachman - Representante Legal

Edina Accorsi
Gestora do Contrato

Zeli Terezinha Soares de Freiras
Fiscal do Contrato

Weslllen Bortolassi Pressinato
Fiscal Substituto do Contrato

Testemunhas

1 – Nome:
2 – Nome:

Assinado por 5 pessoas: OTAVIO AUGUSTO LACHMAN, EDSON LUIZ CENCI, WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO, EDINA ACCORSI e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/58B9-23B3-7F52-086E e informe o código 58B9-23B3-7F52-086E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 58B9-23B3-7F52-086E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

OTIS DISTRIBUICAO LTDA (CNPJ 47.641.174/0001-05) VIA PORTADOR OTAVIO AUGUSTO LACHMAN (CPF 067.XXX.XXX-54) em 17/05/2024 09:22:14 (GMT-03:00)
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 17/05/2024 14:46:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO (CPF 075.XXX.XXX-73) em 20/05/2024 08:37:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDINA ACCORSI (CPF 053.XXX.XXX-55) em 20/05/2024 11:41:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS (CPF 603.XXX.XXX-34) em 20/05/2024 16:32:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/58B9-23B3-7F52-086E

Memorando 38- 1.289/2024

De: MICHELI D. - SMA-LC

Para: -

Data: 17/05/2024 às 14:42:29

Em anexo:

- Contrato 100/2024 - MANG FOODS ATACADISTA LTDA

Anexos:

CONTRATO_100_2024_MANG_FOODS_1_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Luiz Cenci	17/05/2024 14:46:47	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68
Wesllen Bortolassi Pressi...	20/05/2024 08:33:43	1Doc	WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO CPF 075.XXX.X...
Edina Accorsi	20/05/2024 11:40:29	1Doc	EDINA ACCORSI CPF 053.XXX.XXX-55
Zeli Terezinha Soares de F...	20/05/2024 16:33:24	1Doc	ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS CPF 603.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **1813-A717-D4C6-DA8D**

ANEXO VII

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 100/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretária de Administração, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, inscrito(a) no CPF sob o n.º 518.894.719-68, portador da carteira de identidade n.º 3.533.593-5/PR.

CONTRATADO(A): MANG FOODS ATACADISTA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 52.371.452/0001-83, com sede na Rua Marechal Deodoro, 108, Sala 06, Município de Mangueirinha, Estado do Paraná; neste ato representado por Wlademyr Albert Ferreira, inscrito(a) no CPF sob o n.º 059.328.789-40 portador da carteira de identidade n.º 939227700 SESP/PR, residente e domiciliado no(a) Rua Marechal Deodoro, 108, Sala 06, Município de Mangueirinha, Estado do Paraná; e-mail mangfoods@hotmail.com e telefone (46) 988266963.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 28 de março 2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 90012/2024 – Processo 31/2024 – Memorando n.º 1.289/2024) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Aquisição de Cestas Básicas, Kits de Produtos de Higiene Pessoal e de Limpeza, destinado a distribuição aos usuários da Política de Assistência Social, das áreas Indígenas deste Município, conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Descrição do objeto	Exigências complementares	QTD	Valor unitário	Valor total
Item 3	**Kit produtos de higiene pessoal e limpeza contendo seguintes itens:** 2 unidades - creme dental com concentração de flúor ativo mínimo de 1000 e máximo de 1450 ppm, ingredientes ativos mínimos: fluoreto de sódio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição aromática, corante, hidróxido de sódio. Embalado individualmente, tubo com 90 gramas, constando externamente marca comercial, procedência, data de fabricação e demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes. 1 unidade - água sanitária, com cloro ativo, alvejante, desinfetante e bacterecida. composição química estabilizante e água; princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p. produto fornecido de acordo com a nbr 13390. rotulagem contendo: nome do produto, fórmula, técnico responsável, de acordo com a portaria 55 de 10/11/2009 (anvisa). validade mínima de 12 meses a contar da entrega.	Kits produtos de higiene pessoal e limpeza os itens e quantidades da tabela 1.1 Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única,	500	R$ 42,44	R$ 21.220,00

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para a aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 28/12/2023

1Doc: Termo de Anexo 2 - Anexo_emissao_1813A717D4C6DA8D98571DBB_memorando-38--1.289-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/12) 652/668

Assinado por 5 pessoas: WLADEMYR ALBERT FERREIRA, EDSON LUIZ CENCI, WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO, EDINA ACCORSI e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1813-A717-D4C6-DA8D e informe o código 1813-A717-D4C6-DA8D

	apresentação da embalagem em frasco de polietileno, contendo 02 litros. 1 unidade - amaciante, princípio ativo cloreto de diestearil dietil amônio, composição básica quaternário de amônio, corante e outras substâncias químicas permitidas. teor de não voláteis básico: 2,0 % mínimo. teor de ativos catiônico básico: 1,8% mínimo. apresentação da embalagem em frasco plástico contendo 2 litros. 1 unidade- desinfetante líquido para uso geral, composição: tensoativos catiônicos, preservante, solvente, sequestrante, conservador de ph, aromatizantes, corantes, essência e veículo que desinfeta, limpa e perfuma. com registro no ministério da saúde ou anvisa.apresentação da embalagem em frasco plástico contendo 2 litros. 3 unidades - sabonete em barra adulto, apresentação em unidades de no mínimo 85 gramas. 2 unidades - Shampoo adulto, apresentação da embalagem em frasco plástico com no mínimo 350 ml. 2 unidades - papel higiênico folha simples, rolo com 30 m (tolerância de 2%), papel não reciclado, na cor branco, fragrância neutra, macio, gofrado, picotado – 1ª qualidade. apresentação em embalagem com 04 rolos, com identificação da classe, marca, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, cnpj, e-mail, telefone do sac. 1 unidade - sabão em barra neutro multiuso, glicerinado, dermatologicamente testado, apresentação de unidades com 200 gr em pacotes com 05 unidades com peso total 1 kg. 2 unidades - sabão em pó para lavagem convencional, contendo em sua formulação: alquil benzeno, sulfonato de sódio, lauril sulfato de sódio, tensoativo aniônico, tensoativos biodegradáveis, tamponantes, enzima (lipase/lipolase), branqueador óptico, coadjuvantes e alvejante. rótulo com descrição da composição/fórmula, número do lote, data de fabricação e validade. apresentação em embalagem de 1,6 kg. Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. **MARCAS: DENTIL, SUPER LAR, SUPER LAR, SUPER LAR, MARAN, ISACARE, SIRUS** Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada.	forte e lacrada			

Assinado por 5 pessoas: WLADEMYR ALBERT FERREIRA, EDSON LUIZ CENCI, WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO, EDINA ACCORSI e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1813-A717-D4C6-DA8D e informe o código 1813-A717-D4C6-DA8D

VALOR TOTAL	R$ 21.220,00

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 90012/2024, objeto do processo administrativo n.º 31/2024, o qual terá sua homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município e conforme ato de autorização no Despacho nº 12 do memorando nº 1.289/2024.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os produtos deverão ser fornecidos em parcela única, conforme descrito no Termo de Referência.

Item 1 – deverá ser entregue até 15 dias uteis após assinatura do contrato;

Item 2 – deverá ser entregue até 15 dias uteis após assinatura do contrato;

Item 3 – deverá ser entregue até 15 dias uteis após assinatura do contrato;

A Entrega dos itens deverá ser realizada na Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família – Rua Santos Dumont, 4645- Centro – Chopinzinho PR, A/C Setor de Compras e Licitações, nos horários das 8:30hs as 11:30hs e das 13:30hs as 16:30hs.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.

4.2 O valor total do contrato é de R$ 21.220,00 (vinte e um mil, duzentos e vinte reais).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao servidor(a) Senhora Edina Accorsi, o qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

1Doc: Termo de Autenticação 2018 / Anexo Emissao_1813A717D4C6DA8D98571DBB_memorando-38--1.289-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (3/12) 654/668

Assinado por 5 pessoas: WLADEMYR ALBERT FERREIRA, EDSON LUIZ CENCI, WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO, EDINA ACCORSI e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1813-A717-D4C6-DA8D e informe o código 1813-A717-D4C6-DA8D

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

6.1.2 As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá à servidora Zeli Terezinha Soares de Freiras fiscal titular e em sua ausência pelo Servidor Weslen Bortolassi Pressinato, as quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

Assinado por 5 pessoas: WLADEMYR ALBERT FERREIRA, EDSON LUIZ CENCI, WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO, EDINA ACCORSI e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1813-A717-D4C6-DA8D e informe o código 1813-A717-D4C6-DA8D

1Doc - Documento gerado em 28/12/2023 14:20:13 - Anexo Emissao_1813A717D4C6DA8D98571DBB_memorando-38--1.289-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (4/12) 655/668

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

6.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

6.2.2 As atribuições referidas no item 6.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os produtos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 02 (dois) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 08.03 - FUNDO MUN. DTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE;

Fonte de Recursos: 5635 - FIA - Inc Ben Eventual para famílias indígenas com crianças;

Programa de Trabalho: 0824300056.002 - Ações de promoção, defesa e direitos da Criança e Adolescente;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura do Contrato.

9.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

9.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Assinado por 5 pessoas: WLADEMYR ALBERT FERREIRA, EDSON LUIZ CENCI, WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO, EDINA ACCORSI e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1813-A717-D4C6-DA8D e informe o código 1813-A717-D4C6-DA8D

1Doc - Documento gerado em 28/12/2023 14:20:12 - Anexo Emissao_1813A717D4C6DA8D98571DBB_memorando-38--1.289-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (5/12) 656/668

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital, contrato e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

Assinado por 5 pessoas: WLADEMYR ALBERT FERREIRA, EDSON LUIZ CENCI, WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO, EDINA ACCORSI e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1813-A717-D4C6-DA8D e informe o código 1813-A717-D4C6-DA8D

1Doc - Documento gerado em 28/12/2023 14:20:12 - Anexo Emissao_1813A717D4C6DA8D98571DBB_memorando-38--1.289-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (6/12) 657/668

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), e/ou certidões destinadas a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos produtos ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

Assinado por 5 pessoas: WLADEMYR ALBERT FERREIRA, EDSON LUIZ CENCI, WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO, EDINA ACCORSI e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1813-A717-D4C6-DA8D e informe o código 1813-A717-D4C6-DA8D

1Doc - Documento gerado em 28/12/2023 14:20:18 - Anexo emissao_1813A717D4C6DA8D98571DBB_memorando-38--1.289-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (7/12) 658/668

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Tratam-se de objetos comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

12.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

12.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

12.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família entende que o presente processo para aquisição de Kits de Cestas Básicas e Kits de materiais de higiene pessoal e limpeza, para atender a demanda DA Deliberação nº 03/2023 do CEDCA/PR, através da Secretaria Demandante, conforme descrito no Termo de Referência, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Municipal n.º 73/2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Municipal n.º 73/2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Municipal n.º 73/2023.

13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Municipal n.º 73/2023.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

Assinado por 5 pessoas: WLADEMYR ALBERT FERREIRA, EDSON LUIZ CENCI, WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO, EDINA ACCORSI e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1813-A717-D4C6-DA8D e informe o código 1813-A717-D4C6-DA8D

1Doc - Documento gerado em 28/12/2023 - Anexo Emissao_1813A717D4C6DA8D98571DBB_memorando-38--1.289-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (8/12) 659/668

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho e/ou publicadas Diário Oficial do Município.

13.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

14. CASOS DE EXTINÇÃO:

14.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

14.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta**;**

14.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

14.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

14.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

14.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

15. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

15.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

15.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

15.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-

1Doc: Memorando 38/2024 - Anexo Emissao_1813A717D4C6DA8D98571DBB_memorando-38--1.289-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (9/12) 660/668

Assinado por 5 pessoas: WLADEMYR ALBERT FERREIRA, EDSON LUIZ CENCI, WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO, EDINA ACCORSI e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1813-A717-D4C6-DA8D e informe o código 1813-A717-D4C6-DA8D

financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

15.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

15.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

15.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

16.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de produtos por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

16.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos produtos especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

16.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

16.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

16.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

16.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

16.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

16.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.10 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

16.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica.

Assinado por 5 pessoas: WLADEMYR ALBERT FERREIRA, EDSON LUIZ CENCI, WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO, EDINA ACCORSI e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1813-A717-D4C6-DA8D e informe o código 1813-A717-D4C6-DA8D

1Doc - Documento Assinado Digitalmente - Anexo_Emissao_1813A717D4C6DA8D98571DBB_memorando-38--1.289-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (10/12) 661/668

16.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica.

16.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

16.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

16.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

16.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

17.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

17.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Chopinzinho e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas de controle.

17.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Chopinzinho, 16 de maio de 2024

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - CONTRATANTE
Edson Luiz Cenci - Prefeito

WLADEMYR ALBERT FERREIRA:05932878940 Assinado de forma digital por WLADEMYR ALBERT FERREIRA:05932878940 Dados: 2024.05.17 14:33:15 -03'00'

MANG FOODS ATACADISTA LTDA - CONTRATADA
Wlademyr Albert Ferreira- Representante Legal

Edina Accorsi
Gestora do Contrato

Zeli Terezinha Soares de Freiras
Fiscal do Contrato

Wesllen Bortolassi Pressinato
Fiscal Substituto do Contrato

Testemunhas
1 – Nome:
2 – Nome:

Assinado por 5 pessoas: WLADEMYR ALBERT FERREIRA, EDSON LUIZ CENCI, WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO, EDINA ACCORSI e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1813-A717-D4C6-DA8D e informe o código 1813-A717-D4C6-DA8D

1Doc https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1813-A717-D4C6-DA8D e informe o código 1813-A717-D4C6-DA8D Anexo_Emissao_1813A717D4C6DA8D98571DBB_memorando-38--1.289-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (11/12) 662/668

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1813-A717-D4C6-DA8D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

WLADEMYR ALBERT FERREIRA (CPF 059.XXX.XXX-40) em 17/05/2024 14:33:15 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 17/05/2024 14:46:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO (CPF 075.XXX.XXX-73) em 20/05/2024 08:33:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDINA ACCORSI (CPF 053.XXX.XXX-55) em 20/05/2024 11:40:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS (CPF 603.XXX.XXX-34) em 20/05/2024 16:33:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1813-A717-D4C6-DA8D

Memorando 39- 1.289/2024

De: MICHELI D. - SMA-LC

Para: -

Data: 17/05/2024 às 14:43:12

Em anexo:

- Extrato dos Contratos do PE 90012/2024

Anexos:

EXTRATO_CONTRATO_PE_90012_2024.pdf

Extrato dos Contratos do Pregão Eletrônico nº 90012/2024. AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, KITS DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E DE LIMPEZA, DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO AOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DAS ÁREAS INDÍGENAS DESTE MUNICÍPIO. O prazo de vigência do Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os produtos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins. O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência. O recebimento definitivo será feito no prazo de até 02 (dois) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), e/ou certidões destinadas a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Gestão/Unidade: 08.03 - FUNDO MUN. DTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE; Fonte de Recursos: 5635 - FIA - Inc Ben Eventual para famílias indígenas com crianças; Programa de Trabalho: 0824300056.002 - Ações de promoção, defesa e direitos da Criança e Adolescente; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Gestor do Contrato: Edina Accorsi. Fiscal: Zeli Terezinha Soares de Freiras. Fiscal Substituta: Wesllen Bortolassi Pressinato. Partes: Município de Chopinzinho e Contrato 99/2024 – Empresa – OTIS DISTRIBUICAO LTDA. Valor Total R$ 101.250,00. Contrato 100/2024 – Empresa – MANG FOODS ATACADISTA LTDA. Valor Total R$ 21.220,00 Data da assinatura: 16 de maio de 2024. Chopinzinho - PR, Edson Luiz Cenci – Prefeito.

Memorando 40- 1.289/2024

De: MICHELI D. - SMA-LC

Para: -

Data: 20/05/2024 às 07:56:04

Em anexo:

- Publicações

Anexos:

Extrato.pdf
Homologacao.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024.

Extrato dos Contratos do Pregão Eletrônico nº 90012/2024. AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, KITS DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E DE LIMPEZA, DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO AOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DAS ÁREAS INDÍGENAS DESTE MUNICÍPIO. O prazo de vigência do Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os produtos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins. O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência. O recebimento definitivo será feito no prazo de até 02 (dois) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), e/ou certidões destinadas a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Gestão/Unidade: 08.03 - FUNDO MUN. DTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE; Fonte de Recursos: 5635 - FIA - Inc Ben Eventual para famílias indígenas com crianças; Programa de Trabalho: 0824300056.002 - Ações de promoção, defesa e direitos da Criança e Adolescente; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Gestor do Contrato: Edina Accorsi. Fiscal: Zeli Terezinha Soares de Freiras. Fiscal Substituta: Weslen Bortolassi Pressinato. Partes: Município de Chopinzinho e Contrato 99/2024 – Empresa – OTIS DISTRIBUICAO LTDA. Valor Total R$ 101.250,00. Contrato 100/2024 – Empresa – MANG FOODS ATACADISTA LTDA. Valor Total R$ 21.220,00 Data da assinatura: 16 de maio de 2024. Chopinzinho - PR,

EDSON LUIZ CENCI –
Prefeito.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:3B9603AD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/05/2024. Edição 3026
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90012/2024 - HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90012/2024

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Compras nº 90012/2024, de 19/04/24, e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA	101.250,00
MANG FOODS ATACADISTA LTDA	21.220,00

VALOR TOTAL R$	122.470,00

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 de maio de 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:0A832CB3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/05/2024. Edição 3026
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/